

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 416

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	80\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 reis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebeitoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral e da Escola Nacional de Agronomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.217 — DE 9 DE MAIO DE 1934

Transfere para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União o saldo existente no fundo especial criado pelo decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe foi conferida pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e,

Considerando que o Fundo Especial criado pelo decreto número 19.482, de 12 de dezembro de 1930, revogado pelo de número 20.989, de 21 de janeiro de 1932, para ser empregado no serviço de localização de trabalhadores nacionais, em primeiro lugar, e de estrangeiros residentes no país, em segundo, foi constituído pelos descontos efetuados sobre os vencimentos dos funcionários públicos;

Considerando que desse Fundo Especial já foram retirados meios para auxiliar a fundação de um retiro para o Sindicato da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, bem como para construção de prédios destinados a operários;

Considerando que o saldo existente do aludido Fundo Especial pode ser utilizado para o início da fundação de um hospital destinado a recolher, quando enfermos, os funcionários públicos civis da União, e que tal fundação, dispensando-lhes, nos momentos mais angustiosos, a assistência imprescindível que lhes reduz do modo mais sensível os vencimentos já minorados pelo desconto das licenças, vem resolver problema de interesse dessa grande classe de servidores do Estado, verdadeiro esteio da administração pública;

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934.
Decreto n. 24.240, de 15 de maio de 1934 (R.)
Decreto n. 24.261, de 16 de maio de 1934.
Decreto n. 24.262, de 16 de maio de 1934.
Decreto n. 24.266, de 18 de maio de 1934.
Decreto n. 24.267, de 18 de maio de 1934.
Decreto n. 24.269, de 19 de maio de 1934.
Ministério da Fazenda — Decretos de 18 de maio.
Ministério da Marinha — Decretos de 17 de maio.
Ministério da Agricultura — Decretos de 1 de abril e 15 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Considerando, nem só, que os militares, desde muito, possuem hospitais e sanatórios, devidamente aparelhados, para essa benéfica finalidade, que tão relevantes serviços lhes têm proporcionado, mas também que alguns Estados e a Prefeitura do Distrito Federal tomaram providências destinadas ao amparo hospitalar de seus servidores;

Considerando, finalmente, que, mediante a providência do presente decreto, semelhante empreendimento, tão necessário a milhares de pessoas, será iniciado, sem ônus para os cofres públicos,

Resolve:

Art. 1.º Fica transferido para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União o saldo, escriturado em depósito, existente no Fundo Especial criado pelo decreto n. 10.482, de 12 de dezembro de 1930, revigorado pelo de n. 20.989, de 21 de janeiro de 1932, para, oportunamente, ser aplicado nas despesas de fundação do "Hospital do Funcionário Público".

Art. 2.º Trinta dias após a publicação do presente decreto, a repartição competente, à requisição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, providenciará quanto ao recolhimento da importância existente em saldo, expediente que será feito independentemente de quaisquer encontros de contas, que porventura a legislação vigente determine, entre o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União e a Fazenda Nacional.

Art. 3.º Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio incumbirá, após o recolhimento a que se refere o artigo anterior, baixar instruções relativas à construção do edifício do "Hospital do Funcionário Público" e sua aparelhagem completa aos fins a que se destina.

Art. 4.º Fundado o "Hospital do Funcionário Público", nele terão ingresso, com as pessoas de sua família, a que se refere o art. 380 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, todos os funcionários e empregados públicos, aposentados, efetivos, contratados, mensalistas e diáristas, podendo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio incluir nas instruções de que trata o artigo anterior um desconto mínimo sobre os respectivos vencimentos, a título de contribuição hospitalar.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.240 — DE 15 DE MAIO DE 1934

(Publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1934)

RETIFICAÇÃO

Leia-se assim a ementa:

Transforma, sem aumento de despesa, em 2.ª cadeira, a 2.ª parte da cadeira de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 24.261 — DE 16 DE MAIO DE 1934

Abre, ao Ministério da Viação, o crédito de 600:000\$000, por a aquisição de material destinado à Estrada de Ferro de Bragança

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), afim de ser entregue, como auxílio, ao Governo do Estado do Pará, e destinado à aquisição de materiais necessários à Estrada de Ferro de Bragança, ora arrendada ao mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.262 — DE 16 DE MAIO DE 1934

Aprova as modificações feitas nos estatutos da Sociedade Beneficente Telegráfica do Piauí e concede-lhe autorização para transigir com seus associados com a garantia de consignação em folha

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Beneficente Telegráfica do Piauí, associação de classe, com sede em Teresina, no Estado do Piauí, resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, feitas em assembléias gerais extraordinárias realizadas em 27 de maio de 1933 e 1 de março de 1934, e, bem assim, conceder-lhe autorização para transigir com seus associados com a garantia de consignação em folha de pagamento, de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Reforma dos estatutos da Sociedade Beneficente Telegráfica do Piauí

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º A Sociedade Beneficente Telegráfica do Piauí, fundada e instalada no dia 15 de novembro de 1917, por empregados do então Distrito Telegráfico do mesmo Estado, continua a funcionar com a mesma denominação, tendo sua sede e foro jurídico em Teresina, capital do Estado do Piauí.

Art. 2.º A sociedade, com número ilimitado de sócios, terá duração por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida quando, esgotados todos os recursos, não puder mais satisfazer os compromissos assumidos perante os sócios, notadamente o do pagamento do pecúlio.

§ 1.º Poderão fazer parte da sociedade não só os funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, como também outros empregados federais residentes no Estado.

§ 2.º Constituindo uma classe especial de sócios, poderão ser admitidas as mães, esposas, filhas legítimas e irmãs solteiras dos associados, desde que vivam às expensas dos mesmos.

Art. 3.º A sociedade tem por fim:

a) promover a união e prosperidade de seus associados, em tudo que esteja ao seu alcance;

b) assegurar, por falecimento do sócio, um pecúlio aos seus herdeiros, para despesas de funeral e luto;

c) auxiliar os herdeiros na obtenção e legalização dos papéis do Monte-pio Civil, Instituto de Previdência ou de qualquer outra instituição beneficente de que fizesse parte o associado, correndo, porém, as despesas por conta dos interessados;

d) fazer empréstimos aos associados, de conformidade com a legislação em vigor;

e) dar, em idênticas condições, carta de fiança para aluguel de casa da própria residência do associado.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS E SUAS GARANTIAS

Art. 4.º A admissão de novos sócios será feita mediante proposta do candidato ou de quem o represente, dirigida ao presidente da sociedade.

Art. 5.º Da proposta de inscrição deve constar:

a) nome e prenome do candidato;

b) idade, naturalidade, estado civil e residência;

c) cargo público que exerce ou o grau de parentesco com o associado de quem depende economicamente.

Art. 6.º Só poderão ser admitidos candidatos de 10 a 50 anos de idade, mediante certidão do registro civil ou documento legal equivalente, devendo, também, ser junto à proposta atestado médico, provando que o candidato está em gozo de perfeita saúde.

Art. 7.º Quando se tratar de candidatos residentes no interior do Estado, onde não haja médico, o atestado poderá ser firmado por dois funcionários federais, de preferência associados, com as firmas devidamente reconhecidas por notário público.

Art. 8.º Não serão inscritos funcionários suspensos ou que estiverem licenciados por motivo de moléstia.

Art. 9.º A sociedade compor-se-á das seguintes classes de sócios:

- a) contribuintes;
- b) especiais;
- c) honorários;
- d) benfeitores;
- e) beneméritos.

Art. 10. São sócios contribuintes os atuais sócios efetivos e os funcionários que se inscreverem posteriormente.

Art. 11. São sócios especiais as pessoas da família do sócio contribuinte, atualmente inscritos, ou que venham a se inscrever posteriormente.

Art. 12. Poderão ser sócios honorários os estranhos à sociedade, que tenham prestado ou possam prestar serviços relevantes, a juízo da diretoria.

Art. 13. Poderá ser conferido o título de sócio benfeitor às pessoas estranhas à sociedade que pelos donativos feitos à mesma mereçam essa distinção, a juízo da diretoria.

Art. 14. O título de sócio benemérito poderá ser conferido ao associado que realmente tenha prestado grandes serviços à sociedade, por deliberação da assembleia geral.

Art. 15. Os sócios especiais serão inscritos tão somente para efeito de pecúlio, adiante estabelecido.

CAPÍTULO III

DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

Art. 16. Admitido qualquer sócio, ficará sujeito ao pagamento de jóia de cem mil réis (100\$000), paga de uma só vez, ou em prestações mínimas de cinco mil réis (5\$000), seguidamente.

Art. 17. As mensalidades são:

- a) de 5\$000 para os sócios contribuintes que se inscreverem para um pecúlio de 3:000\$000;
- b) de 3\$000 para os mesmos, quando preferirem um pecúlio de 2:000\$000;
- c) de 2\$000, para os sócios especiais, com direito ao pecúlio máximo de 1:000\$000.

Art. 18. O funcionário licenciado, sem vencimentos, ou que deixar o emprego, pagará, na tesouraria da sociedade, as suas contribuições de sócios e as de que for responsável por sócios especiais.

Art. 19. Em caso de transferência do funcionário para fora do Estado, ou comissionado em serviço de repartição diversa, cabe à repartição primitiva fazer constar da respectiva guia, ou comunicar por officio, os descontos a favor da sociedade.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 20. São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado nas assembleias gerais;
- b) representar, em todos os atos sociais, o associado ausente;
- c) propor tudo aquilo que julgar útil ao engrandecimento da sociedade;
- d) assistir às sessões da diretoria, não podendo, entretanto, intervir nas discussões e deliberações da mesa;
- e) recorrer dos atos da diretoria para a assembleia geral, quando julgá-los contrários aos estatutos;
- f) solicitar da diretoria informações ou esclarecimentos sobre os negócios sociais;
- g) pedir ao presidente da sociedade a convocação da assembleia geral, desde que apresente exposição de motivos, assinada, pelo menos, por 30 sócios votantes;
- h) solicitar a concessão de empréstimos pecuniários ou carta de fiança para aluguel de casa;
- i) quando de maioridade, declarar, por escrito, a quem deve ser pago o pecúlio que instituir, desde que não tenha a quem deferir a sucessão legítima, na forma do art. 73.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 21. São deveres dos sócios:

- a) respeitar e cumprir as disposições dos estatutos e acatar as deliberações da sociedade, por intermédio dos seus dirigentes;
- b) comparecer às reuniões da assembleia geral, tomar parte em suas resoluções, devendo portar-se com a maior urbanidade perante os demais associados;

c) promover o que estiver ao seu alcance para o desenvolvimento moral e material da sociedade;

d) aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação, as funções do cargo social que lhe for confiado, salvo motivo de força maior que o impeça de desobrigar-se desse compromisso;

e) consignar em folha de vencimentos, todas as importâncias necessárias para atender ao pagamento de mensalidades, empréstimos e juros respectivos;

f) fazer o pagamento dessas mesmas importâncias na tesouraria da sociedade, quando impossibilitado de consigná-las em folha.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 22. Incurrirá na pena de suspensão o sócio que:

- a) perturbar a ordem ou não se portar com o devido respeito nas reuniões da sociedade, devendo ser advertido, previamente, pelo associado que presidir os trabalhos;

- b) servir-se da imprensa ou de qualquer órgão de publicidade, para caluniar seus companheiros de classe ou para desprestigiar algum membro da diretoria ou do conselho fiscal.

Art. 23. Durante a pena de suspensão, o sócio ficará privado de todos os seus direitos e regalias, exceto o pecúlio instituído.

§ 1.º O sócio suspenso fica obrigado ao pagamento regular de suas contribuições, para garantia do pecúlio.

§ 2.º A pena de suspensão, imposta pela diretoria, poderá ser de um a seis meses, conforme a gravidade da falta cometida.

Art. 24. Incurrirá na pena de eliminação o sócio que:

- a) deixar de pagar suas contribuições, durante três meses seguidos, sem causa justificada;
- b) embarçar, por qualquer forma, a boa marcha dos negócios sociais;

- c) concorrer para o descrédito da sociedade;

- d) extraviar documentos, bens e valores a ela pertencentes, sujeito, assim, à responsabilidade criminal;

- e) apresentar documentos falsos ou falsas alegações para auferir benefícios ou favores;

- f) ser exonerado do emprego, por motivo deprimente;
- g) praticar irregularidades graves, no desempenho de qualquer cargo social.

§ 1.º A pena de eliminação, imposta ao sócio contribuinte, não prejudicará os direitos de sócios especiais, dependentes daquele, cabendo, entretanto, a estes manter em dia o pagamento de suas mensalidades.

§ 2.º O sócio eliminado, mesmo a seu pedido, perderá todos os direitos assegurados pelos presentes estatutos, sem direito a quaisquer restituições.

§ 3.º O sócio eliminado a seu pedido ou por falta de pagamento de mensalidades, poderá requerer a sua readmissão, sujeitando-se ao pagamento das mensalidades em atraso, independente do pagamento de nova jóia.

§ 4.º Ao sócio readmitido não será contado o seu tempo anterior no quadro social, para efeito de empréstimos ou pecúlio, começando novo interesse a partir da data da sua readmissão.

§ 5.º Para a readmissão de sócio exige-se a prova de boa saúde, nos termos dos arts. 6.º ou 7.º.

CAPÍTULO VII

DA DIREÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 25. A sociedade será dirigida, anualmente, por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente e um procurador, auxiliada por um secretário-tesoureiro e um conselho fiscal, composto de nove membros.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 26. A diretoria deve reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se tornar preciso, podendo em suas reuniões funcionar com a maioria dos seus membros.

Art. 27. A diretoria em comum compete:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções da assembleia geral;

- b) resolver, administrativamente, todas as questões sociais, no limite de suas atribuições;

- c) impor aos sócios as penas cominadas nos estatutos;

- d) representar a sociedade em todos os seus atos e perante os tribunais ou autoridades, quando se fizer preciso.

Parágrafo único. Os membros da diretoria e do conselho fiscal exercerão os cargos gratuitamente.

Do presidente da sociedade:

Art. 28. Ao presidente compete:

- a) convocar e presidir as sessões da diretoria;
- b) velar pela completa e fiel execução dos estatutos;
- c) despachar o expediente da sociedade;
- d) providenciar o pagamento do pecúlio instituído pelo sócio, logo após o seu falecimento, à vista dos documentos apresentados;
- e) deliberar em casos urgentes e imprevistos, recorrendo desses atos para o conselho fiscal ou assembleia geral, conforme o caso;

f) decidir, pelo voto de qualidade, as questões empatadas nas sessões;

g) comunicar ou fazer comunicar a qualquer associado a penalidade em que este incorrer;

h) receber as propostas de admissão de sócios e encaminhá-las ao presidente do conselho fiscal, para as necessárias informações;

i) submeter à consideração da assembleia geral todas as medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

j) rubricar livros de escrituração, fiscalizar os diversos serviços visar cheques e papéis de crédito e autorizar pagamentos;

k) nomear o secretário-tesoureiro para cada ano social, abonando-lhe uma gratificação mensal, de acordo com o movimento da sociedade;

l) apresentar, no fim do seu mandato, um relatório minucioso e circunstanciado do movimento social, acompanhado do balanço geral do ativo e passivo, afim de ser presente à assembleia geral, com o parecer do conselho fiscal.

Do vice-presidente da sociedade

Art. 29. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em todos os seus impedimentos e presidir as assembleias gerais, na forma do art. 36.

Do procurador da sociedade

Art. 30. Ao procurador compete:

a) pugnar pelos interesses da sociedade em juízo ou fora dele;

b) emitir parecer sobre qualquer dúvida na execução dos estatutos ou sobre qualquer caso não previsto nos mesmos;

c) fazer a cobrança das importâncias devidas à sociedade;

d) comunicar ao presidente da sociedade qualquer dano nos objetos e móveis pertencentes à sociedade.

Do secretário-tesoureiro

Art. 31. Ao secretário-tesoureiro compete:

a) redigir as atas das sessões da diretoria, fazer expedir a correspondência, proceder a leitura de todo o expediente e ter sob sua guarda e responsabilidade a conservação do arquivo e dos objetos pertencentes à sociedade;

b) escriturar os livros diário, razão, caixa, contas-correntes e demais livros auxiliares;

c) apurar e arrecadar a receita e pagar as despesas da sociedade, devidamente autorizadas pelo presidente;

d) recolher a estabelecimentos de crédito todos os saldos disponíveis, retirando, igualmente, as importâncias necessárias, tudo de acordo com a autorização e o "visto" do presidente;

e) informar nos pedidos de empréstimos;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos pelo presidente da diretoria ou do conselho fiscal;

g) apresentar, em 30 de junho de cada ano, ao presidente e ao conselho fiscal, um balancete de receita e despesa, com os respectivos documentos e uma lista dos sócios admitidos, eliminados, falecidos, readmitidos e em atraso;

h) convidar, por escrito, os sócios atrasados no pagamento de três mensalidades para saldarem seus débitos, dentro do prazo de 30 dias;

i) apresentar ao presidente os nomes dos sócios que devem ser eliminados, por não terem atendido ao convite constante do item anterior;

j) inscrever no livro de matrícula os nomes de todos os sócios, com as indicações seguintes: estado civil, idade, residência data da inclusão, categoria de sócio, nome do sócio responsável pelos pagamentos, etc.;

k) comunicar aos novos sócios a sua aceitação e convidá-los ao pagamento da joia e mensalidades;

l) receber, mensalmente, as importâncias provenientes de descontos em folhas, a favor da sociedade;

m) recolher ao arquivo os livros, talões, recibos e documentos de despesa do ano findo, que já tenham sido examinados pelo conselho fiscal.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O conselho fiscal, eleito anualmente pela assembleia geral, compor-se-á de nove membros.

Art. 33. O presidente do conselho fiscal será escolhido por votação dos respectivos membros.

Art. 34. Recebida qualquer proposta de admissão de sócio, o presidente do conselho fiscal designará três membros para darem o seu parecer pela aceitação ou recusa do candidato.

§ 1.º Essa designação terá caráter reservado, de modo que o candidato não possa saber a quem foi distribuída a sua proposta.

§ 2.º A comissão designada verificará, cuidadosamente, se a proposta satisfaz as condições enumeradas no art. 5.º e si vem acompanhada dos documentos exigidos pelo art. 6.º

§ 3.º As propostas, devidamente informadas, serão devolvidas pelo presidente do conselho ao presidente da diretoria, para o respectivo despacho.

Art. 35. O conselho fiscal, quando convidado, comparecerá às sessões da diretoria.

Art. 36. Ao conselho fiscal, em comum, compete:

a) prestar todas as informações e esclarecimentos pedidos pelo presidente da diretoria;

b) dar parecer sobre os balanços semestrais e anuais, organizados pelo secretário-tesoureiro, examinando os livros e documentos em poder do mesmo, podendo, ainda, pedir-lhe todos os esclarecimentos de que necessitar, para a elaboração do seu parecer;

c) propor à diretoria as providências que julgar de reais interesses para as finanças sociais e não previstas nestes estatutos;

d) dar parecer, com presteza, em documentos que lhe forem distribuídos;

e) informar-se, sollicitamente, da situação do associado que pretenda o benefício assegurado pelo art. 90 destes estatutos.

CAPÍTULO X

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 37. A assembleia geral é o poder soberano da sociedade e compõe-se dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 38. A assembleia geral será presidida pelo vice-presidente da sociedade, devendo, em sua primeira reunião, ser escolhido um associado para servir de secretário durante o ano social.

Art. 39. O presidente da assembleia geral será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo presidente do conselho fiscal e este por um sócio que for escolhido nas reuniões.

Art. 40. Em primeira convocação constitui-se a assembleia geral com a maioria dos sócios votantes, quites de suas contribuições, inclusive os representados.

Art. 41. Quando convocada pela segunda vez, para o mesmo fim, por falta de número na primeira, decorridos três dias, funcionará com o número que comparecer, além de quinze.

Art. 42. A assembleia geral reunir-se-á em sessão ordinária no dia 1 de janeiro de cada ano, para tomar conhecimento do relatório do presidente da sociedade, discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço geral do ano findo e dar posse aos novos eleitos.

Art. 43. Em sessão extraordinária a assembleia geral se reunirá por determinação do seu presidente, sempre que houver assunto de interesse social urgente.

Art. 44. As atas da assembleia geral serão lavradas, votadas e assinadas nas mesmas sessões.

Art. 45. Não serão válidas as assembleias realizadas fora da sede social, salvo quando, por motivo superior, houver acordo prévio, firmado entre a diretoria e o conselho fiscal.

CAPÍTULO XI

DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 45 A. Os membros da diretoria e do conselho fiscal serão eleitos por maioria absoluta de votos, em escrutínio secreto.

Art. 46. As eleições competem à assembleia geral e devem se realizar no período de 20 a 30 de dezembro de cada ano.

Art. 47. Organizada a mesa, na forma do art. 38, o seu presidente convidará dois associados que não exerçam cargos administrativos na sociedade, para servirem como escrutinadores.

Art. 48. O presidente convidará os associados a assinarem o livro de presença e em seguida dará início à eleição, mandando proceder à chamada pelo secretário, obedecida a ordem das assinaturas.

Os sócios, à medida que forem sendo chamados, depositarão em urna as suas cédulas com o nome dos votados.

Art. 49. Concluída a votação, verificar-se-á a sua legitimidade e a contagem dos votos, devendo o número de cédulas ser igual ao de sócios inscritos no livro de presença.

Art. 50. Em seguida, proceder-se-á à apuração, finda a qual, será lavrada a ata da sessão.

Art. 51. Reconhecidos os sócios mais votados, serão, pelo presidente, proclamados eleitos.

Art. 52. É permitida a reeleição para os cargos sociais.

Art. 53. Sempre que estiver vago qualquer cargo, proceder-se-á a nova eleição, na primeira reunião da assembléia geral, ou na especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. As vagas serão por falecimento, renúncia, suspensão dos direitos sociais ou abandono do cargo, por falta de comparecimento a três sessões seguidas, sem causa justificada.

Art. 54. Em caso de empate na votação, decidir-se-á pela sorte a quem caberá o cargo.

Art. 55. Serão anulados os votos que recaírem em sócios inelegíveis.

Parágrafo único. Para o cargo de presidente da sociedade só poderá ser eleito um funcionário efetivo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, que resida na sede há mais de dois anos e que já tenha uma efetividade de sócio superior a três anos.

Art. 56. A posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal será no dia 1 de janeiro de cada ano, logo após a leitura do relatório e aprovação de contas do ano anterior.

CAPÍTULO XII

DOS EMPRÉSTIMOS PECUNIÁRIOS

Art. 57. Até 2/3 do capital social, serão feitos empréstimos pecuniários aos sócios contribuintes, mediante descontos em folhas de vencimentos.

Art. 58. Os pedidos de empréstimos devem ser feitos por escrito ao presidente da sociedade e serão concedidos de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Art. 59. Os empréstimos a longo prazo só serão concedidos a funcionários efetivos, mediante prova de tempo de serviço, em conformidade do art. 38 do decreto citado.

Art. 60. O requerente, para obter a concessão do empréstimo, deve ter pelo menos um ano de associado; em caso contrário, a sociedade poderá fazer-lhe o empréstimo da quantia máxima de 200\$000.

Art. 61. No princípio de cada ano, a diretoria fixará o máximo da quantia a emprestar a cada sócio contribuinte, a qual não poderá ser superior à do pecúlio instituído.

Art. 62. Os prazos para pagamento dos empréstimos serão de 6, 12, 18, 24, 36 e 48 meses, à livre escolha do consignante.

Art. 63. Os empréstimos efetuados e as suas reformas vencerão o juro anual de 12 %, até 24 meses sobre a quantia realmente devida, podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 e 18 %, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 a 48 meses, tudo de acordo com a tabela anexa ao decreto acima citado.

Art. 64. As consignações, em sua totalidade, não poderão exceder de 40 % dos vencimentos ou diárias dos funcionários.

Art. 65. Nos descontos em folha, será incluída a mensalidade do associado, sem aumento de prêmio algum.

Art. 66. Para consignar à sociedade deve o funcionário requerer ao chefe da repartição a necessária averbação, juntando cópia autêntica do contrato, assinado por ele e pelo presidente da sociedade e visado pelo chefe da repartição.

Art. 67. Para o contrato serão observadas as disposições do art. 21 do decreto já referido.

Art. 68. Não poderão ser cobradas do associado outras taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importâncias, a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo o consignatário, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao consignante a quantia total da transação.

CAPÍTULO XIII

DOS PECÚLIOS

Art. 69. Por falecimento do associado, a sociedade pagará, a quem de direito, o pecúlio instituído, na conformidade do art. 17 e suas alíneas.

Art. 70. O pecúlio poderá, também, ser pago em pensões, se o associado tiver feito essa declaração, por escrito, ao presidente da sociedade.

Art. 71. A importância do pecúlio será entregue, mediante requerimento, dirigido ao presidente da sociedade, acompanhado da respectiva certidão de óbito e do recibo firmado pelo representante legal, descontando-se, no ato do pagamento, qualquer débito contraído pelo associado junto à sociedade.

Art. 72. Se, por qualquer eventualidade, o capital social ficar reduzido a 20:000\$000 ou menos, o pecúlio instituído será pago sobre as bases de 10, 7 ou 4 % do capital existente, respectivamente para os pecúlios de três, dois e um conto de réis.

Art. 73. Terão direito ao pecúlio:

a) o conjugue sobrevivente;

b) os filhos menores ou inválidos, legítimos ou legitimados, e as filhas, solteiras ou viúvas sem arrimo.

Art. 74. Na falta desses herdeiros ou de pessoa legalmente constituída, o pecúlio reverterá em favor de outros herdeiros existentes, na forma da lei civil, e, finalmente, em favor da sociedade.

Art. 75. Se o sócio falecer na capital, sem assistência de pessoa da família, nem houver quem se encarregue dos funerais, ficarão estes a cargo da sociedade, arquivando-se os documentos de despesa, para a prestação de contas em tempo oportuno.

Art. 76. Os pecúlios ou saldos resultantes de despesas de funerais reverterão ao patrimônio social, uma vez não reclamados por quem de direito, decorrido um ano do falecimento do associado, executados os casos previstos pelo artigo 169, do Código Civil.

Art. 77. Os herdeiros só terão direito ao pagamento do pecúlio se o associado tiver completado o interstício de um ano; em caso contrário, o pecúlio ficará reduzido a um auxílio de 200\$000, quando se tratar de sócio contribuinte, e de 100\$000, quando sócio especial.

CAPÍTULO XIV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 78. O patrimônio social será constituído:

a) pelas jóias e mensalidades dos sócios;

b) pelos pecúlios não reclamados no prazo estabelecido;

c) pelos juros dos empréstimos e quantias depositadas em bancos ou na Caixa Econômica Federal;

d) pelos donativos, doações e quaisquer auxílios prestados por sócios ou particulares;

e) pelos bens móveis e imóveis, que possua ou venha a possuir;

f) por quaisquer outras quantias ou valores que venham pertencer à sociedade.

Art. 79. As importâncias depositadas em qualquer estabelecimento de crédito, serão sempre feitas em nome da sociedade.

Art. 80. Nos móveis e utensílios, sujeitos à desvalorização, será feito, anualmente, o abatimento de 5 % do seu justo valor.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. O ano social, para todos os efeitos, coincidirá com o ano civil.

Art. 82. É vedado à sociedade envolver-se em questões políticas ou religiosas.

Art. 83. A escrituração dos livros, a cargo do secretário-tesoureiro, deve ser feita de modo claro e sem rasuras, competindo ao presidente da sociedade rubricar referidos livros, depois de lavrados os competentes termos de abertura e encerramento.

Art. 84. A diretoria poderá suspender os empréstimos pecuniários, sempre que se fizer preciso, a bem dos interesses sociais.

Art. 85. A sociedade não poderá contraír dívidas ou empréstimos de qualquer espécie.

Art. 86. O associado, como fiscal imediato dos interesses sociais, deve evitar, por si próprio ou por intermédio da diretoria, tudo aquilo que, direta ou indiretamente, possa prejudicar a sociedade.

Art. 87. Por falecimento do sócio contribuinte, os sócios especiais continuarão como associados, desde que satisfaçam, pontualmente, o pagamento de suas mensalidades.

Art. 88. A cada um dos sócios residentes fora da sede, será remetido um exemplar do relatório anual do presidente, contendo o movimento financeiro do ano anterior.

Art. 89. A sociedade reserva-se o direito de receber, pelos meios legais, as importâncias que seus associados deixarem de pagar por qualquer título.

Art. 90. O sócio que ficar privado de vencimentos do seu emprego, por motivo independente de sua vontade, será dispensado, a juízo da diretoria, do pagamento de suas contribuições, enquanto permanecer em semelhante situação, ficando-lhe assegurados todos os direitos sociais.

Art. 91. Falecendo o associado, nas condições do artigo anterior, o pecúlio será pago a quem de direito, descontadas as importâncias dos compromissos em atraso para com a sociedade.

Art. 92. Nos casos de guerra ou epidemia, poderá a diretoria reduzir o pagamento dos pecúlios, ouvido o parecer do conselho fiscal, ficando, entretanto, a sociedade obrigada a indenizar, a quem de direito, a diferença verificada, terminadas aquelas anormalidades e os recursos financeiros permitirem.

Art. 93. Os sócios que desejarem contribuir para o pecúlio máximo, estabelecido no art. 17, devem comunicar, por escrito, essa resolução ao presidente da sociedade, ficando, porém, estabelecido o interstício de um ano para as novas vantagens, a contar do pagamento da primeira mensalidade aumentada. Em caso contrário, serão restituídas aos herdeiros as diferenças pagas pelo associado. O interstício fica reduzido a seis meses para os atuais sócios efetivos, se, decorridos 60 dias da publicação destes estatutos no *Diário Oficial*, já tiverem comunicado que pretendem a melhoria do pecúlio.

Art. 94. O associado ausente da sede, para efeito da letra b, do art. 20, deve nomear o seu representante, a título permanente ou provisório, do que dará conhecimento à diretoria da sociedade, cabendo a esta mandar registrar a referida nomeação. O representante, independente da apresentação de qualquer documento, exercerá, pelo representado, todos os direitos sociais.

Art. 95. Qualquer proposta de reforma dos estatutos deverá ser firmada, no mínimo, por dois terços da diretoria, ou por 30 sócios contribuintes, em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 96. É facultada à diretoria reformar os estatutos unicamente na parte relativa às consignações, sempre que um novo decreto do governo federal assim o exija, para a continuação dos descontos em folhas de vencimentos do funcionário.

Art. 97. Para a reforma dos estatutos, em geral, ou mesmo para a dissolução da sociedade, é necessário que a proposta respectiva consiga aprovação da maioria dos sócios existentes, reunidos em assembleia especial.

Art. 98. No caso de ser dissolvida a sociedade, o capital existente e demais bens serão partilhados entre os sócios, na proporção das contribuições que tiverem realizado.

Art. 99. A atual diretoria e o conselho fiscal exercerão o mandato até 31 de dezembro do corrente ano, procedendo-se à eleição dos membros que faltarem para completar o respectivo número, na forma destes estatutos.

Art. 100. Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da República, devidamente aprovados pelo Governo Federal, ficando revogadas todas as disposições anteriores.

A Comissão de redação. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, presidente. — Nereu de Figueiredo Bastos, relator. — Francisco Antonio Brandão Junior. — Jayme Rios. — Francisco Augusto de Sousa Medeiros. — Antonio Marcos do Amaral Sobrinho. — Manuel Dantas Veloso. — José Luiz Teixeira. — Theodoro Machado Coelho. — Lucilio Dantas Avellano. — Victoriano Cantanhede de Almeida. — João Marques da Costa. — José Fernandes Lima.

Aprovados os presentes estatutos em sessão extraordinária da Assembleia Geral, do dia 27 de maio de 1933.

Benedicto Pestana, presidente. — Antonio Sobral Filho, secretário.

Comissão de Contas — Manoel Monteiro da Cunha. — Raymundo Nonato Ney da Silva. — José Lincoln Corrêa. — Francisco José Pires de Carvalho. — Nereu de Figueiredo Bastos

(C. 1.218—21-5-1934—546\$700.)

DECRETO N. 24.266 DE 18 DE MAIO DE 1934

Determina que voltem a servir no Tribunal de Contas os funcionários do mesmo Tribunal que têm exercício na Recebedoria do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, de acordo com o art. 10 do decreto n. 24.144, de 18 de abril último, os funcionários que constituem o antigo quadro do Tesouro Nacional e que não forem aproveitados no novo quadro fixo do mesmo Tesouro deverão ser distribuídos pelas diversas repartições de Fazenda desta capital;

Considerando que, em consequência, serão reajustados os quadros dos funcionários das mesmas repartições,

Decreta:

Artigo único. Os funcionários do Tribunal de Contas que servem, em caráter provisório, na Recebedoria do Distrito Federal, em virtude do decreto n. 20.167, de 1º de julho de 1931, voltam a ter exercício no mesmo Tribunal, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.267 — DE 18 DE MAIO DE 1934

Modifica o decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934, que aprovou o regulamento para a cobrança e fiscalização da taxa de viação

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º A letra d do art. 5º, capítulo II, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934, passa a ter a seguinte redação:

d) a carne verde, os ovos, os legumes e o leite destinados ao abastecimento das populações urbanas e procedentes de localidades distantes dos centros consumidores, no máximo 20 quilômetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.269 — DE 19 DE MAIO DE 1934

Prorroga por mais 60 dias as disposições do art. 2º do decreto n. 24.147, de 20 de abril de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, para ultimar as providências relativas à autorização concedida à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pelo art. 1º do decreto n. 24.147, de 20 de abril último, é necessário dilatar por mais 60 dias a vigência das disposições do decreto n. 23.769, de 19 de janeiro do corrente ano, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada por mais 60 dias a vigência das disposições contidas no decreto n. 23.769, de 19 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor em todo o território da República na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.268 — DE 19 MAIO DE 1934

Torna livres as operações de câmbio, não provenientes das exportações do país

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que os principais objetivos do monopólio da compra de letras de exportação, decretado em favor do Banco do Brasil, consistem em evitar o encarecimento de vida no país, e, ao mesmo tempo, a depreciação em ouro, nos mercados internacionais, dos produtos nacionais de exportação;

Considerando que não devem ser aplicadas a outros fins essas disponibilidades de cambiais, assim adquiridas pelo Banco do Brasil;

Considerando a necessidade e conveniência de permitir que as operações de câmbio, não originadas das exportações do país, se realizem pelas taxas e de acordo com a lei da oferta e da procura,

Decreta:

Art. 1.º Ficam integralmente mantidas as disposições vigentes, relativas ao monopólio de compra de letras de exportação, em favor do Banco do Brasil.

§ 1.º O Banco do Brasil aplicará os fundos resultantes da compra de letras de exportação, exclusivamente em remessas e obrigações aos governos federal, estaduais, ou municipais, e no pagamento de importações, devidamente comprovadas, pela Fiscalização Bancária.

§ 2.º Nenhuma transferência motivada pelo pagamento no estrangeiro, de lucros, juros, dividendos, impostos, ou outros da mesma natureza, poderá ser feita sem prévio exame e aprovação da Fiscalização Bancária.

§ 3.º Ficam subordinadas às mesmas exigências as operações de arbitragem.

Art. 2.º Podem operar livremente em câmbio, não proveniente da exportação, os bancos, empresas, sociedades ou firmas individuais ou coletivas, devidamente autorizadas pela Fiscalização Bancária.

§ 1.º As entidades que efetuarem operações de câmbio no mercado livre, ficam obrigadas a fornecer, diariamente, uma relação minuciosa de tais operações, à Fiscalização Bancária.

§ 2.º Essas entidades não poderão manter, por mais de 24 horas, posições de câmbio, comprovado em suspenso.

Art. 3.º As operações denominadas de retorno, atualmente permitidas, poderão continuar a ser feitas, desde, que, em todos os casos, sejam previamente submetidas à aprovação da Carteira Cambial do Banco do Brasil. O retorno de exportação só poderá ser vendido a compradores autorizados pela Fiscalização Bancária.

Art. 4.º Ficam expressamente revogadas as disposições restritivas e referentes às contas (bloqueadas) e depósitos de títulos e outros valores de residentes no estrangeiro.

Art. 5.º É proibido qualquer operação cambial fora das regras deste decreto.

Art. 6.º As infrações deste decreto serão punidas com as multas correspondentes ao dobro do valor da operação no máximo, e no mínimo, de 5 contos de réis, nos termos do artigo 5º, § 1º, letra b, da lei n. 4.182, de 1920.

Art. 7.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Exmo. Sr. Chefe do Governo:

Tenho a honra de submeter a aprovação de V. Ex. o projeto de decreto tornando livres as operações de câmbio, não proveniente das exportações do país.

Esta medida não constitui uma originalidade. Adotaram-na já outros países, com bons resultados, entre eles a Argentina e o Uruguai.

A experiência tem demonstrado, efetivamente, em todos os casos, que o monopólio da totalidade das operações de câmbio, atribuído ao Banco oficial, é de execução impossível. Os melhores especialistas, consultados por diversos governos, concluíram pela impossibilidade de um controle invulnerável, das disposições que regem tais monopólios. Daí a prática de operações ilícitas, conhecidas por câmbio negro. A proporção de câmbio clandestino é felizmente das mais baixas no Brasil, podendo ser calculada, no máximo, entre 4 e 5 % do valor total das transações cambiais, enquanto que, em outros países, tem chegado a 10 % e mais.

Entretanto por maiores esforços que se façam não será, nunca, possível a abolição total dessas operações clandestinas, devido à sua própria natureza, que facilita extraordinariamente a sua subtração à mais vigilante e sagaz fiscalização. Como a lei seca, nos Estados Unidos, gerou o contrabando e os gangsters, que o governo daquele país, armado embora de poderes e recursos extraordinários, não conseguiu dominar inteiramente, a proibição total, absoluta, de toda e qualquer operação de câmbio, sem a intervenção do Banco detentor do monopólio, gera as práticas ilícitas e desmoralizantes que, sendo por sua natureza de fácil sonegação, escapam muitas vezes aos exames e ação das autoridades.

Considere-se mais que os objetivos essenciais do monopólio de câmbio, decretado em favor do Banco do Brasil, consistem em evitar, de um lado o encarecimento da vida do país e, do outro, a depreciação em ouro dos nossos produtos exportáveis.

Na situação de tremendo desequilíbrio e dificuldades econômico-financeiras em que se encontram todos os países, e cujos malefícios não se poderia furtar o Brasil, a tendência do câmbio, entre nós, seria de baixa, se abandonado à sua sorte. Como consequência inevitável teríamos certamente uma elevação considerável do custo de vida no país, e uma queda violenta, ruinosa, do valor ouro das nossas exportações. Depois, caíriamos num círculo vicioso: cada um desses elementos agiria desfavoravelmente sobre outro e, por sua vez, lhe sofreria a reação, conduzindo-nos tudo, afinal a uma situação de indescritíveis dificuldades.

Por estas considerações o Governo decidiu decretar o monopólio de câmbio em favor, não do Banco do Brasil, mas dos interesses superiores da Nação. E esta providência sobrepuja a todas que se apontem, como capazes de terem concorrido para que vivamos relativamente desafogados.

O sacrifício exigido do produtor, pela compra compulsória a um preço fixo do produto ouro de suas exportações, justifica-se assim com o resultado de se proporcionarem a todo o país condições de vida toleráveis, e de se evitar, em seu próprio interesse, a depreciação dos seus produtos. Isto sem falar nas compensações que, por todos os meios ao seu alcance, procurou o Governo atribuir-lhes, assistindo-os, dentro do possível, com medidas legais e financeiras de grande eficácia.

Estes objetivos acham-se, entretanto, atingidos com o monopólio da compra das libras de exportação, e a venda do seu produto, para aplicação às necessidades públicas e ao pagamento das importações, não havendo mais necessidade, portanto, de estender a outras entradas de ouro no país e as outras espécies de pagamento que tenhamos que fazer no estrangeiro, as restrições ora em vigor.

É certo que teremos, como consequência da aplicação das medidas ora sugeridas, a dualidade de mercados e taxas. Não nos constituímos entretanto, em exceção entre as Nações. É muito mais fácil hoje enumerar os países que não praticam o monopólio de câmbio, sob formas as mais variadas, e que não tem dois e três mercados, do que os outros, em grande maioria, onde essa é a situação legal ou real. Além disto é de ponderar que o decreto que tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. não altera em nada a presente situação de fato, visando apenas legalizar essa situação e constituir um primeiro passo no sentido da normalização dos negócios de câmbio, pela liberdade parcial atribuída a algumas de suas operações.

Espera este Ministério, com esta providência, sugerida pela prática de outras Nações e ditada por um melhor exame das operações cambiais, eliminar a possibilidade de fraudes praticamente incontroláveis e iniciar os primeiros passos para a liberdade da mercância das moedas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Oswaldo Aranha.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados:

Artur Jacobina Vieira e Antônio Narciso de Oliveira, para os lugares, respectivamente, de coletor e escrivão da coletoria das rendas federais em Mundo Novo, no Estado da Baía; Melchisedes Cayres para o lugar de coletor das Rendias Federais em Jussipe, no Estado da Baía.

(*) — Por outro de 16 deste mês, foi nomeado o ex-guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, João do Rêgo Barros, para o lugar de guarda da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Villa Nova, no Estado de Sergipe.

Ministério da Marinha

Por decretos de 17 de maio corrente, foram:

Retificado o decreto de 12 de outubro de 1933, que reformou o sub-oficial condutor de caldeiras, Clemente José Benedito, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, de acordo com os arts. 2º, alínea b e 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei número 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, percebendo os vencimentos e vantagens a que se refere a alínea a do art. 2º acima referido e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, para a fim de conceder-lhe mais três quotas de dois por cento (2 %) além das oito (8) que já percebeu visto contar naquela época (12 de outubro de 1933) trinta (30) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

Tornado sem efeito o decreto de 2 de fevereiro de 1933, que reformou, administrativamente, o terceiro sargento número 5.289, auxiliar especialista torpedista mineiro Eliseu Arnaldo Orlando, e conformidade com os decretos ns. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931 e 21.062, de 18 de fevereiro de 1932.

Reformados:

O sub-oficial enfermeiro naval do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Alfredo Guimarães, no posto de segundo tenente, percebendo os vencimentos e vantagens integrais a que se refere a alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço e cinquenta de idade.

O sub-oficial telegrafista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Alfeu Fundão, conforme pediu, no posto de segunda tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens integrais a que se refere a alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

O sub-oficial artifice de convés, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Leonel Justino de Matos, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar trinta (30) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

O sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Francisco Pascoal da França, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidas na alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e mais nove quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e oito (28) anos, oito (8) meses e dias de serviço.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 1 de abril último, foi nomeado para exercer o cargo de assistente da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Pernambuco, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o diretor do extinto Campo de Sementes de Lorena, da Diretoria do Fomento Agrícola, Américo de Miranda Ludolff, vigorando o decreto para todos os efeitos a partir de 1 de abril de 1934.

— Por outros de 15 de maio corrente, foram nomeados, em comissão, para o cargo de assistente-chefe da mesma Estação, o assistente Américo de Miranda Ludolff;

O ajudante interino, da 1ª Seção técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícola, agrônomo Heitor Cordeiro, para exercer o cargo de sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal;

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

O ex-diretor da extinta Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco, agrônomo Oscar Campos do Amaral Góes, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, vigorando o decreto, para todos os efeitos, a partir de 1 de abril de 1934.

Exonerando, por abandono de emprego, o ajudante de 2ª classe interino, da extinta Diretoria do Fomento Agrícola, Fernando Tavora Barreto.

Concedido à escrevente dactilógrafa da 4ª Seção técnica do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Heloisa Marinho Pirajá, um ano de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida, por um ano, pela Portaria de 23 de março de 1933.

Por outros da mesma data, foram nomeados:

O ex-inspetor de Vigilância Sanitária Vegetal, do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, agrônomo Antônio de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal;

O diretor do Patronato Agrícola de Tamandaré, no Estado de Pernambuco, agrônomo Lauro Bezerra Montenegro, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, vigorando o decreto, para todos os efeitos, a partir de 1 de abril de 1934.

Nomeando, para exercer o cargo de sub-assistente, interino, do Instituto de Biologia Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o engenheiro-agrônomo Edgard do Amaral Graner, vigorando o decreto, para todos os efeitos, a partir de 1 de abril de 1934;

Nomeando o inspetor interino da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, engenheiro-agrônomo Amaro Alvarés da Silva, para exercer efetivamente o mesmo cargo, no atual Serviço de Plantas Têxteis do Departamento Nacional da Produção Vegetal;

Nomeando o ex-bedel do Aprendizado Agrícola de Satuba, José Marcolino Guimarães, para exercer o cargo de porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola, de Alagóas, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Conceder à professora, interina, do Patronato Agrícola "Rio Branco", em Santo Amaro, no Estado da Bahia, Judith Buisine, três meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida para o mesmo fim, por decreto de 1 de julho de 1933.

Nomeando, o engenheiro-agrônomo João Batista de Medeiros e Silva para exercer, em comissão, o cargo de assistente da 8ª cadeira "Zoologia agrícola; Zoologia geral, anatomia e fisiologia dos animais domésticos" — da Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Nomeando, o agrônomo Antônio de Arruda Câmara para exercer, em comissão, o cargo de assistente da 11ª cadeira — "Horticultura e Silvicultura" — da Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Nomeando, o engenheiro-agrônomo Aurélio Rocha para exercer, em comissão, o cargo de assistente da 2ª cadeira — "Física agrícola" — da Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Nomeando o engenheiro-agrônomo Euclides Jano de Matos, para exercer, em comissão, o cargo de assistente da 17ª cadeira — "Engenharia rural: topografia, hidráulica agrícola, construções rurais-desenho topográfico, de estradas e de construções rurais" — da Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Nomeando o químico industrial Coriolano Pereira José da Silva para exercer, em comissão, o cargo de assistente da 4ª cadeira — "Química analítica" — da Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Por decreto de 15 de maio do corrente ano, foi efetivado no cargo, o motorista interino Alberto Inácio da Silveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimento despachado

Francisco José Freire Júnior. — Requerimento a certidão de seu tempo de serviço na repartição por onde têm sido pagos os seus vencimentos de dentista da Escola 15 de Novembro.

Diretoria do Interior

Expediente de 21 de maio de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Francisco Caetano de Melo, solicitando certidão do seu título de naturalização. — Faça reconhecer a firma do requerimento.

Serafim Manuel da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial provando que tem mais de cinco anos de residência no país.

Manuel da Cruz Coelho, residente nesta capital, solicitando certidão, para fins eleitorais. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Naif Mardine, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor público, o documento que juntou para prova de nacionalidade.

Egon José Goldenberg, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial provando que tem mais de cinco anos de residência no país.

Polícia do Distrito Federal

Polícia do Distrito Federal — Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade — N. 544 — 1.ª Secção — Rio, 8 de maio de 1934. — Portaria — O chefe de Polícia do Distrito Federal, de conformidade com as atribuições que lhe confere o art. 9.º do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, e atendendo a que, por enquanto, não é possível executar em toda a plenitude o serviço de Registro Geral de Polícia, criado pelo decreto n. 15.777, de 6 de novembro de 1922, resolve baixar com esta portaria as presentes instruções sobre a execução da parte relativa à fiscalização de hotéis, pensões, hospedarias, edifícios de apartamento e demais casas de habitação coletiva existentes nesta Capital. Sendo esse serviço, em face do que dispõe o art. 1.º do citado decreto número 15.777, atribuído à Diretoria Geral de Investigações, de cuja execução está encarregada a Secção de Fiscalização de Hotéis e Estradas de Ferro, as atribuições constantes da alínea XVIII do art. 41, do decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, e dos arts. 44, 52, 53, 55, 56 e 57 do referido decreto n. 15.777, passam a ser da competência daquela dire-

toria; pelo que, determina sejam rigorosa e fielmente cumpridas as instruções ora baixadas, que começam a vigorar da data de sua publicação.

Instruções para o serviço de fiscalização de hotéis, pensões, hospedarias, edifícios de apartamentos e demais casas de habitação coletiva do Distrito Federal, baixadas de acordo com o art. 9.º do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933.

I) — Os donos de hotéis, pensões, edifícios de apartamento, hospedarias e casas de habitação coletiva, são obrigados a comunicar à Secção de Fiscalização de Hotéis o funcionamento de seus estabelecimentos e a cumprir as determinações constantes desta portaria, sob pena de multa.

II) — Os donos dos estabelecimentos a que se refere a alínea I, devem ter o livro de Registro de Hospedes, de acordo com o modelo aprovado, no qual consignarão o nome do hospede, por extenso, idade, profissão, estado civil, nacionalidade, local de trabalho, número do quarto ou apartamento que ocupa, lugar de procedência e destino, dia e hora de entrada e de saída.

III) — Todas as pessoas hospedadas, sem exceção, mesmo crianças e creanças, constarão do respectivo livro de Registro e da ficha individual de que trata a alínea IV.

IV) — Os proprietários ou seus prepostos apresentarão ao hóspede ao chegar ao seu estabelecimento, a ficha individual instituída de conformidade com o modelo aprovado, afim de este preencher a de acordo com seus dizeres. O hóspede não sabendo escrever, será a referida ficha preenchida por outra pessoa, consignando-se, porém, o fato.

V) — As declarações contidas nas fichas dos hospedes serão fielmente transcritas no livro de Registro de Hospedes, a que se refere a alínea I, pelo proprietário ou seu preposto e a ficha remetida dentro do prazo de 24 horas à Secção de Fiscalização de Hotéis, onde será arquivada, depois de feitas as necessárias anotações.

VI) — Os donos ou seus prepostos comunicarão, em impresso apropriado, dentro do prazo de 24 horas, a saída dos hospedes à Secção competente.

VII) — Os livros de Registro, fichas e demais impressos constantes destas instruções, deverão ser conservados até o prazo de dois (2) anos.

VIII) — Os termos de abertura e encerramento do livro de Registro serão feitos pelo chefe da Secção de Fiscalização de Hotéis e o visto mensal, pelo respectivo inspetor; ficando a cargo de funcionários da mesma a fiscalização diária.

IX) — Qualquer questão surgida entre o hospede e o dono do estabelecimento, será dirimida pelo chefe da Secção, se de sua alçada; em caso contrário, será encaminhada a quem de direito.

X) — Toda e qualquer ocorrência de ordem policial, que se der nessas casas, a Secção tomará dela conhecimento, afim de agir de conformidade com o que for indicado pela sua natureza e gravidade.

XI) — No caso de prática de algum delito ou infração, o fato será levado ao conhecimento do respectivo distrito ou da autoridade policial competente, para os devidos fins.

XII) — O uso de nome suposto, as informações falsas prestadas à polícia pelos donos, seus prepostos e hospedes, o tudo mais que constituir fraude prevista pelo Código Penal, será apurado pela Secção para a instauração do competente processo pelo respectivo distrito policial.

XIII) — Encaminhado o fato à autoridade competente, cessará imediatamente a interferência da Secção.

XIV) — Os Srs. delegados e demais autoridades policiais serão obrigados a prestar todo o auxílio que se tornar necessário para a boa execução destas instruções.

XV) — Os proprietários ou seus prepostos ficam obrigados a atender, com toda a solicitude, as determinações e providências expedidas pela polícia, de vez que sua ação visa sempre a segurança, o bem-estar da coletividade e a garantia da propriedade e do cidadão.

XVI) — Nenhuma pessoa será admitida como empregado nesses estabelecimentos, seja qual for a sua categoria, sem que esteja devidamente identificada na Secção de Fiscalização de Hotéis, as que já estão trabalhando, o deverão fazer dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação destas instruções.

XVII) — A Secção de Fiscalização de Hotéis fornecerá ao interessado documento que prove a sua identificação de acordo com a alínea XVI.

XVIII) — A Secção manterá seu cadastro em ordem e rigorosa atualização, afim de atender com a necessária precisão às informações que lhe forem solicitadas pelas autoridades competentes, assim como a Secção poderá se dirigir diretamente a qualquer dependência da polícia, sobre assuntos que se relacionem com seu serviço.

XIX) — Os livros e impressos instituídos pela polícia, serão independentes dos mandados adotar pelo Ministério do Trabalho e pelo Departamento Nacional de Saúde Pública.

XX) — A I. G. P. providenciará para que sejam remetidas diretamente à Secção de Fiscalização de Hotéis as listas de passageiros embarcados e desembarcados no porto desta Capital.

XXI) — A inobservância do que dispõe as alíneas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XV, XVI e XXII, sujeita os infratores a multas que poderão variar, de acordo com a infração cometida, entre 100\$000 a 200\$000 e, na reincidência, ao dobro.

XXII) — Os agenciadores de hotéis, pensões, hospedarias, etc., para exercerem tal função são obrigados a estar registrados na Secção de Fiscalização de Hotéis, a qual, depois de verificar seus antecedentes, lhes fornecerá uma cadereta, com retrato e numerada, adquirida pelo interessado e de acordo com o modelo aprovado, para o exercício dessa função.

XXIII) — O registro dos agenciadores será feito mediante requerimento dirigido ao diretor geral de Investigações, no qual será declarado o nome do estabelecimento a cujo serviço estiver, assim como os característicos de sua identidade.

XXIV) — A imposição da multa não inibe o procedimento civil ou criminal que no caso couber.

XXV) — As multas serão impostas pelo diretor geral de Investigações, que agi-

rá de acôrdo como que preceituum os arts. da parte III do decreto n. 15.777, com recurso para o chefe de Polícia.

XXVI — Os responsáveis por tais estabelecimentos deverão manter à vista, em quadro especial, as presentes instruções.

Publique-se e cumpra-se. O chefe de Polícia. — *Filinto Müller*. — Confere. *Wergnaud B. C. de Barros*, 3º escrivão. — Conforme. *J. Doubeyll Ribeiro*, 1º escrivão.

Imprensa Nacional

Expediente de 21 de maio de 1934

Ofícios expedidos:

N. 1.295 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo — Comunicando ter respondido carta do assinante *Oraldo Geraldo de Oliveira*, estacionário de 3ª classe da Diretoria de Meteorologia em Barra de São Mateus. (F. 20.723, de 1934).

N. 1.296 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio — Solicitando empenho na importância de 97\$000 para uma encomenda já fornecida por esta repartição. (T. 50.187, de 1934).

N. 1.297 — Ao Sr. Armando Duarte Rabelo, diretor gerente da Imprensa Oficial do Espírito Santo — Comunicando que o regulamento desta Repartição não permite fornecimento gratuito de quaisquer trabalhos gráficos. (K. 61.064, de 1934).

N. 1.298 — Ao Sr. Gabriel de Amêlis Manelacau Diamantina — Remetendo talões relativos à assinatura do "Diário Oficial". (K. 60.907, de 1934).

N. 1.299 — Ao Sr. Carlos Frischkorn — São Paulo — Idem, idem, relativo ao "Diário da Assembléa Nacional". (P. 60.907, de 1934).

N. 1.300 — Ao Sr. Américo Gorresen — Paranaguá — Paraná — Remetendo um talão de assinatura do "Diário Oficial". (K. 61.015, de 1934).

N. 1.301 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santa Catarina — Remetendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Sobre embarque de um caixote.

N. 1.302 — A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da República de Senaamento de Santos — São Paulo — Remetendo um recibo relativo à assinatura do "Diário Oficial". (P. número 60.200).

N. 1.303 — Ao Sr. comandante do 13º Regimento de Cavalaria Independente — Lavras — Rio Grande do Sul — Remetendo um talão comprovante de remessa do "Dicionário Histórico". (G. n. 40.180, de 1934).

N. 1.304 — Ao Sr. Alonso Andrade — Coletoria Federal em Promissão — São Paulo — Remetendo um recibo relativo à assinatura do "Diário Oficial". (F. 20.195 e 20.473, de 1934). (P. n. 62.050, de 1933).

N. 1.305 — Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinária — Comunicando que o pedido de remessa dos órgãos oficiais e de boletim eleitoral deve ser feito por intermédio do Ministério da Agricultura. (A. 30.365, de 1934).

N. 1.306 — Ao Sr. Eugênio Rossa — Coletor Federal em Curitiba — Santa Catarina — Remetendo um conhecimento de aquisição de obras e comunicando a existência de um saldo. (F. 20.755, de 1934).

N. 1.307 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe — Comunicando o registro de uma assinatura do "Diário Oficial" para o Dr. Otaviano Vieira de Melo. (F. 20.822, de 1934).

N. 1.308 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas — Consultando sobre a averbação do desconto de uma assinatura do "Diário Oficial" para o escrivão Edson Rodrigues de Araújo — Solicitando em ofício n. 164, de 10 de maio último. (F. 20.899, de 1934).

N. 1.309 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Santa Catarina — Comunicando registro de assinaturas do "Diário Oficial". (F. 20.905, de 1934).

N. 1.310 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando averbação na fôlha de pagamento do Sr. Dr. Francisco Castelo Branco para remessa do "Diário Oficial" de sua assinatura. (20.960, de 1934).

N. 1.311 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Comunicando a regularidade da remessa do "Diário Oficial" para o agente fiscal de Ceará Merim, Colombo Pacheco Dantas, que estava sendo feita, por equívoco, para Natal.

N. 1.312 — Ao Sr. Manuel Aquino Melo, coletor federal em Santana de Ipanema, Alagoas, comunicando que o pedido de assinatura do "Diário Oficial", por desconto em fôlha deve ser feito por intermédio da Delegacia Fiscal. — (F. 20.985, de 1934).

N. 1.313 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará — Solicitando informações sobre o desconto em fôlha, que diz sofrer o escrivão da Mesa de Rendas Federais em Aracati, para a remessa do "Diário Oficial". — (F. 21.004, de 1934).

N. 1.314 — Ao Sr. coletor federal em Miranda, Mato Grosso, comunicando o custo de uma encomenda. — (F. 20.013, de 1934).

N. 1.315 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, Maceió, solicitando para informar qual o nome do coletor federal em Rio Largo, para quem foi autorizada a remessa do "Diário Oficial", por ser assinatura individual. — (F. 21.072, de 1934).

N. 1.136 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, Curitiba, respondendo ao ofício n. 79, de 20 de abril último, sobre a remessa do "Diário Oficial", ao conferente da Alfândega de Paranaguá, Benedito Nicolau dos Santos. — (F. 21.077, de 1934).

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1934

Luiz Antônio Mendes, Elvas da Costa Coimbra e João De Maria. — Averbese e certifique-se.

Dia 21

Artur Cony e João Roberto da Silva Cabral. — Averbese e certifique-se.

M. 70.423, de 1934 — Pedro Américo de Magalhães Pahl. — À vista da informação, nada há que deferir.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 21 de maio corrente: Foi removido, a pedido, o consul geral Luiz Vilarés Fragozo da Secretária de Estado para o Consulado Geral em Barcelona;

Foi designado o consul geral Domingos de Oliveira Alves para exercer as funções de chefe do arquivo.

Foram declaradas sem efeito as portarias:

De 22 de março último pela qual foi designado o consul de primeira classe, Aluizio Martins Torres para exercer as funções de chefe do arquivo;

De 7 do corrente pela qual foi dispensado das funções de chefe do Serviço de Passaportes e designado para as de chefe dos Serviços Consulares, o consul geral Luiz Vilarés Fragozo; e

De 7 do mesmo mês pela qual foi designado o consul geral Domingos de Oliveira Alves para exercer as funções de chefe do Serviço de Passaportes.

Requerimento despachado

Dia 21 de maio de 1934

Sebastião Batista. — Não ha vaga no momento.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por portarias de 19 de maio de 1934 do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Elisa Klaes, enfermeira da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de 1 ano, nos termos do art. 19, ficando a portaria sem efeito se a funcionária não entrar no gozo da licença dentro do prazo de 8 dias contados da data da publicação.

Alice de Figueiredo, ajudante de roupa do Hospital D. Pedro II do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de 3 meses, a partir de 1 de maio corrente, art. 8º, n. I.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 21 de maio de 1934

— Sr. diretor de Contabilidade: N. 158-M — Restituindo, devidamente informado, o requerimento de José

Cima Cabral relativo às obras do Observatório Nacional.

N. 159-M — Acusando o recebimento do officio n. 1.866 e agradecendo.

— Inspecção de Engenharia Sanitária.

N. 160-M — Remetendo a relação de parte do arquivo do extinto Departamento Nacional de Assistência Pública, devolvido por esse Departamento.

— Sr. diretor geral de Contabilidade.

N. 161-M — Enviando, devidamente aestada a conta de De Nicola & Ribeiro, relativa a segunda prestação das obras de construção do pavilhão de Oftalmologia no Hospital S. Francisco de Assis.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de maio de 1934

— Ao Sr. diretor geral de Educação:
N. 1.527 — Comunica que, devido ao encerramento do exercício financeiro de 1933, o Sr. ministro não pôde atender a solicitação do Sr. Sílvio Cristóforo, constante de seu requerimento, datado de 3 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.528 — Transmite o título de Iaci de Carvalho Nascimento, pensionista do montepio, na qualidade de filha do contribuinte Esterlano de Carvalho, portei-ro do Instituto Nacional de Música.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.531 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importância de 25.000\$, recebido em 20 de fevereiro do corrente ano, pelo engenheiro deste ministério, Dr. Eduardo Duarte de Sousa Guirar, em virtude do officio n. 150, de 24 de janeiro próximo findo.

N. 1.532 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importância de 5.000\$, recebido em 31 de março do corrente ano, pelo contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, servindo como tesoureiro dessa universidade, Florindo da Câmara Coelho, em virtude do officio n. 850, de 14 de março deste ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo os seguintes processos de exercícios findos:

N. 1.534 — De 675\$, ao Sr. Geraldo Dias de Almeida, ajudante de guarda geral da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.536 — De 66\$400, ao Sr. José Antônio da Silva, trabalhador de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.537 — De 169\$400, ao Sr. José Barbosa de Andrade, encarregado de reservatório de 2ª classe, da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.538 — De 121\$500, ao Sr. Fernando Xavier da Silva, encarregado de reservatório de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.539 — De 74\$, ao Sr. Macário Luis da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.540 — De 92\$, ao Sr. Leonel Silva, servente de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.541 — De 81\$400, ao Sr. José Gonçalves de Lima, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.542 — De 55\$200, ao Sr. Fábio Lopes Marinho, soldador de 4ª classe, da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.543 — De 59\$200, ao Sr. Alberto Felipe Marques, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.544 — De 29\$600, ao Sr. José Paulo da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.545 — De 358\$800, ao Sr. Carlos Augusto da Costa, guarda de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.546 — De 107\$, ao Sr. Joaquim Pereira, feitor de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.547 — De 96\$300, ao Sr. Baltazar Augusto Borges, guarda de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.548 — De 283\$200, ao Sr. Augusto de Oliveira Luis, servente de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.549 — De 145\$200, ao Sr. Nicolau dos Santos Reis, preposto de armazémista da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.550 — De 156\$400, ao Sr. João Bitencourt, guarda de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.551 — De 169\$400, ao Sr. Antônio Barbosa Lima, encarregado do reservatório de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.552 — De 66\$600, ao Sr. Cesar Ferreira da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.553 — De 29\$600, ao Sr. Manuel Casheiro Rodrigues, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.554 — De 40\$500, ao Sr. Albertino Gomes Pereira, pedreiro de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.555 — De 132\$800, ao Sr. Antônio Zeferino, trabalhador de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.556 — De 110\$400, ao Sr. Bernardo Casemiro de Abreu, guarda de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.557 — De 64\$200, ao Sr. Pedro Vieira Rodrigues, soldador de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.558 — De 83\$, ao Sr. Manuel Alves de Sousa, trabalhador de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.559 — De 73\$600, ao Sr. José da Silva Guimarães, soldador de 4ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.560 — De 103\$600, ao Sr. Artur Correia, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.561 — De 259\$, ao Sr. João Salvador Simbras, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

Dia 9 de maio de 1934

Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 1.566 — Solicita providências no sentido de serem despachadas, três caixas, contendo duas máquinas operatrizes consignadas ao Departamento Nacional de Saúde Pública, repartição deste ministério.

— Ao Sr. ministro, solicitarain se os seguintes pagamentos de exercícios encerrados:

N. 1.568 — De 117\$700, ao Sr. Luiz da Silva Freitas, por serviços prestados aos domingos e feriados, no período de julho a dezembro de 1932.

N. 1.569 — De 147\$200, ao Sr. Manuel Inacio Viana, guarda de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.570 — De 117\$200, ao Sr. Daniel Corrêa da Silva, encarregado de reservatório de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.571 — De 110\$400, ao Sr. Benedito Amadeu Jomenhani, guarda de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.572 — De 64\$400, ao Sr. Manuel Luiz Cordeiro, guarda de 3ª classe do Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.573 — De 96\$300, ao Sr. Francisco Enes Maciel, guarda de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.574 — De 64\$400, ao Sr. Dorcelino José de Matos, soldador de 4ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.575 — De 71\$400, ao Sr. Francisco Ramos de Moura, trabalhador de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.576 — De 107\$700, ao Sr. Joaquim Marques Pena, guarda de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.577 — De 55\$200, ao Sr. Eduardo Plácido Costa, guarda de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.578 — De 62\$300, ao Sr. João Inacio dos Santos, trabalhador de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.579 — De 99\$900, ao Sr. Sebastião Nazário, trabalhador de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.580 — De 120\$400, ao Sr. Valeriano Ramos, trabalhador de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.581 — De 42\$500, ao Sr. Constantino Duarte Cerdeira, soldador de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.582 — De 296\$000, ao Sr. Felinto Alves de Oliveira, encarregado de reservatório de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.583 — De 110\$400, ao Sr. Valdemiro Habelo de Silveira, guarda de 3ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.584 — De 81\$700, ao Sr. Henrique Vitor Wood, eletricitista de 1ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.585 — De 60\$500, ao Sr. Camilo Pracias, pedreiro de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.586 — De 53\$500, ao Sr. Jorge Pracias, guarda de 2ª classe da Inspecção de Aguas e Esgotos.

N. 1.587 — De 19.965\$600, a Virgílio Guimarães & Comp., proveniente das obras realizadas na Escola Nacional de Belas Artes, em março findo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.597 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 858, de 24 do mês findo, transmite as declarações de família firmadas, pelo Dr. Geraldo do Costa Silveira, lente da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, as quais se achavam arquivadas nesta Secretaria de Estado.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de maio de 1934

Comunicou-se:

N. 1.743 — Ao diretor da Faculdade de Direito de Recife, que o senhor ministro, no processo referente ao requerimento do aluno daquela Faculdade, Luiz

de Góis Lima, proferiu, em 11-5-34, o despacho seguinte: — "Em face dos pareceres, não pôde ser atendido."

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 2.475 — Luiz de Góis Lima. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido.

N. 2.561 — Luiz Vieira. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho anterior.

N. 4.251 — Joaquim Bruno de Moraes. — Mantenho o despacho anterior, à vista dos pareceres.

N. 5.257 — João Davis. — Não há amparo legal, não posso atender.

Diretoria Geral de Educação

Segunda Secção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento de Valtér Buhler, pedindo matrícula na Faculdade Fluminense de Medicina. — Junte os originais a que se referem as instruções — 9-4-934.

Offício ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, solicitando informações.

Offício ao diretor da Caixa de Amortização, respondendo a uma consulta.

Offício ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo n. 5.086/933.

Offício ao diretor geral do Expediente do Ministério de Educação, requisitando o processo n. 6.932/33.

Dia 17 de maio de 1934

Offício ao diretor geral do Expediente da Secretaria da Educação e Saúde Pública, devolvendo o processo relativo ao estudante Teófilo Miguel.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. DIRETOR DA SEGUNDA SECÇÃO

Offício ao inspetor da Escola de Medicina e Cirurgia do I. Hahnemanniano, comunicando o despacho proferido no requerimento do estudante José Carlos Henriques.

Offício ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, recomendando providências.

Offício ao inspetor da Faculdade de Farmácia de Ouro Fino, recomendando providências.

Offício ao inspetor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, reiterando o offício 1.287, de 14 de abril findo.

Offício ao inspetor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, recomendando providências.

Offício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio, transmitindo cópia do parecer número 56, do Conselho Nacional de Educação.

Superintendência do Ensino

Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Distorias:

Artur José Celier, guarda-livros (artigo 55) pelo Instituto de Ensino Comercial São Luiz: Albrecht Elges, contador

pelo Instituto de Ensino Comercial São Luiz; João Batista de Carvalho, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Walkyria Teixeira de Carvalho, contador pelo Instituto La-Fayette. — Despachados.

Armando Cardoso, contador pelo Instituto La-Fayette. — Registrado.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 3.170, ao fiscal Fernando Vincent, informando que o assunto de sua consulta está regulado pela alínea VII do art. 33 das instruções.

N. 3.171, ao fiscal Manuel Vítor Azevedo, reiterando o offício de 2 de outubro de 1933.

Ns. 3.172, 3.173, 3.174 e 3.175, ao diretor da Despesa do Tesouro Nacional.

Ns. 3.176, 3.177, 3.178 e 3.179, ao ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 3.180, 3.181, 3.182 e 3.183, ao contador seccional no Ministério da Fazenda.

N. 3.184, à Sra. D. Flora de Paula Ramos Portelada, comunicando que o seu requerimento foi deferido.

N. 3.185, ao fiscal Antônio Bemfica Filho; 3.186, ao fiscal José Viana Marques, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.187, ao fiscal Raimundo Ferreira Macedo, comunicando que o Colégio Santo Antônio, de Natal, está classificado na letra c da tabela anexa ao decreto n. 20.158.

N. 3.188, ao fiscal Rodrigo Rogério Duarte e Castro; 3.189, ao fiscal Wilson Leon de Araujo; 3.190, ao fiscal Pedro Alberto Rockenbach; 3.191, ao fiscal Renato Watson; 3.192, ao fiscal geral Dr. José Viana Marques; 3.193, ao fiscal Otávio de Almeida Barbosa; 3.194, ao fiscal Wilson Lion de Araujo; 3.195, ao fiscal Euclides Nunes Seabra; 3.196, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 3.197, ao fiscal Antônio Alves Campos; 3.198, ao fiscal geral José Viana Marques, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.199, ao fiscal José Felício Gomes, enviando documentos para serem devidamente visados.

N. 3.200, ao diretor da Escola de Comércio Olavo Bilac, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

Cartas:

N. 140, ao diretor do Colégio S. Luiz, comunicando que foi concedida ao seu estabelecimento a fiscalização a que se refere a alínea b do art. 19 das instruções.

N. 141, ao diretor da Escola de Comércio S. Luiz de Assis, respondendo seu offício de abril próximo passado.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Por portaria de 15 de maio corrente, foram concedidos dois meses de licença a partir de 10, de acordo com o art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o artigo 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Jandira Porto de Carvalho, enfermeira auxiliar do Hospital S. Francisco de Assis.

Expediente de 17 de maio de 1934

Comunicou-se:

Ao senhor inspetor de Higiene Infantil, haver este Departamento recebido offício da Saúde Pública da Bala, comunicando ter deixado o exercício da comissão que estava naquela diretoria, dona Elvira Gomes, funcionária dessa Inspeção (offício E. 1.492).

— Remeteram-se:

Ao senhor diretor geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Educação e Saúde Pública, os relatórios referentes às inspeções feitas por funcionários da Inspeção de Saúde do Porto de Belém, na Faculdade de Medicina, Casa de Saúde Maritima, Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Belém, Santa Casa de Misericórdia de Obidos e Hospital de São José em Santarém (offício E. 1.484).

Ao Sr. diretor da Contabilidade deste Departamento, cópias das relações do pessoal contratado e extranumerário deste departamento (offício E. 1.482).

Ao Sr. inspetor dos Centros de Saúde e Profilaxia do Estado de Minas Gerais, os laudos referentes à inspeção de saúde a que foi submetida a professora do Conservatório Mineiro, dona Araci de Lima Coutinho (offício E. 1.489).

— Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, no sentido de que sejam fornecidos os dados estatísticos referentes ao mês de dezembro de 1933, das cidades de São Paulo, Santos, Campinas, Ribeirão Preto, Botucatu e Guaratinguetá, enviando-se-lhe os modelos como devem ser enviados (offício E. 1.485).

Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitária e idênticos às Diretorias de Saneamento Rural, Defesa Sanitária Marítima, Hospital S. Sebastião e chefe do Centro de Saúde de Inhaúma, no sentido de serem remetidos a esta Diretoria Geral, dentro do prazo de três dias, os relatórios anuais dos serviços dessas repartições (offício E. 1.488).

— Agradeceu-se:

Ao Sr. Dr. H. S. Cumming, diretor da Repartição Sanitária Americana — Washington — Estados Unidos, a remessa de exemplares da Publicação n. 90 dessa repartição, denominada "El control de las enfermedades transmisibles" (offício E. 1.483).

Expediente de 18 de maio de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o laudo de inspeção e as certidões de tempo de serviço e a cópia autenticada do decreto de 7 de maio corrente, que concede aposentadoria ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, inspetor de Higiene Industrial e Profissional, informando-se-lhe que o funcionário em apêgo tem direito à contagem de mais dois anos de serviço na conformidade do art. 2º do decreto n. 20.063, de 2 de junho de 1931 (aviso E. 1.505-63).

— Solicitaram-se providências:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no sentido de ser concedida franquia telegráfica em objeto de serviço público a diretora da Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, deste departamento, Berta L. Pullen (aviso E. 1.504-62).

Ao mesmo, no sentido de ser concedida franquia telegráfica à Inspeção de

Demografia Sanitária deste departamento, afim de que possa a mesma providenciar sobre a coleta de dados demográficos nos Estados e para informações urgentes sobre estatística sanitária (aviso E. 1.503-61).

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, no sentido de ser fornecida a este departamento, uma coleção do "Diário da Assembléa Nacional Constituinte", desde o primeiro número, e que sejam fornecidos a partir de 15 de maio corrente, mais dois exemplares diários (ofício E. 1.506).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 14 de maio de 1934

Serviço de Locomoção:

Raul Garcia. — Deferido.

Primeira Delegacia de Saúde:

Raul de Araújo Faria. — Concedo 90 dias.

Mariana Felício dos Santos. — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saúde:

Anibal Freire. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

Miguel Accetta. — Mantenho as multas.

Dia 16

Inspetoria de Higiene Industrial:

David d'Oliveira dos Santos. — Será relevada a multa si cumprir a intimação no prazo estipulado.

Inspetoria de E. G. Alimentícios:

A. Santos & Siqueira. — Concedo mais 60 dias para cumprir integralmente as exigências regulamentares da inspetoria, porquanto os melhoramentos feitos não satisfazem.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

José Sichickiem. — Releva a multa.

Jader Pinheiro. — Releva a multa.

Primeira Delegacia de Saúde:

Antônio Moscoso. — Concedo 30 dias.

Helena Gubernat. — Dispensar até ulterior deliberação a exigência referente à claraboia.

Francisco Martins. — Concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saúde:

Sociedade Anônima Bastos de Oliveira. — Concedo 90 dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

Angelina Rosa Vieira (petições números 4.294 e 4.295). — Concedo 30 dias, improrrogáveis.

Dr. Carlos de Aguiar Moreira. — Prove o que alega dentro de 10 dias.

Rita Isabel Ferreira da Costa. — Indeferido.

Manuel José Ferreira de Almeida. — Concedo 90 dias.

Albino Lopes. — Concedo 30 dias.

Georgina Silva Gomes. — Indeferido.

Tomé Fernandes Câmara. — Deferido, até ulterior deliberação, quanto ao aterro do porão. Concedo 120 dias para o cumprimento das demais exigências do laudo de vistoria.

Ana Maria Romero Hernandez. — Deferido, até ulterior deliberação, quanto à abertura da área, devendo cumprir as demais exigências do laudo de vistoria, no prazo de 60 dias.

José Cardoso Pereira. — Deferido nos termos da informação.

Maria Luiza de Magalhães Menezes. — Deferido, até ulterior deliberação, quanto à abertura da área, devendo cumprir as demais exigências do laudo de vistoria no prazo de 60 dias.

Euridice Tinoco Pareto. — Concedo 90 dias.

Mário Peña da Rocha. — Concedo 180 dias.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente de mês de maio de 1934
Dia 12

Ofícios:

N. 900 — Ao diretor geral, propondo a promoção do foguista Benjamin Amóz de Brito, a maquinista ou motorista, lugar vago pela aposentação de José Camilo da Guia, na Inspetoria Geral de Saúde do Porto

N. 901 — Propondo, para preenchimento da vaga decorrente da promoção do foguista Benjamin Amóz de Brito, o nome do marinheiro Miguel Lossano Rui, da Inspetoria Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro.

N. 902 — Propondo, para preenchimento da vaga de marinheiro, a verificar-se na Inspetoria Geral de Saúde do Porto, em virtude de propostas de promoções, a nomeação de Quintino Alves Teixeira.

Dia 14

N. 903 — Ao inspetor sanitário da Marinha Mercante, transmitindo cópia do aviso do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, afim de serem cumpridas as determinações contidas no mesmo, quanto à feitura do relatório.

Dia 15

N. 904 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, reiterando solicitações de providências urgentes no sentido de ser remetida a esta diretoria a relação das contas de hospitalização de doentes, correspondente ao mês de dezembro do ano transato.

N. 905 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Natal, comunicando que o Sr. Ruben Cirilo Castex, guarda sanitário dessa sub-inspetoria, tendo terminado a licença em cujo gozo de encontrava, passou, a partir de 9 do corrente, à disposição desta diretoria, até ulterior deliberação.

N. 906 — Ao diretor do Expediente, restituindo o decreto de nomeação de Luiz Alcântara Bacelar, para exercer o lugar de guarda-sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus.

Dia 16

N. 913 — Ao diretor da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, comunicando que à Diretoria de Contabilidade deste Departamento foi solicitado o empenho por estimativa, da quantia de 2:200\$, afim de custear os dispêndios com o consumo de energia elétrica na oficina do estaleiro em Jurujuba, durante o exercício de abril de 1934 a março de 1935.

N. 914 — Ao diretor do Expediente, remetendo declarações para assentamentos do Dr. Daurio Porto Mendes, médico dos hospitais do Departamento Nacional de Saúde Pública, presentemente com exercício no Hospital Paula Cândido.

N. 915 — A Western Telegraph C. Ltd., remetendo conta relativa a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, do marinheiro do vapor "Norseman", de nome Mário Miguez, durante 5 dias do mês de abril próximo passado.

N. 916 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo conta de tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, do marinheiro do vapor "Norseman", de nome Mário Miguez, durante 5 dias do mês de abril último.

N. 917 — A Wilson, Sons & Comp., remetendo conta relativa a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, durante 10 dias, de um marinheiro do vapor "Arábia Marú".

N. 918 — Diretoria de Contabilidade, remetendo conta relativa a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, durante o período de 10 de fevereiro a 11 de março últimos, do marinheiro do vapor "Arábia Marú", de nome Iormoichi Okuno.

N. 919 — Ao diretor da Companhia de Navegação Chargeurs Réunis, remetendo contas relativas a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, de passageiras e enfermeiras do vapor "Lipari", no período de 21 a 27 de abril últimos.

N. 919 — Ao diretor da Companhia de Navegação Chargeurs Réunis, remetendo contas relativas a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, de passageiras e enfermeira do vapor "Lipari", no período de 21 a 27 de abril último.

N. 920 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo contas relativas a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, de passageiras e enfermeira do vapor "Lipari", da Companhia de Navegação Chargeurs Réunis.

N. 921 — Aos Srs. Lage & Irmão, remetendo contas relativas a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, durante o período de 5 de fevereiro a 5 de março últimos, de passageiros do vapor "Itapé".

N. 922 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo contas relativas a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, durante o período de 5 de fevereiro a 5 de março últimos, de diversos passageiros do vapor "Itapé".

N. 923 — Ao Sr. Amantino Câmara, remetendo conta relativa a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, durante o período de 23 de abril a 4 de maio últimos, do telegrafista do vapor "Carlos Hoepecke".

N. 924 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo conta relativa a tratamento e estadia no Hospital Paula Cândido, durante o período de 23 de abril a 4 de maio últimos, do telegrafista do vapor "Carlos Hoepecke".

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 2.022, de A. Pinto do Amaral. — Pode funcionar.

N. 2.088, de Estêvão Monteiro de Rezende (Dr.). — Pode funcionar nos termos do compromisso.

N. 2.017, de José Jorge. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 1.992, de Maria do Carmo Lopes. — Pode funcionar exclusivamente com botequim não ocupando com moradia os compartimentos anexos.

N. 2.015, de Roco Fermo. — Pode funcionar.

N. 1.996, de Leonardo Pastor Lima. botequim. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 2.012, de Justino Gomes de Castro & Comp. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 2.062, de L. Gonçalves. — Indeferido.

N. 2.011, de Antônio Augusto Antunes. — Complete as instalações.

N. 1.989, de Coimbra & Oliveira Ltd. — O local presta-se, uma vez feitas as instalações necessárias.

N. 1.938, de Paul Gustave; número 2.071, de José Mascarenhas Viana de Lemos; n. 2.047, de Gaia & Cruz. — Certificuem-se.

N. 1.852, de Manuel Coelho da Silva Júnior. — Atendido caso cumpra as exigências sanitárias dentro de trinta dias.

N. 2.001, de Abreu & Ferreira: número 1.653, de Aurélio J. Pereira; n. 1.579 de Valentim C. Torres; n. 1.419, de Moraes & Soares; n. 1.312, de Irmãos Siciliano. — Arquivem-se.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1934

Sociedade Dançante Terra Nova, Henrique Dias Guimarães, Jesus Candal, Francisco Marques, Francisco Marques, Miguel Marques, Mellir Calil André, José Rodrigues Diação, Rubens de Vasconcelos e outros, Agotinho Dário da Silva Morais, Vicente Durante, Albino Joaquim Duarte Carvalho, Carlos Cesar, Carlos Antônio de Matos, Catil Fauz, José Fernandes Gomes, Laura da Mota, Peixoto, Antônio Fonseca Henrique Delfoje, Ofélia do Nascimento. — Deferidos.

Euclides Pinto Gonçalves, Antônio Ferreira Marques, Cecília Ferreira Lásance. — Retifique-se.

Gesnel Clijlis. — Não pôde ser atendido.

Maria Antonieta Ferreira. — Compareça à Seção de Hidrômetros.

Manuel Joaquim Sousa, e Emília Paes Alunaz. — Compareça ao segundo distrito.

Robertina Gonçalves Boaventura. — Retifique-se.

João Gouveia, Manuel Pereira de Sousa, Manuel de Carvalho, Companhia Suburbana de Terrenos e Construtora S. A., e José Joaquim. — Transfira-se.

Nair de Sousa Pereira e Arlindo de Carvalho. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934 — Circular n. 59 — Na conformidade do resolvido no processo n. 26.047, do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a permissão para comerciar em alcool motor, de que trata o artigo 4º do decreto n. 23.604, de 29 de dezembro último, será dada pelas repartições arrecadadoras locais, observadas seguintes instruções:

a) requerimento dos interessados solicitando a permissão (artigo 4º do citado decreto), com a prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;

b) declaração positiva no mesmo requerimento de que vai explorar exclusivamente ou não o comércio de alcool motor;

c) informação do agente fiscal do imposto de consumo ou na falta deste prestada por empregado designado pelos chefes das repartições arrecadadoras, quanto aos antecedentes fiscais do requerente;

d) despacho proferido pelo chefe da repartição arrecadadora local concedendo a permissão requerida que será publicada no *Diário Oficial*, por intermédio da Diretoria da Receita, onde se fará o registro das concessões em livro próprio;

e) concedida a permissão, será fornecida, ato contínuo, ao interessado, patente de registro especial, gratuita, para o comércio de alcool motor, extraída do livro a que se refere o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926;

f) não será permitida a venda de alcool motor, por comerciantes, sem que estejam previamente munidos da patente referida na letra e;

g) em caso de recusa da concessão requerida, por parte das repartições arrecadadoras locais, caberá recurso às Delegacias Fiscais nos Estados e ao ministro da Fazenda na Capital Federal;

h) das decisões das Delegacias Fiscais confirmando as recusas a permissão solicitada, caberá também recurso ao ministro da Fazenda.

Declaro, outrossim, que não deverá ser dada permissão para comerciar em alcool motor:

1) aos negociantes por grosso ou a varejo de alcool, de aguardente e de bebidas;

2) aos fabricantes de produtos que consumirem ou empregar alcool como matéria prima;

3) aos multados por sonegação de impostos federais, em processos já definitivamente julgados. — *Oswaldo Arahna*.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 25.519, de 1934 — Antônio do Nascimento Vasconcelos, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

N. 26.652, de 1934 — Moacir Fonseca de Mendonça, servente do Tribunal de Contas, pleiteando sua promoção. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 26.261, de 1934 — Dr. Mário Pardal, pedindo o pagamento de serviços médicos prestados ao ex-inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, José Soares de Gouveia. — Arquivo-se.

N. 7.485, de 1934 — Francisco Cosme da Costa, ex-preposto do escritório da Coletoria Federal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, pedindo pagamento de diferença de percentagens, relativas ao ano de 1932. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 29.685 de 1934 — Salvador Mariano Cerbino, 2º escriturário da Alfândega de São Luiz, pedindo sua nomeação para o cargo de 3º escriturário da Alfândega do Rio Grande. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 24.341, de 1934 — D. Maria Laurinda Pereira, pedindo restituição de documento. — Não há que deferir, uma vez que o documento pedido não se encontra no processo indicado. Em 16 de maio de 1934.

N. 26.901, de 1934 — Onofre Cunha Filho, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal. Em 16 de maio de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1934

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 84 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, havendo o Sr. José Bellens de Almeida tomado posse e entrado em exercício, hoje, do cargo, em comissão, de diretor geral da Fazenda Nacional, para que foi nomeado por decreto de 12 do corrente mês, passa à sua atribuição despachar todo o expediente relativo à Administração da Fazenda, não reservado ao despacho privativo deste ministério, na conformidade do disposto no decreto n. 24.036, de 26 de março último, cabendo ao mesmo diretor, na esfera da sua competência, corresponder-se diretamente com todas as autoridades da República.

Idêntico aos demais ministérios e às repartições da Capital Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO TESOUREIRO NACIONAL

Dia 17 de maio de 1934

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 43-A — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, o fornecimento de uma caderneta quilométrica a cada um dos seguintes funcionários da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro: Engenheiros Conrado Müller de Campos, Orlando Ventura e Benjamin Floriano da Graça Arahna, condutor técnico José d'Aparecida Navarro e trabalhador de campo Renato Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 90 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que o 4º escriturário da De-

legacia Fiscal na Baía, Jugurtha Castello Branco, recorre do ato da mesma delegacia suspendendo-o, como pena disciplinar, do exercício de suas funções.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Francisco:

N. 51 — Recomendando seja publicado edital convidando a reassumir, dentro do prazo de oito dias, o exercício de suas funções a dactilógrafa da alfândega de São Francisco, D. Alayde Nascimento, que está faltando ao expediente, sem causa justificada, desde 23 de dezembro último, data em que terminou a licença que lhe foi concedida pela Diretoria Geral do Tesouro Nacional.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Dia 19 de maio de 1934

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 1 — Solicitando seja designado um funcionário da Caixa de Amortização para acompanhar os trabalhos da Comissão designada pela Diretoria da Despesa Pública para balancear os títulos da Dívida Pública fundada da União, presentemente sob a guarda e responsabilidade do tesoureiro geral do Tesouro Nacional, e fazer entrega dos mesmos títulos à referida Caixa.

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal

Dia 18 de maio de 1934

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 291 — Tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, tomei posse e assumi o exercício do cargo, em comissão, de diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, para o qual fui nomeado, por decreto de 12 do corrente mês.

Saudações. — O diretor, *Angelo de Oliveira Bevilacqua*.

— Idêntico aos Srs. diretores da Imprensa Nacional, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Contadoria Central da República

Expediente de 19 de maio de 1934

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

Ofícios:

N. 1.284 — Remetendo relações de processos.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.285 — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo:

N. 1.286 — Sobre remessa de modelos C-100.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Dia 19 de maio de 1934

Portarias

N. 54 — O procurador geral da Fazenda Pública, tendo em vista a recente reforma do Tesouro Nacional, em virtude

da qual os serviços das consignações em folha passaram para a Diretoria da Despesa, resolveu designar os Srs. Dr. Cícero Brasileiro de Melo, fiscal de consignações, e o terceiro escrivão do Tesouro, Dr. José de Lima e Silva da Afonseca, para em comissão, procederem ao arrolamento de todos os processos e papéis relativos ao expediente da Seção de Consignações que funciona neste gabinete.

N. 55 — O procurador geral da Fazenda Pública, tendo em vista a recente reforma do Tesouro Nacional, em virtude da qual os serviços de Fiscalização Bancária passaram para a Diretoria das Rendas Internas, resolve designar os Srs. Lúlio Fábrega, perito-bancário e o terceiro escrivão do Tesouro, senhor Lauro Carlos de Magalhães Breves, para, em comissão, procederem ao arrolamento de todos os processos e papéis, relativos a aquele serviço, existentes neste gabinete.

N. 56 — O procurador geral da Fazenda Pública, tendo em vista o decreto n. 24.036, de 26 de março, deste ano, que fez a reforma do Tesouro Nacional, resolve designar os Drs. Francisco de Sá Filho, auxiliar deste Gabinete, e Pedro Teixeira Soares, procurador da Fazenda e Joaquim Augusto de Siqueira, primeiro escrivão do Tesouro Nacional, que exerce o cargo de secretário, para, em comissão, e sob minha direção, se incumbirem da confecção do regimento para os serviços da Procuradoria Geral, obedecendo-se rigorosamente, o prazo previsto no art. 201, do citado decreto n. 24.036.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 21 de maio de 1934. — *José Antônio Gonçalves Mello*, procurador geral da Fazenda.

Dia 19 de maio de 1934

Ofícios:

Sr. diretor do Domínio da União:

N. 545 — Remetendo-vos o incluso processo n. 75.734, deste ano, solicito vossos providências a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 546 — Para o fim indicado no parecer, remeto-vos o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 28.954, deste ano, em que é interessada a Sociedade Italiana do Mutuo Socorro — "Principe di Napoli" — com sede em Caxias, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 547 — Para o fim indicado no parecer, remeto-vos o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 26.592, deste ano, em que é interessado o Sr. De Fiorello Nodallim.

Dia 21

Sr. presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancária:

N. 548 — Tendo Antônio Ferreira Pinto declarado, em petição, a este gabinete que a Fiscalização Bancária ainda não atendeu o resolvido por esta procuradoria no processo n. 24.942, deste ano, e transmitido a esse banco pelo ofício n. 485, de 24 de abril último, solicito vossas providências no sentido de ser este gabinete com a possível urgência informado a respeito.

N. 549 — Remeto-vos para audiência, o incluso processo fichado no Tesouro sob 24.658, deste ano, em que é interessada a "Sociedade Anônima Citrus".

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 550 — Remetendo-vos o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob número 28.383, deste ano, em que é interessado Luiz Hilário Pereira Garro, solicita providências no sentido de ser ouvida a Caixa de Pensões dos Empregados dessa repartição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 551 — Submetendo à superior deliberação o incluso requerimento do perito bancário, José Pereira Caldas, que, conforme declara, tomou posse e está em exercício do cargo de contador adjunto da Diretoria do Imposto de Renda, cabe-me informar a V. Ex. que, não tendo comparecido ao serviço o dito funcionário no mez findo, não se lhe abonou em folha nenhum vencimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 552 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o processo fichado no Tesouro Nacional, sob número 22.716, de 1934, originado pelo requerimento do Banco dos Funcionários Públicos, solicitando a liquidação do resto da dívida contraída com o mesmo pelo 1º tenente do Exército Paulo Brasiliense do Marcondes, que serve na guarnição desse Estado, em virtude de contrato de empréstimo por consignação em folha, resolvi deferir o pedido, para o fim de ser feito o desconto em duas prestações mensais de 250\$000, cada uma, e no terceiro mês da importância de 24\$600, proveniente de juros devidos ao aludido banco.

— Ao delegado fiscal na Baía:

N. 553 — Transmitindo-vos, por cópia, o parecer emitido por este gabinete atinente a uma consulta formulada pelo Dr. Ernesto de Sá Bittencourt Câmara, em requerimento fichado no Tesouro, sob n. 26.967, deste ano, solicito vossas providências afim de que os comerciantes exportadores, estabelecidos nessa capital, tenham conhecimento do teor do mesmo parecer, que também interessa a fiscalização bancária.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1934

Processos:

N. 29.383 de 1934 — Theodore Gestman, sobre importação da França. — Tratando-se de caso resolvido antes da decisão proferida no processo n. 25.231 de 1934, archive-se. Em 14 de maio de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 28.825, de 1934. — Pedro Nolasco pedindo para juntar procuração a processo. — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos. Em 14 de maio de 1934.

N. 29.160 de 1934 — Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigência da informação e do parecer. Em 14 de maio de 1934.

N. 30.481 de 1934 — Colombo Pinto de Almeida, pedindo certidão. — Dirija-se à Recebedoria. Em 16 de maio de 1934.

Dia 18 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. presidente do Centro de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro:

N. 231 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 24.179, do ano em curso, em que esse centro pede uma prorrogação de prazo para a execução do decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro próximo findo, exarou, em 4 de maio último, o seguinte despacho:

"Responda-se ter sido determinada nova publicação do decreto aludido."

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 17 — Remetendo para serem arquivados no cartório desse tribunal, 25 livros que serviram para lançamento da taxa de pena d'água no bienio 1930-1931.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 541 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 3.027, de 4 de abril próximo passado, fichado sob n. 23.627, do vigente ano, em que Jacob Schulmann pede o levantamento da perempção em que incorreu, proferiu, por delegação, em 11 da corrente mês, o seguinte despacho: "Indeferido".

N. 542 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 28.300, do vigente ano, em que Eliseu Coelho pede permissão para pagar em prestações mensais a quantia de 600\$, correspondente à multa que lhe fôra imposta por essa recebedoria, em virtude do auto n. 909, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 15 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de infração do artigo 53 do vigente regulamento do Imposto de Consumo, opino pelo indeferimento do pedido."

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 140 — Restituindo nos termos do parecer o processo fichado sob número 25.752, deste ano, em que é interessada Helena Ramalho Ortigão.

N. 141 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 27.601, em que é interessada Isquem Correia Lima.

N. 142 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 27.426, deste ano, em que é interessado Salvador Pompeu de Barros.

N. 143 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.864, do ano em curso, em que o Dr. Fábio de Azevedo Sodré pede permissão para

pagar em quatro prestações mensais o imposto de renda relativo ao exercício de 1933, ao mesmo tempo que solicita relevação da multa de mora em que incorreu, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido"

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Aplicável ao caso a multa de mora pelo não pagamento do imposto no prazo regulamentar, o pedido não encontra amparo em lei. De acordo com o regulamento, o pagamento do imposto de renda poderá ser feito em quatro prestações, mas dentro do respectivo exercício. O imposto em apêço é relativo ao exercício de 1933, que já se acha encerrado. A consideração do Sr. ministro".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 539 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 551, de 9 de abril próximo passado, fichado sob o n. 25.392, do vigente ano, em que Motorel Morelli S/A, pede reconsideração da decisão constante do acórdão do Conselho de Contribuinte, n. 299, de 28 de fevereiro de 1932, proferiu, por delegação, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.410 — De acordo com o despacho, transmite o processo fichado sob o n. 22.210, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Carbonífera de Ribeirão Novo.

N. 1.411 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob o n. 28.259, deste ano, em que é interessada a firma A. Câmara & Comp.

N. 1.412 — Restituindo o processo fichado sob o n. 23.214, do corrente ano, em que é interessada a S. A. Gás de Niterói.

N. 1.414 — Para serem prestados esclarecimentos, restitui o processo fichado sob o n. 27.957, deste ano, em que é interessada a firma Tomás & Comp.

N. 1.417 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 29.131, deste ano, em que é interessada a firma Barroso & Walter Limitada.

N. 1.418 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob o n. 29.367, do ano fluente, em que é interessado José Loureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 47 — Para o fim indicado na informação, restitui o processo fichado sob n. 29.682, deste ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 48 — Restituindo, nos termos da informação, o processo fichado sob número 29.684, do corrente ano, em que é interessada a Inspetoria de Saneamento Rural nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 40 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob

n. 27.424, do corrente ano, em que é interessada a Associação Comercial de Ilhéus.

N. 41 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 28.168, do ano em curso, em que a firma Gotthard de Araújo & Companhia, pede a restituição da quantia de 244\$800, papel, proveniente de direitos que pagou a maior pela nota n. 6.064, de 1931, da Alfândega de São Salvador, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Não tendo havido, para a classificação da mercadoria, prévio exame do Laboratório de Análises, medida necessária por se tratar de produto químico, indefiro o pedido de restituição de direitos".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 36 — Comunicando que aprovei, por ato de 23 de abril último, a relação dos comerciantes, industriais e funcionários da Alfândega de São Francisco, nesse Estado, designados para constituir as comissões arbitrais da mesma Alfândega, a qual acompanhou o ofício n. 151, de 3 do referido mês de abril.

N. 37 — Para o fim indicado no parecer, restitui o processo fichado sob número 25.629, do ano fluente, em que é interessado Alvaro Talentino Júnior.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 284 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 25.584, do corrente ano, em que é interessado Fortunato Rodrigues do Prado.

N. 226 — Para o fim indicado na informação e parecer remete o processo fichado sob n. 27.407, do corrente ano, em que é interessado o Instituto de Café no Estado de São Paulo.

N. 231 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 10 do corrente mês, mandou arquivar o processo que se fez acompanhar do ofício número 194, de 30 de janeiro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.783, do vigente ano, de interesse de Carlos Siemund e relativamente à denúncia que apresentou contra a Companhia Antártica Paulista e outros.

N. 232 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 593, de 1 de abril último, fichado sob n. 26.871, do vigente ano, em que Natalina Garrone pede permissão para pagar em prestações mensais a quantia de 1:200\$, correspondente à multa que lhe fôra imposta pela Recebedoria Federal nessa capital, em virtude do auto n. 1.500, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 15 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de posse de estampilhas usadas (art. 53), opino pelo indeferimento do pedido".

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1934

Processos:

N. 17.776-34 — Requerimento de José Alves de Freitas, pedindo para comprar uma faixa de terra na rua "A" entre a avenida dos Democráticos e o Depósito

de Matéria da Inspetoria de Águas e Esgotos. — Indeferido, á vista da impugnação apresentada pela Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 41.905-28 — Requerimento de 21-8-28, de dona Olívia Adelaide de Castro Loureiro, para legalizar as suas propriedades de terrenos na Gávea, junto e depois do Jardim Botânico. — Exiba os títulos de propriedade.

Dia 18

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.314 — Apresentando o Sr. Luiz Gonzaga Beynhauss de Lima, administrador desta diretoria no Estado do Paraná, transferido por decreto de 25 de abril último, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, para idêntico lugar na administração local do Domínio da União.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.312 — Transmitindo, para os devidos fins, as relações contendo o movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários desta diretoria, de conformidade com a determinação constante de sua portaria, sob n. 108, de 15 do corrente mês.

— Ao intendente dos Palácios Presidenciais:

N. 1.314 — Recomendando que na folha de pagamento do empregado da Garage do Palácio Presidencial, Manoel da Silva, seja feito o desconto de 15 dias de vencimentos provenientes da multa que lhe foi imposta pelo Sr. general chefe do Estado Maior do Sr. Chefe do Governo Provisório (processo n. 24.781-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.315 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo do arquivo desta diretoria, relativo ao requerimento em que dona Alda Melo de Oliveira Sampaio pede para assinar o termo de confissão de comisso em que cáu o aforamento do terreno de marinhãs e no qual está construído o prédio n. 877 á rua Visconde do Rio Branco, naquela capital e que houve em herança de seu marido Henrique José de Oliveira Sampaio (processo n. 25.771-31).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.316 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 4, de 6 de março de 1930, com a qual foi encaminhado áquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs, sito á praça Floriano Peixoto, naquela capital, requerido por Manuel Ribeiro Pinto de Miranda (processo n. 42.236-27).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.317 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado á administração local do Domínio da União o processo em que Adelino José Batista requer por aforamento, um terreno situado na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado (processo n. 25.204-24).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.318 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 1, de 6 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado áquela delegacia, o processo re-

lativo ao aforamento de uma faixa de terra anexa á residência de dona Elisabeth Pasinato Nicoletti, sita á rua João Monteiro, naquela capital, ocupada pela firma Santos & Comp. (processo número 39.396-27).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.319 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 88, de 17 de junho de 1927, com a qual foi encaminhado áquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinhãs, situado á avenida Manuel Borba, ilha do Pina, freguesia de Afogados, naquela capital em que é requerente Henrique Marinho (processo n. 14.209-27).

N. 1.320 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 19, de 3 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhado áquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinhãs, situado á estrada do Lazareto, ilha do Pina, freguesia de Afogados, município daquela capital, requerido por Etevíno José dos Santos (processo n. 34.472-26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.321 — Transmitindo o processo em que Antônio Luiz requer, por aforamento, um terreno na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado, afim de ser encaminhado á administração local do Domínio da União (processo n. 14.915-24).

N. 1.322 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que Joaquim Cristóvão de Moraes pede, por aforamento, um terreno situado na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo 34.332, de 1924).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.323 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 4, de 6 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado áquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs, sito á rua do Comércio, naquela Capital, pretendido por Eugênio Pinto Neto. (Processo 49.792, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.324 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que Manuel Ferreira da Silva pede, por aforamento, um terreno sito á fazenda da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo 47.323-24).

N. 1.325 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que Lino Rodrigues pede, por aforamento, um terreno situado na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo 47.321-24).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.326 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 6, de 17 de maio de 1930, relativo á revalidação de comisso de um terreno de marinhãs sito á Avenida Santo Antônio, arrabalde daquela Capital, do qual é requerente Calino Rodrigues Pereira Firme. (Processo 33.735-28).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.327 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado á administração local do Domínio da União, o processo em que Horácio José Paiva requer, por aforamento, um prazo de terra na Raiz da Serra da Estrêla,

Administração do Domínio da União no Distrito Federal

SERRA DA ESTRÊLA

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.328 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 8, de 22 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado áquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs, sito á rua Pereira Pinto, naquela Capital, pretendido por Otávio Indio do Brasil Peixoto. (Processo número 38.261-27).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.329 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que D. Apolinária dos Santos Pereira pede, por aforamento, um prazo de terras sito á Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo 48.111-28).

N. 1.330 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado á Administração local do Domínio da União, o processo em que Antônio Pereira Maciel requer, por aforamento, um terreno sito na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo 66.474 de 1928).

N. 1.331 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que Pedro Abrão pede, por aforamento, um terreno na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo n. 32.361-23).

N. 1.332 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado á administração local do Domínio da União, o processo em que José Cristóvão de Moraes requer, por aforamento, um terreno sito á Raiz da Serra da Estrêla, município de Magé, naquele Estado. (Processo 34.353-24).

N. 1.333 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que Adelino Francisco Loyd pede, por aforamento, um terreno situado á Raiz da Serra da Estrêla, município de Magé, naquele Estado. (Processo 25.206-24).

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento despachado

Dia 21 de maio de 1934

Francisco Leonardo Truda. — Pague o requerente o foro correspondente ao corrente exercício. (Proc. n. 28.541 de 1934).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

N. 30.037 — Braz & Comp. — Faça-se a alteração proposta, de acôrdo com o parecer.

N. 27919 — Moreira & Batista. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 3.19 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — De acordo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 31.262 — Gaio, Marti & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 25.618 — Francisco Costa da Silva. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 21:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 25.703 — S. Campos & Soares. — Indeferido.

N. 9.982 — José Maria Ferreira. — Em face do informado, estando premissa a reclamação, indeferido.

N. 23.014 — Companhia Predial. — Em face do informado, nada há que providenciar.

N. 30.900 — José Manuel Tomaz Coelho. — Arquite-se.

N. 30.708 — Barbosa & Dourado. — Mantenho o despacho anterior.

N. 30.283 — Augusto Pinheiro. — Sendo a dívida procedente, nada há que providenciar. Arquite-se.

N. 30.220 — Pedro Messina. — Indeferido.

N. 29.161 — Domingos Albano. — Idem.

N. 9.151 — Vítor Fischpan. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 10.466 — Vitorino D'Orsi & Comp. — Indeferido.

N. 28.422 — Zaira João Calil. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 24.153 — Longra & Comp. — Em face do informado, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 23.379 — Quinzio Ferrini. — Prove a qualidade em que requer.

N. 22.390 — Eduardo Pinto. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 25.302 — Companhia Brasileira Commercial e Imobiliária. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 96:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 3.326 — A. Dias Pinho. — Indeferido.

N. 438 — Ernesto Ferreira Alhais. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 27.445 — Soares Maia & Comp. — Arquite-se.

N. 20.943 — Elias & Abrahão. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 27.942 — Constantino Rodriguez Vaz. — Indeferido.

N. 26.760 — J. M. Pereira. — Idem.

N. 26.532 — Albino Alves Moreira. — Idem.

N. 26.117 — Adolfo Vasconcelos. — Em face do informado, indeferido. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26.530 — Elói José Borges. — Indeferido.

N. 9.135 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé. — Faça-se a alteração proposta no laudo, de acordo com o parecer.

N. 29.550 — Prado Rebêlo. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 11.074 — João Xavier Lopes. — Junte o certificado de pagamento.

N. 1.020 — The Royal Bank of Canada. — Aceite-se.

N. 1.987 — E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o pagamento do negócio de que se trata em 1934.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$000, em favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do doutor Mayr Cerqueira. — Idem.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juízo da Terceira Vara Federal, entrega de 500\$000, a favor de José da Silva Lisboa. — Idem.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.766, de 1932, contra Jacob Cgrispel. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 218, de 1933, contra A. Camões & Companhia. — Indefiro o pedido de folhas 14, por falta de fundamento legal e recomendo ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, providências no sentido de serem devidamente organizados os processos de infração afim de evitar faltas como a deste processo.

N. 299, de 1934, contra Carlos Otto Loeffler. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 868, de 1933, contra Paulino Leonel. — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo-o procedente e imponho a Paulino Leonel a multa de 200\$000, mínimo do artigo 111, parágrafo 11, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermédio da coletoria federal de Queluz, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 875, de 1933, contra Zaki Taam e Irmãos Acras. — Achando-se provada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o dito auto e imponho às firmas Zaki Taam e Irmãos Acras, a cada uma delas, a multa de 600\$000, mínimo do artigo 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso

dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 582 de 1933, contra José Mansur Mafud. — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto de folhas 5 e 6, julgo-o procedente e imponho a José Mansur Mafud a multa de 200\$, mínimo do artigo 111, § 13, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermédio da coletoria federal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 869, de 1933, contra Manuel Inácio dos Reis. — Não tendo o autuado apresentado defesa, conforme se verifica do termo de fls. 9, julgo á revelia o presente processo e imponho a Manuel Inácio dos Reis a multa de 400\$, máximo do art. 111, § 14, letra b) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da coletoria federal de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 521, de 1933, contra a Casa Pratt S. A. — As fitas para máquinas de escrever, calcular e semelhantes foram taxadas pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que no seu artigo 5º determinou:

"A partir de 1 de julho de 1933, não será permitida a permissão nos estabelecimentos comerciais de "stocks" de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo sem que estejam com o referido imposto integralmente pago na conformidade deste decreto."

Em 30 de maio de 1933, o autuado, encontrando no depósito da autuada, 1.156 fitas para máquinas de escrever e semelhantes de procedência estrangeira, apreendeu-as e lavrou o auto de folhas, por infração do artigo 81, do vigente regulamento do imposto de consumo, sob fundamento de se acharem sem selo.

Defendendo-se, a autuada alegou terem sido as fitas apreendidas despachadas na Alfândega antes da vigência do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, juntando, como prova, as faturas de fls. 14 a 20.

Por solicitação desta diretoria, a Alfândega desta capital informou pelo ofício de fls. 22, que a Casa Pratt, S. A., a partir de 1 de fevereiro de 1933, não havia desembarcado fitas para máquinas sem o pagamento do imposto, comprovando assim as alegações da autuada.

Provado como ficou que as fitas apreendidas foram recebidas antes da vigência do decreto n. 22.262, e assim, podiam ser vendidas até 30 de junho de 1933, sem o pagamento do respectivo imposto, determino o arquivamento do presente processo.

N. 300, de 1933, contra J. A. Luca. — As infrações capituladas no auto de

fls. 3, estão materialmente provadas dos "specimens" juntos, não sendo aceitáveis as razões da defesa, em face do que dispõe a lei.

Assim, pois, julgo procedente o dito auto e imponho à firma J. Alberto de Luca, a multa de 2:000\$, do artigo 6º do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

Intime-se, por intermédio da Recebedoria Federal em S. Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.745, de 1932, contra Aníbal D. de Sousa e Edgard Vieira Terra. — Tendo em vista o laudo de exame procedido pelos peritos da Casa da Moeda, fls. 4, e o que mais consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. 3, para impor a Aníbal D. de Sousa a multa de um conto de réis (1:000\$000), do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.239, de 1933, contra Nagib & Rachid Gavi. — As infrações capituladas no auto de fls. 2 estão provadas, não sendo aceitáveis as alegações da defesa nem só em face dos dispositivos regulamentares citados no mesmo auto, como diante da refutação do autuante a fls. 11.

Assim, julgo procedente o aludido auto para impor a Alberto Torós a multa de 200\$, mínimo do art. 61, parágrafo único do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a Nagib & Rachid Gavi a de 200\$, mínimo do art. 81 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 639, de 1933, contra o Instituto Nacional de Farmacologia. — Achando-se materialmente provada a infração do art. 3º, letra b, do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao Instituto Nacional de Farmacologia a multa de 2:000\$, de acordo com o art. 6º do mesmo decreto.

Intime-se, por intermédio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.143, de 1933, contra Leonardo & Cardoso. — Conforme se verifica do ofício de fls. 8, do diretor da Casa da Moeda, as 157 cintas da taxa de \$160 aplicadas às 157 garrafas de cerveja de alta

fermentação de fabricação da firma Leonardo & Cardoso, de que trata o auto de fls. 5, foram reconhecidas legítimas e sem provas de serventia anterior, pelos peritos daquela repartição, como consta do laudo n. 362, de fls. 7. Dêsse laudo consta que algumas das ditas cintas continham falhas, "ora na palavra "Nacional", ora nas datas, algumas delas coladas às garrafas apenas por uma das extremidades.

Conquanto o artigo 60 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1920, determine que as estampilhas deverão ser aplicadas por meio de goma forte, de modo que a sua aderência aos produtos ou às guias seja perfeita, nesse artigo nenhuma penalidade se estabelece a ser aplicada aos seus infratores.

Com referência às falhas encontradas em algumas das 157 cintas acima referidas, não há como se considerar essa falta infração do artigo 1º, do decreto número 22.495, visto como uma grande parte delas trazia bem visíveis as datas, conforme se verifica do laudo de fls. 7, o que demonstra ter a autuada procurado cumprir aquele dispositivo.

O decreto n. 22.405, de 24 de fevereiro de 1933, foi baixado com o fim exclusivo de evitar o aproveitamento de selos de consumo, punindo severamente aos que se servirem de tal processo. Assim, sendo, e constando do laudo de fls. 7 o do ofício de fls. 8, ambos da Casa da Moeda, repartição competente para dizer sobre a serventia anterior das estampilhas submetidas a exame, que as 157 cintas em questão são legítimas e não apresentam provas de uso ou serventia anterior, a imposição de qualquer pena ou multa, seria iníqua.

Em tais condições, julgo improcedente o auto de fls. 5 e recorro deste despacho para a superior instância.

Feitas as devidas notas, suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 1.296, de 1933, contra Roque Arantes de Castro. — São de todo aceitáveis as razões da firma autuada que faz prova de suas alegações com o documento de fls. 6.

Assim, pois e de acordo com a informação e parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, arquivase o processo.

N. 1.056, de 1933, contra F. Almeida & Companhia. — Em virtude da comunicação do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, foi autuada a firma F. Almeida & Companhia, de Recife, por não ter devolvido, dentro do prazo a duplicata que lhe foi emitida pela firma Gonzaga Lopes & Companhia Limitada.

Devidamente intimada deixou o processo correr a revelia sendo lavrado o respectivo termo de fls. 7.

Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a firma F. Almeida & Companhia a multa de 216\$000, "ex-vi" do artigo 34 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo a Alfândega de Recife para que por seu intermédio tenha lugar a necessária intimação a firma multada.

N. 1.508, de 1933, contra Handman A. Reis. — Contra Handman A. Reis foi lavrado o auto de fls. 2 por não ter devolvido, dentro do prazo, a duplicata que lhe foi emitida pela firma Ernesto Mateis.

Em suas razões de defesa fez prova a autuada da falta de mercadoria amparando-se no artigo 7º do regulamento.

Nessas condições e de acordo com a informação e parecer da 3ª Sub-diretoria julgo improcedente o auto base deste processo, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, arquivase.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 5.803-34 — Abílio Martins Penedo. — Prove ter escrita regular.

N. 5.909-34 — S. L. F. M. Lanchlan. — Prove o alegado quanto a prêmios de seguros de vida.

N. 5.600-34 — Júlio de Lacerda. — Prove ter escrita regular.

N. 5.631-34 — Antônio Luiz. — Deixou de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fora do prazo legal.

N. 5.267-34 — Barata Primo. — Faça o depósito da importância no prazo de cinco dias.

N. 4.677-34 — Dalmo Esteves de Almeida. — Indeferido.

N. 4.108-34 — Schneider & Irmão Ltda. — Satisfacem a exigência já reiterada, da Secção de Revisão, quanto à apresentação do balanço e conta de lucros e perdas.

Offícios expedidos:

N. 761 — Juízo da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes. Cartório do 2º Ofício, prestando informações.

N. 762 — Juízo da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes. Cartório do 1º Ofício, prestando informações.

N. 763-764 — Juízo da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes, solicitando melhores esclarecimentos.

N. 765 — Juízo da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 766 — Juízo da Terceira Vara Civil, prestando informações.

N. 767 — Sr. diretor do Departamento Nacional da Saúde Pública, inspeção de saúde para efeito de licença.

Dia 19

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 56 — Restituindo processo em que é interessado o contador-adjunto Rubens Rodrigues de Oliveira e prestando informações.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 163 — Solicitando informações.

— Ao diretor da Receita Pública:

N. 196 — Restituindo processo em que é interessado Ercole Amêndola e apresentando informações.

— Ao chefe de seção em Minas Gerais:

N. 671 — Remetendo processo em que

é interessado José Custódio Carvalho Drumond.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 672 — Fazendo comunicação.

— Ao chefe de seção em S. Paulo:

N. 673 — Idem.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 674 — Idem.

N. 675 — Idem.

— Ao Dr. juiz de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 768 — Prestando informações.

— Ao Dr. juiz de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 769 — Idem.

— Ao Dr. juiz de Direito da 4ª Vara Cível:

N. 770 — Idem.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.355 — Extintas as comissões de sindicância da Marinha, às quais, desde 1931, prestou seu concurso o auxiliar técnico da Contadoria Central da República, Henrique Póres Machado, posto à disposição deste Ministério para servir nas mesmas comissões, ora faço apresentar a V. Ex. o aludido funcionário que bastante assiduidade e competência demonstrou no exercício das funções que lhe foram afetas com o que muito cooperou para o bom andamento dos trabalhos das referidas comissões.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.355-A — Designa os capitães tenentes aviadores navais Lauro Oriano Menescal e José Kahl Filho, para aperfeiçoarem os seus conhecimentos sobre aviação, nas Forças do Ministério da Ar. da França e o capitão-tenente aviador naval Jussaro Fausto de Sousa, para estudar aviação na Escola Superior de Aeronáutica do mesmo país.

N. 1.356 — Dispensa o capitão-tenente aviador naval Lauro Oriano Menescal, das funções de ajudante de ordens do Ministério da Marinha.

N. 1.358 — Revoga o aviso n. 1.966, de 7 de maio de 1925, que transferiu para a jurisdição da Diretoria de Saúde o Gabinete de Identificação da Armada, para subordiná-lo, novamente, a essa Diretoria, em caráter provisório.

N. 1.360 — Dispensa o capitão de corveta QM Mário de Oliveira Guimarães, das funções de chefe de máquinas do tender *Belmonte* e o capitão-tenente QM Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, das de chefe de máquinas do navio hidrográfico *José Bonifácio*.

N. 1.360 — Dispensa o capitão de corveta QM Mário de Oliveira Guimarães, para exercer as funções de chefe de máquina-tender *Belmonte* e o capitão-tenente QM Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, das de chefe de máquinas do navio hidrográfico *José Bonifácio*.

— Ao Sr. diretor geral de Saúde:

N. 1.350 — Revoga o aviso n. 1.966, de 7 de maio de 1925, que transferiu para a jurisdição dessa Diretoria o Gabinete de Identificação da Armada, para subordiná-lo, novamente, à Diretoria do Pessoal, em caráter provisório.

Aos Srs. chefes de repartições da Marinha:

N. 1.357 — Recomendando-vos que providências afim de serem enviadas à Imprensa Naval as máquinas de escrever, que necessitam de consertos. A Imprensa Naval não aceitará máquinas velhas ou inúteis para dar ressalvas, receberá apenas máquinas para consertos e restituição à repartição remetente, depois de convenientemente reparadas.

Ministério da Guerra

Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Tarcilo Franco Tupi Caldas, tenente-coronel reformado, professor vitalício do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo reversão à atividade. — Indeferido, à vista das informações. Em 17-5-934.

Por despacho de 12 do corrente:

Foi mandado submeter a inspeção de saúde anual o soldado asilado, Antônio Figueira dos Reis, adido à 1ª B. I. A. C., provando sua falta à inspeção de saúde regulamentar do corrente ano.

— Por outro de 17 do mesmo mês:

Foi mandado excluir do Asilo de Inválidos da Pátria o soldado asilado José Alves da Costa.

— Por outros de 18 do mesmo mês:

Foi designado membro da Comissão Organizadora dos Arquivos da Guerra, o tenente-coronel da reserva de 1ª classe, Fausto Damião de Melo e Silva.

Passou à disposição da Diretoria do Material Bélico o 1º tenente Antônio Henrique Almeida de Moraes, do Grupo Escola, sem prejuízo de suas funções.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra: Antônia Fernandes d'Ávila, mãe do falecido soldado do 3º R. I., Valdemar d'Ávila, pedindo que o referido soldado seja considerado promovido a cabo. — Deferido, por equidade. Seja considerado promovido a cabo, desde a data do seu falecimento, ocorrido em campanha, o ex-soldado do 3º R. I., Valdemar d'Ávila.

Antônio Firmo Vieira, ex-cabo asilado, pedindo ser examinado, por um médico do Exército da ativa e outro reformado, visto, na Capital de Goiás, só existir um médico militar da ativa. — Seja submetido à inspeção, em grau de recurso, pela J. M. S. do Q. G. da 2ª R. M.

Antônio Pereira, pai do ex-cadete Hélio Covas Pereira, pedindo reconsideração do despacho que negou a reinclusão do referido ex-cadete na E. M. — Mantenho o despacho anterior. A falta cometida pelo filho do requerente é das mais graves; impedindo qualquer concessão.

Antônio Pereira da Silva, reservista, pedindo por certidão o tempo em que serviu no Exército. — Certifique-se, na forma da lei.

Corbiniano Bernardino de Sena, 3º sargento, pedindo cancelamento de sua matrícula na Escola de Infantaria e concessão de nova matrícula no ano próximo vindouro. — Deferido, devendo porém, efetuar matrícula em 1935, na E. I.

Cordolima Cardoso da Silva, viúva do coronel Antônio Alves da Silva, da 2ª linha do Exército, pedindo reconsideração do despacho que negou resolver, administrativamente, o assunto de petição anterior feita pelo referido oficial, sobre pagamento de vencimentos. — Mantenho o despacho de 25 de outubro de 1933.

Edgar Magalhães da Silva, capitão, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações.

Epifânio Vasco de Araújo, 2º tenente, em comissão, pedindo averbação do tempo de serviço, pelo dobro, referente ao período de 11 de agosto de 1925 a 24 de março de 1927, em que tomou parte em expedições militares. — Não há que deferir, por já ter o D. G. providenciado sobre o que pede, conforme informação prestada em o seu requerimento.

Fernando de Carvalho Nunes, 2º tenente demissionário do Exército, pedindo reversão ao serviço ativo. — Indeferido, por não lhe assistir direito de reverter.

Francisco Gomes da Silva, cabo asilado, pedindo pagamento de soldo de acordo com a tabela anexa à lei n. 5.167, de 12 de janeiro de 1927, em cuja vigência foi asilado. — Indeferido, em vista das informações.

Francisco Vieira da Silva, cabo asilado, pedindo reforma no posto de 3º sargento. — Indeferido. O peticionário já se acha devidamente amparado pelo Estado.

Heitor Lopes Caminha, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de reforma, referente ao período de 19-XI-1930 a 25-X-1932 e ainda durante o movimento paulista. — Deferido quanto ao período de 29-VI-1932 a 3-X-1932, que deve ser contado pelo dobro e que se refere ao período em que a Força Pública do Estado de Santa Catarina esteve incorporada às forças em operações no Estado de São Paulo.

João Severo das Neves, pedindo pagamento de etapas, por serviços prestados ao Ministério da Guerra. — Indeferido, em vista das informações.

Jorge Faria de Lacerda, cabo reservista, pedindo ser considerado reservista de 1ª categoria, e que lhe seja conferida

a caderneta de reservista, após submetido a nova inspeção de saúde, vista ter sido excluído por incapacidade física. — Arquite-se, à vista da informação do Sr. general diretor de Saúde da Guerra, do não comparecimento do interessado à nova inspeção de saúde.

José Geraldo de Macedo, pedindo certidão do que a seu respeito constar em seus assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei.

José Horácio da Silva, ex-praça, excluído por incapacidade física, pedindo lhe sejam concedidos os favores do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Torne-se sem efeito a exclusão. Concedo um ano de licença, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Manuel Menelau Gomes Marinho, sargento ajudante asilado, pedindo abono de peças de fardamento. — Não pode ser atendido. Só aos aquartelados assiste direito ao quantitativo para fardamento. Requeira, querendo, aquartelamento.

Manuel Pinto da Silva, ex-soldado asilado, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Baixe ao H. C. E., de acordo com o parecer da junta que o inspecionou.

Oswaldo Hasting Barbosa Oliveira, aluno do C. P. O. R. da 1ª R. M., pedindo ser submetido à nova inspeção de saúde. — Seja submetido à inspeção pela Junta Superior de Saúde.

Raimundo Quariguazi Frota, 2º tenente em comissão, pedindo um ano de licença para estudos. — Deferido, à vista do art. 4º do decreto n. 24.221, de 10-5-34.

Rosalvo Cardoso Montezuma, 3º sargento asilado, pedindo permissão para residir em Recife, ficando adido ao 29º B. C. — Como pede, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Salustiano de Andrade, ex-cabo, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido, à vista da informação da D. S. G.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório:

O Touring Clube do Brasil pretende promover, em agosto do corrente ano, uma segunda viagem de caracter cultural aos Estados Unidos, aproveitando a reabertura da exposição mundial de Chicago.

Tendo obtido o ano passado franquia telegráfica para os entendimentos indispensáveis a esse empreendimento, solicita, agora, o mesmo favor.

Não havendo dispositivo de lei que aautorize a franquia solicitada, submeto à consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — José Americo de Almeida.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 17 de maio de 1934

Avisos:

N. 805 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao marinheiro da navegação do Rio Grande, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João de Assiz, a quantia de 73\$665, proveniente da licença que lhe foi concedida, para tratamento de saúde, em novembro de 1925. (N. 25.747-34.)

N. 806 — Ao mesmo, idem, ao servente da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Inácio, a quantia de 135\$000, de diárias por serviços prestados fora da sede, durante 27 dias, de dezembro de 1932. (N. 7.663/34.)

N. 807 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador extraordinário da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Américo da Silva, a quantia de 45\$000, relativa à diferença entre as diárias de 7\$833, para 9\$333, que deixou de receber em junho de 1932. (N. 7.671/34.)

N. 808 — Ao mesmo, idem, ao servente da 1ª Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Messias José de Oliveira, a quantia de 130\$000, relativa a 26 diárias por serviços prestados fora da sede, durante o mês de dezembro de 1932. (N. 7.669/34.)

N. 809 — Ao mesmo, idem, ao operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Prezildo Nunes e Silva a quantia de 216\$000, relativa a 27 dias durante o mês de dezembro de 1932, em que esteve servindo fora da sede. (N. 7.607/34.)

N. 810 — Ao mesmo, idem, ao servente da 1ª Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Silva, a quantia de 135\$000, relativa a 27 dias correspondente ao mês de dezembro de 1932, em que prestou serviços fora da sede. (N. 7.665/34.)

N. 811 — Ao mesmo, idem, a Deolindo Nascimento, a quantia de 900\$000, de abono de dois meses de vencimentos que fez jus por ter sido dispensado da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Aracaju, pelo decreto n. 21.872, de 27 de setembro de 1932. (N. 5.344/34.)

N. 812 — Ao mesmo, idem, a Estrada de Ferro Sorocabana, a quantia de 192\$800, de transportes efetuados, em 1932, para a Inspetoria Federal das Estradas. (N. 4.968/34.)

N. 813 — Ao mesmo, submetendo à consideração do respectivo titular, o officio n. 215, de 27 de abril de 1934, em que o Departamento de Aeronautica Civil sugere providências quanto à execução do decreto n. 24.023, de 21 de março último, que regula a concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros. (N. 8.301/34.)

Offícios:

N. 1.732 — A Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que os documentos comprobatórios do adiantamento de 35:000\$000, recebido pelo Sr. Aldo Lima, escriturário da C. E. Rodagem Federais foram enviados a essa diretoria, com o officio n. 179, de 17 de janeiro de 1934, posteriormente, depois de satisfeitas as exigências apontadas tiveram o mesmo encaminhamento com o officio n. 1.487, de 19 de abril de 1934, desta Secretaria de Estado. (N. 3.579/34.)

N. 1.733 — A Despesa Pública, transmitindo documentos necessários à ultimação da aposentadoria de Laudelino Edelvais Pinheiro, no cargo de carteiro dos Correios da Baía. (N. 7.713/34.)

N. 1.734 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para o cumprimento da lei do selo, um requerimento assinado por Raimundo Santos de Oliveira. (N. 7.346/34.)

N. 1.735 — A Prefeitura Municipal de Caconde, em São Paulo, declarando que, segundo informou o D. C. Telégrafos, a transformação da agência telegráfica de Caconde em agência telefônica foi motivada pelo diminuto movimento por ela apresentado, cuja média diária não atinge a cinco telegramas, e nenhum prejuizo causa às comunicações com essa localidade, dando, entretanto, margem ao aproveitamento do respectivo telegrafista em outra agência de maior movimento, em vista da falta de pessoal. (N. 7.214-34.)

N. 1.736 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que os documentos que acompanharam o officio n. 85/V, de 24-3-34 e alusivos a um pedido de isenção de direitos aduaneiros e taxas, para 50 aparelhos de mudança de via, fornecidos pela firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de São Paulo, foram transmitidos ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, em officio n. 1.414, de 12-4-34, e os documentos relativos a igual concessão em favor de 175 caixas de gasolina, fornecidas pela mesma firma, foram devolvidos a essa estrada com o officio n. 1.681, de 11 do andante. (N. 7.456-34.)

N. 1.737 — A mesma, comunicando que o pedido da Prefeitura Municipal de Baurú, no sentido de ser concedida, por parte dessa estrada, aos expositores e visitantes à Primeira Feira de Amostras em Baurú, facilidades nos transportes e passagens, e, bem assim, que os mostruários a serem expostos tenham transporte gratuito, deverá ser atendido nos termos das disposições constantes do art. 3º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. (N. 2.628-34.)

N. 1.738 — A Despesa Pública, restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 93\$200, à The Leopoldina Railway Co. Ltd., declara que a despesa, quando corrente o exercício subordinava-se ao Fundo Rodoviário, criado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927. (N. 4.960-34.)

N. 1.739 — Ao Tribunal de Contas, remetendo, a segunda via de empenho de despesa, na importância de 466\$700, extraído nesta Secretaria de Estado. (Sem número.)

N. 1.740 — Ao D. N. Portos e Navegação, devolvendo, devidamente rubricados os orçamentos relativos à substituição da pavimentação do estrado da ponte sobre o canal Sul da Ilha do Príncipe, no porto de Vitória, e à inclusão, na conta, de capital, da despesa já feita com a pavimentação dos passeios laterais da mesma ponte; os quais foram aprovados pelo decreto n. 22.353, de 13 de janeiro de 1933. (N. 23.735-33.)

N. 1.741 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, remetendo o requerimento assinado por José Nassif Mizlira, de Uberaba, para cobrança e fiscalização do selo. (N. 7.966-34.)

Expediente de 18 de maio de 1934

Avisos:

N. 814 — Ao Ministério da Fazenda, transmitindo relações dos gastos prováveis, nos meses de abril e maio do cor-

rente, por conta das verbas 1ª e 2ª do art. 7º do decreto número 24.167, de 25 de abril último. (N. 8.695-34.).

Ofícios:

N. 1.742 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, transmitindo processo referente ao pagamento pretendido pelo oficial de 4ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Alfredo de Queiroz Sobrinho. (N. 25.746-34.).

N. 1.743 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 323, de 9 de abril último, relativo à convocação de concorrência administrativa para reparação de três carros de passageiros da série B, quatro da série D e dez vagões da série VF, todos da bitola 1m,60, exarou o seguinte despacho: Tratando-se de obra de emergência autorizo a concorrência administrativa. (N. 6.321-34.).

N. 1.744 — A Despesa Pública, restituindo o processo referente ao pagamento pretendido pelo guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, transmite informações prestadas, a respeito, pela Rede Mineira de Viação. (N. 2.769-34.).

N. 1.745 — A mesma, restituindo, devidamente informado, o processo relativo ao pagamento a que tem direito João Aureliano Marques. (N. 25.918-33.).

N. 1.746 — A mesma, restituindo, devidamente informado, o processo referente ao pagamento a que tem direito Delfim Moreira. (N. 2.771-34.).

N. 1.747 — A mesma, remetendo o processo e título de montepio de D. Ana de Carvalho Cesar. (N. 4.705-34.).

N. 1.748 — A Despesa Pública, informando que o ofício da D. G. de Contabilidade desta Secretaria de Estado encaminhando o processo de habilitação de montepio de D. Izaura Corrêa, tem o número 457, de 27 de outubro de 1933. (N. 7.461-34.).

N. 1.749 — Aos Correios e Telégrafos, pedindo a certidão de pagamento de montepio de Jorge Monteiro, porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, no E. de S. Paulo. (N. 5.438-34.).

N. 1.750 — A Delegacia Fiscal no E. do Pará, declarando que a exigência de que trata o ofício desta Secretaria de Estado, n. 724, de 24 de fevereiro último, independe da apresentação dos documentos constantes do processo a que se refere o ofício dessa Delegacia n. 145, de 28-4-34, os quais não poderão ser devolvidos. (N. 6.513-34.).

N. 1.751 — A Delegacia Fiscal no R. Grande do Sul, remetendo certidão de título apostilado de D. Valentina Soeira Waltrick. (N. 6.930-34.).

N. 1.752 — A Despesa Pública, pedindo providências no sentido de serem pagas aos funcionários desta Secretaria de Estado, Luiz Armando da Cunha, 2º oficial e José de Nazaré Teixeira Dias, 3º oficial, as quantias, respectivamente, de 266\$700 e 200\$000, de gratificações por serviços extraordinários prestados no mês de maio corrente, de conformidade com o art. 85, do decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919. (N. S/N.).

N. 1.753 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo o título de montepio, devidamente apostilado, de D. Malvina Ferreira Canto. (N. 6.619-34.).

N. 1.754 — A mesma — Idem, de D. Alice Jobim de Oliveira. (N. 6.619-34.).

N. 1.755 — A E. F. Central do Brasil, pedindo certidão de pagamento de montepio de Américo Vespúcio Mallio Carneiro, 1º escrivão, aposentado, da Estrada F. C. Brasileira. (N. 7.169-34.).

N. 1.756 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro a propósito de uma reclamação feita pelo almoxarife, de 3ª classe Antônio Correia Barbosa, proferiu o seguinte despacho: — "Determine-se a diretoria da E. F. Central do Brasil que proponha o aproveitamento do requerente Antônio Correia Barbosa em uma das vagas de almoxarife de 3ª classe que se verificarem, obedecendo a proposta ao que foi sugerido no ofício n. 225, de 23-2-33, daquela Estrada". (Número 10-A-34.).

N. 1.757 — A Despesa Pública, remetendo processo e título de montepio de D. Guiomar Burlamaqui de Campos e outros. (N. 2.075-34.).

N. 1.758 — A mesma, idem, de D. Maria Pereira Rangel e outra. (N. 7.639-4.).

Requerimento despachado:

Paulo Muniz Campelo, procurador do engenheiro Franklin de Toledo Piza Filho, pedindo registro para o diploma de engenheiro civil. — Apresente procuração e reconheça a firma do reitor da Universidade.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de maio de 1934

Dilatando por noventa (90) dias, improrogáveis, os prazos estabelecidos no item XV da portaria n. 417, de 23 de março último, para generalização do uso dos uniformes pelo pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos de conformidade com o plano geral aprovado pela mesma portaria. (Port. 666, de 18-5-1934);

Designando para substituto eventual do diretor regional de Mato Grosso, o atual chefe do tráfego postal dessa repartição e 3º oficial da Diretoria Regional de São Paulo, Gentil Pessoa. (Port. 671, de 18-5-1934);

Designando o telegrafista de 4ª classe José Ernesto de Carvalho, para exercer, provisoriamente, as funções de agente postal telegráfico de Mamanguape, na Diretoria Regional da Paraíba, passando a ter exercício na estação sede daquela Diretoria Regional o telegrafista de 5ª classe Luiz Alvares Dornelles César. (Port. 674, de 19-5-1934);

Transferindo, da Diretoria Regional do Piauí, para a Diretoria Regional do Maranhão, sem onus para o Departamento, a diarista Raimunda Sousa. (Port. 673, de 18-5-1934);

Transferindo, com direito a transporte, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a Estação Central Telegráfica o telegrafista de 2ª classe José Ferreira de Almeida Júnior. (Port. 675, de 19-5-1934);

Transferindo o mestre de linhas José Porfírio Soares, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a do Paraná, onde servirá como encarregado da 7ª seção de linhas telegráficas. (Port. 670, de 18-5-1934);

Transferindo da Diretoria Regional do Ceará para a do Maranhão, sem onus para o Departamento, o telegrafista de 4ª classe Augusto Djalma da Silva e, dessa para aquela Diretoria Regional, a praticante diplomada Elza Menezes do Monte. (Port. 672, de 18-5-1934);

Classificando na Diretoria do Pessoal o chefe de Seção Felix Martins Pereira de Sampaio, promovido por decreto de 11 de maio corrente, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês. (Port. 676, de 19-5-1934).

Requerimentos despachados:

Luiz Castelleti, fiel do tesoureiro da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo nomeação para lugar de tesoureiro da mesma Diretoria Regional. — De acordo com os pareceres, não há o que deferir. (Of. n. 2.211/1ª — Dr Botucatu);

Manuel de Castro Viana, diarista, com exercício no centro telefônico do Departamento, pedindo transferência para a Estação Central Telegráfica. — A vista das informações indeferido. (Of. n. 2.371/1ª — Dr Dt).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Esdras Gonçalves Vieira, ex-aprendiz de tipógrafo da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo certidão de tempo de serviço no período que menciona. — Declare o fim para que se destina a certidão. (Req. n. 60.771/33).

Licenças concedidas:

Carmen de Carvalho Pinto, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, um ano sem vencimentos, nos termos do artigo 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de interesses, a contar de 12 de maio corrente. (Processo n. 30.785/33);

Mariana Torres da Silva Magro, agente, com funções de tesoureira da agência de Igrejinha, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de março último. (Proc. n. 2.356/34).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Maximino Pedro de Lelis, pedindo admissão de seu filho. — Aguarde oportunidade.

Manuel Felipe de Oliveira, pedindo 6 meses de licença sem vencimentos. — Autorizo a 3ª Divisão a permitir a ausência do requerente, caso isso não seja inconveniente aos seus serviços.

Otávio du Vin Galvão, pedindo certificado. — Certificado-se o que constar.

Valdemar da Silveira Dutra, pedindo certidão do tempo de serviço do seu falecido filho. — Compareça à Secretaria.

Sociedade Indústria e Comércio Mármore, pedindo a restituição da importância de 205\$700 proveniente do excesso de frete. — Restitua-se por "Depósito" a importância de réis 205\$700.

Dilermando Neves Bittencourt, pedindo admissão, compareça à Secretaria.

Mestre Blatgé e A. R. Ferreira & Comp., compareçam à Secretaria.

José de Azevedo Carvalho, pede para fornecer pedras. — Deferido de acordo com a informação da Linha.

José Ferreira Paulino Filho e Adonis Ribeiro da Cunha, pedem permuta dos respectivos cargos. — Indeferido, por não consultar aos interesses do serviço.

Joaquim Antônio de Sousa Júnior, propõe como sua fiadora a Associação Geral de Auxílios Mútuos. — Aceito a fiadora.

João Caetano da Silva, solicita passe com 50 %, em primeira classe. — Só mediante requisição do diretor da Faculdade a que pertence o requerente poderá ser atendido o pedido.

Francisco Bispo de Sousa, pede admissão. — Indeferido por ter excedido da idade.

Felisberto Sinval, pede readmissão. — Indeferido, nos termos da informação da 2ª Divisão.

Benedito Vieira Escobar, pede passagem gratuita para sua esposa. — Indeferido por falta de amparo legal à solicitação do requerente.

Antônio Gomes de Abreu, pede restituição do documento. — Compareça à Secretaria.

Alcebiades de Melo Silva, pedindo permissão para se ausentar do serviço por espaço de dezoito meses, sem vencimentos. — Permite a ausência do requerente na forma solicitada a contar de 23 de janeiro, em face das informações e do documento anexo.

Agenor Luiz de Almeida, solicita a contagem de tempo de serviço. — Junte documento hábil para que esse tempo possa ser contado, na forma da lei.

Srs. Dias E. Ruiz, compareçam a Secretaria.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 816 — Comunicando que, por decreto de 11 deste mês, foi aposentado administrativamente o chefe, adido, em disponibilidade, do Campo de Experimentação do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Jovino José da Cunha.

Dia 8

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 860 — Transmite, para registro, duas cópias autênticas do decreto número 24.164, de 24 de abril findo.

Ao Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco:

N. 861 — Solicita providências no sentido de ser remetida uma conta detalhada das despesas realizadas por esse Estado com as obras de adaptação do Patronato Agrícola João Coimbra.

Requerimento despachado

Roberto Dupuy de Lome Moreno, pedindo certidão. — Requeira, querendo, ao Ministério da Fazenda. (D. E. C. 4.884-34.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 809 — Solicitando providências no

sentido de serem feitos, com regularidade, as remessas do *Diário Oficial* à Inspeção Regional, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Tianguá, Estado de Pernambuco.

Outrossim, pede que sejam remetidos à aludida inspeção os números atrasados do referido *Diário*, a partir de 1 de janeiro último.

Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 810 — Comunicando que, segundo as informações prestadas pelo Arquivo desta Secretaria de Estado, não consta entrada, ali, do processo D. I. C. 112-E, de 1923.

Ao Sr. diretor da Estatística da Produção desta Secretaria de Estado:

N. 813 — Comunicando que, por decreto de 11 deste mês, foi tornado sem efeito o ato de 16 de novembro próximo findo, que nomeou o chefe, adido, em disponibilidade, do Campo de Experimentação do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Jovino José da Cunha, para exercer o cargo de amanuense de 1ª classe dessa diretoria, tendo sido o referido funcionário aposentado administrativamente, por decreto de 11 de abril citado.

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 814 — Comunicando, que, por decreto de 11 deste mês, foi tornado sem efeito o ato de 16 de novembro próximo findo, que nomeou o chefe, adido, em disponibilidade, do Campo de Experimentação do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Jovino José da Cunha, para exercer o cargo de amanuense de 1ª classe da Diretoria de Estatística da Produção desta Secretaria de Estado, tendo sido o referido funcionário aposentado administrativamente, por decreto de 11 de abril citado.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 815 — Comunicando que, por decreto de 11 deste mês, foi tornado sem efeito o ato de 16 de novembro próximo findo, que nomeou o chefe, adido, em disponibilidade, do Campo de Experimentação do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Jovino José da Cunha, para exercer o cargo de amanuense de 1ª classe da Diretoria de Estatística da Produção desta Secretaria

de Estado, tendo sido o referido funcionário aposentado administrativamente, por decreto de 11 de abril citado.

Dia 5

Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 816 — Parecer do Ministério do Fazenda, relativamente à concessão de licenças a funcionários interinos, parecer esse motivado por uma consulta dirigida àquele ministério pelo extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola. Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria, uma cópia autenticada.

Dia 7

Ao Sr. inspetor-chefe regional do Fomento da Produção Animal, em Catu — Estado da Bahia:

N. 817 — Solicita providências no sentido de serem encaminhados a esta diretoria os documentos relativos à renda arrecadada pelo estabelecimento, no mês de fevereiro do ano próximo passado.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 818 — Transmite o processo n. D. E. C. 1.112-34, em que é interessado o auxiliar de 3ª classe Antônio Guerra Peixe, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro de fis.

Ao Sr. inspetor agrícola do 7º Distrito, rua das Laranjeiras n. 131 — Aracaju, Sergipe:

N. 851 — Solicita a remessa dos boletins da renda do Campo de Sementes de Coco, relativos ao 1º trimestre do corrente ano.

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 952 — Restitui o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministério, pelo 2º secretário do ex-Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Carlos Olímpio Pais.

Ao Sr. diretor geral da Produção Mineral:

N. 853 — Restitui o processo de comprovação do adiantamento de 15:620\$, recebido pelo assistente-técnico do Serviço Geológico e Mineralógico, Axel Lorenzen, afim de que seja anexado o original da guia de recolhimento do saldo de 3:152\$8000.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 855 — Transmittindo, devidamente apostilada, a 1ª via do título de pensão de montepio, expedido em favor de Darclée, filha do contrituente João Emílio Bion, o qual passará a assinar-se Darclée Bion Parcia, por ter contraído matrimônio, em 15 de março do corrente ano, com o Sr. Décio Garcia.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 856 — Idem n. 808.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Mineral:

N. 857 — Idem n. 808.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 858 — Transmite por cópia, a comunicação feita pela Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp.

— Ao Sr. juiz da 3ª Pretoria Criminal:

N. 859 — Comunicando que o senhor Paulo Brito, não é funcionário deste ministério.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 865 — Solicita cancelar a responsabilidade de Horácio E. Williams, Alberto Ildefonso Erichsen, Manuel Mendes da Fonseca, Mário da Silva Barros e Armando da Silva Barros, cujos nomes figuram na relação dos alcances que acompanhou o ofício n. 795, desta diretoria, de 2 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 866 — Devolve o processo relativo à dívida de exercícios findos na importância de 590\$900, de que é credor Otávio Ramos Leite.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 867 — Devolve o processo relativo à dívida de exercícios findos na importância de 1:191\$900, de que é credora Engrácia de Freitas Cunha.

Dia 9

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 870 — Devolve o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 54.056, de 1933, referente à dívida de exercícios findos de que é credor Hermann Rehaag.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 871 — Comunicando que se encontra pronta nesta diretoria a certidão pedida pelo inspetor de Plantas Têxteis, no Estado do Pará, agrônomo Amaro Alvares da Silva, devendo o aludido funcionário remeter a esta repartição a importância de 909\$900, em estampilhas federais inclusive o selo de educação.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 873 — Solicita a devolução dos boletins relativos à produção das sociedades de indústria de seda animal.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 874 — Solicita providências no sentido de serem remetidas a esta diretoria cópias autênticas dos certificados de recolhimento da renda arrecadada pela Estação Experimental, em Deodoro, durante os meses de janeiro a março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 875 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a esta diretoria o boletim de renda dessa repartição, relativo ao mês de março, e cópias autênticas das guias de recolhimento da renda arrecadada nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 876 — Solicita providências no sentido de ser atendido o ofício n. 673, de 12 também do mês findo, no qual se refere à remessa a esta diretoria, dos boletins de renda da Diretoria Geral de Indústria Animal, arrecadada nos meses de junho a dezembro de 1933.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 877 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a esta diretoria os documentos relativos a renda arrecadada com a venda em hasta pública de 11.534 quilos de algodão, produção do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Uberlândia, em 1932-1933.

— Ao Sr. presidente da comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante:

N. 878 — Remete o processo que foi encaminhado a este ministério com o ofício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, sob número 94, de 20 de maio de 1926.

— Ao Sr. inspetor-chefe regional de Defesa Sanitária Animal, em Belém, Estado do Pará:

N. 880 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a esta diretoria, os documentos relativos à renda arrecadada por essa inspetoria regional, nos meses de fevereiro e março últimos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 881 — Solicita a devolução do processo referente ao pagamento da importância de 1:025\$800, proveniente de diferença de vencimentos, no exercício de 1930, a que tem direito o instrutor de alunos do extinto Patronato Agrícola "Monção", Manuel Garcia.

Dia 11

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 887 — Comunica que o pagamento dos compromissos assumidos pelo Campo de Sementes de Guarimba deve ser feito por exercícios findos.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 888 — Restitue, para retificação, o ponto dos funcionários desse instituto, relativo a abril próximo findo.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Cana de Açúcar de Cariri — Barbalha, Estado do Ceará:

N. 889 — Solicita a remessa da segunda via da guia do recolhimento de 12\$500, proveniente do saldo do adiantamento de 25:000\$000.

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1934

Estrada de Ferro Maricá, contas no total de 462\$800, referentes ao exercício de 1933. — Requeira o pagamento por exercícios findos, separadamente, (Dec. 6.166/34).

Dia 10

Companhia Força e Luz de Jaboticabal, pedindo pagamento de 1:007\$200. — Requeira o pagamento por "exercícios findos". (D. E. C. 6.251/34).

Conta da Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância de 808\$700, proveniente de transportes concedidos ao D. N. P. V. — Requeira o pagamento por "exercícios findos". (D. E. C. 2.935/34).

Saturnino Nicola Mayolino, pedindo pagamento de vencimentos de disponibilidade. — Requeira o pagamento por "exercícios findos". (D. E. C. 5.818, de 1934).

Navegação Mineira do São Francisco, pedindo pagamento das importâncias de 26\$ e 92\$, por transportes efetuados. — Requeira o pagamento por "exercícios findos". (D. E. C. 6.414/34).

Dia 11

Herman dos Santos Mascarenhas, pedindo o pagamento de vencimentos e diárias, de janeiro a setembro de 1920. — Prove ter interrompido a prescrição. (D. E. C. 6.469/34).

Filemon Gama Lira, pedindo o pagamento de vencimentos na importância de 412\$500. — Prove haver interrompido a prescrição. (D. E. C. 6.352/34).

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1934

Aviso:

Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 879 — Comunicando que, por decreto de 24 de abril próximo findo, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Nelson Torres de Magalhães, ajudante, interino, de Estação Aerológica, da extinta Diretoria de Meteorologia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 845 — Transmittindo o processo referente à aposentadoria do encarregado do Material em disponibilidade, da Seção de Veterinária da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Domingos Rodrigues da Costa, acompanhado de uma cópia do decreto que o aposentou, e do quadro demonstrativo do tempo de serviço público federal pelo mesmo prestado e comunicando que as certidões relativas ao tempo de serviço do funcionário em aprêço, se encontram, conforme declara o mesmo, no requerimento de folhas, apenas ao seu processo de disponibilidade, fichado naquela Diretoria sob número 44.230, de 1930.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 868 — Transmittindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, pôz em disponibilidade, por contar mais de dez anos de serviço público federal Nelson Torres de Magalhães, ajudante, interino, de Estação Aerológica, da extinta Diretoria de Meteorologia e bem assim a certidão de tempo de serviço do referido funcionário e solicitando informações sobre o quantum que devesse perceber o supra

referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativas à distribuição de crédito para o seu pagamento.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hodrometria e Ecologia Agrícola:

N. 869 — Comunicando que, por decreto de 24 de abril próximo findo, foi posto em disponibilidade, por contar mais de dez anos de efetivo exercício federal quando exonerado por decreto de 16 de dezembro de 1930, o ajudante interino, de Estação Aerológica, desse Instituto, Nelson Tórres de Magalhães.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública no Tesouro Nacional:

N. 886 — Transmittindo o processo referente à aposentadoria do chefe da Seção de Expediente e Contabilidade, da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Faustino de Lima Mairesles, acompanhado de uma cópia do decreto, que o aposentou, e do quadro demonstrativo do tempo de serviço público federal, pelo mesmo prestado e comunicando que, segundo declara o serventário em apêço, em sua petição de fôlhas, as certidões relativas ao seu tempo de serviço se encontram apenas ao processo de sua disponibilidade, fichado nessa Diretoria sob o n. 63.407, de 1933.

Convida-se os funcionários abaixo mencionados, a apresentarem, nesta diretoria, certidões de tempo de serviço, afim de se habilitarem a receber os vencimentos que lhes competirem, como funcionários em disponibilidade:

Maurício da Rocha Miranda.
Gil da Rocha Prata.
Climério Martins de Matos.
Mário Bemvindo Vasconcelos.

Requerimento despachado.

Dia 12 de maio de 1934.

Alfredo Pinheiro Soares, pedindo restituição de certificados.— Restituam-se, mediante recibo. (D. E. C. 6.364/34).

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1934

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 882 — Tendo presente o offcio n. 1.289, de 13 de março último, em que é comunicada a recusa de registro de contrato celebrado entre a Inspetoria Agrícola do 10º Distrito, no Estado de S. Paulo, e D. Narcisa Arruda de Sousa Aranha, proprietária do prédio da rua de S. Pedro, na cidade de Campinas, no dito Estado, para arrendamento do mesmo prédio, por não constar tenha sido aprovado pela autoridade competente, solicita providências no sentido de ser o pedido constante do aviso n. 147, de 17 de fevereiro do corrente ano, submetido à consideração desse instituto, afim de que se digno reconsiderar a decisão proferida.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1934

Paulo Ferreira, propondo a conservação e concerto de máquinas de escrever, calcular e mimeografar. — Indeferido. 4-5-34. (D. E. C. 5.680-934).

Dia 5

José Alves Gonçalves, pedindo seu aproveitamento como dactilógrafo contratado. — Indeferido.

Flora Joviano, pedindo revisão de sua prova de Português. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. secretário geral do gabinete do Prefeito:

N. 863 — Remete a planta do local onde deverá ser instalada uma bomba de gasolina, para o abastecimento exclusivo dos barcos dos sócios da Confederação Geral dos Pescadores.

— Ao agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 884 — Sollicita providências, no sentido de serem desembaraçados, livres de armazenagem, cinco caixões, contendo livros e documentos do arquivo do Patronato Agrícola José Bonifácio, em Jaboticabal, S. Paulo, destinados à diretoria.

— Ao assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Quissamã:

N. 885 — Comunica erro de calculo, encontrado em inventário.

Departamento Nacional de Produção Animal

DIRETORIA GERAL

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 4 de maio de 1934, com vigor a partir de 1 de abril proximo findo, foi nomeado o Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff, diretor geral, em comissão, do Departamento Nacional da Produção Animal, e, por apostilas de 5 do mesmo mês e ano, também vigorando da data de 1 de abril, citada:

Antônio Ribeiro de Castro Sobrinho, assistente-engenheiro do Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Heitor Pinto da Veiga, sub-assistente-engenheiro do Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jaime Cardoso D'Avila, desenhista-cartografo do Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Afonso Bolinger, motorista do Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Adolpho Miranda Pacheco, auxiliar da biblioteca do Gabinete do diretor do Departamento Nacional da Produção Animal.

Manuel Menezes Corrêa de Araújo, protocolista do Gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Pereira Pinto Machado, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Ferreira da Costa Filho, 1º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Animal.

Alvaro Correia da Silva, 1º escriturário, da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cesar Henrique Lopes, 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Animal.

Hermínio Ferreira Guterres, 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Soares da Silva, 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Raul Neto dos Reis, 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Catão Nogueira Santos, 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Miguel Caldas, 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Tomé Madeira Pope, 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rubem Bitencourt Cardoso, 3º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Reinaldo Pinto Machado, terceiro escriturário da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Seção de Expediente e Contabilidade).

João Pinto da Costa Sobrinho, terceiro escriturário da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Seção de Expediente e Contabilidade).

Dallila Figueira, 3ª escriturária da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Sidney Waddington, 3º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Nelson Américo Machado, 3º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, 3º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Aída Tim de Almeida Magalhães, terceira escriturária da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Seção de Expediente e Contabilidade).

Beatriz Marques de Sousa, terceira escriturária da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Seção de Expediente e Contabilidade).

Eloi Franqueira Soares, escrevente dactilógrafo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Seção de Expediente e Contabilidade).

Paulina Joppert Martins, escrevente dactilógrafa da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Aurora Pereira Guimarães, escrevente dactilógrafa da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Seção de Expediente e Contabilidade).

Cândida Margarida Carvalho, escrevente dactilógrafa da Diretoria Geral do

Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Maria Conceição Pessoa de Melo, escrevente dactilógrafo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Diva Parente Cordeiro da Faria, escrevente dactilógrafa da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Celeste Morethzon, escrevente dactilógrafa da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Vanda Jencarelli, escrevente dactilógrafo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Euclides Tavares de Albuquerque, escrevente dactilógrafo, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Maria Luiza Pereira Leal, escrevente dactilógrafo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Anibal Jerônimo Vieira, escrevente dactilógrafo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

Henriqueta Roca, escrevente dactilógrafo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Secção de Expediente e Contabilidade).

João Figueiredo Siqueira, escrevente dactilógrafo da Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio José Tôrres, porteiro da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Nominato José Marciano, contínuo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Luiz dos Santos, contínuo da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

João José Tôrres, servente da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Teófilo de Oliveira Neves, servente da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Brasil Dadésio, servente da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. José Barbosa da Cunha, assistente-chefe da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Américo de Sousa Braga, assistente-chefe da Secção de Vacinoterapia e Soroterapia do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Silvío Tôrres, assistente-chefe da Estação Experimental de Deodoro do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jorge Ramos de Otéro, assistente-chefe da Secção de Agrostologia e Alimentação dos Animais do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jorge de Sá Earp, assistente da Secção de Produtos de Origem Animal do Ins-

tituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção.

Beatriz Gonçalves de Sá Earp, assistente da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Sampaio Fernandes, assistente da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Waldemiro Pires Ferreira, assistente da Secção de Patologia Animal do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional de Produção Animal.

Darci Rodrigues da Silva, assistente da Secção de Agrostologia e Alimentação de Animais do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Martins de Sousa, sub-assistente da Secção de Vacinoterapia e Soroterapia, no Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. Gustavo Mendes de Oliveira Castro, assistente de parasitologia da 1ª secção — Patologia Animal — do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Violante dos Santos, sub-assistente da secção de Patologia Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Augusto de Lima Teixeira, sub-assistente interino da Estação Experimental do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Iris de Abreu Martins, sub-assistente interina da Secção de Patologia Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Agostinho Lombardo, sub-assistente interino da Secção de Vacinoterapia e Soroterapia do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

César da Silva Guimarães, sub-assistente da Secção de Agrostologia e Alimentação dos Animais, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Saraiva Vieira de Sousa, ajudante da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Corinto Cesar da Silva, ajudante da Secção de Vacinoterapia e Soroterapia do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Nair Lobo Perdigão, ajudante interina da Secção de Patologia Animal do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Narciso de Araújo, ajudante interino da Secção de Produtos de Origem Animal, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Médico, Rui Pereira Gomes, ajudante da Secção de Patologia Animal, do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lídia Pinto de Carvalho, sub-ajudante da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Marina Correia Lopes, sub-ajudante da Secção de Produtos de Origem Ani-

mal do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Olimpia Freire, sub-ajudante da Secção de Vacinoterapia e Soroterapia do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Zulmira de Menezes, sub-ajudante da Secção de Patologia Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ulisses de Sousa Bezerra, sub-ajudante da Estação Experimental de Deodoro, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

João Alves Ribeiro, encarregado do Material do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Cândido Joaquim da Cunha, zelador, no Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João de Sousa, auxiliar de 2ª classe do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ramiro Pires Querido, auxiliar de 2ª classe, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Arnaldo de Almeida Magalhães, auxiliar de 3ª classe do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Albano Joaquim de Assunção, auxiliar de 3ª classe do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Isaac Rodrigues da Silva, auxiliar de 3ª classe da Secção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Valdemar da Silva Passos, auxiliar de 3ª classe no Instituto de Biologia Animal, Secção de Patologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Nogueira Correia, servente do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Bernardo Antônio Barcelos, servente da Secção de Patologia Animal, no Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Honor Lagoeiro Torres, servente da Secção de Produtos de Origem Animal, no Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Manuel Osvaldo da Silva, servente da Secção de Produtos de Origem Animal, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ernani Monteiro da Silva, servente da Secção de Soroterapia, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Serapião de Oliveira, servente do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Engenheiro agrônomo Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, diretor (em comissão) da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Teles da Silva, assistente chefe da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Médico veterinário Eduardo Maria de Moraes Melo, assistente da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Engenheiro agrônomo Durval Garcia de Menezes, assistente da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Nelson Barcelos Maia, sub-assistente da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Juvenal Santos, encarregado do material da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Bernardino José Marciano, servente da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Gil Stein Ferreira, inspetor-chefe da Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Epaminondas Bandeira de Melo, inspetor, interino, da Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Nemésio Gomes da Cunha, sub-inspetor interino, da Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Mário Mendes de Holanda, sub-ajudante interino, na Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Antônio Acioli Belo, sub-ajudante interino, na Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Antônio Luiz do Nascimento, sub-ajudante, interino, na Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Alípio Galvão, escrivão da Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Venância Araújo, escrevente-dactilógrafo, interino, da Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Vital Belo Wanderlei, almoxarife, interino, da Inspeção Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Francisco Alves da Rocha, inspetor da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Francisco Alves da Rocha, inspetor-chefe, interino, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Edgard da Silva Lima Pereira, inspetor da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Wanderlei Braga, inspetor da Inspeção Regional em Catú, do Serviço

de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Heitor de Assunção Santiago, inspetor da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Raimundo Honorato José de Freitas, sub-inspetor da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Guilherme Jorge dos Santos, sub-inspetor, interino, na Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Rubens Monteiro Breves, sub-ajudante, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Adauto Miranda, sub-ajudante, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Guilherme Farias, sub-ajudante na Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Teodoro de Bomfim Lago, sub-ajudante, na Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

João Teixeira Carrilho, sub-ajudante, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Manuel José de Almeida, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, de acordo com o art. 95 do regulamento aprovado pelo decreto acima citado.

Manuel Andrade Sampaio, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Lauro Castro Lapes, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Aloísio Freire Portela Povoá, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Sotero Ângelo, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Benedito Joaquim dos Santos, almoxarife da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Francoise Mota, escrevente-dactilógrafo, da Inspeção Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Charles Vincent, inspetor chefe da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Benjamin Vieira Cortez, inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Dr. Miguel de Lima Mendes, inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Antônio Rodrigues de Almeida, inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Djalma Elói Ueey, inspetor, interino, da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Soares Vieira Sobrinho, sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Mauel Zenha de Mesquita, sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Dr. Argemiro Galvão, sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Amauri Rodrigues Vidigal, sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Jorge Nazareth Barbosa Zani, sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Heitor Alves Bandeira, sub-inspetor, interino, da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Engenheiro-agrônomo Edmundo Campos, sub-inspetor, interino, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo Mauel Zenha de Mesquita, a partir de 1 de abril último.

Luiz Antônio de Lima Filho, sub-ajudante da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Rafael de Oliveira Estêves, sub-ajudante da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Heitor Alves Barreira, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Elbino Alves Ferreira, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Edmundo Campos, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Goulart, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Plínio Loureiro, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Ribeiro do Nascimento, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Altivo Ribeiro Dias, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Sóter Ribeiro de Miranda, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ovídio Loureiro, almoxarife da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Murilo José da Silva, almoxarife da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Ascensão Loureiro, escrivão, interino, da Inspetoria Regional, em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Carneiro de Sá Lemos, escrevente-dactilógrafo, interinamente, da Inspetoria Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rômulo Joviano, inspetor-chefe da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Luiz Gonçalves Vieira, inspetor da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Hermann Rehaag, inspetor da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Sócrates Renan de Faria Alvim, inspetor da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Edgard Cardoso Bittencourt, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Vitor Leivas, inspetor da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Paulo de Azevedo Ataíde, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Cláudio de Lima, sub-inspetor da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo,

do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Darwin de Resende Alvim, sub-inspetor da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Fausto Paulo Werner, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rômulo Gigliotti, sub-ajudante da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Gustavo Colaço Vêras, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Henrique Duarte de Miranda, sub-ajudante da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Fausto Joviano, sub-ajudante da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Baltazar de Aroeira Neves, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Luiz Martins Soares, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Carlos Infante Vieira, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Lapertosa Drina, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ernesto Santiago Carneiro, Júnior, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Zelino Amadio Falzoni, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Walfrido de Andrade Bernardes, almoxarife da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Gustavo de Oliveira Ramos, escrivão, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jefferson Viana, escrevente-dactilógrafo, interino, da Inspetoria Regional, em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Amílcar Savassi, inspetor da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lauro Cardoso, sub-inspetor da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Nogueira de Carvalho, sub-inspetor da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Vilhena, sub-ajudante, interino, da Inspetoria Regional de Sericultura, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Edgard Rodrigues da Costa, almoxarife, interino, da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Calixto de Campos, escrivão, da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cláudio Roman, escrevente dactilógrafo, interino, da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Waldemar Raythe de Queiroz e Silva, inspetor chefe da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto de Oliveira Lopes, inspetor chefe, da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto de Oliveira Lopes, inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Rodrigues da Silva Calheiros, inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Camilo Alberto Boulte, inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Teixeira Viana, inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Arí Bruce de Mariz Sarmento, sub-inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Xavier Barbieri, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Irênio Ramos Barbosa, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Raul Germano de Sousa, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional em Bar-

feitos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Arnaldo Moreira, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

João Alves Jardim, sub-ajudante, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

André Fleury Curado, sub-ajudante, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Carlos Melquiades dos Santos, sub-ajudante, na Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Osvaldo Nogueira Corrêa, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Alcemo Revellieu, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Joaquim de Almeida Leite, sub-ajudante, interino, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Afonso Gandra, sub-ajudante, interino da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Átila de Carvalho, almoxarife da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Odilon de Araújo Guarita, escriturário, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

José Eustógio de Oliveira e Silva, escriturário, da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Roberto Borges Bastos, esprevente-dactilógrafo da Inspeção Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Landulfo Alves de Almeida, inspetor-chefe da Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Charles Conreur, inspetor da Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Tomaz Heart Daltin, inspetor da Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Francisco Carlos de Araújo Brusque, sub-inspetor da Inspeção Regional em

Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Júlio Nascimento, sub-inspetor, da Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Nelson Batista Ribas, sub-inspetor da Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Sadi Fernandes, sub-inspetor da Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Vivaldo de Almeida Martins, sub-ajudante na Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Sidney da Gama Lobo d'Eça, escriturário, da Inspeção Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Henrique Blanc de Freitas, diretor em comissão, da Diretoria do Serviço de Inspeção de produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Henrique Blanc de Freitas, assistente-chefe da Diretoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Nilo Garcia Carneiro, assistente da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Nilo Garcia Carneiro, assistente chefe, interino, da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Lauro Sodré Viana, sub-assistente da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Lauro Sodré Viana, assistente, interino, da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, enquanto durar o impedimento do serventurário efetivo;

José Bifoni, ajudante, interino, da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Higino Pinto, servente da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Joaquim Rodrigues Mourão, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Américo de Almeida Rodrigues, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Diogo Otávio Ferraz de Vasconcelos, sub-inspetor, interino, na Inspeção Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

Henrique da Costa Neri, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Ani-

mal, do Departamento Nacional de Produção Animal;

Alcindo Fonseca, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal;

Inocêncio Sousa, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal;

Nelson Garcez dos Santos, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Henrique da Costa Carvalho, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Artur de Carvalho Castro, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Severino Virgínio da Silva, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal;

Antônio de Oliveira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Benjamin Estelho de Magalhães, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Nestor Fonseca, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário da Silva Lima Pereira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Manuel Ribeiro Coelho, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antenor Machado Guerrão, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Arnaldo Francelino Pereira, auxiliar de primeira classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Carlos de Avelar Brandão Júnior, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto Carmo, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Durval Tompson, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Edgar Correia de Brito, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Ins-

peção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Arquimedes Cabral Godolfim, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Guedes Pinto, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rúbem Moreira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Marçal Campos Sousa, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rosendo Fagundes, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ernani Santos, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Joaquim dos Santos, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Olavo Pompílio de Almeida, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Urbino de Araújo Medeiros, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alberto de Castro Neiva, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Benjamin Santos, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Raul da Rocha Miranda, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Alves de Oliveira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lafafete Cajubí Mart, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Fausto Franco, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Amâncio Ramos, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Arminanto, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

peção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cristovam Santos, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Aragoni, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Borges de Abreu, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Juvenal Ferreira dos Santos, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Romualdo José Monteiro de Castro, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Fenelon Assunção Araújo, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Leão de Moraes, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Emílio Fleck, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Paulino Alves Guedes, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto de Araújo Medeiros, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Djalma Godolfim, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Hostelino Garcia Pantoja, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Satiro Pibernat Câmara, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Leonel Barreto Sá, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Leovegildo Sobral de Moraes, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lafayette de Oliveira Borges, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Armando Cavalcanti Maciel, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Oldano Gonçalves de Carvalho, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Sebastião de Vasconcelos, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João de Deus Barros Peres, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Santos, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lloyd Ubatuba, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Ferreira da Costa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Joaquim Mendes, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Brasilino Guimarães, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ari Fernandes Pereira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Linhares Beuttenmuller, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Otaclio Faustino da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Adolfo Fernandes Monteiro, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alfredo Rocha, auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lindolfo José Soares de Lima, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Anônio Ferreira da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jorge Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Arquimedes Azzarini, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Armando Nepomuceno da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

gem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Parda Cabeda, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Deoclécio Pilar Machado, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Moreira da Costa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Bernardino Gonçalves Teixeira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Hélio Tórrès, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Romir de Lima Santos, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Trajano Moreira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alvaro Rúbens Coutinho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Valdomiro Dorneles, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Heitor Hardmann Monteiro, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Irênio Pinto Filho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Fábio Emanuel Simas, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto Braga Filho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Gabriel Rocha, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alberto Teixeira Mendes, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto César Ferreira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Simão Vasconcelos e Sousa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Neto, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Leopoldo Fleck, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Daniel Benício de Toledo, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Albano Maria dos Santos, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alberto de Araújo Padilha, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Oscar Rezende, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Romeu Pereira Barbosa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Torquato de Oliveira Guimarães, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Frederico Borges Moreira, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jorge Cavalcanti, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Miguel Lopes, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Rodrigues Goulart, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rubens Figueiredo, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio F. de Oliveira Braga, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Máximo dos Santos Filho, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Olimpio Branco Orsi, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Santiago M. Guterres, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Santiago Sabino Sobrinho, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alberto Martins Meira, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Odilon Silva, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Gonçalves Barbosa, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Corino Fernandes Monteiro, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Moreira César, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jair Zehral Baeta Neves, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Targino Coelho Lamego, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Onofre Alves de Oliveira, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Marques Coquim, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Valdemar da Silva Carno, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dino Balsini, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Afonso Arcuri, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Luiz de Sá Miranda e Silva, sub-inspetor, interino, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Médico veterinário Rubem Romano Madeira, sub-inspetor ajudante, interino, da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Médico veterinário José Januário Carneiro Filho, inspetor chefe da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Veterinário Oscar Fleury, inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de

Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Silvio Romero Soares Alvina, do corrente ano, o cargo de inspetor interino da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico veterinário Murilo Ferreira, de inspetor da Inspeção Regional de Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico veterinário Teófilo Custódio Ferreira, de inspetor da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Silvio Romero Soares Alvina, sub-inspetor da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico veterinário Rubem de Magalhães Pêssogo, ajudante (interino) da Inspeção Regional de Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

O funcionário a que se refere o presente título, médico veterinário Clovis Cruz Mascarenhas, passa a exercer, interinamente, a partir de 1 de abril do corrente ano, o cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal, de acordo com o art. 197 do regulamento aprovado pelo decreto acima citado.

Químico industrial Maria José Labandera, ajudante de químico interino da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

João Batista de Paula Teixeira, escriturário efetivo da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Gail de Aquino Vaz, cargo de escrevente dactilógrafo interino da Inspeção Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico veterinário Oto Magalhães Pêssogo, inspetor chefe da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico veterinário Francisco Fragozo Filho, inspetor da Inspeção Regional em São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico veterinária José de Arimathea Pereira Soares, inspetor da Inspeção Regional em São Paulo, da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Dr. Sizenando Figueira de Freitas, inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico-veterinário Osvaldo Ferreira de Sousa, inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Veterinário Tancredo Lejeune de Barros, inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Médico-veterinário Carlos Alberto de Campos Pantoja, inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico-veterinário Jaziel Soto Maior Lago, inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Dr. Mário Costa, sub-inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Médico-veterinário Tranquellino Avelino de Freitas Júnior, sub-inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Veterinário José Rodrigues Pereira Júnior, sub-inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Veterinário José Máximo de Campos, sub-inspetor da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Tomaz Correia de Melo, ajudante de Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Maurício Hanslau, ajudante, interino, da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Marcelino Soaleiro, ajudante, interino, da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Rodrigo José da Rocha, escriturário da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Maria Iuez de Moraes Cardim, escrevente dactilógrafa, interina, da Inspeção Regional de São Paulo, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspetor-chefe da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Dr. Osvaldo Neves Espinola, inspetor da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

José de Aquino, inspetor da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Antônio Pirajá Martins da Silva, inspetor interino da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Romeu Pace, sub-inspetor, também interino, da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Almir Pires Ferreira, sub-inspetor, também, interinamente da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

José Rodrigues de Oliveira, ajudante, interino, da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Pedro Lopes Fernandes, ajudante, interino, da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Dr. Silvio Prado Pestana, ajudante químico do Laboratório da Inspeção Regional de Curitiba, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Vivaldo Fontes, escrevente dactilógrafo, também interinamente, da Inspeção Regional de Curitiba, Estado do Paraná, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Paulo Frois da Cruz, inspetor chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Amílcar de Freitas Pereira Régio, inspetor da Inspeção Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Taltibio Gomes da Siveira, inspetor interino na Inspeção Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Nestor Praxedes Correia, inspetor da Inspeção Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Afonso Silvestre Scharra, inspetor na Inspeção Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Marçal Cordeiro Campos, inspetor na Inspeção Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal.

Diogo Otávio Ferraz de Vasconcelos, sub-inspetor, interino, na Inspeção Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de acordo com o art. 197 do regulamento aprovado pelo decreto acima citado.

Afonso Ribeiro Pires, sub-inspetor interino na Inspeção Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal, de acordo com o art. 197 do regulamento aprovado pelo decreto acima citado.

Taltibio Gomes da Siveira, sub-inspetor na Inspeção Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Pro-

duto de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Gesualdo Crocco, sub-inspetor na Inspetoria Regional de Porto Alegre, no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Barroso, sub-inspetor interino, na Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Euclides Macedo Fernandes, sub-inspetor interino, na Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Artur Candal Júnior, sub-inspetor na Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Oswaldo Correia, ajudante, interino, da Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lauro Códlio de Oliveira, ajudante interino na Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alvaro Leão de Carvalho da Silva, ajudante químico, interino, na Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lourival Barcelos, escriturário na Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Aguinaldo Bastos de Araújo, escrevente dactilógrafo interino, na Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Médico veterinário, Argemiro de Oliveira, diretor, em comissão, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff, assistente-chefe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Fragoso Filho, assistente-chefe interino da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Taylos Ribelo de Melo, assistente da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Ribeiro Bastos, sub-assistente da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Primo de Souza Pinheiro, inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Belém, Estado do Pará, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ezechio Lopes da Cruz, inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Umberto Bernet, inspetor chefe na Inspetoria Regional em Recife, Estado de Pernambuco, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Aluizio Lobato Vale, inspetor chefe da Inspetoria Regional em São Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Belisário Alves Fernandes Tavora, inspetor chefe da Inspetoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Carlos de Freitas Lima, inspetor chefe da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Médico veterinário Argemiro de Oliveira, inspetor chefe da Inspetoria Regional de Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Marçal Cordeiro de Campos, inspetor chefe, interino, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ernesto Viola, inspetor da Inspetoria Regional em Fortaleza, no Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alfredo Porfírio de Araújo, inspetor da Inspetoria Regional em Recife, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Artur Hermeto Correia da Costa, inspetor da Inspetoria Regional em Recife, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Delfim de Mesquita Barbosa, inspetor da Inspetoria Regional em São Salvador, (Estado da Bahia), do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Epaminondas Alves de Sousa, inspetor da Inspetoria Regional de Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Afonso Fonseca, inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Constantino Grassia Sereno, inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Silvério Correia Cardoso, inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Heitor Fábregas da Silva, inspetor da Inspetoria Regional em Barretos (Estado de São Paulo), do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Leovegildo Pereira, inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Ronna, inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, do Serviço de De-

fesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Guilherme Alvares de Carvalho, sub-inspetor da Inspetoria Regional, em Recife, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Umberto Telmo da Rocha Barros, sub-inspetor interino, da Inspetoria Regional em S. Salvador, no Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Fernandes Barbosa, sub-inspetor da Inspetoria Regional em São Salvador, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Scott de Moura, sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Pedro Mascia, sub-inspetor da Inspetoria Regional de Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Ferreira Barreto, sub-inspetor interino, da Inspetoria Regional em Belo Horizonte (Estado de Minas), do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alvaro Ferreira Neves, sub-inspetor na Inspetoria Regional em S. Paulo (Barretos), no Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Oswaldo Guimarães, sub-inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. Otacílio Camará Martins, sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

George Staico, sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Luiz Augusto Morizot Leite, sub-inspetor interino, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Aristides Pacheco da Cunha, sub-inspetor ajudante, interino, da Inspetoria Regional em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Augusto de Oliveira, sub-inspetor ajudante, interino, da Inspetoria Regional, em Recife, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Médico-veterinário Tadeu Maia de Carvalho, sub-inspetor-ajudante, interino da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Anibal Molina, sub-inspetor da Inspetoria Regional em Barretos, Estado de S. Paulo, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio de Miranda Lima, sub-inspetor ajudante, interino, da Inspetoria Regional em Barretos (Estado de São Paulo), do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Caubí Câmara Bonfim, sub-inspetor ajudante, interino, da Inspetoria Regional em Barretos (Estado de São Paulo), do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Avelino Vilar Dantas, sub-inspetor interino, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

O médico veterinário Matheus Marques Gomes, sub-inspetor ajudante, interino, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rômulo Pereira de Paula, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Pinheiro, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Olimpio Rocha, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Raimundo Augusto Sales Tavares, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Rodrigues Pereira, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lucílio da Rocha Miranda, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Silvio Fortes Soares Pereira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto César da Silva, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio de Sousa Lima, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Ferreira de Sousa Leal, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Carlos Florence, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lotário S. Tiago, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Francisco Caracciolo Nei, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Jorge Padilha Marques, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Clementino de Oliveira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Antônio Teixeira de Sousa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Gonçalo de Figueiredo, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Torrecillas, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Augusto Cartens, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Euclides Feitosa Freire, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Manuel Vieira de Oliveira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cyrol Mendes de Oliveira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Soares de Souza, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Easílio Osório, auxiliar, interino, de 3ª classe, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cornélio Carrupi, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Luiz Xavier dos Santos, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dioscoro da Rocha Dorea, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Espinola Fernandes de Carvalho, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Alves de Barros, auxiliar de terceira classe, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Joaquim Pinto, terceiro escrivão interino, Inspetoria Regional em Belém, Estado do Pará, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Manuel Alves Ribeiro, escrivão da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Achilles Guerra de Albuquerque Diniz, escrivão da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Raimunda Napoleão da Costa e Silva, escrevente dactilógrafa da Inspetoria Regional em Belém, Estado do Pará, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Eulália Calmon Navarro de Carvalho, escrevente dactilógrafa, da Inspetoria Regional em S. Salvador, Estado da

Baía, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Militina Couto de Sousa, escrevente dactilógrafa, interina, da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Matilde Daniels Rocha, escrevente dactilógrafa, interina, na Inspetoria Regional em Barretos (Estado de S. Paulo), do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rubem Silva, escrevente dactilógrafo, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Manuel Vaz Pires, servente da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Antônio Alves, servente da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Nunes, servente da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Sergio Leite, servente da Inspetoria Regional em Barretos (Estado de São Paulo), do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Odorico Coimbra, servente da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Júlio de Moraes Rego, servente da Inspetoria Regional em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Leopoldo Moreira da Rocha, diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

João Leopoldo Moreira da Rocha, assistente-chefe da Seção de Indústrias, da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Gustavo dos Santos Silva D'Utra, assistente-chefe da Seção de Criação da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Ascânio Faria, assistente-chefe da Seção de Investigações da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alvaro Coutinho Aguirre, assistente da Seção de Indústrias da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. Genneville Hermsdorff, assistente da Seção de Investigações da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Manuel Nunes Pereira, assistente da Seção de Criação da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Raimundo Demócrito Silva, sub-assistente da Seção de Investigações da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca

do Departamento Nacional da Produção Animal.

Vitor de Melo Gusmão, auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Pedro Clemente, servente da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Alves Francisco, servente da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. Renato Guimarães de Sousa Lopes, professor catedrático da 1ª cadeira — Química, orgânica e biológica, da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. Lauro Pereira Travassos, professor catedrático da 5ª cadeira — Zoologia médica, parasitologia e doenças parasitárias, da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dr. Franklin de Almeida, professor catedrático da 16ª cadeira — Indústria e inspeção de produtos de origem animal, da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Justiniano Quintão, secretário-bibliotecário da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Clodoaldo Pereira Devoto, porteiro-contínuo da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Oscar Lisboa, guarda-material da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Mário Brandão, servente da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Carlos de Araújo Gama, servente da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Paulino José de Moraes, servente da Escola de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Lafaiete de Melo Barbosa, servente da Escola Nacional de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

José Firmino de Lima, servente da Escola de Veterinária do Departamento Nacional da Produção Animal.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. secretário do Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 857 — Atendendo ao pedido de S. Ex. constante do ofício EC[26]503.1, de 6/2/1933, dirigido ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, tem a honra de remeter os dados climatológicos do ano de 1932, de estações da nossa Rede Meteorológica, deste Instituto, segundo a relação que apresenta.

Motivos imperiosos, de ordem técnica e administrativa, impediram que o pedido de S. Ex. fosse atendido em menor prazo de tempo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Belém, Pará:

N. 858 — Em aditamento ao ofício n. 782, de 9 de abril do corrente ano, comunica que o ajudante de 2ª classe do Distrito Meteorológico de Belém, Everardo Marques de Carvalho, apresentou-se à sua sede, nessa capital a 26 de abril próximo passado.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 859 — Transmite o requerimento em que a calculista de 2ª classe, interina, D. Hortênsia Nobrega Junqueira, pede três meses de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde.

Sendo essa funcionária, interina, em cargo vago e não tendo direito a licença, conforme jurisprudência firmada pelo Ministério da Fazenda, roga que sejam tomadas as providências que forem julgadas acertadas, uma vez que este Instituto se encontra na impossibilidade de justificar a prolongada ausência dessa serventaria que se encontra, de fato, enferma, conforme prova com atestado médico.

Dia 5

Ao Sr. chefe do Serviço da Carta de Navegação Aérea, capitão de mar e guerra Virgínius de Lamare:

N. 860 — Acusa o recebimento do aviso n. 8, de 12 do mês próximo findo, acompanhado das instruções a que se refere o aviso n. 791, do gabinete do ministro da Marinha, no qual é participado a este Instituto, o projeto de uma Carta de Navegação Aérea sob a inteligente organização desse serviço.

Este Instituto aguardará, com satisfação, oportunidade para o fornecimento de dados e informações que essa comissão se dignar de lhe solicitar.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1934

Offícios:

Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado de São Paulo:

N. 796 — Apresenta o Sr. Stélio Pereira de Carvalho, que vai servir como auxiliar de escrita, contratado, na fiscalização de entradas e saídas de algodão em Santos, sob a direção do classificador Ulisses Gil.

— Sr. assistente chefe da Segunda Seção Técnica desta Diretoria no Estado da Paraíba:

N. 802 — Restitue a 3ª via do documento n. 16, da comprovação do adiantamento recebido pelo sub-assistente Josué Farias Pimentel, para fins de reválidação, de conformidade com os itens 3º e 4º, do art. n. 50, do regulamento do Imposto do Selo.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 803 — Remete o conhecimento número 1.278 G, do embarque, no vapor "Pará", de um saco de sementes de algodão, destinado à Estação Experimental em Alagoinha.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 804 — Comunica que o D. N. P. V. resolveu autorizar a permuta de material agrícola entre essa Inspeção e

a Secretaria de Agricultura desse Estado, devendo ser observado o que dispõe o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, no seu artigo 1º.

— Sr. representante da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltda. — Nesta:

N. 63 — Restitue a conta na importância de 74\$400, afim do seu pagamento ser requerido por exercícios findos, devendo a mesma ser extraída em 5 vias, e pede remeter a 1ª via do conhecimento de empenho n. 11, na importância de 1:150\$000.

— Sr. representante da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 64 — Restitue as contas, na importância total de 155\$700, afim do seu pagamento ser requerido por exercícios findos, devendo as mesmas ser extraídas em 5 vias e outrossim, pede remeter a esta diretoria a 1ª via do conhecimento de empenho n. 10, na importância de 1:300\$000.

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 798 — Remete, devidamente relacionadas e afim de serem apostilados, mais cinquenta e seis decretos de nomeação, de parte dos funcionários desta Diretoria.

N. 799 — Remete relação dos empenhos por estimativa destinados às despesas de transportes, etc., em proveito desta Diretoria durante o exercício corrente.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 800 — Remete cópias autênticas dos certificados de recolhimento, aos cofres do Estado de Alagoas, a importância de 6:530\$440, bem assim cópia autêntica do ofício que os acompanha e que esclarece o assunto.

Dia 8

— Sr. sili-contador seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 809 — Remete segunda via da guia do recolhimento de renda na importância de 172\$000, feito por esta Diretoria, a 7 de corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 810 — Recomenda enviar, com urgência, o boletim relativo à renda de 3:200\$000, verificada no mês de agosto de 1932, na extinta Fazenda de Sementes de Uberlândia.

Dia 9

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 812 — Remete a proposta de distribuição de créditos para custeio, no corrente exercício, dos serviços relativos aos acordos, na conformidade com o decreto n. 24.167, de 25 de abril próximo findo.

N. 811 — Encaminha, informado, o requerimento em que João Augusto Falcão de Almeida e Silva, inspetor, interino, deste serviço, no Estado de Pernambuco pede sua efetividade no cargo que ocupa.

Escola Nacional de Agronomia

Dia 2 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. professor Dr. Artur do Prado:

N. 51 — Circular — Comunicando o início das aulas.

(Idêntica aos Srs. professores doutores Plínio de Almeida Magalhães, José de Freitas Machado, Cândido Firmiano de Melo Leitão Júnior, Angelo Moreira da Costa Lima, Luiz de Oliveira Mendes, Tomaz Cavalcanti de Gusmão, Roberto Davi de Sanson, Mário Guedes e Artur Torres Filho.)

— Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp.:

N. 52 — Autorizando a empregar a matriz do diploma, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária no de engenheiro-agrônomo, do Sr. Lauro Pires Xavier.

Dia 5

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 53 — Solicitando uma correção no ponto do secretário-bibliotecário desta escola.

— Ao Sr. diretor da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Educação:

N. 54 — Informando quais os certificados de preparatórios apresentados pelo Sr. Jair Almeida Azeredo Rodrigues.

— Ao Dr. Luiz de Oliveira Mendes:

N. 55 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Dr. Artur Torres Filho:

N. 56 — Idem, idem.

— Ao Dr. Angelo Moreira da Costa Lima:

N. 57 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Hélio Covas Pereira, requer exame em 2ª época. — Indeferido.

Saulo Paulo Vilela, idem. — Idem.

Dario Muniz de Brito, pedindo inscrever nos exames vestibulares. — Indeferido.

Mário Diniz Araújo Júnior, requer matrícula e exame em 2ª época. — Indeferido.

João Navarro de Andrade, requer matrícula gratuita. — Indeferido.

Vicente Lustosa de Jorge, requer matrícula no 2º ano e exame em 2ª época. — Inscreva-se a exame de 2ª época.

Manuel Moura Barreto, requer matrícula no 2º ano desta escola. — Não pode ser atendido.

Elias Obadia, pedindo certidão de aprovação. — Indeferido.

Diomedes Osório Lattari, pedindo certificar se esteve matriculado no 1º ano do curso de médicos-veterinários da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

Eduardo Cunha Melo, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Arnaldo Augusto Vieira, idem. — Idem.

Francisco Edmundo de Sousa Melo, idem. — Idem.

Sílvio Batista, idem. — Idem.

Waldyr Pinho Alves do Vale, idem. — Idem.

Charles Ronald Hathaway, pedindo certidão da sua matrícula. — Deferido.

Jorge Alberto de Melo, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Agherto de Miranda, idem. — Idem.

Levy Tendler, pedindo certificar se esteve matriculado no 1º ano do curso de engenheiros-agrônomo da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Indeferido.

Newton Carvalho Simões, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

João Navarro de Andrade, pedindo inscrever no exame de Desenho. — Indeferido.

Francisco Inglês de Sousa, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Cezar Seára, idem. — Idem.

Hélio Covas Pereira, idem. — Idem.

José Elias Haddad, requer matrícula no 2º ano. — Indeferido.

José Bonifácio Schmidt, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Francisco Santana, pedindo certificar se esteve matriculado no 3º ano do curso de Médicos-Veterinários da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Indeferido.

Emanuel da Mata Guedes, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

João Sampaio Abrantes Filho, idem. — Idem.

Maurício Zarzur, — Idem, idem.

Antonieta do Larino Canticão. — Idem, idem.

David Mochcovitch. — Idem, idem.

Walter de Mota. — Idem, idem.

Geraldo Goulart da Silveira. — Idem, idem.

Pelegrino Tolomei, requer exame em 2ª época. — Indeferido.

Marcos Canetti, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Oziel Tavares Bordeaux Rigo. — Idem, idem.

Rafael Pessoa Sobral. — Idem, idem.

Abner Joseph Perez. — Idem, idem.

Luiz Gonzaga Vieira de Castro. — Idem, idem.

Manuel Vitor de Oliveira Paraná. — Idem, idem.

Jorge Crouzeilles de Abreu. — Idem, idem.

Antônio de Oliveira Sunavielle. — Idem, idem.

Caetano Marzolla. — Idem, idem.

João Villani. — Idem, idem.

Yolanda Rhodes Costa. — Idem, idem.

Humberto Teixeira Cardoso. — Idem, idem.

Ivo Manuel. — Idem, idem.

Hugo de Mesquita Vasconcelos. — Idem, idem.

Léo Ramos Murinho. — Idem, idem.

Marcelo Brasileiro de Almeida. — Idem, idem.

Rafael Armando Cresta de Barros. — Idem, idem.

Xavier Rudolf Paul Julius Arp Drolshagen. — Idem, idem.

Carlos Taylor da Cunha Melo. — Idem, idem.

Nahúm Isaac Klein. — Idem, idem.

Subael Magalhães da Silva. — Idem, idem.

José Elias Haddad. — Idem, idem.

Azuil Gomes. — Idem, idem.

Gualberto Gomes Júnior. — Idem, idem.

Plínio Luppi. — Idem, idem.

Carlos Frederico Hasselmann. — Idem, idem.

José Aguiar Guimarães. — Idem, idem.

Roberto Pessoa. — Idem, idem.

Luiz Otávio Moreira Pena. — Idem, idem.

Rafael Lino de Souto Maior. — Idem, idem.

Ernesto Vater Faria. — Idem, idem.

René Gouveia da Cunha. — Idem, idem.

Artur Borges Dias. — Idem, idem.

Hélio Berutti Augusto Moreira. — Idem, idem.

Armando Flores. — Idem, idem.

Osvaldo Damasceno. — Idem, idem.

Saulo Paulo Vilela. — Idem, idem.

Henaldo Gama de Araújo. — Idem, idem.

Aron Steinberg. — Idem, idem.

Alvaro Augusto de Frias Vilar. — Idem, idem.

Vera Maria de Freitas. — Idem, idem.

Lauro Pires Xavier, requerendo expedição do seu diploma. — Deferido.

Gastão das Chagas Moura, pedindo certidão do ofício n. 299, de 23 de julho de 1920. — Deferido.

Júlio Moreira da Silva Lima Filho, pedindo prazo para pagamento da segunda prestação da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Concedo o prazo de um mês.

Humberto Leme, pedindo prazo de seis meses para pagamento das taxas regulamentares do ano próximo passado da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Concedo o prazo de seis meses.

José dos Santos Pires, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Luiz Rainho da Silva Carneiro. — Idem, idem.

Heitor Ibirá Gonçalves. — Idem, idem.

Salomão Bergstein. — Idem, idem.

Estevam transs. — Idem, idem.

Luiz Pereira Xavier, pedindo inscrever no exame de zoologia geral e sistemática. — Deferido.

Luiz Ferreira Xavier, pedindo certidão de aprovação. — Indeferido.

Gastão Fidua da Silveira, pedindo certidão de aprovação. — Deferido.

Maria Rosali dos Reis Pereira. — Idem, idem.

Francisco Mangabeira. — Idem, idem.

João Duarte Mauro. — Idem, idem.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve designar a Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltd., com sede no Estado de São Paulo, para desempenhar as funções de agente oficial da Propriedade Industrial, sob a exclusiva representação e responsabilidade do sócio ge-

rente Alexandre Gnocchi, de acordo com o disposto no artigo 37 do decreto número 22.989, de 26 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Apostila feita no título do contínuo do Departamento Nacional de Estatística Miguel Huet Bacelar:

O funcionário a quem se refere o presente título chama-se Miguel Huet Bacelar de Oliveira, e não como se acha declarado no mesmo título.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
Salgado Filho.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimento

Carlos Renaux S. A. (proc. 166-34).
— Complete a documentação de seu requerimento, juntando catálogo ilustrado das máquinas que pretende importar.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.343 — Tendo deixado de seguir para Recife o engenheiro João Fleury, inspetor regional deste ministério, restitua o bilhete série A n. 65.503.

— Ao diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.344 — Remete o boletim da renda arrecadada no Núcleo Colonial "Incofidentes".

N. 1.345 — Remete cópia do telegrama n. 73, de 14 de dezembro último, em que foi requisitada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba a importância de 64.235\$050, para atender às diversas despesas do Serviço de Proteção aos Índios.

N. 1.346 — Remete a conta da Companhia Comércio e Construções S. A., referente à construção de cinco (5) casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento.

— Ao Sr. inspetor regional da 14ª Inspeção Regional:

N. 1.347 — Restitua a prova de chamada, expedida pelo Departamento Estadual do Trabalho, que acompanhou o ofício dessa inspeção regional.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.348 — Referente à folha de pagamento de diárias do pessoal do tráfico marítimo deste departamento.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.349 — Devolve o processo D. N. P. 2.715-34 (CSC. 456.)

— Ao Sr. inspetor regional do 15º Distrito:

N. 1.350 — Relativo à caderneta militar do Sr. Francisco Razzolini ou Celestino Razzolini.

N. 1.351 — Em virtude de haver sido deferido o requerimento do Sr. Humberto Razzolini, comunica que, mediante recibo, poderá restituir ao mesmo a sua caderneta militar.

Dia 26

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.352 — Remete a 5ª via da folha de pagamento do engenheiro Eilbernon Ferreira da Costa.

— Ao Sr. presidente da Brasil Social:

N. 1.353 — Referente à averbação de contratos de empréstimos a diaristas do Núcleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.354 — Comunica não constar dos livros de carga de material do Centro Agrícola Santa Cruz, dois moitões.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.355 — Transmite o processo D.M.P. 2.639-34, referente ao pagamento de duas casas construídas nesse centro, pela firma J. S. Freitas & Comp., para que informe se foram elas construídas de acordo com o contrato e se entregues dentro do prazo contratual.

— Ao Sr. inspetor geral no 18º Distrito:

N. 1.356 — Declara que somente por meio de concorrência se pode fazer a alienação de bens do Estado.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes de Ilha das Flores:

N. 1.357 — Comunica que foi exonerado João Felismino dos Santos, do cargo de trabalhador.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.358 — Comunica que o oficial-pagador, Sr. Ernesto de Andrada Fraga, entregou a comprovação das despesas efetuadas por conta do adiantamento de 180.000\$000.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.359 — Remete os mapas de frequência do pessoal efetivo da Diretoria Geral e do Tráfego Marítimo e Terrestre.

N. 1.360 — Comunica que o auxiliar de 2ª classe, Alfredo José dos Santos, deixou de figurar em folha, no corrente mês, por ter falecido em 29 de março p. findo.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.361 — Transmite o ponto de frequência do pessoal administrativo da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.362 — Pede autorizar a devolução do D. N. P. 4.390-34.

N. 1.363 — Transmite a portaria de contrato do engenheiro Hilbernon Ferreira da Costa.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1.364 — Roga providências no sentido de ser remetido o registrado número 91.020.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.365 — Comunica que, suspendeu por 15 dias, do exercício de suas funções, o guarda vigilante, Severino da Silva Barroso.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.366 — Relativo a uma escrivinha da canela, enviada pela Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 1.367 — Comunica que os mensalistas Leonel Baptista Cordeiro e Arisóficles Lourenço de Figueiredo, não deram falta ao serviço.

N. 1.368 — Comunica que o brasileiro Manuel Rocha compareceu ao serviço.

N. 1.369 — Comunica que, no processo de que trata o ofício n. 309, de 13 de abril corrente, sobre a suspensão imposta ao Sr. Roberto Moreira Campos, escrivão desse centro, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:

"Para que o ato possa ser devidamente apreciado, deverá o chefe da comissão justificar a penalidade imposta em grau máximo."

N. 1.370 — Remete contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.371 — Figurando na relação do material fotográfico que acompanhou o ofício n. 316, de 17 do corrente, uma máquina "Contax" e declarando o fotógrafo ser uma máquina "Leica" a que recebeu, recomenda esclarecer o assunto.

— Ao Sr. inspetor regional da 16ª Inspeção:

N. 1.372 — Acusa o recebimento dos quadros estatísticos do movimento migratório do porto de São Francisco.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial de São Bento:

N. 1.373 — Comunica que o diarista Mário Rodrigues Meira teve ponto integral.

N. 1.375 — Comunica que o diarista Martinho Firmiano Silva compareceu ao serviço.

N. 1.376 — Comunica que o diarista Luiz Ferreira compareceu pontualmente ao serviço.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.377 — Comunica que o diarista José de Melo compareceu pontualmente ao serviço.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.378 — Comunica que o oficial pagador, Sr. Ernesto de Andrade Braga, entregou a comprovação das despesas efetuadas por conta do adiantamento de 430.000\$000.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.379 — Remete três vias dos inventários de passagem de responsabilidade do engenheiro Antônio Frágelli.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.380 — Remete cópias de pedidos enviados à Comissão Central de Compras.

N. 1.381 — Remete a quarta via do inventário procedido no almoxarifado desse Centro em 28 de novembro último e que se encontrava em poder do Sr. almoxarife.

Dia 30.

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.382 — Transmite a primeira via dos documentos comprobatórios das despesas feitas com o adiantamento na importância de 180:000\$000, concedida ao Sr. Ernesto de Andrade Braga, oficial-pagador deste Departamento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.383 — Remete o officio n. 172 de 18 do corrente, da 2ª Delegacia Regional da Polícia no Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.384 — Remete os boletins da renda arrecadada no Centro Agrícola em Santa Cruz.

N. 1.385 — Transmite a 2ª via da prestação de contas, do adiantamento de 180:000\$000, feito ao Sr. Ernesto de Andrade Braga, oficial pagador.

— Ao Sr. comandante capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.386 — Relativo às cadernetas de matrícula dos marinheiros Francisco Alves Barcelos, Pedro Gouveia de Sousa e João Pedro de Alcântara.

— Ao Sr. cônsul geral da Inglaterra no Rio de Janeiro:

N. 1.387 — Agradece a comunicação de haver tomado posse do alto cargo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.388 — Tendo o Sr. Roberto Moreira Campos, escriturário desse Centro, comunicado que, terminada a suspensão que lhe foi imposta apresentou-se, afim de reassumir as suas funções, ao que impedido, recomenda informar a respeito, com urgência.

— Ao Sr. inspetor regional no 18º Distrito:

N. 1.389 — Comunica estar de posse esta Diretoria, dos instrumentos de engenharia.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.390 — Comunica que o senhor ministro, resolveu aumentar o salário mensal do engenheiro Hilbernon Ferreira da Costa, para 1:400\$000, a partir de 1 de março último.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.391 — Transmite a portaria de 23 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao trabalhador Alexandre Pais de Abreu.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.392 — Comunica que o Sr. ministro solicitou fosse posto à disposição dessa Hospedaria o 3º oficial da Imprensa Nacional, Dr. Alberto Barbosa Ma-

galhães, afim de encarregar-se dos serviços especializados de moléstias venéreas.

N. 1.393 — Declara que esta Diretoria Geral solicitou à Comissão Central de Compras, providências sobre os pedidos de material constantes dos officios sob ns. 160 e 161, de 18 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.394 — Transmite a primeira via dos documentos comprobatórios das despesas feitas com o adiantamento na importância de 430:000\$, concedido ao senhor Ernesto de Andrade Braga, oficial pagador.

N. 1.395 — Remete a primeira via da comprovação das despesas efetuadas pelo engenheiro Luiz Joaquim da Costa Leite, ex-chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento, com o adiantamento de 20:000\$, recebido do Tesouro Nacional em 26 de maio do ano próximo findo.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.396 — Transmite as segundas vias, da prestação de contas, do adiantamento de 130:000\$, concedido ao senhor Ernesto de Andrade Braga, oficial pagador deste Departamento.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura do Ministério de Agricultura:

N. 1.397 — Transmite o requerimento, em que o Sr. José Furtado de Mendonça, agricultor, solicita setenta mudas de enxertos de arvores frutíferas, de acordo com a lista anexa.

— Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.398 — Remete pedidos de gêneros alimentícios.

N. 1.399 — Solicita providências no sentido de ser feito um fornecimento a Hospedaria da Ilha das Flores.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.400 — Restitue o officio número 384, de 27 do corrente, endereçado a Lion & Comp. e chama a atenção para a desídia da secretaria.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

Térmo aditivo ao contrato entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas para a construção da muralha de contorno e execução do aterro destinado a formar um terrapleno para o aeroporto do Rio de Janeiro

Após vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, na sede do Departamento de Aeronáutica

Civil, no edificio da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, à rua D. Manuel número cinco, presentes o senhor doutor César Silveira Grilo, diretor do mesmo departamento, e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, com escritório à avenida Rodrigues Alves número trezentos e três, nesta Capital Federal, onde tem sua sede e domicilio legal, representada neste ato pelos seus diretores doutores Mauricio Morand e Alfredo Figueiredo, o primeiro no exercicio interino de presidente da companhia, e tendo em vista que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de seis de abril último, recusar registro ao contrato celebrado em vinte e um de março próximo passado pelo Departamento de Aeronáutica Civil com a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, para a construção da muralha de contorno e execução do aterro destinado a formar um terrapleno para o aeroporto do Rio de Janeiro, preliminarmente, por ter caducado o crédito de três mil contos de réis aberto pelo decreto número vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete, de vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e três, conforme comunicação contida em officio número mil quatrocentos e setenta e oito, de trinta e quatro, de sete de abril próximo passado, do senhor presidente daquelle instituido ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e havendo sido por este autorizada a assinatura de um termo aditivo áquele contrato, conforme minuta aprovada por despacho comunicado pela Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em officio número mil quinhentos e setenta e quatro, de vinte e sete de abril último, declarou o referido diretor do Departamento de Aeronáutica Civil que as despesas a que se refere a cláusula dezesseis do contrato de vinte e um de março último, acima mencionado, correrão no exercicio vigente por conta da consignação três (III), sub-consignação seis (6), da verba nona (9ª) do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, em seguida, por conta das verbas que para esse fim forem consignadas nos orçamentos vindouros correndo também por conta de créditos que porventura venham a ser abertos para o mesmo fim neste e nos exercicios subsequentes. Por assim haverem acordado as duas partes contratantes, e tendo sido feito o empenho da despesa, nesta data, sob número quatro (4), mandou o senhor diretor do departamento lavrar este termo que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si for denegado registro. E lido este termo e por todos achado conforme, o senhor diretor do Departamento de Aeronáutica Civil o assina com os supra referidos diretores da Companhia Nacional de Construções Civil e Hidráulicas e com as testemunhas doutor Mauricio Joppert da Silva e senhor Eduardo de Sousa Leite, e por mim, Moacir Sampaio, segundo assistente do Departamento de Aeronáutica Civil que o lavei e escrevi. — (Assinados sobre estam-

pilhas federais no valor de quatorze mil e quinhentos réis e sêlo da Educação e Saúde no valor de duzentos réis. — César Silveira Grillo. — Mauricio Merand. — Alfredo Figueiredo. — Mauricio Joppert da Silva. — Eduardo de Souza Leite. — Moacyr Sampaio. — Confere: em 21 de maio de 1934. — *Winckelmann de Barros Barbosa Lima*, 2º assistente. — Visto, em 21 de maio de 1934. — *T. Furtado Reis*, chefe da Divisão Administrativa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RETIFICAÇÃO

Contrato n. 10

Cláusula 2ª — Onde se lê: "A contratante obriga-se a entregar o carvão na estação de Barbosas."

A soma das duas parcelas não poderá da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande", etc. leia-se: "A contratante obriga-se a entregar o carvão na estação de Barbosas, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", etc.

Contrato n. 11

No final do contrato, nas assinaturas, leia-se: "Oscar de Cavalleiro Lago — O. A. de 3ª cl. — José F. d'A. Camera".

Contrato n. 12

Cláusula 8ª — Onde se lê: "No segundo semestre do ano de 1935 a contratante se obriga a entregar todo carvão todo lavado", etc., leia-se: "No segundo semestre do ano de 1935, a contratante se obriga a entregar todo carvão lavado", etc.

No final do contrato, nas assinaturas, leia-se: "Visto—José F. d'A. Camera — I-D-A interino".

Contrato n.º 13

Cláusula 2ª — No final do primeiro período, onde se lê: "... do tipo mencionado na cláusula oitava."

As contratantes obrigam-se a entregar o carvão no Cais do Porto", etc., leia-se: "... do tipo mencionado na cláusula oitava."

3ª

As contratantes obrigam-se a entregar o carvão no Cais do Porto", etc.

No final do contrato, nas assinaturas, leia-se: "José F. d'A. Camera".

Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, P-O a A de 2ª classe.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Palacio Tiradentes — Rio, 19 — Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, a Assembléia Nacional Constituinte, por unanimidade de votos, aprovou moção de congratulações efusivas pelo admirável ato de fraternidade concluído nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito do corrente. Atenciosas saudações. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Bôa Vista (Mato Grosso) — Exmo. Sr. Presidente da República — Desta iongingua cidade fronteiriça, onde acabo de inspecionar o 10º Regimento de Cavalaria Independente, fechando o circuito de minhas visitas aos corpos da circunscrição militar, tenho a honra de enviar respeitosa saudações a V. Ex. — *General Pedro Cavalcanti*.

Rio, 19 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Envio a V. Ex. minhas sinceras e efusivas congratulações por ter ficado consignado na nossa Carta Constitucional a representação profissional e os conselhos técnicos, ambos, medidas que nasceram de inspiração de V. Ex. no Governo Provisório. Saudações cordiais. — *Mário de A. Ramos*.

Cuiabá, (Mato Grosso), 19 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisório — Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que assumi hoje o exercício do cargo de procurador da República, na secção deste Estado. Atenciosas saudações. — *José Julio Silveira Martins*, procurador da República.

Secretaria, 16 de maio de 1934 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, DD. Chefe do Governo Provisório — Palacio do Catete — Nesta—Eminente Consócio. Saudações atenciosas — O Centro Carioca congratula-se com V. Ex. pela patriótica e acertada medida que autoriza o Sr. ministro da Viação a assinar o contrato para a próxima eletrificação de grande trecho da Estrada de Ferro Central do Brasil, melhoramento esse desde muito tempo almejado pelo povo carioca.

Contribuindo assim V. Ex. para o maior progresso do Distrito Federal, demonstra o alto descontinio com que procura administrar a Terra Brasileira da futura geração.

Apresentando a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração, subscrevo-me, consócio e patricio admirador. — O 2º secretário, *Aristo Berna*.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 20 de maio de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 20 as 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Em ascensão. Ventos: De norte a leste, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: Bom passando a instável em São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. Trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada até Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos: Do quadrante norte até Paraná, rondando para sul a oeste nos demais Estados. Rajadas possivelmente fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 19 as 14 horas do dia 20

O tempo foi bom todo o período com cerração pela manhã. A noite foi menos fresca, mantendo-se a temperatura estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.9 e mínima 18.3 as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.8 e mínima 19.3, respectivamente até 14 horas e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.4	-1.4	28	-1	NE	2	9b	—	I	30	23	1	I	I	A
Belém.....	60.6	—	25	—	C	0	2a	—	B	31	20	0	B	B	A
São Luís (X).....	55.2	—	26	—	SE	2	2a	—	B	31	22	0	I	B	B
Barra do Corda.....	60.0	—	24	—	SE	2	5a	—	B	30	19	0	I	B	B
Aracaju (X).....	62.3	—	24	—	C	0	2a	—	B	26	22	0	B	B	I
Terezina.....	59.6	—	26	—	C	0	3a	—	B	22	22	0	I	B	B
Fortaleza (P o r a n- gaba).....	61.2	—	24	—	SE	5	—	—	B	29	20	0	B	B	B
Quixeramobim.....	59.5	—	26	—	SE	2	5a	Chão	B	30	21	0	B	B	B
Sobral.....	57.6	-1.2	27	—	SE	2	5b	—	B	30	20	0	I	B	B
Iguatú.....	59.5	-1.1	23	—	S	2	9b	—	I	27	17	0	I	B	B
Natal.....	60.7	—	26	—	SE	5	9b	Chão	I	28	21	1	to	I	I
João Pessoa.....	58.8	-0.1	20	-1	S	2	9a	—	B	26	16	0	B	B	I
Campina Grande.....	60.6	0.0	25	-2	N	2	9a	—	B	29	18	0	B	B	B
Recife (Olinda).....	64.6	—	18	—	SE	5	9b	—	M	28	16	0	I	I	I
Pesqueira.....	59.3	-1.0	27	0	E	8	5a	P. Vgs.	B	28	26	0	B	B	B
Golana.....															
Garanhuns.....															
Fernando Noronha.....															
Maceió (X).....															
Santana do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	61.3	-1.3	26	-1	SE	2	5b	—	I	28	20	0	I	I	I
Propriá.....	62.0	-1.7	26	0	C	0	9b	—	I	34	12	0	I	I	I
São Salvador.....	62.5	-0.8	26	1	C	0	5b	Chão	B	27	22	1	to	I	I
B. do Rio Grande.....	60.0	0.8	25	0	N	2	0	—	B	31	17	0	I	I	B
Caetité.....	63.9	0.5	18	0	E	2	5b	—	B	25	17	0	I	B	I
Ilhéus.....	63.3	-0.1	24	-1	SE	2	2b	P. Vgs.	B	22	19	0	B	B	B
Caravelas.....	63.7	-0.4	23	0	C	0	2	Tranq.	B	27	15	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	62.9	-0.8	18	-1	C	0	0	—	B	29	13	0	B	B	B
Januária.....	60.5	-0.5	23	-1	C	0	0	—	B	32	16	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	62.1	0.5	21	1	SE	2	9b	—	I	25	15	1	B	B	A
São Lourenço X.....															
Cambuquira.....	64.1	0.5	19	0	SE	2	0	—	B	27	12	0	B	B	B
Passa Quatro.....	63.2	-0.1	17	2	N	2	0	—	B	26	6	0	B	B	B
Poços de Caldas (A).....															
Juiz de Fora.....	64.7	-0.6	17	0	NW	2	5a	—	B	25	12	0	B	B	B
Golaz.....	62.0	-1.1	17	-1	NE	2	9b	—	I	31	15	0	B	B	I
Catalão.....	60.5	-0.3	21	-1	E	2	0	—	B	28	16	0	B	B	B
Cuiabá.....	758.5	-1.1	24	2	N	2	9a	—	B	33	18	0	B	B	B
Corumbá.....	56.8	-0.4	24	2	N	2	0	—	B	32	19	0	B	B	B
Aquidauana.....	56.0	-1.1	24	2	N	2	0	—	B	30	21	0	B	B	B
Bela Vista.....	53.4	-1.3	25	6	N	5	0	—	B	30	16	0	B	B	B
G. G. Carneiro.....	60.1	-0.5	25	—	NE	2	9a	—	B	30	12	1	B	B	B
Viçosa.....	63.8	0.2	25	1	N	2	2b	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
C. Mapemigim.....	64.1	-0.7	22	2	C	0	0	—	B	30	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 20 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.0	-1.3	20	1	NW	2	0	P. vgs.	B	16	19	0	B	≡	B
Campos.....	62.8	-0.7	23	1	N	2	0	—	B	30	18	0	B	≡	B
Friburgo.....	63.9	-0.6	15	-3	C	0	2b	—	B	24	14	0	B	≡	B
Petrópolis.....	62.9	-0.2	17	-1	C	0	0	—	B	22	15	0	B	≡	B
Rezende.....	62.8	0.1	16	0	C	0	0	—	B	24	12	0	B	≡	B
Terezópolis.....	62.5	0.4	17	-3	NE	2	0	—	B	24	9	0	B	≡	B
Cabo Frio.....	61.9	-1.1	24	0	NE	5	0	Chão	B	27	21	0	B	≡	B
Angra dos Reis.....	60.6	-1.8	24	2	C	0	0	Tranq.	B	25	20	0	B	≡	B
São Paulo.....	61.3	-1	20	8	NE	2	0	—	B	26	12	0	B	≡	B
Santos.....	60.1	-2.8	22	1	C	0	0	Tranq.	B	26	15	0	B	∞	B
Ribeirão Preto.....	62.7	—	19	—	C	0	0	—	B	19	13	0	B	∞	B
S. C. do Pinhal.....	61.1	-0.4	21	0	N	2	0	—	B	27	0	0	B	∞	B
Faxina.....	60.8	-1.	21	2	C	0	0	—	B	19	10	0	B	∞	B
Campinas.....	62.7	-0.9	20	1	C	0	0	—	B	29	13	0	B	∞	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	61.4	—	15	—	C	0	0	—	B	24	9	0	B	∞	B
Paranaguá.....	59.3	—	18	—	C	0	0	Tranq.	B	25	14	0	B	∞	B
Guarapuava.....	57.2	—	20	—	NW	2	5a	—	B	22	14	0	B	∞	B
Palmas.....	59.8	—	15	—	C	0	5b	—	B	20	12	0	B	∞	B
Florianópolis.....	58.6	-3.0	18	1	N	2	5a	Chão	B	23	17	0	B	∞	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	60.9	—	14	—	NW	2	5a	—	B	22	12	0	B	∞	B
S. Francisco.....	59.1	—	17	—	C	0	0	Tranq.	B	2	16	0	B	∞	B
Xanxerê.....	53.1	—	20	—	SE	2	9a	—	B	16	16	0	B	∞	B
Porto Alegre (X).....															
Uruguaiana.....	50.0	-5.6	21	4	NE	2	9b	—	B	25	19	0	B	∞	B
S. Luiz Gonzaga.....	53.6	—	23	—	NE	2	9e	—	B	26	19	0	B	∞	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	50.2	-3.5	17	1	NW	1	9b	—	B				B	∞	B
Buenos Aires.....	52.0	-1.0	13	-4	SSE	4		—	B				B	∞	B

A temperatura máxima verificou-se em Propriá com 4 C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 6°.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; C, chuviscos; ∞ nevoeiro; Δ granizo; K trovada com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania ∇ orvalho; ag, aguacete; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar, ai arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo nas 24 horas apresentou-se entre incerto e bom, com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo continuava entre bom e incerto, com chuvas em Turiassu, Garanhuns. A temperatura manteve-se estável. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas; nevoeiro esparso. A temperatura manteve-se em geral, estável. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo no Rio Grande do Sul onde foi perturbado com chuvas. Trovejou em Bagé. Hoje, às 9 horas era instável no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão, forte em alguns pontos. Os ventos sopraram do quadrante norte frescos no Rio Grande do Sul, predominando o regime de calma nos demais Estados.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14,30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elemento:	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	28.8	(X) 29.7	29.6	29.1	(X) 26.2	—	—	—	—	32.0	—	—	—
Mínima.....	18.8	16.7	17.4	16.7	19.8	—	—	—	—	18.5	—	—	—
Chuva.....	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	—	0.0	—	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 19 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 20 :		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.28	-0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.93	-0.03
Fonte Boa.....	9.20	0.05	Caçapava.....	0.86	0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.40	0.09
Manaus.....	27.21	0.01	Guaratinguetá.....	1.61	-0.03
Pôrto Velho (X).....			Rezende.....	0.42	0.00
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.42	0.02
Parintins.....	9.10	-0.02	Barra do Pirai.....	1.29	0.00
Obidos.....	6.84	0.00	Paraíba do Sul.....	0.69	0.00
Santarém (X).....			Anta.....	0.60	0.00
Pôrto Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	0.46	0.00
Carolina.....			S. Fidélis.....	2.18	0.02
Boa Vista (X).....			Campos.....	6.86	-0.02
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 20		
Conceição do Araguaia.....	2.54	-0.05	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá.....	11.32	-0.02	Indaial (X).....		
Maués.....	9.76	0.03	Passo Manso (X).....		
Mojor Amarante.....	1.89	-0.01	Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduha.....	4.32	0.04	Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 20 :		
Rio S. Francisco — Dia 20 :			Arrasuá.....	1.36	0.02
Pirapóra (X).....			Barra do Pontal.....	1.08	0.00
S. Francisco.....	0.62	-0.06	Itinga.....	1.80	0.00
Januária.....	0.30	0.00	Itaobim.....	1.08	0.00
Carinhanha.....	0.40	-0.10	São Pedro.....	1.59	-0.01
Rio Branco.....	1.74	-0.05	Bacia Paraná Paraguai — Dia 19 :		
Barra do Rio Grande.....	1.35	-0.05	Três Lagoas.....	1.94	0.00
Remanso.....	1.30	-0.10	Presidente Epitácio.....	1.20	-0.02
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.72	-0.02	Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	2.80	0.30	Culabá.....	1.88	-0.02
Propriá.....	0.30	-0.10	S. Luiz de Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionário em Obidos. Baixando em Parintins, C. Araguaia, Humaitá, Major Amarante. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 20 — Não é feita a tendência, por falta de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 19 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em Presidente Epitácio e Culabá.

Sondagens meteorológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (X)...	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Curitiba.....	7.30	N 10	N 12	N 11	N 10	N 12	NNW 7	N 4	NNE 1	6 200 ms	
Caravelas.....	9.30	ESE 3	ENE 2	E 5	SE 6	SE 9	SSE 5	—	—	3 300 ms	
Belo Horizonte.....	9.30	ENE 3	ENE 3	ENE 3	S 3	ENE 4	SE 9	—	—	3 750 ms	
Vitória (XX).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNW 3	NNW 3	NNE 2	ENE 2	S 8	S 6	—	3 350 ms	
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 4	N 4	N 3	WNW 3	— 1	SSW 8	SSW 6	SSW 9	5 400 ms	
Rio de Janeiro (O) (X)...	9.00										
Santos.....	9.30	C 0	C 0	NNW 8	N 11	NW 11	WNW 6	WSW 6	WSW 5	8 400 ms	
Curitiba.....	9.30	NW 10	NW 16	NW 3	N 16	NW 19	—	—	—	2 500 ms	
Florianópolis.....	9.30	N 6	NW 9	NW 15	N 15	N 19	—	—	—	1.650 ms	
Porto Alegre.....	9.30	NNW 12	NW 17	NNW 22	WNW 15	WNW 14	—	—	—	—	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 2 a 18 de maio de 1934.....	11.637:961\$000	11.365:628\$100
Em 19 de maio de 1934..	4.665:721\$900	4.655:254\$900
Total.....	13.303:682\$900	13.020:883\$000
Em igual período de 1933..	10.985:673\$000	10.383:773\$700
Diferença para mais em 1934.....	2.318:009\$900	2.637:109\$300
Arrecadada de 1 de abril a 19 de maio de 1934..	37.547:530\$700	36.217:753\$200
Em igual período de 1933..	29.558:790\$100	28.483:105\$100
Diferença para mais em 1934.....	7.988:740\$600	7.734:648\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 17 de maio de 1934....	9.590:929\$800
Em 18 de maio de 1934.....	622:657\$800
Total.....	10.213:587\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 17 de maio de 1934....	9.533:599\$900
Em 18 de maio de 1934.....	617:730\$200
Total.....	10.151:330\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importância

Em papel

Receita do dia:	
19 de maio de 1933.....	3.348:528\$500
19 de maio de 1934.....	802:274\$700
Receita mensal:	
De 2 de maio a 19 de maio de 1933.....	21.302:296\$400
De 2 de maio a 19 de maio de 1934.....	18.741:924\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.....	
	2.590:372\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1933....	146.618:381\$800
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1934....	140.200:798\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.....	
	6.417:583\$100

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$785
Sobre Itália.....	—	1\$040
Sobre Alemanha.....	—	1\$680
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	\$555
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$175
Sobre Espanha.....	—	1\$625

Sobre Suíça.	3\$860
Sobre Suecia	—
Sobre Noruega	—
Sobre Dinamarca	—
Sobre Síria e Palestina	—
Sobre Checoslováquia.	\$500
Sobre Nova York	11\$750
Sobre Montevideu	6\$400
Sobre Buenos Aires (papel)	3\$490
Sobre Buenos Aires (ouro)	—
Sobre Holanda	8\$035
Sobre Japão	3\$720
Sobre Rumânia.	—
Sobre Canadá	—
Sobre Áustria.	—
Sobre Chile	—

Moedas

Escudo (papel).	\$730
Lira (papel)	1\$360

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	862\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	860\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 7 % (1930).	496\$500
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7% (segunda emissão).	1:003\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	156\$500
Apólices empréstimo municipal de 1917, nom.	110\$000
Apólices empréstimo municipal de 8%, port. (decreto n. 1933).	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 7%, port. (decreto n. 2.339).	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	199\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9%	203\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	1:019\$000
Ações de bancos:	
Banco do Brasil.	406\$000
Ações de companhias:	
Companhia Petropolitana.	85\$000
Companhia América Fabril.	185\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.	180\$000
Debentures:	
Companhia de Tecidos Mageense.	110\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.	1:030\$000
Vendas por alvará:	
8 Banco do Brasil.	405\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1934. — *Arg de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 21 de maio de 1934

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Per 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêgio de abertura		Prêgio de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Maio	16\$325	16\$625	16\$650	16\$625	Sacas
Junho.	8/vend.	16\$725	16\$800	16\$775	
Julho.	16\$900	16\$800	16\$850	16\$800	
Agosto.	8/vend.	16\$775	16\$900	16\$775	
Setembro.	8/vend.	16\$625	16\$700	16\$625	
Outubro.	16\$550	16\$500	16\$600	16\$500	
Vendas.	10.500 sacas	3.500 sacas	14.000 sacas		

Mercado: Prêgio de abertura, estável; prêgio de fechamento, estável.

Mercado disponível

Prêgio tipo 7. 16\$700 por 10 quilos.

Mercado, firme.

Vendas, 1.036 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 19

Café

	Sacas
Entradas.	170
Saídas.	1.550
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	—
Existência.	663.535
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	17\$900
Tipo 4	17\$600
Tipo 5	17\$300
Tipo 6	17\$000
Tipo 7	16\$700
Tipo 8	16\$400

Açúcar

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas.	1.517
Existência.	118.132
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho.	42\$000 a 43\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas.	171
Existência.	3.118
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1934, DE MATERIAIS DOS GRUPOS 5 A 17

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.501, de 20 de abril de 1934, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 3 de julho de 1934, às 12 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Bauré, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela diretoria da estrada e presidida pelo senhor engenheiro chefe da IV Divisão, propostas para o fornecimento à estrada, durante o ano de 1934, dos materiais dos grupos 5 a 17, constantes da relação publicada no final deste edital.

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fêcho, com estampilha federal de 1\$ por folha e o selo de \$200 criado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1934. Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envólucro, que será apresentado na mesma ocasião, reúnir-se-ão os seguintes documentos:

a) de haver pago o imposto de indústria ou comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) certidão fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a 2/3 de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) contrato social, em original ou por certidão passada pela Junta Comercial; ou, certidão do registro quando se tratar de firma individual;

e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização);

f) certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com a estrada, no caso de ter sido fornecedor.

III — Para garantia das propostas para o fornecimento dos materiais de cada um dos grupos, depositará o proponente na tesouraria da estrada a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência.

O proponente que desejar apresentar propostas para todos os grupos, poderá fazer uma caução única de 20:000\$, a qual, entretanto, só será restituída depois de assinado o último contrato em que o proponente tiver obtido fornecimento ou tiver verificado que não lhe foi adjudicado nenhum fornecimento.

O proponente que tiver feito a caução de 2:000\$ por grupo ou a caução única de 20:000\$ e que se recusar a assinar, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido, o contrato para o fornecimento de qualquer dos grupos de materiais, perderá a importância de 2:000\$ por grupo, que reverterá para os cofres da estrada. Poderá, ainda, a administração da estrada, à vista da recusa do proponente, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos, com exceção do referido na letra c da mesma cláusula, serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idôneos.

As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar a folha a folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diário Oficial* da União.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido, e serão feitas, separadamente, para cada grupo.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

Cada material deverá ocupar uma linha, não se permitindo o agrupamento de itens numa só linha com a indicação de um só preço para todos.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresenta-

das, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almojarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença, entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar, os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Se o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, constantes de relação, publicada no *Diário Oficial*, da União n. 45, de 23 de fevereiro de 1934, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

No caso de serem propostos, com a cláusula "material a importar", produtos que tenham similares na indústria nacional, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, ficará o proponente obrigado a pagar os respectivos direitos aduaneiros e taxas.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago correndo por conta do contratante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outros até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O contratante ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almojarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remetente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o contratante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta ao almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor

da caução do contrato, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito á reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 31 de dezembro de 1934.

XVII — No caso de multa, ficará o contratante obrigado, a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada, no prazo de 8 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XIX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância de material de cada grupo a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas tôdas as responsabilidades restantes do contrato.

XX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XXI — O contrato só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquêle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Tôda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 9 de maio de 1934. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

ALMOXARIFADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE CONSUMO, DURANTE O ANO DE 1934

Relação dos materiais a que se referem os grupos 5 a 17 do edital n. 3.

Grupo 5 — Impressos

Número
de
ordem

Blocos, com 100 folhas cada um, em papel de linho, dos seguintes modelos:

1. 450 mod. 7, de 33 x 36 cms.
2. 2.000 mod. 18, de 22 x 16 cms.
3. 400 mod. 43, de 30 x 22 cms.
4. 2.000 mod. 103, de 18 x 22 cms.
5. 3.250 mod. 128, de 27 x 21 cms.
6. 3.500 mod. 162, de 27 x 21 cms.
7. 100 mod. 165, de 31 x 12 cms.
8. 1.530 mod. 184, de 22 x 16 cms.
9. 160 mod. 185, de 16 x 11 cms.
10. 150 mod. 211, de 30 x 23 cms.
11. 400 mod. 248, de 32 x 23 cms.
12. 400 mod. 287, de 31 x 32 cms.
13. 400 mod. 346, de 31 x 21 cms.
14. 100 mod. 369, de 19 x 13 cms.

Cadernetas, com 50 folhas cada uma, capa oleada, dos seguintes modelos:

15. 700 mod. 164, de 16 x 13 cms.
16. 500 mod. 259, de 18 x 24 cms.

Capas, dos seguintes modelos:

17. 5.100 mod. 181, de 33 x 61 cms.
18. 1.000 mod. 192, de 32 x 47 cms.
19. 11.000 mod. 359, de 35 x 48 cms., conforme amostras.

Cartões, dos seguintes modelos:

20. 15.000 mod. 55, de 7 x 10 cms.
21. 2.000 mod. 212, de 7 x 10 cms.
22. 1.000 mod. 338, de 26 x 21 cms.
23. 1.000 mod. 339, de 26 x 21 cms.
24. 3.000 mod. 348, de 26 x 21 cms.

25. 1.500 mod. 415, de 13 x 24 cms.
26. 3.000 mod. 438, de 7 x 10 cms.
27. 50.000 mod. 604, de 22 x 18 cms.
28. 5.000 mod. 606, de 17 x 22 cms.
29. 300 mod. D 1 e 2, de 24 x 12 cms.
30. 300 mod. D. 5, 6 e 7, de 24 x 12 cms.
31. 300 mod. D 5, 6 e 7, de 24 x 12 cms.

Envelopes, dos seguintes modelos:

32. 35.500 mod. 172, de 13 x 16 cms.
33. 4.500 mod. 173, de 26 x 28 cms.
34. 20.000 mod. 174, de 13 x 19 cms.
35. 10.000 mod. 175, de 13 x 26 cms.
36. 1.500 mod. 176, de 18 x 26 cms.
37. 10.000 mod. 437, de 9 x 16 cms.
38. 20.000 mod. 585, de 28 x 22 cms.

Etiquetas em papirolino, com ilhós, dos seguintes modelos:

39. 3.000 mod. 218, de 6 x 9 cms.
40. 25.000 mod. 233, de 6 x 15 cms.
41. 30.000 fichas modelo 3, de 0,080 x 0,136, em cartolina.
42. 1.500 fichas cartonadas, de 8" x 5", cor amarela, conforme amostra.

Fitas para relógio de operários, de 76 x 7 cms., das seguintes:

43. 300 de 1 a 150.
44. 300 de 151 a 300.
45. 300 de 301 a 450.
46. 300 de 451 a 600.
47. 300 de 601 a 750.
48. 2.060 folhetos modelo 232 com capa e 5 folhas, de 32 x 24 cms.

Impressos, dos seguintes modelos:

49. 1.000 mod. 2, de 16 x 20 cms.
50. 60.000 mod. 2, de 23 x 22 cms.
51. 3.000 mod. 3, de 22 x 33 cms.
52. 10.000 mod. 5, de 29 x 23 cms.
53. 40.000 mod. 6, de 32,5 x 21,5 cms.
54. 5.000 mod. 10, de 30 x 45 cms.
55. 3.500 mod. 11, de 45 x 50 cms.
56. 10.000 mod. 13, de 32 x 16 cms.
57. 20.000 mod. 14, de 22 x 31 cms.
58. 8.700 mod. 24, de 66 x 35 cms.
59. 3.000 mod. 25, de 32 x 22 cms.
60. 30.000 mod. 26, de 38 x 33 cms.
61. 500 mod. 28, de 26 x 21 cms.
62. 3.000 mod. 30, de 32 x 31 cms.
63. 1.000 mod. 39, de 33 x 24 cms.
64. 5.000 mod. 40, de 32 x 21 cms.
65. 500 mod. 41, de 32 x 47 cms.
66. 30.000 mod. 42, de 47 x 32 cms.
67. 100 mod. 44, de 33 x 44 cms., com cabeçalho.
68. 3.000 mod. 44, de 33 x 44 cms., sem cabeçalho.
69. 3.700 mod. 46, de 30 x 45 cms.
70. 7.000 mod. 52, de 22 x 33 cms.
71. 40.000 mod. 62, de 33 x 44 cms.
72. 5.000 mod. 62, de 33 x 61 cms.
73. 500 mod. 71, de 41 x 30 cms.
74. 10.000 mod. 97, de 33 x 24 cms.
75. 5.000 mod. 102, de 7 x 13 cms.
76. 250 mod. 111, de 50 x 90 cms.
77. 3.000 mod. 119, de 24 x 16 cms.
78. 1.000 mod. 120, de 32 x 45 cms.
79. 10.000 mod. 124, de 32 x 19 cms.
80. 10.000 mod. 146, de 31 x 34 cms.
81. 1.000 mod. 188, de 44 x 32 cms.
82. 2.000 mod. 191, de 23 x 33 cms.
83. 3.000 mod. 195, de 33 x 22 cms.
84. 25.000 mod. 196, de 21 x 24 cms.
85. 6.000 mod. 205, de 33 x 45 cms.
86. 7.000 mod. 208, de 23 x 32 cms.
87. 5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., talão.
88. 5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., 1ª via.
89. 5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., 2ª via.
90. 5.000 mod. 217, de 32 x 24 cms., 3ª via.
91. 13.000 mod. 220, de 33 x 23 cms.
92. 1.000 mod. 225, de 22 x 35 cms.
93. 5.000 mod. 239, de 22 x 32 cms.
94. 4.500 mod. 256, de 35 x 22 cms.
95. 3.000 mod. 265, de 50 x 39 cms.
96. 2.000 mod. 274, de 32 x 22 cms.
97. 500 mod. 299, de 23 x 30 cms.

98. 2.000 mod. 330, de 31 x 21 cms.
 99. 1.500 mod. 340, de 36 x 25 cms.
 100. 1.500 mod. 342, de 41 x 55 cms., conforme modelo.
 101. 12.000 mod. 354, de 22 x 16 cms.
 102. 1.000 mod. 402, de 33 x 59 cms.
 103. 1.500 mod. 403, de 32 x 23 cms.
 104. 2.000 mod. 407, de 32 x 22 cms.
 105. 1.000 mod. 416, de 27 x 22 cms.
 106. 50.000 mod. 419, de 27 x 21 cms.
 107. 3.000 mod. 422, de 25 x 21 cms.
 108. 200 mod. 450, de 45 x 47 cms., com cabeçalho.
 109. 5.000 mod. 450, de 45 x 47 cms., sem cabeçalho
 110. 500 mod. 452, de 30 x 20 cms.
 111. 500 mod. 483, de 16 x 22 cms.
 112. 200 mod. 529, de 44 x 33 cms.
 113. 1.000 mod. 549, de 24 x 17 cms.
 114. 1.000 mod. 550, de 22 x 17 cms.
 115. 1.000 mod. 551, de 22 x 17 cms.
 116. 1.000 mod. 552, de 22 x 17 cms.
 117. 1.000 mod. 553, de 22 x 17 cms.
 118. 1.000 mod. 554, de 24 x 17 cms.
 119. 1.000 mod. 555, de 22 x 17 cms.
 120. 1.000 mod. 556, de 22 x 17 cms.
 121. 1.000 mod. 557, de 24 x 17 cms.
 122. 1.000 mod. 559, de 24 x 17 cms.
 123. 1.000 mod. 560, de 24 x 17 cms.
 124. 1.000 mod. 561, de 24 x 17 cms.
 125. 1.000 mod. 562, de 24 x 17 cms.
 126. 1.000 mod. 563, de 24 x 17 cms.
 127. 1.000 mod. 564, de 24 x 17 cms.
 128. 1.000 mod. 565, de 24 x 17 cms.
 129. 1.000 mod. 566, de 24 x 17 cms.
 130. 1.000 mod. 570, de 23 x 16 cms.
 131. 3.000 mod. 571, de 33 x 22 cms.
 132. 3.000 mod. 572, de 33 x 22 cms.
 133. 3.000 mod. 573, de 33 x 22 cms.
 134. 3.000 mod. 574, de 33 x 22 cms.
 135. 3.000 mod. 575, de 33 x 22 cms.
 136. 3.000 mod. 576, de 33 x 22 cms.
 137. 1.500 mod. 577, de 33 x 22 cms.
 138. 3.000 mod. 578, de 33 x 22 cms.
 139. 1.000 mod. 579, de 33 x 22 cms.
 140. 1.000 mod. 592, de 32 x 40 cms.
 141. 8.000 mod. 595, de 32 x 22 cms.
 142. 30.000 mod. 596, de 33 x 22 cms.
 143. 1.500 mod. 613, de 48 x 27 cms.
 144. 3.000 mod. 619, de 32 x 24 cms.
 145. 8.000 mod. 620, de 24 x 32 cms.

Livros, dos seguintes modelos:

146. 37 mod. 78, com 200 folhas, de 43 x 43 cms.
 147. 60 mod. 79, com 100 folhas, de 32 x 22 cms.
 148. 100 mod. 82, com 100 fls., de 32 x 23 cms.
 149. 349 mod. 87, com 100 fls., de 23 x 18 cms.
 150. 44 mod. 91, com 100 fls., de 32 x 26 cms.
 151. 10 mod. 93, com 100 fls., de 37 x 35 cms.
 152. 10 mod. 94, com 100 fls., de 32 x 36 cms.
 153. 30 mod. 95, com 100 fls., de 45 x 38 cms.
 154. 100 mod. 131, com 100 fls., de 35 x 27 cms.
 155. 42 mod. 236, com 200 fls., de 40 x 52 cms.
 156. 56 mod. 236 A, com 200 fls., de 25 x 36 cms., conforme modelo.
 157. 18 mod. 237, com 200 fls., de 46 x 34 cms.
 158. 100 mod. 258, com 200 fls., de 38 x 30 cms.
 159. 60 mod. 261, com 100 fls., de 36 x 24 cms.
 160. 100 mod. 269, com 100 fls., de 23 x 16 cms.
 161. 10 mod. 289, com 100 fls., de 31 x 22 cms.
 162. 12 mod. 315, com 200 fls., de 35 x 29 cms.
 163. 2 mod. 323, com 100 fls., de 40 x 26 cms.
 164. 2 mod. 323, com 200 fls., de 40 x 26 cms.
 165. 2 mod. 324, com 50 fls., de 45 x 31 cms.
 166. 2 mod. 324, com 100 fls., de 45 x 31 cms.
 167. 2 mod. 327, com 100 fls., de 32 x 24 cms.
 168. 5 mod. 328, com 300 fls., de 33 x 33 cms.
 169. 3 mod. 329, com 300 fls., de 42 x 27 cms.
 170. 6 mod. 337, com 200 fls., de 23 x 33 cms.
 171. 62 mod. 341, com 100 fls., de 32 x 22 cms.
 172. 3 mod. 343, com 200 fls., de 33 x 52 cms.
 173. 10 mod. 345, com 100 fls., de 24 x 17 cms.
 174. 1 mod. 352, com 200 fls., de 51 x 40 cms., com encadernação de pano preto, col. cantos e lombo de couro.
 175. 6 mod. 367, com 50 fls., de 44 x 31 cms.
 176. 2 mod. 484, com 500 fls., de 40 x 30 cms.

177. 5 mod. 505, com 300 fls., de 48 x 34 cms., número por folhas.
 178. 6 mod. 506, com 200 fls., de 56 x 38 cms., em papel de linho, capa de pano preto e número por folhas.
 179. 30 mod. 603, com 250 fls., de 65 x 40 cms.
 180. 10 mod. 7.637, com 200 fls., de 25 x 34 cms.
 181. 2 mod. C C 2, com 200 fls., de 22 x 33 cms.
 Talões, dos seguintes modelos:
 182. 80 mod. 4, com 200 fls., de 26 x 23 cms., em 2 vias.
 183. 200 mod. 8, com 200 fls., de 20 x 16 cms., em 2 vias.
 184. 100 mod. 12, com 200 fls., de 21 x 15 cms., em 2 vias.
 185. 500 mod. 15, com 200 fls., de 32 x 35 cms., em 2 vias.
 186. 20.000 mod. 17, com 200 fls., de 22 x 14 cms., em 2 vias.
 187. 100 mod. 22, com 200 fls., de 18 x 24 cms., em 2 vias.
 188. 1.000 mod. 27, com 200 fls., de 15 x 10 cms., em 2 vias.
 189. 500 mod. 32, com 200 fls., de 36 x 26 cms., em 2 vias.
 190. 1.500 mod. 35, com 300 fls., de 47 x 31 cms., em 3 vias.
 191. 400 mod. 45, com 300 fls., de 33 x 22 cms., em 3 vias.
 192. 200 mod. 47, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias.
 193. 200 mod. 48, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias.
 194. 100 mod. 49, com 100 fls., de 11 x 31 cms.
 195. 80 mod. 50, com 100 fls., de 11 x 31 cms.
 196. 1.000 mod. 54, com 300 fls., de 19 x 29 cms., em 3 vias, conforme amostra.
 197. 200 mod. 56, com 300 fls., de 21 x 53 cms., em 3 vias.
 198. 400 mod. 57, com 400 fls., de 56 x 24 cms., em 4 vias.
 199. 300 mod. 63, com 300 fls., de 16 x 22 cms., em 3 vias.
 200. 300 mod. 65, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias.
 201. 600 mod. 66, com 200 fls., de 31 x 41 cms., em 2 vias.
 202. 200 mod. 67, com 200 fls., de 15 x 22 cms., em 2 vias.
 203. 200 mod. 68, com 200 fls., de 15 x 22 cms., em 2 vias.
 204. 300 mod. 69, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias.
 205. 400 mod. 73, com 200 fls., de 14 x 13 cms., em 2 vias.
 206. 120 mod. 74, com 300 fls., de 32 x 23 cms., em 3 vias.
 207. 3.000 mod. 100, com 300 fls., de 16 x 31 cms., em 3 vias.
 208. 1.500 mod. 104, com 200 fls., de 24 x 23 cms., em 2 vias.
 209. 200 mod. 112, com 400 fls., de 15 x 22 cms., em 4 vias.
 210. 50 mod. 125, com 200 fls., de 32 x 25 cms., em 2 vias, sendo a 1ª via em papel assetinado, impressa e picotada e a 2ª via em papel jornal, sem impressão. Fundo de papelão n. 20 e capa resistente.
 211. 360 mod. 113, com 100 fls., de 10 x 18 cms., em 4 vias.
 212. 3.840 mod. 145, com 200 fls., de 22 x 16 cms., em 2 vias.
 213. 50 mod. 155, com 400 fls., de 21 x 15 cms., em 4 vias.
 214. 100 mod. 160, com 300 fls., de 10 x 15 cms., em 3 vias.
 215. 100 mod. 160, com 400 fls., de 16 x 21 cms., em 4 vias.
 216. 100 mod. 161, com 400 fls., de 16 x 21 cms., em 4 vias.
 217. 122 mod. 170, com 200 fls., de 28 x 18 cms., em 2 vias.

218.	150 mod.	231, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em 2 vias.
219.	250 mod.	234, com 200 fls., de 15 x 18 cms., em 2 vias.
220.	30 mod.	246, com 200 fls., de 21 x 21 cms., em 2 vias.
221.	250 mod.	247, com 200 fls., de 31 x 23 cms., em 2 vias.
222.	1.500 mod.	255, com 200 fls., de 30 x 52 cms., em 2 vias.
223.	2 mod.	267, com 100 fls., de 26 x 46 cms., com 2 picotes.
224.	10 mod.	276, com 200 fls., de 31 x 21 cms., em 2 vias.
225.	30 mod.	278, com 200 fls., de 26 x 18 cms., em 2 vias.
226.	40 mod.	283, com 200 fls., de 23 x 16 cms., em 2 vias.
227.	450 mod.	314, com 200 fls., de 22 x 15 cms., em 2 vias.
228.	200 mod.	316-A, com 300 fls., de 20 x 12 cms., em 3 vias.
229.	250 mod.	317-A, com 300 fls., de 20 x 12 cms., em 3 vias.
230.	200 mod.	326, com 100 fls., de 28 x 11 cms., com 3 picotes.
231.	1.500 mod.	380, com 300 fls., de 32 x 24 cms., em 3 vias.
232.	10 mod.	394, com 200 fls., de 23 x 26 cms., em 2 vias.
233.	10 mod.	395, com 200 fls., de 23 x 26 cms., em 2 vias.
234.	100 mod.	421, com 300 fls., de 27 x 20 cms., em 3 vias.
235.	200 mod.	430, com 200 fls., de 21 x 13 cms., em 2 vias.
236.	1.500 mod.	434, com 200 fls., de 22 x 23 cms., em 2 vias.
237.	10 mod.	468, com 200 fls., de 21 x 22 cms., em 2 vias.
238.	25 mod.	490, com 300 fls., de 21 x 23 cms., em 3 vias.
239.	15 mod.	491, com 300 fls., de 21 x 23 cms., em 3 vias.
240.	500 mod.	515, com 200 fls., de 16 x 22 cms., em 2 vias.
241.	25 mod.	567, com 200 fls., de 23 x 16 cms., em 2 vias.
242.	25 mod.	568, com 200 fls., de 23 x 16 cms., em 2 vias.
243.	25 mod.	569, com 200 fls., de 23 x 16 cms., em 2 vias.
244.	10 mod.	607, com 200 fls., de 22 x 22 cms., em 2 vias.
245.	10 mod.	608, com 200 fls., de 21 x 22 cms., em 2 vias.
246.	400 mod.	611, com 200 fls., de 22 x 20 cms., em 2 vias.
247.	150 mod.	612, com 100 fls., de 25 x 16 cms., em 2 vias.
248.	150 mod.	614, com 50 fls., de 34 x 27 cms., em 3 vias.
249.	150 mod.	615, com 50 fls., de 33 x 27 cms., em 3 vias.
250.	30 mod.	618, com 200 fls., de 32 x 18 cms., em 2 vias.
251.	60 mod.	623, com 150 fls., de 22 x 18 cms., em 3 vias.
252.	20 mod.	624, com 150 fls., de 22 x 18 cms., em 3 vias.
253.	155 talões,	em uma série, de 100 fls. cada um, todos pautados à máquina, em papel de linho de 16 quilos, pautação e riscatura à máquina, com uma só capa inferior em papel G A, conforme amostra, dos seguintes modelos: 5 A 1, 5 A 2, 5 A 3, 50 B 1, 50 B 2, 10 B 3, 10 B 4, e 20 C 1.

N. de
ordem
1.

GRUPO 6 — MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

- 550 caixas de alfinetes com cabeça, de 2 1/2 cms., em caixas de 100 gramas.
- Novêlos de barbante, linha crua, em novêlos de 500 gramas, dos seguintes:
 - 36 de 1/32".
 - 20 de 1/16".
 - 10 de 3/32".
- 860 paus de barbante, com 250 gramas cada um.
- 60 bolsas de lona para correspondência, com debum de couro, conforme desenho.
- Borrachas para escritório, das seguintes:
 - 100 Eberhard Faber.
 - 20 Mongol Size n. 4.800.
 - 696 Ruby n. 112.
 - 376 Ruby n. 212.
 - 26 Venus n. 24.
 - 350 cadernetas capa oleada, em branco, com pauta, de 1/8 x 12 x 17 cms., com 50 folhas.
 - 60 cadernetas cartonadas, de 1/4.
 - 150 cadernetas para passes livres, cor vermelha, para 1935.
 - 226 cadernetas de ponto, de 1/4.
 - 40 cadernetas Residência.
- Cadernetas quilométricas, das seguintes:
 - 150 para 6.000 quilômetros.
 - 150 para 9.000 quilômetros.
 - 350 canetas Eagle Pencil Corda n. 2, ou nacionais equivalentes à marca mencionada.
- Carimbos de borracha, conforme modelos e com os seguintes dizeres:
 - 1 Primeira Via.
 - 1 Segunda Via.
 - 1 Terceira Via.
 - 1 Quarta Via.
 - 1 Quinta Via.
 - 2 Confere.
 - 2 Pago.
 - 1 Protocolo, de 82 x 21 m/m, conforme modelo.
 - 1 carimbos de borracha, para processo, conforme modelo.
 - 1 carimbo datador de metal, conforme modelo.
 - 98 latas de cera verniz, vermelha, para encerar soalho, marca "Colmeia", em latas de quilo.
 - 6 escovas duras para limpeza de tipos de máquina de escrever.
 - 12 fitas bi-cores, azul e vermelha, para registro de relógio operário, da From International Time Recording 39 Stufred Record.
 - Fitas para máquina de escrever "Remington", da marca OMEGA, ou equivalentes, das seguintes:
 - 40 bicolor fixa.
 - 250 preta fixa.
 - 30 roxa fixa.
 - 40 fitas para máquina de escrever "Underwood", da marca Helios, ou equivalentes, preta fixa.
 - 1.000 rôlos de fita para velocímetro de locomotivas, conforme amostra.
 - 3.700 paus de giz em lapis, em caixas de 100.
 - 408 vidros de goma arábica líquida, n. 2.
 - Caixas de grampos "Universal", em caixas de 100, dos seguintes:
 - 40 de n. S 1.
 - 49 de n. S 2.
 - 24 de n. S 3.
 - 92 de n. S 4.
 - 98 de n. S 5.
 - 150 caixas de grampos Standard Clips, de 1" de comprimento, em caixas de 100 grampos cada uma.
 - 40 caixas de grampos "Citopress", modelo II.
 - 150 índices conta-corrente, em papel de linho, de 25 x 33 cms.
 - 145 índices estreitos, em papel de linho, de 12 x 33 cms.

Bauré, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

50. 1.400 páus de lacre n. 9, Sardinha, ou equivalente.
 51. 3.900 lápis bicolores, Eberhard n. 650, John Faber nacional, ou nacionais equivalentes às marcas mencionadas.
 52. 60 lápis para marcar estacas. Lapis preto, de "Johann Faber" nacional, ou "Comercial", dos seguintes:
 53. 16.000 n. 2.
 54. 6.600 n. 3.
 55. 3.600 lapis tinta Venus n. 168, Zenith 9.018, ou Johann Faber nacional. Lapis "Castell", ou nacionais equivalentes, dos seguintes:
 56. 60 n. II H.
 57. 36 n. II. H. H.
 58. 12 limpa-penhas de louça. Livros em branco, papel de linho, dos seguintes:
 59. 500 de 50 folhas.
 60. 550 de 100 folhas.
 61. 3 livros em branco, para atas, com margem, 150 folhas, de 36 x 27 cms., papel de linho superior, folhas numeradas.
 62. 12 livros "Detalhe", de 150 folhas, de 34 x 24 cms., papel de linho de 24 quilos, conforme modelo.
 63. 5 quilos de massa para rôlos de máquina de bilhetes.
 64. 33 molhadores de vidro, com esponjas, n. 321.
 65. 24 vidros de óleo, fino, para cronômetros, marca Guypers-Dresde.
 66. 150 vidros de óleo para máquina de escrever, 3-in-1, tipo maior.
 67. 80 cadernos de papel conta-corrente, folhas grandes.
 68. 5 rôlos de papel para desenho, Canson, de 1,50 de largura, de Johannot Mongolfier Annouay.
 69. 12 folhas de papel para desenho, Cavalinho, de 1,00 x 0,75. Folhas de papel carbono Pelikan n. 1.015, Record, Stafford, ou Helios, uma face, das seguintes:
 70. 20.000 cor de violeta, formato 44 x 54 cms., para lápis.
 71. 4.000 cor de violeta, formato 44 x 54 cms., duas faces.
 72. 10.000 cor de violeta, formato 44 x 54 para máquina.
 73. 10.000 cor preta, formato officio, em caixas de 100 folhas.
 74. 42.000 cor de violeta, formato officio, em caixas de 100 folhas. (O carbono Helios deve corresponder aos ns. 415, 2.039, 1.251, 1.249 e 1.251, para cada tipo pedido).
 75. 500 folhas de papel clichê, para duplicador "Roneo", "White Paratype" n. T 410. Rôlos de papel ferro prussiato "Unic", acondicionados em latas, dos seguintes:
 76. 74 de 0,75 x 10,00.
 77. 20 de 1,00 x 10,00.
 78. 800 pacotes de papel higiênicos, com 1.000 folhas, marca W. C. 100. Caixas de papel para desenho Carl Schleicher & Shcull, n. 764. Bobinas de papel para máquina de somar, das seguintes:
 85. 84 para "Dalton", de 0,07.
 86. 60 para "Dalton", de 0,08. Quilos de papel manilha, dos seguintes:
 87. 70 fino, cor amarela.
 88. 500 tipo correio. Folhas de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms., das seguintes:
 89. 2.300 cor branca.
 90. 600 cor verde duro.
 91. 20.000 tiras de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 0,30 x 0,08, em pacotes de 100 tiras, cor branca.
 92. 5 rôlos de papel milimetrada, cor Bistre, M. L. C. Anouay. Rôlos de papel tela Imperial, inglês, dos seguintes:
 93. 4 de 1,20 x 20,00.
 94. 4 de 1,30 x 10,00.
 95. 300 resmas de papel "Roneo", para extrair circulares.
 96. 10 rôlos de papel vegetal branco, de 1,20 x 20,00. Caixas de papel diplomata, com envelopes, caixas de 50 folhas, com as armas da República ao centro, das seguintes:
 97. 10 marcadas "Chefe da II Divisão".
 98. 10 marcadas "Ajudante da II Divisão". Penas em caixas de 100 cada uma, das seguintes:
 99. 200 R. Esterbrook n. 788, douradas.
 100. 9.000 Leonardt n. 516, E. F. Gilt.
 101. 3.000 Leonardt n. 516, E. F. Grey.
 102. 8.000 Leonardt n. 517.
 103. 18.000 Mallat n. 12.
 104. 11.500 Telefone Pen n. 278 F.
 105. 3 coleções de penas para desenho "Redis". Caixas de percevejos de metal "Modern", dos seguintes:
 106. 24 n. 2.
 107. 152 n. 3.
 108. 1.000 pinceis para goma arábica.
 109. 4 púcaros de louça com trinchas, completas. Vidros de tinta líquida para desenho "Sanfords", das seguintes:
 110. 12 Black Waterproof.
 111. 6 Vermilion. Tinta carmim "Carters, Pelikan, Stephens, Basile ou Sardinha, das seguintes:
 112. 40 litros.
 113. 300 vidros de 1/8 de litro.
 114. 150 vidros de 1/4 de litro.
 115. 80 latas de tinta para duplicador "Roneo", cor violeta, em latas de 1/4 de litro.
 116. 35 litros de tinta preta Carters, Pelikan 4.001 ou Stephens. Tinta preta Carters, Pelikan 4.004, Stephens, Basile ou Sardinha, das seguintes:
 117. 328 litros.
 118. 400 vidros de 1/4 de litro.
 119. 2 quilos de tinta preta, brilhante, marca Vera-Cruz, para máquina de bilhetes.

Observações

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Grupo 7 — Rouparia e utensílios para carros

- N. de ordem
- 20 capachos de côco, de 90 x 50 cms.
 - 150 colchas brancas, sem franjas, de 2,00 x 1,40. Copos para água, dos seguintes:
 - 118 de cristal.
 - 374 de vidro, inquebráveis, com fundo grosso.
 - 156 escôvas de cabelo para lavar carros, de 20", com cabos. Espanadores, dos seguintes:
 - 214 de cabelo, com 5 carreiras de pêlo.
 - 278 de pena, de 60 cms., com 120 penas cada um.
 - 12 galões de Flit. Carretéis de linha, n. 23, das seguintes cores:
 - 6 marron.
 - 6 verde.
 - 6 vermelha.
 - 700 metros de linho belga ou francês, de 22 fios.
 - 60 moringues de barro vidrado, sem prato, conforme amostra.
 - 22 moringues "Salus", para 2 litros.
 - 10 quilos de naftalina em esferas.
 - 2 pulverizadores para Flit.

17. 108 barras de sabonetes de amêndoas amargas, T. G. n. 1.520, de Bogaert & Comp., em caixas de madeira com 12 barras cada uma.
18. 816 barras de sabonetes de côco, extra-fino, de 23 x 4 x 3 cms., em caixas de papelão com 12 barras cada uma.
19. 12 talhas de barro para água, para carros, com torneiras de latão, conforme desenho n. 378.
20. 12 tapetes de 1,20 x 0,60, para cabine.
21. 200 toalhas circulares de linho adamascado, com 2,20 de circunferência por 0,55 de largura.
Toalhas felpudas, das seguintes:
22. 4 para banho.
23. 550 para rosto, de 1,00 x 60 cms.
24. 30 travesseiros de 45 x 65 cms., com enchimento de paima.
- Baurú, 7 de maio de 1934. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.
- Grupo 8 — Materiais para laboratório de análise e fotografia**
N. de ordem
1. 10 quilos de acetato de cobre em pó, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.
2. 1 quilo de acetato de chumbo.
3. 250 gramas de acetato de potássio.
4. 200 gramas de acetato de sódio.
5. 1 litro de acetona pura.
6. 2.250 gramas de ácido arsenioso em sal.
7. 3 quilos de ácido azótico puro, dens. 1.386 grãos.
8. 5 quilos de ácido cítrico, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.
9. 3 litros de ácido clorídrico puro, dens. 1.189 grãos.
10. 500 gramas de ácido salicílico.
11. 3 litros de ácido sulfúrico, dens. 1.840 grãos.
12. 1 litro de ácido sulfúrico de Nordhausen.
13. 1 litro de ácido tartárico.
14. 500 gramas de ácido Tungstico.
15. 100 gramas de adrenalina.
16. 3 litros de água oxigenada "Merck".
17. 6 litros de álcool etílico, absoluto.
18. 10 pacotes de algodão hidrófilo, em pacotes de 100 gramas.
19. 2 alongas de vidro de 500 c. c., conforme desenho.
20. 3 litros de amoníaco concentrado.
21. 1 litro de anilina pura, incolor, fenilamina.
22. 1 quilo de anilina roxa alemã.
- Areômetros de Baumé, dos seguintes:
23. 1 para líquidos mais leves que a água.
24. 1 para líquidos mais pesados que a água.
25. 100 gramas de atropina.
26. 1 quilo de azotato de sódio.
27. 200 gramas de azotato de potássio.
28. 200 gramas de azotito de sódio.
29. 2 quilos de benjoim em resina.
30. 200 gramas de benzoato de sódio.
31. 1 quilo de bórato de sódio.
32. 1 quilo de bicarbonato de sódio.
33. 1 quilo de bicromato de potássio.
34. 1 quilo de bióxido de Bário.
35. 1 quilo de bióxido de sódio.
36. 200 gramas de bisulfato de potássio.
37. 10 quilos de bisulfato de sódio em sal, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.
38. 250 gramas de bromureto de amônio.
39. 2 buretas de vidro graduada de 50 cc.
40. 1 cadinho de prata com tampa, para 25 c. c.
- Cápsulas de porcelana, das seguintes:
41. 6 de 5 cms. de diâmetro.
42. 6 de 10 cms. de diâmetro.
43. 2 quilos de carbonato de amônio cristalizado, produto "Merck", vidros de 500 gramas.
44. 2 quilos de carbonato de cálcio, pulverizado.
45. 10 quilos de carbonato de sódio, cristalizado, produto "Merck", vidros de 500 gramas.
46. 10 quilos de cianureto de potássio em sal, produto "Merck", em vidros de 500 gramas.
47. 500 gramas de citrato de amônio cristalizado, sem ferro.
48. 200 gramas de citrônio.
49. 250 gramas de clorato de amônio.
50. 250 gramas de clorato de Bário, cristalizado.
51. 250 gramas de clorato de sódio.
52. 250 gramas de clorureto de antimônio.
53. 250 gramas de clorureto de Bário.
54. 500 gramas de clorureto de benzila.
55. 3 quilos de clorureto de cálcio pulverizado.
56. 250 gramas de clorureto de cobalto.
57. 250 gramas de clorureto de cobre, cúprico.
58. 1 litro de clorureto de Etila.
59. 1 quilo de clorureto férrico cristalizado.
60. 1 quilo de clorureto ferrozo cristalizado.
61. 250 gramas de clorureto de magnésio.
62. 1 litro de clorureto de metila.
63. 250 gramas de clorureto de molibdeno.
64. 5 gramas de clorureto de platina.
65. 250 gramas de clorureto de zinco.
66. 1 quilo de cochinilha, in-natura.
67. 3 cubas de ferro esmaltado, de 50 x 50 x 50 cms.
68. 500 gramas de essência de Mirbana.
69. 3 quilos de extrato de Nogueira.
70. 250 gramas de ferri cianureto de potássio.
71. 500 gramas de ferro cianureto de potássio.
72. 1 quilo de flôr de enxofre.
73. 1 litro de formol, Formoldeido C. H. 20.
74. 250 gramas de fosfato de ferro, puro.
75. 250 gramas de geraniol.
76. 250 gramas de guaiacol.
77. 1 quilo de hipoclorito de cal.
78. 1 quilo de hipoclorito de sódio.
79. 100 gramas de iodo metálico.
80. 250 gramas de iodureto de bismuto.
81. 100 gramas de iodureto de sódio.
82. 250 gramas de molibdato de sódio.
83. 250 gramas de naftol "Alfa".
84. 250 gramas de naftol "Beta".
85. 6 navetas de porcelana de 10 cms. de comprimento por 1 cm. de largura, conforme desenho.
86. 500 gramas de óxido de cobalto.
87. 20 blocos de papel tournisol (Congo) em blocos de um centímetro de largura.
88. 20 blocos de papel tournisol (Lacamus) em blocos de um centímetro de largura.
89. 3 resmas de papel de filtro "Navarro", tamanho médio.
90. 2 resmas de papel de filtro, usado nas farmácias.
91. 250 gramas de pentasulfureto de antimônio.
92. 250 gramas de perclorureto de ferro, cristalizado.
93. 500 gramas de peróxido de Bário.
94. 250 gramas de peróxido de magnésio.
95. 500 gramas de peróxido de sódio.
96. 2 pipetas de vidro quadrado de 50 cms.
97. 1 quilo de potassa cáustica, pura.
98. 1 quilo de protosulfureto de ferro.
99. 1 quilo de resina "Mastic", legítima.
100. 50 gramas de resorcina.
101. 500 gramas de rólhas de cortiça, superiores, sortidas.
102. 250 gramas de rólhas grossa de cortiça (batoques) de cerca de 1 cms. de diâmetro.
103. 1 quilo de sal seigninete (Tartrato duplo) potássio e sódio.
104. 500 gramas de salicilato de Meila.
105. 150 gramas de salicilato de sódio.
106. 2 quilos de sândalo.
107. 1 quilo de soda cáustica, pura.
108. 10 quilos de sulfato de amônio em sal, produto Merck, em vidros de 500 grs.
109. 500 gramas de sulfato de amônio.
110. 1 quilo de sulfato de cálcio.
111. 20 quilos de sulfato duplo de níquel e amônio, produto Merck.
112. 3.500 Gramas de sulfato de ferro.
113. 1 quilo de sulfato de potássio.
114. 100 gramas de sulfureto de arsênico.
115. 1 litro de sulfureto de carbôno.
116. 3 quilos de sulfureto duplo de sódio e antimônio, produto Merck, em vidros de 500 grs.
117. 3 quilos de sulfureto de potassa em pedra, produto Merck, vidros de 500 grs.
118. 1 quilo de talco de Veneza, puro.
119. 100 gramas de terpina cristalizada.
120. 500 gramas de tetra-cloro-quinona.
121. 100 Gramas de timol.
122. 3 torneiras de vidro para gases, de 1 1/5" de diâmetro.

Quilos de trisalite para banhos, de E. Schering, em vidros de 500 grs., dos seguintes:

123. 10 de cobre.
124. 10 de prata.
125. 5 metros de tubos de borracha para irrigador, diâmetro interno, de 1/8".
126. 5 de 1/8".
127. 10 metros de tubos de vidro, de 1/8".
128. 6 tubos de vidro verde, com ponta afiada, de 60 x 2 cms., de diâmetro, para análise orgânica, conforme desenho.
129. 250. gramas de vanadato de amônio.
130. 100 gramas de vanilina, C 2. H 5. O 3.
131. 1 quilo de vaselina líquida, óleo de vaselina
132. 24 vidros brancos comuns, de 150 grs. Vidros de ensaios, tubos, dos seguintes:
133. 10 de 150 m/m x 10 m/m.
134. 20 de 200 m/m x 20 m/m.

Observações — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Grupo 9 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos

1. 50 tubos de acetileno da Companhia Água Paulista, ou da S. A. White Martins.
2. 468 litros de ácido muriático, em frascos de litro com rolha de vidro esmerilhado.
3. 180 litros de ácido sulfúrico desnitrado, de 1.838 graus de densidade, especial para acumuladores, em frascos de litro com rolha de vidro esmerilhado.
4. 756 litros de ácido sulfúrico desnitrado, de 1.838 graus de densidade, especial para acumuladores, em garrações de 18 litros cada um.
5. 864 litros de álcool de cana de 42 graus, em caixas de 2 latas com 18 litros cada lata.
6. 200 metros de algodão cru, em peças de 10 metros cada uma.
7. 48 litros de azeite doce, marca "Sol Levante", ou equivalente.
8. 10 peles de camurça.
9. 900 tambores de carbureto de cálcio "Palmira", tambores de 50 quilos, hermeticamente fechados.
10. 60 quilos de cera virgem.
11. 140.000 quilos de carvão Coke, inglês.
12. 230.000 quilos de carvão de forja, inglês.
13. 20 esponjas da Turquia, de 15 cms. de diâmetro.
14. 100 esponjas para caixas de graxa, conforme amostra.
15. 12.000 quilos de estopa branca, de primeira qualidade. Quilos de estopa de algodão, de cor, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, das seguintes:
16. 13.000 de 1ª classe.
17. 40.000 de 2ª classe.

Quilos de graxa, das seguintes:

18. 12 consistentes.
19. 1.500 patente amarela, n. 3, de 1ª qualidade. Latas de graxa para engraxar couro, em latas de 200 gramas, da Fábrica "Universal" de produtos para calçados, das seguintes:
20. 30 cor grená.
21. 30 cor preta.
22. 600 latas de gasolina, em caixas de 2 latas com 18 litros cada.
23. 24 latas de líquido inseticida, em latas de litro.
24. 1.500 latas de líquido para limpar metais, latas de 1/8 de litro.
25. 150 quilos de lã de Berlim em meadas, cor branca, de 4 m/m de grossura.
26. 17.000 litros de óleo bruto mineral combustível, em tambores de ferro.
27. 7.000 litros de óleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, de Jenson & Nicholson, ou na-

cional, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.

28. 145.000 litros de óleo Car, para carros, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.
29. 113.000 litros de óleo Engine, para máquinas, tipo II em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.
30. 6.000 litros de óleo fino "D e M", para limpeza de locomotivas em tambores de ferro.
31. 15.984 litros de óleo fino, para lâmpadas de sinais, em caixas de 2 latas com 18 litros cada, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.
32. 130 galões de óleo "Mobiloil", da Standard Motor Oil X. B., ou Mobiloil Gargoyle B. F.
33. 600 litros de óleo solúvel, em tambores de ferro.
34. 200 litros de óleo para transformadores.
35. 100.000 litros de óleo Valve, para cilindro de vapor superaquecido, tipo II, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil.
36. 215 tubos de oxigênio, tipo maior.
37. 100 quilos de parafina de 125 graus.
38. 1.300 quilos de plumbagina, conforme amostra.
39. 400 latas de querosene, em caixas de 2 latas com 18 litros.
40. 40 latas de sôda cáustica, em latas de quilo.
41. 600 quilos de sôda cáustica, em tambores de 50 quilos.
42. 200 tijolos para arear metais, marca Bath Brick, ou equivalente.

Observações

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

VASILHAME — Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o vasilhame dos óleos, gasolina, etc., que deverá ser perfeitamente novo, não se aceitando, também, qualquer material que vier em vasilhame de capacidades variadas numa mesma partida. Os tambores de ferro, como recipientes de mercadorias favorecidas com isenção de direitos, estão sujeitos ao pagamento dos direitos integrais, por terem similar na Indústria Nacional.

Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 3

Grupo 10 — Artefatos de borracha e outros

Anéis de borracha para cilindros de freio vácuo, da Vacuum Brake & Comp., India Rubber Gutta Perche and Telegraph Work Comp., ou nacionais, já aprovados pela Estrada, dos seguintes:

1. 600 de 15".
2. 1.750 de 18".
3. 100 de 21".
4. 100 de 22".
5. 6 aros de borracha prot. para serra de fita, com 2,60 x 1 1/2" x 1/4". Arruelas de borracha para bocais de mangueiras de freio vácuo, das seguintes:
6. 1.280 de 3 1/4" x 1/8" x 1 3/16" de furo.
7. 2.500 de 3 3/4" x 3/16" x 2" de furo. Arruelas de borracha para vidros indicadores, das seguintes:
8. 900 de 1/2".
9. 800 de 5/8".
10. 300 de 3/4". Quilos de borracha em lençol, das seguintes:
11. 100 de 1/16".
12. 210 de 1/8".
13. 120 de 3/16".
14. 160 de 1/4".
15. 80 de 1/2".
16. 240 de 3/4".

47. 60 de 1".
48. 1.100 metros de borracha quadrada para juntas, de 1/4".
49. 2.500 carretilhas de borracha para pistão de cilindro de freio vácuo, da Vacuum Brake & Comp., ou nacionais já aprovadas pela estrada.
- Metros de correia de sola, das seguintes:
20. 50 de 1".
21. 40 de 4".
22. 25 de 6".
- Metros de correia "Aragoma", das seguintes:
23. 300 de 2 1/2 x 3 dobras.
24. 380 de 3" x 3 dobras.
25. 20 de 4" x 4 dobras.
- Metros de correia de lona com borracha, das marcas "Silvertown", "Duraflex" e "Superflex" das seguintes:
26. 80 de 1 1/2" x 3 dobras.
27. 100 de 1 3/4" x 3 dobras.
28. 340 de 2" x 3 dobras.
29. 200 de 2 1/2" x 4 dobras.
30. 380 de 3" x 4 dobras.
31. 210 de 3 1/2" x 4 dobras.
32. 390 de 4" x 5 dobras.
33. 50 de 4 1/2" x 5 dobras.
34. 450 de 5" x 5 dobras.
35. 50 de 5 1/2" x 5 dobras.
36. 140 de 6" x 5 dobras.
37. 25 de 7" x 5 dobras.
38. 100 de 8" x 6 dobras.
39. 75 de 10" x 6 dobras.
40. 25 de 12" x 6 dobras.
41. 50 de 14" x 6 dobras.
42. 40 de 16" x 6 dobras.
43. 230 diafragmas de borracha para freio vácuo da Vacuum Brake & Comp., ou nacionais já aprovados pela estrada.
- Discos de algodão cosido em seções de 20 folhas, catálogo de Mestre & Blatgé, pag. 136, referência ao n. 35.900, dos seguintes diâmetros:
44. 5 de 200 m/m.
45. 5 de 300 m/m.
- Discos de feltro branco, catálogo Mestre & Blatgé, pag. 136, referência ao n. 35.870, dos seguintes:
46. 5 de 200 m/m de diâmetro e 20 m/m de espessura, tipo duro.
47. 5 de 300 m/m de diâmetro e 30 m/m de espessura, tipo médio.
48. 5 discos de lona com diâmetro de 300 m/m por 40 m/m de espessura, catálogo de Mestre & Blatgé, pag. 136, referência ao n. 35.915.
49. 15 discos de couro búfalo, avulso, cozido, diâmetro de 300 m/m, catálogo de Mestre & Blatgé, página 136, referência ao n. 35.930.
50. 20 caixas de emendas para correia, Aligator n. 25, Tubarão, Friesia ou Carangueijos.
- Metros de feltro, de um metro de largura dos seguintes:
51. 8 de 19 m/m, conforme amostra.
52. 50 de 1/2".
53. 50 de 3/4".
54. 50 de 1".
55. 50 caixas de grampos marca "Jacaré", para emendar correias, de 1 3/4" x 16".
- Metros de lona branca impermeável, de 1,80 de largura, Birkmyre's, para cobertura de carros, da Gourock Ropework Export Co., ou nacional, conforme amostra, das seguintes:
56. 360 de n. 6
57. 150 fina.
58. 150 metros de mangueiras de borracha, com arame externo, de 3/4".
- Mangueiras de borracha com arame interno, para água, de 20 metros de comprimento, da Vacuum Brack Co., India Rubber Gutta Perche and Telegraph Work & Co., ou nacionais equivalentes aos dois fabricantes acima mencionados, das seguintes:
59. 7 de 3/4".
60. 24 de 1 1/2".
61. 11 de 2".
- Mangueiras de borracha, com 7 dobras de lona, sem arame, para ar comprimido, com 15 metros de comprimento, diâmetro interno, da
- Ingersoll Rand & Comp., ou nacionais equivalentes, das seguintes:
62. 8 de 1/2".
63. 19 de 3/4".
- Mangueiras de borracha, para freio vácuo automático, diâmetro interno da Vacuum Brack Company, India Rubber Gutta Perche and Telegraph Work & Co., ou nacionais tipo "N" da S.A. Fábrica Orion e de Nadir Figueiredo S.A., já aprovadas pela Estrada, ou equivalentes, das seguintes:
64. 200 de 18" x 1" x 3/4".
65. 770 de 24" x 2 1/4".
66. 300 de 25 x 1 1/4" x 1".
67. 3.400 de 27" x 2 1/4".
68. 124 de 30" x 3/4".
69. 400 mangueiras de borracha, com arame interno, para tender, diâmetro interno, da Vacuum Brack Company, India Rubber Gutta Perche and Telegraph Work & Co., ou nacionais tipo "N" da S.A. Fábrica Orion e de Nadir Figueiredo S.A., já aprovadas pela Estrada, ou equivalentes, de 54" x 2 1/2".
- Mangueiras de couro engraxado, de 5 metros de comprimento, para caixa d'água, das seguintes:
70. 18 de 8".
71. 15 de 9".
72. 23 de 10".
73. 15 de 12".
74. 150 metros de pano-couro preto, de 1,30 de largura, conforme amostra.
75. 36 peles inteiriças, pretas, de 1,80 de comprimento por 1,00 de largura.
76. 20 peles próprias para mobília, de 1,80 x 1,00, cor preta, conforme amostra.
77. 200 quilos de sola comum cilindrada.
78. 205 quilos de sola engraxada, de 3/16" de grossura, de 1ª qualidade.
79. 20 metros de tubo de borracha, de 1/4", para filtro "Fiel".
- Observações — O proponente deve mencionar, em sua proposta, qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.
- Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.
- Grupo 11 — Peças de aço e ferro fundido**
- Caixas de graxa, de aço fundido, das seguintes:
1. 32 para rodeiros motrizes de locomotivas, tipo 420, conforme desenho n. 2 A — Of.
2. 12 para rodeiros motrizes de locomotivas, tipo 326, conforme desenho n. 37 — Of.
3. 48 com tampa, para tenders americanos, conforme desenho 374.
4. 24 caixas de descarga, de ferro fundido, com todos os seus pertences, completas.
- Centros de aço fundido, inferiores e superiores, para truques, dos seguintes:
5. 24 pares para gaiolas, conforme desenho n. 22 — Of.
6. 50 pares para vagões, tipo 200, conforme desenho número 361.
7. 24 pares para vagões, tipo 500, conforme desenho número 361.
8. 12 pares para tender, tipo 501, conforme desenho número 9 — Of.
9. 6 centros para corrediço de paralelo de locomotivas, tipo 501, conforme desenho n. 5 — Of.
10. 60 chapas para fogão, com 3 crivos.
11. 1 corrediça de aço fundido, para martelete de 2.000 quilos, conforme desenho n. 38 — Of.
12. 12 fundos e guias cilaite de aço fundido para locomotiva, tipo 420, conforme desenho n. 6 — Of.
13. 9 jogos de suportes de aço fundido, para locomotivas, tipo 520, conforme modelos, constando das seguintes peças: 2 caixas de graxa, 2 suportes para talas de molas, 2 suportes para balanças direita e esquerda, 2 barras laterais do quadro, 2 suportes trazeiros para molas, 1 travessão do quadro e 1 cabeça do quadro.
14. 100 suporte de aço fundido para balança de freio, conforme desenho n. 280.

6 travessas de aço fundido, para truque de tender de locomotiva, tipo 420, conforme desenho n. 8 — Of.

Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Grupo 12 — Arruelas, ferro, parafusos, ponta Paris, porcas, rebites e outros

Quilos de arruelas de ferro, das seguintes:

1. 90 de 3/8".
2. 120 de 5/8".
3. 150 de 3/4".
4. 100 de 7/8".
5. 100 de 1 1/8".
6. 90 de 1 1/4".
7. 50 arcos de ferro coberto de couro, para bastões de

"Staf", com 36 cms. de diâmetro.

8. 324 baldes de zinco, reforçados, de 1 1/2".
- Pares de dobradiças de ferro americanas, das seguintes:

9. 60 de 1 3/4".
10. 276 de 2 1/2".
11. 600 de 3".
12. 240 de 3 1/2".
13. 108 de 4".

Pares de dobradiças de ferro americanas, oxidadas, das seguintes:

14. 72 de 3".
15. 72 de 3 1/2".
16. 72 de 4".
17. 24 pares de dobradiças de latão niqueladas, de 4", com molas vai e vem.

Fechaduras de bronze fundido, oxidadas, funcionando à direita, para carros, conforme catálogo N. F. S. A., ou equivalente, das seguintes:

18. 18 de n. 20.132.
19. 18 de n. 20.133.

Fechaduras, das seguintes:

20. 200 de caixa para portas.
21. 60 com maçaneta, para portas.
22. 106 com trinco "Gorge".

Fechaduras "Georgette", de latão, das seguintes:

23. 90 para armário 65 m/m 35 m/m.
24. 60 para armário 65 m/m 45 m/m.
25. 40 para caixa 50 m/m 35 m/m.
26. 66 para caixa 80 m/m 60 m/m.
27. 74 para gaveta 54 m/m 40 m/m.
28. 186 para gaveta 65 m/m 60 m/m.

Fechaduras "Yalé" ou "Corbin", das seguintes:

29. 40 n. 84 1/4 P.
30. 50 n. 5.511 S.
31. 40 n. 0.343.
32. 36 de 5" x 3".
33. 62 fechos de ferro, para armário, de 3".

Ferros pedrezes redondos, dos seguintes:

34. 300 de 20 cms.
35. 300 de 80 cms.
36. 100 de 15 cms.
37. 100 de 20 cms.

Quilos de ferro em barras, das seguintes dimensões:

38. 500 de 3/4" x 1/8".
39. 200 de 3/4" x 3/16".
40. 500 de 3/4" x 1/4".
41. 300 de 1" x 1/16".
42. 100 de 1" x 1/8".
43. 400 de 1" x 3/16".
44. 500 de 1" x 1/4".
45. 500 de 1" x 3/8".
46. 300 de 1" x 1/2".
47. 600 de 1 1/4" x 1/4".
48. 250 de 1 1/4" x 3/8".
49. 100 de 1 1/4" x 1/2".
50. 100 de 1 1/2" x 1/4".
51. 300 de 1 1/2" x 3/8".
52. 1.500 de 1 1/2" x 1/2".
53. 500 de 1 1/2" x 3/4".
54. 500 de 1 3/4" x 1/4".
55. 100 de 1 3/4" x 3/8".
56. 1.000 de 1 3/4" x 1/2".

57. 400 de 2" x 1/4".
58. 1.300 de 2" x 3/8".
59. 3.000 de 2" x 1/2".
60. 1.800 de 2" x 3/4".
61. 600 de 2 1/4" x 1/4".
62. 1.000 de 2 1/4" x 3/8".
63. 1.000 de 2 1/4" x 3/4".
64. 400 de 2 1/2" x 1/4".
65. 1.600 de 2 1/2" x 3/8".
66. 3.500 de 2 1/2" x 1/2".
67. 2.300 de 2 1/2" x 1".
68. 2.000 de 2 3/4" x 3/8".
69. 2.500 de 2 3/4" x 1/2".
70. 1.000 de 3" x 3/8".
71. 2.500 de 3" x 1/2".
72. 3.000 de 3" x 1".
73. 1.000 de 3 1/2" x 1/2".
74. 2.300 de 3 1/2" x 1".
75. 2.000 de 3 1/2" x 2 1/2".
76. 2.900 de 4" x 1/2".
77. 600 de 4" x 3/4".
78. 10.000 de 4" x 1".
79. 2.000 de 4 3/4" x 2 3/8".
80. 1.500 de 5" x 5/8".
81. 2.500 de 5" x 1 1/4".
82. 4.000 de 5 1/2" x 3/4".
83. 1.000 de 5 1/2" x 1".
84. 6.800 de 7" x 1".
85. 1.900 de 7" x 1 1/4".
86. 1.000 de 8" x 1/2".
87. 1.000 de 8" x 3/4".
88. 1.000 de 8" x 1".
89. 1.500 de 8" x 1 1/4".
90. 1.500 de 8" x 1 1/2".
91. 1.000 de 10" x 1/2".
92. 1.000 de 10" x 3/4".
93. 1.000 de 10" x 1".
94. 1.000 de 10" x 1 1/4".
95. 1.000 de 10" x 1 1/2".

Quilos de ferro quadrado, das seguintes dimensões:

96. 250 de 3/4".
97. 5.500 de 1 1/8".
98. 2.200 de 2 1/4".
99. 3.000 de 2 1/2".
100. 2.700 de 2 3/4".
101. 3.200 de 3".
102. 2.700 de 3 1/2".
103. 1.200 de 4".
104. 2.000 de 4 1/2".
105. 3.000 de 5".
106. 2.000 de 5 1/2".
107. 2.000 de 6".
108. 2.000 de 6 1/2".
109. 2.000 de 7".
110. 2.000 de 8".

Quilos de ferro redondo, de 6 a 7 metros de comprimento, das seguintes dimensões:

111. 1.100 de 3/16".
112. 3.800 de 1/4".
113. 130 de 5/16".
114. 7.000 de 1/2".
115. 6.300 de 5/8".
116. 11.000 de 3/4".
117. 8.000 de 7/8".
118. 8.000 de 1".
119. 4.000 de 1 1/8".
120. 3.500 de 1 1/4".
121. 3.800 de 1 3/8".
122. 3.000 de 1 1/2".
123. 7.000 de 2".
124. 1.300 de 2 1/2".
125. 5.000 de 2 3/4".
126. 5.000 de 2 7/8".
127. 4.000 de 3".
128. 300 de 3 1/8".
129. 4.000 de 3 1/4".
130. 3.500 de 3 1/2".
131. 1.800 de 3 3/4".
132. 2.400 de 5".

Quilos de ferro redondo "Carnegie X", das seguintes dimensões:

133. 2.000 de 1 1/8".

134. 3.000 de 1 1/4".

135. 5.000 de 1 1/2".

Quilos de ferro em cantoneira, de lados iguais, com bordas redondas, com 10 metros de comprimento, de perfil alemão, catálogo de 1930, páginas 52, 53 e 54, dos Programas de fabricação da Stahlunion, das seguintes dimensões, em milímetros:

136. 200 de 20 x 20 x 3.

137. 200 de 25 x 25 x 4.

138. 500 de 30 x 30 x 5.

139. 1.000 de 35 x 35 x 6.

140. 1.000 de 40 x 40 x 6.

141. 500 de 50 x 50 x 6.

142. 500 de 60 x 60 x 7.

143. 500 de 70 x 70 x 9.

144. 500 de 80 x 80 x 9.

Quilos de ferro em vigas I, de 10 metros de comprimento, de perfil americano, catálogo de 1930, página 19, dos Programas de fabricação da Stahlunion Export, das seguintes dimensões, em milímetros:

	h	b	d	t
145. 500 de	101,6	69,16	6,43	10.
146. 1.000 de	127	76,2	5,33	11,30
147. 1.000 de	152,4	87,45	8,71	21,4.
148. 1.000 de	177,8	95,38	8,76	13,46.
149. 1.000 de	203,2	105,9	11,20	14,20.

149-A. 200 quilos de ferro em cantoneira L, de 3 1/2" x 3/8".

Quilos de ferro em cantoneira "L", de 12 metros de comprimento, de perfil americano, catálogo de 1930, páginas 33 e 34, dos programas de fabricação da Stahlunion Export, das seguintes dimensões em milímetros:

	h	b	d	t
150. 500 de	101,6	41,83	6,27	10,5
151. 500 de	101,6	43,69	8,13	10,5
152. 600 de	127	47,88	8,26	11,4
153. 600 de	127	51,61	11,19	11,4
154. 1.000 de	152,4	54,79	11,10	12,4
155. 1.800 de	152,4	57,89	14,20	12,4
156. 2.000 de	177,8	61,60	13,31	13,3
157. 2.000 de	177,8	63,73	15,98	13,3
158. 2.000 de	203,2	64,2	12,37	14,2
159. 2.800 de	203,2	66,5	14,71	14,2
160. 3.000 de	228,6	67,3	11,38	15,2
161. 3.000 de	228,6	71,4	15,54	15,2
162. 2.000 de	254	77	17,1	16,4
163. 2.000 de	254	80,7	20,8	16,4
164. 3.000 de	304,8	77,89	9,83	18,36
165. 2.000 de	304,8	80,52	12,95	18,36

Quilos de ferro em cantoneira "L", de 12 metros de comprimento, perfil alemão, catálogo de 1930, páginas 21, 25 e 26, dos programas de fabricação da Stahlunion Export, das seguintes dimensões em milímetros:

	h	b	d	t
166. 500 de	80	45	6	8
167. 3.000 de	235	90	10	12
168. 3.000 de	230	80	8	10,25

169. 4 vigas de ferro "I", tipo especial, com 2,30 de comprimento, de 346 x 203 x 19.

170. 162.000 quilos de ferro gusa.

Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, das seguintes dimensões:

171. 6 de 1/4 x 7.

172. 6 de 1/4 x 9.

173. 33 de 5/8 x 7.

174. 12 de 3/4 x 6.

175. 20 de 3/8 x 10.

176. 128 de 1 x 7.

177. 40 de 1 x 8.

178. 70 de 1 x 9.

179. 3 de 1 1/2 x 9.

180. 12 de 1 1/4 x 7.

181. 18 de 1 1/2 x 8.

182. 27 de 1 3/4 x 10.

183. 28 de 1 3/4 x 12.

184. 23 de 1 3/4 x 15.

185. 27 de 1 3/4 x 16.

186.

187.

188.

189.

190.

191.

192.

193.

194.

26 de 2 x 12.

10 de 2 1/4 x 10

15 de 2 1/2 x 14.

2 de 2 3/4 x 16

19 de 3 x 18.

45 de 3 x 20.

5 de 3 1/2 x 18.

12 de 3 1/2 x 20.

15 grosas de parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, de 1 1/2 x 8.

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, das seguintes dimensões:

195. 6 de 3/8 x 2.

196. 14 de 3/8 x 3.

197. 18 de 3/8 x 4.

198. 15 de 1/2 x 3.

199. 15 de 1/2 x 4.

200. 15 de 1/2 x 5.

201. 15 de 1/2 x 6.

202. 10 de 3/8 x 3.

203. 25 de 3/8 x 6.

204. 30 de 3/4 x 4.

205. 13 de 1 x 7.

206. 19 de 1 x 8.

207. 13 de 1 x 9.

208. 11 de 1 x 10.

209. 11 de 1 x 12.

210. 3 de 1 1/8 x 6.

211. 3 de 1 1/8 x 7.

212. 65 de 1 1/4 x 9.

213. 40 de 1 1/4 x 10.

214. 40 de 1 1/4 x 12.

215. 26 de 1 1/4 x 14.

216. 34 de 1 1/2 x 16.

217. 18 de 1 3/4 x 16

218. 30 de 2 x 16.

219. 8 de 2 x 18

220. 6 de 2 x 20.

221. 8 de 2 1/4 x 10.

Grosas de parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, das seguintes dimensões:

222. 45 de 1 1/4 x 9.

223. 50 de 1 1/4 x 10.

224. 50 de 1 1/2 x 7.

225. 20 de 1 3/4 x 9.

226. 24 de 2 x 18.

227. 24 de 2 x 20.

228. 12 de 2 1/4 x 20

229. 12 de 2 1/4 x 22

230. 12 de 2 1/2 x 10.

231. 6 de 2 1/2 x 22.

232. 6 de 2 3/4 x 22.

Grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, das seguintes dimensões:

233. 13 de 5/8 x 5.

234. 12 de 3/4 x 8.

235. 12 de 1 x 6.

236. 12 de 1 x 10.

Quilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas, conforme amostra, das seguintes dimensões:

237. 100 n. 1, de 1 3/4" x 3/8".

238. 300 n. 2, de 2" x 3/8".

239. 100 n. 3, de 4" x 3/8".

240. 1.000 n. 6, de 2 1/4" x 1/2".

241. 1.000 n. 7, de 3" x 1/2".

242. 1.000 n. 8, de 3 1/4" x 1/2".

Quilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas, das seguintes dimensões:

243. 30 de 3/4" x 3/16".

244. 30 de 1" x 3/16".

245. 30 de 3/4" x 1/4".

246. 120 de 1" x 1/4".

247. 10 de 1 1/2" x 1/4".

248. 50 de 3" x 1/4".

249. 40 de 4" x 1/4".

250. 80 de 1 1/2" x 3/8".

251. 450 de 2" x 3/8".

252. 450 de 2 1/2" x 3/8".

253. 600 de 3" x 3/8".

254. 390 de 4" x 3/8".

255. 300 de 1" x 1/2".

256. 700 de 1 1/2" x 1/2".

257. 1.000 de 2" x 1/2".

- 258. 900 de 2 1/2" x 1/2".
- 259. 700 de 3" x 1/2".
- 260. 300 de 3 1/2" x 1/2".
- 261. 570 de 4" x 1/2".
- 262. 500 de 1 1/2" x 5/8".
- 263. 840 de 2" x 5/8".
- 264. 1.000 de 2 1/2" x 5/8".
- 265. 900 de 3" x 5/8".
- 266. 680 de 3 1/2" x 5/8".
- 267. 550 de 4" x 5/8".
- 268. 800 de 2" x 3/4".
- 269. 1.300 de 2 1/2" x 3/4".
- 270. 500 de 3" x 3/4".
- 271. 500 de 3 1/2" x 3/4".

Parafusos para trilhos, com porcas, conforme desenho, dos seguintes:

- 272. 70.000 tipo A.
- 273. 100.000 tipo B.
- 274. 70.000 tipo D.

Quilos de parafusos de ferro com porcas "Lecloux", dos seguintes:

- 275. 500 de 1/2" x 5/8".
- 276. 600 de 3/4" x 5/8".
- 277. 600 de 1" x 5/8".
- 278. 600 de 1 1/4" x 5/8".
- 279. 600 de 1 1/2" x 5/8".

Quilos de ponta de Paris com cabeça, das seguintes dimensões:

- 280. 10 de 10 x 10.
- 281. 20 de 11 x 11.
- 282. 80 de 14 x 15.
- 283. 50 de 14 x 18.
- 284. 480 de 15 x 15.
- 285. 100 de 15 x 18.
- 286. 300 de 16 x 18.
- 287. 800 de 17 x 21.
- 288. 112 de 17 x 24.
- 289. 990 de 18 x 24.
- 290. 136 de 18 x 27.
- 291. 300 de 18 x 30.
- 292. 1.280 de 19 x 27.
- 293. 220 de 19 x 30.
- 294. 70 de 19 x 33.
- 295. 680 de 20 x 20.
- 296. 112 de 20 x 33.
- 297. 140 de 21 x 33.
- 298. 140 de 21 x 36.
- 299. 70 de 21 x 42.
- 300. 62 de 22 x 36.
- 301. 400 de 22 x 42.
- 302. 660 de 22 x 48.
- 303. 160 de 23 x 56.
- 304. 160 de 24 x 60.
- 305. 50 de 24 x 72.

Quilos de ponta de Paris, sem cabeça, das seguintes dimensões:

- 306. 4 de 5 x 6.
- 307. 8 de 6 x 6.
- 308. 16 de 6 x 7.
- 309. 6 de 7 x 7.
- 310. 10 de 8 x 9.
- 311. 10 de 9 x 10.
- 312. 6 de 10 x 10.
- 313. 6 de 10 x 11.
- 314. 20 de 11 x 11.
- 315. 20 de 12 x 13.
- 316. 20 de 12 x 14.
- 317. 60 de 13 x 15.
- 318. 60 de 14 x 14.
- 319. 30 de 14 x 16.
- 320. 70 de 14 x 18.
- 321. 100 de 15 x 15.
- 322. 20 de 15 x 18.
- 323. 150 de 16 x 18.

Quilos de porcas de ferro, sextavadas, das seguintes dimensões:

- 324. 12 de 3/16".
- 325. 300 de 1/2".
- 326. 1.100 de 3/4".
- 327. 250 de 1 1/8".
- 328. 650 de 1 1/4".
- 329. 50 de 1 3/4".
- 330. 160 quilos de pregos para flexione.

Quilos de pregos de latão com cabeça redonda, dos seguintes:

- 331. 5 de 1/2" x 3/16".
- 332. 5 de 5/8" x 1/16".
- 333. 5 de 3/4" x 3/32".
- 334. 300.000 pregos para trilhos, cabeça de cachorro, de 5 1/2" e 5/8", em caixas com 400 pregos cada uma.

Quilos de rebites de ferro, cabeça redonda, das seguintes dimensões:

- 335. 10 de 5/16" x 3/16".
- 336. 10 de 3/8" x 3/16".
- 337. 40 de 1/2" x 3/16".
- 338. 110 de 3/4" x 1/4".
- 339. 5 de 1" x 5/16".
- 340. 400 de 1" x 3/8".
- 341. 380 de 1 1/4" x 3/8".
- 342. 45 de 1 1/2" x 3/8".
- 343. 150 de 1" x 1/2".
- 344. 530 de 1 1/2" x 1/2".
- 345. 400 de 2" x 1/2".
- 346. 500 de 1 1/2" x 5/8".
- 347. 1.000 de 2" x 5/8".
- 348. 1.000 de 2 1/2" x 5/8".
- 349. 500 de 3" x 5/8".
- 350. 700 de 2" x 3/4".
- 351. 800 de 2 1/2" x 3/4".
- 352. 800 de 3" x 3/4".

Rebólos de pedra natural de Itú, de 1 1/4" de furo, dos seguintes:

- 353. 2 de 18" x 3".
- 354. 3 de 24" x 6".
- 355. 7 de 30" x 6".

Observações

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Grupo 13 — Materiais para iluminação, eletricidade e outros

- 1. 24 abat-jours de ferro esmaltado, de 8".
- 2. 24 abat-jours de procelana, ondulado, de 8".
- 3. 3 acumuladores "Willad", 90 ampéres hora, para automóvel.
- 4. 50 acumuladores "Varta", tipo Ad, lista n. 780, corrente de carga um ampéro.
- Quilos de Armitte Fish Paper, para isolamento dos seguintes:
- 5. 5 de 2/10 m/m de grossura.
- 6. 10 de 3/10 m/m de grossura.
- 7. 5 de 4/10 m/m de grossura.
- 8. 5 de 6/10 m/m de grossura.
- 9. 5 de 8/10 m/m de grossura.
- 10. 4 baterias de acumuladores de 12 volts cada e 24 ampéres hora com 2,4 ampéres descarga, corrente de carregar 2,4 ampéres para relógios elétricos da Siemens & Halske.
- 11. 24 botões metálicos de embutir, para campainha.
- 12. 78 braços de ferro, à prova d'água, para uma lâmpada, completos, com sóquetes e abat-jour.
- Bicos para gás acetileno, dos seguintes:
- 13. 1.320 duplos.
- 14. 500 duplos, com rosca réta.
- 15. 1.740 simples.
- 16. 1.500 simples, com rosca réta.
- 17. 12 bocais de Bakelite, para transmissor de telefones "Kellog".
- 18. 6 bobinas de indução n. 28, C, para telefones de bateria local, catalogo "Kellog", n. 10-S.
- Metros de cabo de cobre, isolado com borracha, de duas vias, B e S, dos seguintes:
- 19. 200 n. 10, com capa de proteção.
- 20. 200 n. 14, com capa de proteção de tela de aço.
- Metros de cabo R. C., tipo Pirelli, para 600 volts, condutores de cobre estanhado e isolado, com uma capa de borracha e duas tranças de algodão impregnadas, dos seguintes:
- 21. 200 n. 1/0 B e S.

22.	200 n. 2 B e S.				de seda e algodão, em diversas cores, para comutadores telefônicos "Kellog".
23.	200 n. 4 B e S.				Quilos de fio de cobre, isolado com amianto, B e S., dos seguintes:
24.	200 n. 6 B e S.				
25.	200 n. 8 B e S.				
26.	200 quilos de cabo de cobre nú, n. 4 B e S. Calços "Macan", para acumuladores, dos seguintes:	80.	10 n. 10.		
		81.	10 n. 12.		
		82.	10 n. 14.		
27.	32 de 9 chapas.				Quilos de fio de cromo níquel, de 0,50 Ohms de resistência específica, B e S., dos seguintes:
28.	32 de 11 chapas.				
29.	98 carvões para dinamos de locomotivas.	83.	1 n. 10.		
30.	5 quilos de chatertron compound em barras. Chaves faca, bipolar, com fuzíveis, 220 volts, corrente contínua, das seguintes:	84.	1 n. 12.		
		85.	1 n. 14.		
31.	20 de 50 ampères.	86.	1 n. 16.		
32.	3 de 100 ampères.	87.	1 n. 18.		
33.	2 chaves faca, tripolar, com fuzíveis, 220 volts, corrente alternada, de 100 ampères.	88.	1 n. 21.		
34.	16 chaves rotativas, simples, de porcelana, para luz, de 10 ampères. Pares de cleats de porcelana, dos seguintes:	89.	1 n. 24.		
		90.	500 gramas de fio cromo níquel, 0,50 Ohms de resistência, isolado com duas camadas de seda, referência ao n. 36 B e S.		
35.	200 para 2 fios.	91.	20 n. 10.		Quilos de fio de cobre nú, B e S., dos seguintes:
36.	200 para 3 fios.	92.	30 n. 16.		
37.	30 metros de cordoalha de cobre bem flexível, isolado à borracha, de 3/8" de diametro. Novêlos de cordoalha de linho cru, qualidade forte, em novêlos de 500 gramas, dos seguintes:				Quilos de fio de chumbo, para fuzíveis, dos seguintes:
		93.	1 n. 10 ampères.		
38.	10 de 1 m/m de diametro.	94.	1 n. 20 ampères.		
39.	10 de 2 m/m de diametro.	95.	2 n. 30 ampères.		
40.	20 de 3 m/m de diametro.	96.	1 n. 40 ampères.		
41.	12 de 4 m/m de diametro.	97.	1 n. 50 ampères.		
42.	100 metros de cordões flexíveis, de quatro condutores, para micro-telefones de telefone portátil "Erickson".	98.	1 n. 75 ampères.		
		99.	1 n. 100 ampères.		
43.	12 cordões n. 627, com 2 condutores, para receptor de telefones "Kellog".				Quilos de fio de aço temperado, em rolos de 125 gramas, catálogo de 1929, de Damasceno & Colembier, página 60, n. 577, das seguintes dimensões:
44.	90 escóvas de carvão, para dinamo, conforme amostra. Quilos de fio de cobre magneto, isolado com duas camadas de algodão, B e S, dos seguintes:	100.	1/2 de 2/10 m/m.		
		101.	1/2 de 4/10 m/m.		
45.	6 n. 5.	102.	1/2 de 6/10 m/m.		
46.	10 n. 10.	103.	1/2 de 10/10 m/m.		
47.	10 n. 14.	104.	1 de 14/10 m/m.		
48.	10 n. 12.	105.	1 de 3/32".		
49.	10 n. 13.	106.	5 rolos de fio de ferro zincado, de 2 m/m, em rolos de 50 quilos.		
50.	20 n. 14.				Rolos de fita de algodão branco, de 1ª qualidade, das seguintes larguras:
51.	10 n. 15.	107.	30 de 1/2".		
52.	10 n. 16.	108.	30 de 3/4".		
53.	10 n. 17.	109.	30 de 1".		
54.	5 n. 18.	110.	30 de 1 1/2".		
55.	5 n. 19.				Rolos grandes de fita isolante preta de 1ª qualidade, das seguintes:
56.	5 n. 20.	111.	82 de 5/8".		
57.	5 n. 21.	112.	10 de 3/4".		
58.	5 n. 22.	113.	10 rolos de fita de seda oleada, de 3/8" de largura.		
59.	5 n. 23.	114.	20 rolos de fita de tela oleada "Cambrick", amarela, de 1" de largura.		
60.	5 n. 24.	115.	30 fuzíveis de rolha, renováveis, de 30 ampères.		
61.	5 n. 25.				Globos de vidro, para carros de passageiros, dos seguintes:
62.	5 n. 26.	116.	12 de 7 1/4".		
63.	3 n. 27.	117.	48 de 8".		
64.	3 n. 28.	118.	24 de 8 1/2".		
65.	3 n. 29.	119.	12 de 9".		
66.	3 n. 30.	120.	12 conforme desenho n. 27 — Of.		
	Quilos de fio de cobre magneto, isolado com esmalte e uma camada de algodão, B e S., dos seguintes:	121.	10 caixas de grampos com isolamento "Black".		
			Isoladores roldanas, dos seguintes:		
67.	2 n. 28.	122.	100 de 1" x 1".		
68.	2 n. 29.	123.	200 de 1 1/2" x 1 1/2".		
69.	2 n. 30.	124.	200 de 2" x 1 1/2".		
70.	1 n. 31.	125.	12 lampadas elétricas para farol de automóvel, de 32 velas por 6 volts.		
71.	1 n. 32.				Lampadas elétricas, com filamento metálico, claras, "Stela", "Mazda", "Osram", ou "Philips", das seguintes:
72.	1 n. 33.				
	Quilos de fio de cobre, isolado com duas camadas de borracha R. C., dos seguintes:				
73.	10 n. 10 B e S.	126.	800 de 25 wats x 1/2 wat x 120 volts.		
74.	30 n. 12 B e S.	127.	500 de 40 wats x 1/2 wat x 120 volts.		
75.	60 n. 14 B e S.	128.	150 de 100 wats x 1/2 wat x 120 volts.		
76.	20 n. 16 B e S.	129.	900 de 25 wats x 1/2 wat x 220 volts.		
	Metros de fio de cobre, isolado, flexível, para pendentés, 2 vias, B e S., dos seguintes:	130.	830 de 40 wats x 1/2 wat x 220 volts.		
77.	250 n. 14.	131.	450 de 100 wats x 1/2 wat x 220 volts.		
78.	450 n. 16.	132.	250 de 200 wats x 1/2 wat x 220 volts.		
79.	6 quilos de fio de cobre, n. 22 B e S. esmaltado e isolado por meio de trançados transversais	133.	500 ligas de borracha, para unir aglomerados de pilha "Leclanché".		

- Lentes para faróis de locomotivas, de 14 3/4" de diâmetro, da Pyle National, das seguintes:
134. 10 n. 1.442 — F.
135. 10 n. 1.442 — S.
136. 3 microtelefones sem contacto interno, com cápsula de transmissor de metal, para telefones de Siemens & Halske 133 a.
137. 6 microtelefones "Erickson", com interruptor de bateria no cabo, transmissor com cápsula número 2, para telefones "Erickson".
138. 300 pilhas secas "Columbia" n. 6, ou "Gaillard".
139. 300 pilhas "Leclanché" de aglomerados completos, com placas despolarisantes sem chumbo, vasos de 160 x 100 m/m.
140. 100 pilhas secas "Hellsen", tipo n. 6 B — "Anson".
141. 1 placa "Universal" automática, de 20 cms. de diâmetro, com castanha sobresalente, com rosca de 5 fios por polegada, comprimento de 1 5/8" e diâmetro 2 3/8", para torno.
142. 40 gramas de platina em fio de 2 m/m, para contacto de aparelhos telegráficos.
143. 80 porta fuzíveis, unipolar, de porcelana, com base. Porta lampadas (sóquetes metálicos), com rosca normal, tipo americano, para locomotivas, conforme amostra, dos seguintes:
144. 115 com chaves.
145. 115 sem chaves.
146. 24 receptáculos de porcelana, com terminais externos, de 1 7/8".
147. 6 refletores de vidro, de 14" de diâmetro, para faróis de locomotivas, "Nougare", referência página 49, catálogo de 1926, da Pyle National, ou equivalente.
148. 12 sapatas de borracha, para freio de automóvel "Kalamazoo", 25 C. A.
149. 50 sóquetes de metal, com chave.
150. 50 sóquetes de porcelana, com chave e aranha.
151. 24 suportes para braços de ferro n. 6.005, marca Empresa Eléctro.
- Quilos de Spauldite Jear Stokc, para engrenagem, dos seguintes:
152. 10 de 3/4".
153. 15 de 1".
154. 20 de 1 1/2".
155. 30 de 2".
- Quilos de Spauldite "Dielectric", dos seguintes:
156. 3 de 1/32".
157. 3 de 1/16".
158. 3 de 1/8".
159. 3 de 3/16".
160. 5 de 1/4".
161. 5 de 3/8".
162. 5 de 1/2".
163. 12 transmissores "Erickson", com cápsulas n. 2, pretas, à prova d'água, para microtelefones, n. R. C. 323, catálogo Erickson, de 17-7-922, página 119 a.
164. 5 metros de tela oleada, amarela, "Cambrick", em lençol.
165. 12 tomadas de corrente, com a respectiva base, completas, sistema — rosca e pinos.
166. 300 tubinhos de louça de 3 cms. de comprimento, 2 cms. de diâmetro e orifício de 1 cm.
- Metros de tubo de aço rígido, para conduite, diâmetro interno, dos seguintes:
167. 70 de 3/4".
168. 20 de 1".
169. 6 velas "Champion", para motor à gasolina, quatro cilindros.
170. 50 vidros para lanterna "Dietz".
- Observações:
- O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.
- Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.
- Grupo 14 — Metais e outros**
- Quilos de arame de aço cobreado, das seguintes dimensões:
1. 20 de 1/16".
2. 50 de 3/32".
3. 60 de 1/8".
4. 100 de 5/32".
5. 50 de 3/16".
- Quilos de arame de cobre, das seguintes dimensões:
6. 80 de 1/32".
7. 30 de 1/16".
8. 60 de 1/8".
9. 110 de 3/16".
- Quilos de arame de ferro galvanizado, dos seguintes:
10. 100 n. 18.
11. 150 para lacrar vagões de 1/32".
- Quilos de arame de latão, das seguintes dimensões:
12. 100 de 1/16".
13. 200 de 1/8".
14. 230 de 3/16".
- Quilos de arame zincado flexível, das seguintes dimensões:
15. 65 de 1/32".
16. 70 de 1/16".
17. 200 rolos de arame farpado para cerca, em rolos de 400 metros e com 400 gramas de grampos de 1 1/4" para cada rôlo.
- Boias de cobre para caixa d'água, das seguintes:
18. 24 de 1/2".
19. 24 de 3/4".
20. 100 borboletas para janelas, guilhotina, de 1 1/2" x 2".
21. 24.900 quilos de bronze fosforoso, marca Ancora ou Coroa.
- Quilos de bronze fosforoso, polido e endurecido de 2,80 x 0,38, dos seguintes:
22. 5 de 1/10 m/m.
23. 3 de 1/4 m/m.
24. 1 de 1 m/m.
25. 350 quilos de chumbo para lacrar vagões.
26. 12 chuveiros de cobre, completos.
27. 2 quilos de composição para reavivar aço, ferro e outros metais, encarnada, n. 36.100 do catálogo de Mestre & Blatgé.
28. 46.000 quilos de cobre em barra, eletrilítico, marca Ancora ou Coroa.
29. 140 metros de corrente niquelada, para lavatório.
30. 62 cremônas niqueladas, com varas de 3 metros. Cadinhos "Salamandra", dos seguintes:
31. 2 de 120 ks.
32. 4 de 150 ks.
33. 4 de 200 ks.
34. 150 quilos de cano de chumbo, de 1 3/4".
- Quilos de chapa de cobre, de 2,00 x 1,00 das seguintes:
35. 60 de 1/64".
36. 200 de 1/32".
37. 370 de 1/16".
38. 200 de 1/32".
39. 230 de 1/8".
- Quilos de chapa de latão, de 2,00 x 1,00, das seguintes:
40. 100 de 1/32".
41. 240 de 1/16".
42. 200 de 3/32".
43. 300 de 1/8".
44. 400 de 5/32".
45. 400 de 3/16".
46. 10.000 quilos de chumbo em barra.
47. 280 quilos de chumbo em lençol, de 1/8".
- Quilos de cobre em vergalhão, redondo, dos seguintes:
48. 240 de 1/4".
49. 240 de 5/16".
50. 290 de 3/8".
51. 340 de 1/2".
52. 180 de 5/8".
53. 370 de 3/4".
54. 260 de 7/8".
55. 190 de 1".
56. 270 de 1 1/8".
57. 400 de 1 1/4".
58. 200 de 1 1/2".
59. 300 de 1 5/8".
60. 170 de 1 3/4".
61. 400 de 1 7/8".

62. 500 de 2".
63. 280 de 2 1/4".
64. 500 de 2 1/2".
65. 300 de 2 3/4".
66. 500 de 3".
67. 400 de 3 1/4".
68. 200 de 3 1/2".
69. 400 de 4".
70. 400 de 4 1/2".
71. 500 quilos de composição de carborundum, para revestimento de forno de fundir bronze, acionado a óleo, resistindo para mais de 1.200 graus.
72. 800 quilos de estanho fosforoso.
73. 9.500 quilos de estanho em vergas, marca "Carneiro" ou "Turco", em barricas de 100 quilos.
74. 2 quilos de eco para solda de alumínio, em vidros de quilo, da Companhia Aga Paulista ou equivalente.
- Quilos de esmeril em pó, dos seguintes:
75. 12 n. 0.
76. 8 n. 1/2.
77. 10 n. 1.
78. 20 quilos de latão em chapa, endurecido e laminado, de 1/32".
79. 200 lóculos de latão niquelado para caixilhos e venezianas de janelas de carros, conforme amostra.
- Quilos de latão em vergalhão: redondo, dos seguintes:
80. 20 de 3/16".
81. 20 de 1/4".
82. 50 de 1/2".
83. 100 de 5/8".
84. 260 de 3/4".
85. 340 de 7/8".
86. 450 de 1".
87. 400 de 1 1/8".
88. 350 de 1 1/4".
89. 170 de 1 3/8".
90. 170 de 1 1/2".
91. 180 de 1 5/8".
92. 100 de 1 3/4".
93. 120 de 1 7/8".
94. 500 de 2".
95. 140 de 2 1/8".
96. 130 de 2 1/4".
97. 350 de 2 3/8".
98. 400 de 2 1/2".
99. 120 de 2 3/4".
100. 500 de 3".
101. 240 de 3 1/2".
102. 400 de 4".
103. 3.000 quilos de metal patente, White Bronze ou Railway White Bronze.
104. 17.500 quilos de metal patente Especial Railroad n. 1 ou Armatura.
105. 18 óculos próprios para trabalhar na solda autogênia, com 24 vidros sobressalentes.
- Puchadores de latão niquelados, para caixilhos e venezianas de carros, conforme amostra, dos seguintes:
106. 300 n. 1
107. 100 n. 2
- Quilos de rebites de cobre com arruelas, dos seguintes:
108. 6 de 1/2" x 1/8"
109. 3 de 5/8" x 1/8"
110. 13 de 3/8" x 3/16"
111. 15 de 3/4" x 1/8"
112. 10 de 1 1/4" x 3/16"
113. 10 quilos de rouge cor violeta, em pó, especial, para polir aço, ferro e metal duro, referência ao n. 36.120, do catálogo de Mestre & Blatzé.
114. 10 quilos de rouge encarnado claro, em pó, especial para reavivar aço, ferro e metal duro, referência ao n. 36.125 do catálogo Mestre & Blatzé.
115. 2 quilos de solda composta de prata, conforme amostra.
116. 23 quilos de solda forte.
- Metros de tela de latão, das seguintes:
117. 30 com malhas de 1 m/m x 0,60 de largura.
118. 30 com malhas de 2 m/m x 1,00 de largura.
119. 30 com malhas de 3 m/m x 1,00 de largura.
- Quilos de tubos de cobre, de 6,00 de comprimento, com diâmetro externo, dos seguintes:
120. 70 de 1/4"
121. 100 de 3/8"
122. 220 de 1/2"
123. 480 de 5/8"
124. 450 de 3/4"
125. 280 de 7/8"
126. 320 de 1"
127. 470 de 1 1/4"
128. 560 de 1 1/2"
129. 300 de 1 3/4"
130. 700 de 2"
131. 430 de 2 1/4"
- Quilos de tubos de latão, de 6,00 de comprimento, com diâmetro externo, dos seguintes:
132. 30 de 1/4"
133. 20 de 3/8"
134. 55 de 1/2"
135. 50 de 5/8"
136. 70 de 3/4"
137. 80 de 7/8"
138. 30 de 1 1/8"
139. 50 de 1 1/4"
140. 50 de 1 1/2"
141. 200 de 2 1/4"
- Targetas niqueladas, das seguintes:
142. 36 de 2" x 1"
143. 60 de 2 1/2" x 2"
144. 12 de 3" x 1 1/4"
- Grosas de taxas com cabeça, niqueladas, das seguintes:
145. 5 de 1/2"
146. 5 de 3/4"
147. 5 de 7/8"
148. 5 de 1"
- Quilos de taxas pretas americanas, das seguintes:
149. 20 n. 3
150. 6 n. 6
151. 16 n. 8
152. 5 quilos de taxas duplas, oxidadas, "Blued Double Pointed Tacks", de Atlas Jacks Corporation, em caixas de 12 pacotes.
153. 24 válvulas para pia.
154. 200 quilos de zinco puro, em barras.
- Quilos de zinco liso, de 2,00 x 1,00, dos seguintes:
155. 450 n. 10
156. 600 n. 12
157. 430 n. 14
158. 200 n. 16
159. 20 quilos de zinco liso de 1/16".
- Observações — O proponente deve mencionar, em sua proposta, qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.
- Baurú, 7 de maio de 1934. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.
- Grupo 15 — Materiais para pintura e outros**
- 2 barricas de areia do Porto.
 - 90 metros cúbicos de areia lavada, para arrieiro de locomotiva.
 - 400 metros cúbicos de areia grossa.
 - 500 quilos de argila refratária, em barricas.
 - 100 quilos de arsênico.
 - 100 metros quadrados de azulejos brancos, vidrados, de 15 x 15 cms.
 - 114 latas de água raz, marca "Pinus", em caixas de 2 latas com 19 litros cada lata.
 - 6.500 quilos de alvaia de zinco, marca "Justiça" do Fenner & Alder ou "Vieille Montagne", em barricas de 100 quilos.
 - Quilos de amianto em tela, dos seguintes:
 - 15 de 1/8".
 - 15 de 1/2".
 - 62 brochas francesas para óleo, n. 14.
 - 162 brochas ovais de pelo preto de Javalí, n. 0/5.
 - 500 balas, calibre 38, para revólver.
 - 1 caixa de balas para carabina, calibre 44.
 - 4.500 quilos de barro cru refratário, em barricas.

16. 150 quilos de breu.
Brochas portuguesas para calação, das seguintes:
17. 24 n. 26.
18. 24 n. 28.
19. 230 n. 30.
Brochas francesas para óleo, das seguintes:
20. 24 n. 20.
21. 24 n. 22.
22. 24 n. 24.
23. 24 n. 26.
24. 24 n. 28.
25. 36 n. 30.
26. 200 cabos para pá.
Quilos de cola, das seguintes:
27. 500 da Baía.
28. 50 de peixe.
Quilos de corda de linho, das seguintes:
29. 50 de 1/8".
30. 380 de 3/8".
Quilos de corda de pita, das seguintes:
31. 100 de 1/2".
32. 200 de 5/8".
33. 250 de 3/4".
34. 50 de 1".
Latas de cal de Viena, calcinada, em latas de cinco quilos, catálogo de Mestre & Blatgé, n. 36.160 e 36.165, das seguintes:
35. 10 latas, em pedaços.
36. 18 latas, em pó.
Cargas para extintores de incêndio, marca "Foamite" ou "Badger's", das seguintes:
37. 50 modelo C. A.
38. 30 modelo D. C.
39. 600 latas de desinfetante Creofenol, Crusvaldina, Desinfetol, Godofenol ou equivalente, em latas de litro.
Diamantes ingleses para cortar vidros, duplos, das seguintes:
40. 2 n. 1 B.
41. 3 n. 1.
42. 150 quilos de enxofre em flôr.
43. 200 quilos de enxofre em pedra.
44. 500 latas de formicida "Capanema", em latas de litro.
Metros de filele, das seguintes cores:
45. 300 branca.
46. 300 vermelha.
47. 1.900 quilos de gesso cré.
48. 280 quilos de giz, em pedra.
49. 160 quilos de goma laca extra, para verniz, de 1ª qualidade.
50. 170 metros quadrados de ladrilhos, de 2 cores, de 20 x 20 cms.
51. 200 metros de linoleum de 2,10 com 4 m/m de espessura, conforme amostra.
Folha de lixa esmeril, das seguintes:
52. 50 n. 0.
53. 100 n. 00.
54. 100 n. 000.
55. 900 n. 1/2.
56. 2.950 n. 1.
57. 2.600 n. 1 1/2.
58. 1.900 n. 2.
59. 750 n. 3.
Folhas de lixa para madeira, das seguintes:
60. 200 n. 000.
61. 3.000 n. 1.
62. 3.000 n. 1 1/2.
63. 3.000 n. 2.
64. 40 metros de madeira, articulados.
Quilos de papelão de alta pressão "Klingerit" ou "Geyerit", das seguintes:
65. 140 de 1/16".
66. 60 de 3/32".
67. 135 de 1/8".
68. 60 de 5/32".
69. 140 de 3/16".
70. 10 quilos de pedra turca, pulverizada, impalpável, referência ao n. 36.170, do catálogo de Mestre & Blatgé, pagina 137 ou equivalente.
Quilos de pedra pomes, das seguintes:
71. 100 artificial.
72. 250 em pó
73. 6 de 51 cms. de diâmetro, com malhas de 1/8".
74. 6 de 51 cms. de diâmetro, com malhas de 1/4".
75. 12 de 80 cms. de diâmetro, com malhas de 3 m/m.
Pincéis chatos para óleo, franceses, dos seguintes:
76. 62 n. 16.
77. 12 n. 20.
78. 48 n. 30.
79. 12 n. 32.
Pincéis redondos, para óleo, franceses, dos seguintes:
80. 48 n. 26.
81. 48 n. 28.
82. 12 n. 30.
Pincéis para traços, dos seguintes:
83. 36 ns. 1 a 12.
84. 12 n. 8.
85. 48 pincéis de pêlo de marta, de ns. 1 a 15.
86. 20 pincéis para letras, n. 10, de pêlo de marta, sem cabo, encastoados com pena de aves com 1 1/4" de comprimento.
10 quilos de talco de Vênêsa.
30 galões de removedor de tintas "Taxito", "Marve-lite" ou "Pintoff".
Quilos de tinta em pó, das seguintes cores:
89. 20 azul ultramar, em pacotes.
90. 100 ócre francês.
91. 900 pó de sapato, marca "Quirnack" ou "Kinrock", em pacotes.
50 preto marfim, em pacotes.
150 rôxo rei, em barricas.
500 rôxo terra, em barricas de 100 quilos líquidos.
200 rôxo terra alemão.
30 terra sienne, crúa, em pacotes.
30 terra sienne queimada, em pacotes.
50 verde Londres, em pacotes.
20 verde nativo, em pacotes.
20 verde ultramar, em pacotes.
1.100 zarcão genuíno.
Latas de tinta para couro, em latas de 500 grammas cada uma, da Fábrica Universal de Produtos para Calçados, das seguintes:
102. 30 cor grenat.
103. 30 cor preta.
Latas de tinta sapolim, em latas de 250 grammas cada uma, das seguintes:
104. 6 cor preta.
105. 3 cor verde.
106. 12 cor vermelhão.
Tintas preparadas de Jos Torst do Brasil Ltda., Produção Meridional Limitada, marca Cil da Companhia Industrial Limitada, das seguintes:
107. 50 latas de alumínio prata n. 78, marca "Cil", em latas de quilo.
108. 160 latas de amarelo ouro n. 4 305, marca "Cil", em latas de quilo.
109. 100 galões azul da Prússia Marinho, n. 36, marca "Cil".
110. 70 galões de Car Primer, marca "Cil".
111. 250 galões de Car Sulfacer Darck, marca "Cil".
112. 20 latas de ouro n. 76, marca "Cil", em latas de quilos.
113. 20 latas preta para capotas n. 72, marca "Cil", em latas de quilo.
114. 190 galões de Tuscan Red, marca "Cil".
115. 62 galões vermelhão da China n. 46, marca "Cil".
116. 110 galões de verde esmeralda n. 54, marca "Cil".
117. 20 quilos de tinal.
Trinchas de cabelo preto, para óleo, marca "Mallard" ou equivalente, das seguintes:
118. 12 de 1" x 3/8".
119. 6 de 1 1/2" x 3/8".
120. 132 trinchas para verniz, de pêlo preto de javali, de 3 x 1".
2.200 vassouras americanas de 5 fios, tamanho maior, marca Indio ou equivalente.
1.300 vassouras de piassava, chatas.
60 vassouras de piassava, cilíndricas.
30 velas para filtro "Piél", sistema "Pasteur".
Galões de verniz, de Docker Brothers, Jenson & Nicholson, Theodor Jos Horst do Brasil, Ltda., Produção Meridional Limitada ou da Companhia Industrial Limitada, das seguintes:
125. 140 Black Japan.

126. 170 Besta Flatting.
 127. 170 Carriage.
 128. 12 Copal.
 129. 12 Cristal Copal.
 130. 120 Hard Dring Body.
 131. 140 Vearing Body.

Observações

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

BaurK, 7 de maio de 1934. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Grupo 16 — Materiais diversos

1. 400 canaletas de porcelana, de 8 cms. de comprimento, para isolamento entre o zinco e o carvão de pilha "Leclanche" de aglomerados.
2. 800 carvões laterais, para aglomerados de pilha "Leclanche", de 5" x 1 5/8" x 1".
3. 40 sacos de cal virgem, em sacos de 50 quilos. Curvas de barro vidrado, das seguintes:
4. 100 de 4"
5. 30 de 6"
6. 100 caixas de detonadores para dinamite, n. 8.
7. 200 caixas de dinamite nacional, em caixas com 400 cartuchos, de 7/8" de diâmetro por 5" de comprimento, cada uma. Encerados com ilhós, dos seguintes:
8. 5 de 5 00 x 4.50.
9. 10 de 7,00 x 4.50. Escovas de aço, das seguintes:
10. 12 para limas.
11. 105 para limpeza de obras fundidas.
12. 48 para limpeza de detentor de fagulhas. Escovas circulares, com fios de aço, catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:
13. 3 de 150 mjm de diâmetro, com fios de 1/10 mjm de grossura, com 6 carreiras, referência ao n. 35.750.
14. 3 de 200 mjm de diâmetro, com fios de 2/10 mjm de grossura, com 6 carreiras, referência ao n. 35.760.
15. 3 de 200 mjm de diâmetro, com fios de 3/10 mjm de grossura, com 6 carreiras, referência ao n. 35.760.
16. 2 de 200 mjm de diâmetro, com fios de latão de 0,25 mjm de grossura, com 6 carreiras, referência ao n. 35.740.
17. 3 de 300 mjm de diâmetro, de pita vegetal, com 6 carreiras, referência ao n. 35.720. Escovas de arame de latão ondulado, referência catalogo de 1929, página 55, de Damasceno & Salembier, das seguintes:
18. 12 com 5 carreiras, com cabo, para mão.
19. 3 circulares, com 3 carreiras e 150 mjm de diâmetro.
20. 3 circulares, com 5 carreiras e 150 mjm de diâmetro.
21. 6 escovas com cabo, para mão, de pêlo, para relojoeiro, tipo "Glasgow", com 4 carreiras.
22. 402 escovas de piassava, com cabo, para lavar soalho.
23. 2.700 pés de estopim para dinamite.
24. 800 ligas de borracha, para aglomerados de pilha "Leclanche". Manilhas de barro vidrado, das seguintes:
25. 500 de 4"
26. 600 de 6"
27. 250 de 8"
28. 100 placas de carvão centrais (positivos), com bornes no cabedalho do próprio carvão, conforme amostra.
29. 15.000 telhas de barro, tipo Marselha, posta em BaurK.
30. 3.000 telhas de barro, para cuniceira, posta em BaurK. Três de barro virado, dos seguintes:
31. 24 de 4"
32. 24 de 6"
33. 30.000 tijolos de construção, de 0,25 x 0,12 x 0,065, postos em BaurK.

Tijolos requemados, de 0,25 x 0,12 x 0,065, postos nas seguintes estações:

34. 150.000 em BaurK.
35. 100.000 em Cafelândia e Birigui.
36. 100.000 em Araçatuba.
37. 8.000 tijolos refratários de 1ª qualidade.
38. 1 jogos de verrumas sortidas, com cabo cambiável.
39. 400 varelas de zinco, amalganizados, de 3/8" de espessura, com bornes de parafuso, nas pilhas "Leclanche".
40. 8.800 sacos de cimento nacional, marca "Brasileira", em sacos de papel de 5 folhas, com 42 1/2 quilos, líquidos, cada um.

Observações

O proponente deve mencionar em sua proposta, qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

BaurK, 7 de maio de 1934. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

Grupo 17 — Aço, aros, Brocas, chapas de ferro, gueta, limas, serras, vidros e outros

Quilos de aço em barra, para molas de carros, locomotivas e tenderes, de Artur Balfour & Comp., Warranted Spring Steel, rótulo azul com letras brancas, Jonas & Colver ou Klöckner Eisen, dos seguintes:

1. 200 de 2 x 3/8".
2. 100 de 2 1/2" x 5/16".
3. 200 de 2 1/2" x 3/8".
4. 2.100 de 3" x 3/8".
5. 200 de 3" x 1/2".
6. 3.100 de 3 1/2" x 7/16
7. 1.500 de 3 1/2" x 1/2"
8. 5.900 de 4" x 1/2".
9. 300 de 4 1/2" x 3/8".

Quilos de aço redondo para molas espirais de carros e vagões, de Artur Balfour & Comp., Warranted Spring Steel, rótulo azul com letras brancas, Jonas & Colver ou Klöckner Eisen, dos seguintes:

10. 2.550 de 5/8".
11. 2.900 de 3/4".
12. 2.600 de 7/8".
13. 2.600 de 1".
14. 6.000 de 1 1/8".
15. 6.000 de 1 1/4".
16. 3.000 de 1 3/8".
17. 2.400 de 1 1/2".

Quilos de aço em barra para molas de cilaite, de Artur Balfour & Comp., dos seguintes:

18. 50 de 9/16" x 3/32".
19. 20 de 5/8" x 1/16".

Quilos de aço em barra para ferramentas de tornos e plainas, rápido, de alta velocidade, Ultra Capital, de Artur Balfour & Comp., dos seguintes:

20. 20 de 3/4" x 3/8".
21. 50 de 1" x 1/2".
22. 50 de 1 1/4" x 1/2".
23. 50 de 1 1/4" x 5/8".
24. 100 de 1 1/4" x 3/4".
25. 50 de 1 1/2" x 7/16".
26. 100 de 1 1/2" x 5/8".
27. 50 de 1 3/4" x 7/8".
28. 50 de 1 7/8" x 1/2".
29. 150 de 2 1/2" x 1 1/2"
30. 200 de 3" x 1 1/2".
31. 200 de 3 1/2" x 1 1/2".

Quilos de aço quadrado para ferramentas de tornos e plainas, rápido, de alta velocidade, Ultra Capital, de Artur Balfour & Comp., dos seguintes:

32. 200 de 1 1/4".
33. 210 de 1 1/2".

Quilos de aço em barras para talhadeiras, esopros, ferramentas de fio resistente, Double Griffin Super Chisel Steel, de Artur Balfour & Comp., dos seguintes:

34. 350 de 1 x 1/2".

35.	140 de 1 1/4" x 1/2".	92.	51 de 5/16".
	Quilos de aço quadrado para ferramentas de	93.	40 de 3/8".
	ferreiro, cortar a frio e assentadores,	94.	12 de 13/32".
	marca R. W. M. Roechling ou Balfour	95.	24 de 7/16".
	R 9.030, dos seguintes:	96.	12 de 1/2".
36.	50 de 1".		Brocas espirais para metais, de aço rápido, com
37.	500 de 1 1/2".		haste paralela, de Alfred H. Schutte, Ar-
38.	160 de 2 1/2".		tur Balfour, Jonas & Colver ou Victory,
39.	290 de 3".		de Henry Rossel & Comp., das seguintes:
	Vergalhões de aço doce, redondo, espe-	97.	12 de 1/16".
	cial para haste de piston de locomotivas,	98.	36 de 3/32".
	dos seguintes:	99.	12 de 7/64".
40.	50 de 3 1/4" x 46" de comprimento.	100.	48 de 1/8".
41.	30 de 3 3/4" x 46" de comprimento.	101.	12 de 9/64".
42.	50 de 3 3/4" x 54" de comprimento.	102.	36 de 5/32".
	Vergalhões de aço níquel, redondo, de 5 me-	103.	12 de 11/64".
	tros de comprimento, dos seguintes:	104.	48 de 3/16".
43.	2 de 3".	105.	24 de 7/32".
44.	2 de 3 1/2".	106.	30 de 1/4".
45.	2 de 4".	107.	24 de 9/32".
46.	2 de 4 1/2".	108.	12 de 5/16".
47.	2 de 5".	109.	12 de 3/8".
48.	2 de 5 1/2".	110.	7 de 1/2".
49.	1 de 6".		Brocas paralelas para madeira, de máquina
50.	1 de 6 1/2".		"Raimann", das seguintes:
51.	1 de 7".	111.	12 de 5 m/m.
52.	1 de 8".	112.	12 de 6 m/m.
	Vergalhões de aço níquel, redondos, dos se-	113.	12 de 7 m/m.
	guintes:	114.	12 de 8 m/m.
53.	3 de 40" de comprimento x 10" de diametro.	115.	12 de 9 m/m.
54.	3 de 40" de comprimento x 12" de diametro.	116.	12 de 10 m/m.
	Quilos de aço quadrado, dos seguintes:	117.	12 de 11 m/m.
55.	100 de 1 1/2".	118.	12 de 12 m/m.
56.	500 de 2".	119.	12 de 13 m/m.
	Quilos de aço sextavado, dos seguintes:	120.	12 de 14 m/m.
57.	130 de 3/4".	121.	2 de 15 m/m.
58.	30 de 7/8".	122.	2 de 16 m/m.
59.	500 de 1 1/8".	123.	2 de 17 m/m.
60.	300 de 1 1/4".	124.	2 de 18 m/m.
61.	300 de 1 1/2".	125.	2 de 18 m/m.
	Quilos de arame de aço endurecido e polido,	126.	2 de 19 m/m.
	para molas, dos seguintes:	127.	2 de 20 m/m.
62.	10 de 1/32".	128.	2 de 21 m/m.
63.	25 de 1/16".	129.	2 de 22 m/m.
64.	50 de 3/32".	130.	2 de 23 m/m.
65.	80 de 1/8".	131.	2 de 24 m/m.
66.	75 de 5/32".	132.	2 de 25 m/m.
67.	20 de 3/16".	133.	2 de 26 m/m.
68.	20 de 1/4".	134.	2 de 27 m/m.
	Aros de aço, com frisos, para rodéiros mo-		Quilos de chapas de aço, laminadas, de 10 x
	triz de locomotivas, dos seguintes:		10 cms., conforme catálogo de 1929, pá-
	Diametro — Largura — Espessura		gina 41, n. 352, de Damasceno & Salem-
69.	32 de 0.860 0.140 0.095.		bier, das seguintes dimensões:
70.	32 de 0.885 0.140 0.095.	135.	1 de 5/10 m/m.
71.	64 de 0.900 0.140 0.095.	136.	1 de 8/10 m/m.
72.	2 de 0.940 0.140 0.095.	137.	1 de 12/10 m/m.
73.	60 de 0.950 0.140 0.095.		Chapas de aço, das seguintes:
74.	42 de 0.970 0.140 0.095.	138.	2 de 96" x 48" x 3/4".
75.	24 de 1.050 0.140 0.095.	139.	6 de 96" x 48" x 1".
	Aros de aço com frisos, para rodéiros de ten-		Quilos de chapas de aço cobreado ou oxidado,
	ders, carros, vagões e jogos de guia, dos		conforme amostra, das seguintes:
	seguintes:		Largura em m/m — Espessura em m/m:
	Diametro — Largura — Espessura	140.	50 de 22 x 1.
76.	40 de 0.475 0.140 0.095.	141.	50 de 100 x 1/2.
77.	24 de 0.490 0.140 0.095.	142.	50 de 125 x 1/2.
78.	300 de 0.545 0.130 0.095.	143.	10 chapas de aço perfurado, para detentor de fagu-
79.	300 de 0.570 0.130 0.095.		llas de 2,00 x 1,00 x 1/16", conforme dese-
80.	200 de 0.580 0.130 0.095.		enho n. 339.
81.	80 de 0.600 0.140 0.095.		Quilos de chapas de ferro galvanizado, das se-
82.	40 de 0.670 0.130 0.095.		guintes:
	Brocas espirais para metais, de aço rápido,	144.	1.600 n. 20.
	com haste cônica, de Alfredo H. Schutte,	145.	1.500 n. 26.
	Artur Balfour, Jonas & Colver ou "Victory",		Quilos de chapas de ferro preto, de 96" x 48",
	de Henry Rossel, das seguintes:		das seguintes:
83.	12 de 1/32".	146.	1.100 de 1/23".
84.	6 de 1/16".	147.	1.700 de 1/16".
85.	36 de 3/32".	148.	1.000 de 3/32".
86.	36 de 1/8".	149.	1.000 de 1/8".
87.	36 de 5/32".	150.	3.000 de 3/16".
88.	36 de 3/16".	151.	4.500 de 1/4".
89.	36 de 7/32".	152.	2.000 de 5/16".
90.	36 de 1/4".	153.	3.000 de 3/8".
91.	30 de 9/32".	154.	3.500 de 1/2".

155.	2.500 de 5/8".	208.	74 de 10".
156.	3.000 de 3/4".	209.	66 de 12".
157.	3.500 de 7/8".	210.	96 de 14".
158.	4.250 de 1".	211.	132 de 16".
159.	1.700 quilos de chapas de ferro xadrês, de 96" x 48" x 1/4".	212.	90 de 18".
	Quilos de contra-pinos de ferro, das seguintes dimensões:	213.	Meia cana murças:
160.	15 de 1 1/2" x 1/8".	214.	16 de 4".
161.	30 de 2 1/2" x 1/4".	215.	30 de 6".
162.	120 de 2 1/2" x 5/16".	216.	42 de 10".
163.	50 de 3" x 3/16".	217.	128 de 12".
164.	130 de 3" x 1/4".	218.	66 de 14".
165.	80 de 3" x 5/16".	219.	114 de 16".
166.	90 de 4" x 5/16".		144 de 18".
	Dentes postiços de aço para serras circulares de cortar ferro a frio, conforme amostra, de Artur Balfour, Alfred H. Shuttle ou Roechling, Jonas & Colver, os seguintes:	220.	Paralelas bastardas, canto vivo:
167.	100 tipo 1.	221.	12 de 4".
168.	100 tipo 2.	222.	90 de 6".
	Quilos de eletrodos para solda elétrica, em vergas cilíndricas, marca "Kjellberg" ou "Wilson Welder & Metals", das seguintes dimensões:	223.	172 de 10".
	Kjellberg Wilson Welder & Metals Co.	224.	98 de 12".
169.	500 marca O. K. 3, de 4 m/m. n. 17, de 5/32".	225.	180 de 14".
170.	500 marca O. K. 3, de 7 m/m. n. 17, de 1/4".	226.	122 de 16".
171.	1.000 marca O. K. 7, de 4 m/m. n. 6, de 5/32".		346 de 18".
172.	1.000 marca O. K. 7, de 7 m/m. n. 6, de 1/4".	227.	Paralelas murças, canto vivo:
173.	50 esferas de aço S. K. F. para mancais de 3 m/m de diâmetro.	228.	18 de 4".
	Quilos de ferro batido "Lanashire" sueco, puríssimo e especial para solda autogénia de um metro de comprimento, dos seguintes:	229.	170 de 6".
174.	100 de 1/8".	230.	288 de 10".
175.	1.400 de 3/16".	231.	158 de 12".
176.	2.200 de 1/4".	232.	138 de 14".
177.	30 rolos de flexitone para cobertura de carros medindo 0,92 de largura por 1/8" de espessura, em rolos de 20 metros cada um, acompanhados de tinta e pregos para o respectivo assentamento.	233.	180 de 16".
		234.	140 de 18".
178.	1.110 folhas de Flandres, XXX.	235.	Quadradas bastardas:
	Quilos de gaxeta asbesto, inglesa, das seguintes:	236.	56 de 12".
179.	60 de 1/4".	237.	18 de 14".
180.	60 de 3/8".	238.	134 de 16".
181.	70 de 5/8".		114 de 18".
	Gaxeta Garlock, da The Garlock Packing Co. Palmira, Nova York, das seguintes:		66 de 20".
182.	1 rolo n. 66, de 1/4".	239.	Redondas bastardas:
183.	1 rolo n. 66, de 3/8".	240.	12 de 4".
184.	1 carretel n. 117, de 1/8".	241.	42 de 10".
185.	1 carretel n. 117, de 1/4".	242.	30 de 14".
186.	1 carretel n. 117, de 5/16".	243.	56 de 16".
187.	1 caixa n. 150, de 1/2".		114 de 18".
188.	1 caixa n. 150, de 3/4".	244.	Redondas Murças:
189.	1 caixa n. 150, de 1".	245.	54 de 8".
190.	10 folhas n. 900, de 1/16".	246.	36 de 10".
191.	10 folhas n. 900, de 1/8".	247.	60 de 14".
	Limas "Capital", de Artur Balfour, "Evanhoé", de Henry Rossel & Comp., Alfred H. Schulte, Jonas & Colver ou Kearney & Foot Co., das seguintes:	248.	54 de 16".
	Chatas Bastardas:	249.	60 de 18".
192.	12 de 4".		Triangulares bastardas, canto vivo:
193.	24 de 10".	250.	48 de 10".
194.	30 de 12".		48 de 12".
195.	76 de 14".	251.	Triangulares murças, canto vivo:
196.	112 de 16".	252.	54 de 4".
197.	144 de 18".	253.	170 de 6".
	Chatas Murças:	254.	60 de 8".
198.	48 de 4" x 1/16".	255.	180 de 10".
199.	24 de 6".		120 de 12".
200.	96 de 10".	256.	Triangulares murças, canto redondo:
201.	72 de 12".	257.	24 de 4".
202.	108 de 14".	258.	80 de 6".
203.	120 de 16".	259.	200 de 8".
204.	140 de 18".	260.	400 de 10".
	Paralelas Murças:		200 de 12".
205.	6 de 4".	261.	Paralelas murças, canto redondo:
206.	6 de 8".	262.	102 de 8".
207.	12 de 12".	263.	120 de 10".
	Meia cana bastardas:	264.	120 de 12".
			120 de 14".
		265.	Facas bastardas:
		266.	12 de 4".
			12 de 10".
		267.	Grosas chatas:
		268.	18 de 10".
			18 de 12".
		269.	Grosas meia cana:
		270.	6 de 10".
		271.	42 de 12".
			12 de 16".
			Limas agulhas, cabo de aço redondo, n. 645, para relojoeiro, catálogo de Damasceno & Salambier, de 1929, das seguintes:
		272.	24 sortidas de 10 cms.
		273.	24 sortidas de 14 cms.
			Rebólos de esmeril da Ingersol Rand, catálogo da 1.ª edição de maio de 1930, página 28.

tendo 2 1/2" de diâmetro por 6" de largura e 9/16" de furo, dos seguintes:

274. 24 de gran 24.
275. 12 de gran 46.

Rebólos de esmeril carborundum, gran 36, dos seguintes:

- | | Diâmetro | Grossura | Furo |
|------|----------|----------|------|
| 277. | 12 de 8" | 1" | 5/8" |
| 276. | 12 de 6" | 1" | 5/8" |

Rebólos de esmeril carborundum, gran 46, dos seguintes:

- | | Diâmetro | Grossura | Furo |
|------|----------|----------|--------|
| 278. | 1 de 18" | 3" | 1" |
| 279. | 3 de 20" | 1 1/2" | 1 3/4" |
| 280. | 2 de 28" | 3" | 2 7/8" |

Rebólos de esmeril carborundum, gran 60, com furo de 3/4", dos seguintes:

- | | Diâmetro | Grossura |
|------|-----------|----------|
| 281. | 12 de 8" | 1/4" |
| 282. | 24 de 10" | 1/4" |
| 283. | 6 de 8" | 3/8" |
| 284. | 24 de 10" | 3/8" |
| 285. | 12 de 8" | 1/2" |
| 286. | 12 de 10" | 1/2" |
| 287. | 18 de 12" | 1/2" |
| 288. | 6 de 8" | 5/8" |
| 289. | 6 de 8" | 3/4" |

290. 1.000 quilos de esmal amoníaco cristalizado de 99 % limpo, sem ferrugem, marca "Meia Lua", de Bruner & Mond Ltda.

291. 400 quilos de sal amoníaco em pedra.

292. 100.000 selos "Tiden", marcado N.O.B e numeração a começar de 50.001 a 150.000.

Serras circulares para madeira, com furo de 1 1/8", de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour ou Jonas & Colver, das seguintes:

293. 6 de 6" x 1/16".
294. 5 de 6" x 3/32".
295. 3 de 8" x 1/16".
296. 3 de 8" x 3/32".
297. 5 de 10" x 3/32".
298. 12 de 12" x 3/32".
299. 4 de 14" x 1/8".
300. 6 de 15" x 3/32".
301. 8 de 16" x 1/8".
302. 6 de 18" x 1/8".
303. 4 de 20" x 1/8".
304. 9 de 22" x 1/8".
305. 17 de 24" x 5/32".

306. 2 serras circulares de aço rápido, para cortar ferro em frio, de 30" de diâmetro com 3/8" de grossura, conforme desenho n. 329, de Arthur Balfour ou equivalente.

307. 48 serras para engenho vertical, de 79" x 7" x 1/8" de espessura.

308. 12 serras verticais de 2,00 x 7" x 1/8".

Serras francesas, das seguintes:

- | | Comprimento | Largura | Espessura |
|------|---------------|---------|-----------|
| 309. | 28 de 38" | 3 1/2" | 3/32" |
| 310. | 28 de 40" | 3 1/2" | 3/32" |
| 311. | 24 de 1,00 4" | 5/16" | |

Fólias de serra para metais, de Arthur Balfour, Alfred H. Schutte ou Jones & Colver, das seguintes:

312. 800 de 12" x 1/2".
313. 48 de 12" x 5/8".
314. 120 de 12" x 1".

Metros de serra de fita, de Arthur Balfour, Alfred H. Schutte ou Jones & Colver, das seguintes:

315. 80 de 3/4".
316. 200 de 7/8".
317. 250 de 1".
318. 150 de 1 1/8".
319. 50 de 1 1/4".

320. 200 de 1 1/2".

321. 70 de 1 3/4".

322. 50 de 2".

323. 80 metros de tecido de palhinha, forrado com lona fina de 1.30 de largura, tipo O. P., conforme catálogo de Continental Railway & Tramway Supply Co.

324. 50 metros de tela de aço "Draftac" n. 1.010, da The W. S. Tyler & Co., Cleveland Ohio, para detentor de fagulhas de locomotivas.

325. 2 termômetros para banho galvânico, de 20°—0—100°c.

326. 1 termômetro do parede, máximo e mínimo. Trados de Arthur Balfour, Alfred H. Schutte ou Jonas & Colver, dos seguintes:

327. 710 de 1 1/2".

328. 10 de 7/8".

329. 16 de 1 1/8".

330. 2 de 1 1/4".

331. 2 de 1 1/2".

332. 6 de 2".

333. 180 vidros de cristal para aparelhos lubrificadores, Alex Friedman.

Vidros curvos de 10 x 12 cms., para lanternas de sinal, giratórias "Olho de Boi", dos seguintes:

334. 120 cor verde.

335. 50 cor vermelha.

Vidros redondos de 10 cms., de diâmetro por 3 mm de espessura, superfície plana, para lanternas de cauda de trem, dos seguintes:

336. 30 cor branca.

337. 30 cor vermelha.

338. 200 vidros redondos de cristal bisautê, de 12 cms., para lanternas de sinal, giratórias "Olho de Boi". Vidros para nível d'água, marca "Unific", das seguintes dimensões:

339. 300 de 1/2" x 14".

340. 300 de 5/8" x 14".

341. 300 de 3/4" x 14".

Vidros duplos fantasia, conforme amostra, dos seguintes:

342. 60 de 26 x 14", amarelos.

343. 70 de 30" x 16", amarelos

344. 100 de 30" x 26" amarelos

345. 50 de 27" x 16" azúis.

346. 20 de 28" x 26", azúis.

347. 20 de 30" x 26", azúis.

348. 40 de 27" x 25" fôco brancos.

349. 10 de 30" x 27", fôco brancos.

Vidros duplos, brancos, dos seguintes:

350. 60 de 18" x 22".

351. 15 de 18" x 36".

352. 130 de 18" x 38".

353. 10 de 18" x 53".

354. 50 de 20" x 36".

355. 20 de 20" x 38".

356. 146 de 20" x 40".

357. 25 de 22" x 28".

358. 212 de 23" x 33".

359. 205 de 24" x 25".

360. 200 de 24" x 26".

361. 100 de 24" x 30".

362. 487 de 25" x 26".

363. 272 de 25" x 27".

364. 25 de 25" x 28".

365. 30 de 25" x 40".

366. 42 de 26" x 40".

367. 25 de 30" x 30".

368. 75 de 34" x 34".

369. 24 de 36" x 48".

370. 900 vidros planos brancos para caixilhos, de 60 x 90 cms.

Observações

O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso de a proposta reproduzir todas as marcas constantes desta relação, reserva-se à Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 7 de maio de 1934. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS

De ordem do Sr. diretor geral faço público que o prazo para a entrega das propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, em Florianópolis, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril último a páginas 8.082 a 8.091, fica transferido para o dia 1 de junho próximo.

Elesbão de C. Veloso, diretor do Material.

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, na conformidade do decreto n. 24.226, de 11 deste mês, que aprovou a nova tarifa para os serviços de Correios e Telégrafos, será suspensa, a partir do próximo dia 31 do corrente, a venda dos selos adicionais do valor de 100 réis (Santos Dumont).

Aos possuidores de selos dessa espécie fica assegurado o prazo de três meses, a contar de 1 de junho próximo vindouro, para sua utilização, como selo ordinário, no franqueamento da correspondência de circulação no território nacional ou para a que for destinada à Espanha e aos países americanos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.
— *Elesbão de Castro Veloso*, diretor do material.

CONCURSO PARA AUXILIARES de 3ª CLASSE

Devem comparecer no dia 24 de maio corrente, às 10,30 horas, na Diretoria Regional do Distrito Federal (edifício do antigo Correio Geral), para que sejam submetidos à inspeção de saúde, os candidatos seguintes:

Hélio Coutinho da Costa.
Hugo Ribeiro de Almeida.
Horácio Alves Borges.
Henrique da Silva Rocha.
Heleno Braga Ferreira.
Henrique Mendonça Furtado.
Luiz Ferreira dos Santos.
Luiz Antônio Cirino Neto.
Luiz da Silva Correia.
Luiz Rainho da Silva Carneiro.
Orlando de Mendonça Moreira.
Francisco Resônico Lopes de Araújo.
Ewerton de Sousa Lobo.
Manuel Antônio Álvares da Cruz.
Mário Augusto de Almeida.
Sinaldo Sales dos Reis.
Luiz Carlos Cardoso de Castro.
José Carlos de Carvalho.
Ernesto Duboc Filho.
Edgard Xavier de Matos.
Raul Moreira da Costa Lima Júnior.
Antônio de Oliveira Ferreira.
Nelson Cardoso de Assunção.
Hélio Palhares.
Nagib Tannuri.
Isaac Cook.
José de Oliveira Sanson.
Omar Goulart Vilela.
Newton de Oliveira Passos.
Dinarte Fernandes.
Gustavo Machado de Almeida.
Edgard Xavier de Matos.
Léo de Azevedo Daltro Santos.

Antônio Linhares Munhoz.
Benedito Paulo da Cunha Lima.
Baltazar Moacir Batista Pereira.
Cláudio Manuel de Campos.
Geraldo Nazareno Parrini.
Heitor Tavares Guimarães Bastos.
José Pedro Santana Gomes Neto.
Joel Bretas.
José da Rocha Ferreira Júnior.
José Freire Dantas Filho.
Luiz de Orleans Paulistano Santana.
Manuel Joaquim Lopes.
Mário de Ascensão Palmeiro.
Nelson Nunes de Carvalho.
Osrecargino Martins de Sousa.
Oldemar Maciel.
Osvaldo Barros.
Paulo de Vasconcelos.
Paulo Ouricuri Araújo Lima.
Peri Martins Barbosa.
Rafael de Oliveira.
Roberto Kahú.
Silvino Carlos de Sá Filho.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal e dois retratos iguais ao da carteira.

Diretoria Geral, em 21 de maio de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Requerimentos despachados:

Almerinda Nunes.
Antônio Linhares Munhoz.
Arlete Gomes.
Benedito Paulo da Cunha Lima.
Baltazar Moacir Batista Pereira.
Cibele Nunes Rodrigues.
Cláudio Manuel de Campos.
Geraldo Nazareno Parrini.
Heitor Tavares Guimarães Bastos.
Hyldeth Pedreira Sampaio.
Iza Coelho de Miranda.
Júdice da Rocha Coelho.
José Pedro Santana Gomes Neto.
Joel Bretas.
José da Rocha Ferreira Júnior.
José Freire Dantas Filho.
Luiz de Orleans Paulistano Santana.
Leontina da Silva Couto.
Manuel Joaquim Lopes.
Mário de Ascensão Palmeira.
Mária Guimarães Leite.
Nelson Nunes de Carvalho.
Osrecargino Martins de Sousa.
Oldemar Maciel.
Paulo de Vasconcelos.
Osvaldo Barros.
Paulo Ouricuri Araújo Lima.
Peri Martins Barbosa.
Rafael Kahú.
Silvino Carlos de Sá Filho.

Diretoria Geral, em 21 de maio de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EMIÇÃO DE UM SELO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faço público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 32 por 34 milímetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gus-

não 17.9 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arábicos 200 réis e o dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sentido vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artística limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— *Elesbão Veloso*, diretor do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CÓPIA DA ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 8, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1934

Ata de recebimento e abertura das propostas referentes à concorrência administrativa número oito, em dezoito de maio de mil novecentos e trinta e quatro.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas, na sede desta inspetoria, o senhor inspetor de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebeu, devidamente fechados, os envelopes com as propostas relativas à concorrência administrativa número oito, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número cento e oito, de doze do corrente mês, não tendo comparecido nenhum licitante. Para constar mandou o senhor inspetor se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme é por ele assinada e por mim, João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida Rego*, inspetor administrativo de Materiais. — *João Canosa*. — Em 19 de maio de 1934, *Gualter José Alves*, escrevente de 2ª classe. — Confere, *João Canosa*, chefe de seção. — Visto, *Alcides Rego*, inspetor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Animal

AVISO

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o Ante-Projecto do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados, publicado, para receber sugestões, no "Diário Oficial", de 8 do corrente, páginas 8.824, pelo prazo de 30 dias, contados da data citada.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— *Mário P. Machado*, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade.

DIRETORIA GERAL

AVISO

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o projeto elaborado pela Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, que concede favores e regula a instalação de peixarias, o qual foi publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, a página 9.186, para receber sugestões, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

DIRETORIA GERAL

AVISOS

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o ante-projeto do regulamento da Diretoria de Caça e Pesca, publicado, para receber sugestões, no *"Diário Oficial"*, de 14 do corrente, páginas 9.186, pelo prazo de 30 dias, contados da data citada.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934.
— *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente (1ª turma):

Aprovados: Diogo da Costa e Silva, Alberto Pereira do Cabo, Aginaldo de Freitas, Osvaldo Alves da Fonseca, Guilherme Serra, Floriano Ribeiro, José Kamiskas, Raimundo Antônio Moraes, e Horácio Pereira Monteiro.

Reprovado, 1.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de maio de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Infratores:

João de Deus Machado auto carga número 3.123, art. 248 L, em 17-5-34.

Augusto M. Dantas, idem, n. 3.579, art. 104, em 17-5-34.

Horácio Xavier Granjo, idem, número 3.879, art. 248 L, em 17-5-34.

Eduardo Guimarães, idem, n. 5.090, art. 248 E, em 17-5-34.

Manuel Rocha, idem, n. 5.623, artigo 218 E, em 17-5-34.

Manuel Braz Silva, idem, n. 6.965, art. 248 L, em 17-5-34.

Alvaro M. Ferreira, idem, n. 7.111, art. 143, em 16-5-34.

Rafael Aurielino, experiência, n. 67, art. 248 L, em 17-5-34.

José Manuel Lima, idem, n. 98, artigo 212 C, em 18-5-34.

Ildeu Jappardi, auto passeio, n. 647, art. 248 E, em 17-5-34.

David T. Guimarães, idem, n. 980, art. 102, em 17-5-34.

João Santos S. Gama, idem, n. 1.039, art. 318 L, em 17-5-34.

José Antônio dos Santos, idem, número 1.229, art. 102, em 17-5-34.

João Augusto Matos, idem, n. 1.572, art. 102, em 17-5-34.

Adolfo Paulo Leite, idem, n. 1.710, art. 102, em 16-5-34.

Francisco Gonçalves Leite, idem, número 1.794, art. 143, em 17-5-34.

Eduardo Armando O., idem, n. 1.834, art. 102, em 16-5-34.

João Soares, idem, n. 2.160, art. 86, em 16-5-34.

José C. de Almeida, idem, n. 2.182, art. 143, em 17-5-34.

Hugo Dutra Hamann, idem, n. 2.226, art. 248 L, em 16-5-34.

Arrigo Schuabl, idem, n. 2.280, artigo 102, em 17-5-34.

Joaquim Leite, idem, n. 2.408, artigo 102, em 17-5-34.

Joaquim L. Cunha, idem, n. 2.655, art. 102, em 17-5-34.

João L. da Costa, idem, n. 2.634, artigo 86, em 17-5-34.

Francisco Rocha Pinto, idem, número 3.323, art. 248 L, em 17-5-34.

Nelson Pereira, idem, n. 3.328, artigo 248 L, em 17-5-34.

Juan Sanzone, auto passeio n. 3.696, art. 248 L, em 17-5-34.

Diogo Moreira, idem, n. 4.712, artigo 102, em 17-5-34.

Décio de P. Machado, idem, número 4.988, art. 102, em 17-5-34.

Claudino Moreira, idem, n. 5.187, art. 248 L, em 17-5-34.

José Rod. da Silva, idem, n. 5.447, art. 248 L, em 16-5-34.

Dr. João Cristóvão, idem, n. 5.501, art. 102, em 17-5-34.

Bianca Guazucri, idem, n. 5.530, artigo 248 L, em 17-5-34.

Eduardo Muler, idem, n. 5.853, artigo 248 L, em 17-5-34.

Furtuoso F. Fernandes, idem, número 6.625, art. 79, em 17-5-34.

Josino Silva, idem, n. 7.474, art. 102, em 17-5-34.

Armando Moraes, idem, n. 7.586, artigo 86, em 17-5-34.

Frederico B. Barreto, idem, número 7.788, art. 102, em 16-5-34.

Américo G. Carvalho, idem, número 8.575, art. 102, em 17-5-34.

Mir Ko Faussig, idem, n. 8.832, artigo 248 L, em 17-5-34.

Joaquim Afonso, idem, n. 8.932, artigo 102, em 17-5-34.

José da Rocha Vaz, idem, n. 9.998, art. 102, em 16-5-34.

Antenor Novais, idem, n. 10.663, artigo 248 L, em 17-5-34.

Odilon D. Batista, idem, n. 10.680, art. 79, em 17-5-34.

Maurício Brandão, idem, n. 10.910, art. 144, em 18-5-34.

José Sousa Galvão, idem, n. 10.973, art. 81, em 14-5-34.

Afrânio A. Pereira, idem, n. 11.780, art. 102, em 17-5-34.

Raul S. Rodrigues, idem, n. 11.914, art. 102, em 17-5-34.

Manuel P. Salgado, idem, n. 11.978, art. 102, em 17-5-34.

Afrânio C. Rodrigues, idem, número 12.032, art. 248 L, em 17-5-34.

José A. Godinho, idem, n. 12.099, artigo 81, em 17-5-34.

Breno César Otero, idem, n. 12.238, art. 102, em 17-5-34.

Guilherme I. Machado, idem, número 13.241, art. 86, em 17-5-34.

Luciano Pacheco, idem, n. 13.242, art. 86, em 17-5-34.

Olimpio F. de Sousa, idem, número 13.251, art. 100, em 17-5-34.

José Antônio Martins, idem, número 13.863, art. 248 L, em 7-5-34.

Mário C. Soeiro, auto passeio número 13.995, art. 86, em 16-5-1934.

Gualberto de Araújo, idem, n. 14.370, art. 100, em 18-5-1934.

Gastão Maria Souto, idem, n. 14.432, art. 102, em 16-5-1934.

Maxino de Almeida, idem, n. 15.155, art. 102, em 17-5-1934.

Armando B. Rodrigues, idem, número 15.210, art. 248-L, em 17-5-1934.

Roberto C. de Mendonça, idem, número 15.220, art. 248-L, em 17-5-1934.

Alvaro G. Ferreira, idem, n. 15.652, art. 248-L, em 17-5-1934.

Alfredo F. de Sequeira, idem, número 17.100, art. 248-L, em 17-5-1934.

Manuel dos Santos Orico, idem, número 17.128, art. 248-E, em 14-5-1934.

Laura Coutinho, idem, n. 17.265, artigo 248-L, em 17-5-1934.

Antônio Emanuel, idem, n. 17.389, art. 102, em 16-5-1934.

Alice Elizabeth, idem, n. 17.506, artigo 102, em 17-5-1934.

Luciano Marino, idem, n. 17.700, artigo 248-L, em 17-5-1934.

Edgar M. Cimenta, idem, n. 17.792, art. 102, em 17-5-1934.

Alexandre J. Braga, idem, n. 17.765, art. 102, em 17-5-1934.

Jorge Brasília Araújo, idem, n. 17.976, art. 102, em 17-5-1934.

Felipe G. Periani, idem, n. 18.305, arts. 248-L e 102, em 16-5-1934.

Cícero M. Pôrto, idem, n. 18.314, artigo 248-L, em 6-5-1934.

João L. Seixas, idem, n. 18.655, artigo 102, em 16-5-1934.

Paulo da C. e Silva, idem, n. 17.685, art. 248-L, em 16-5-1934.

Vera Bruce Esquerda, idem, n. 18.775, art. 248-L, em 16-5-1934.

Roberto Simonsen, idem, n. 18.877, art. 102, em 17-5-1934.

Valdeque Pinto, idem, n. 18.912, artigo 144, em 17-5-1934.

Matrículas indistintas (art. 306):

Light and Power, ônibus ns. 29, 60, 78, 93, 106 e 529, infração dos artigos 248-L, 248-L, 248-L, 160, 79 e 248-L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, idem, ns. 328, 555, 577, 578, 579, 588, 649 e 649, infração dos arts. 248-L, 252, 248-L, 248-L, 248-L, 248-C, 98 e 248-L, respectivamente.

José Corrêia Lopes, idem, ns. 162, 209, 281, 358, 358 e 462, infração dos artigos 159, 258-L, 248-L, 248-L e 84, 143 e 248-L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem, ns. 266 e 353, infração dos arts. 88 e 248-L, respectivamente.

Renascença Auto-Onibus, idem, números 269 e 312, infração dos arts. 248-L e 251, respectivamente.

Moreira Polônia & Sencadas, idem, ns. 481 e 587, infração dos arts. 248-M e 248-M.

Ojalma P. Favares, idem, ns. 573 e 664, infração do art. 248-L.

Dionel V. Sousa e outro, idem n. 177, infração do art. 248-L.
Otávio V. Coimbra, idem n. 363, infração do art. 248-L.

Mário Bianchi, idem n. 431, infração do art. 248-L.

Grilo Brilhante, idem n. 459, infração do art. 248-L.

Luís Vieira Souto, idem n. 596, infração do art. 248-L.

Cristiano Senssues, idem n. 603, infração do art. 248-L.

F. B. Fernandes & Comp. Ltda. idem n. 652, infração do art. 81.

Alvaro Gomes Oliveira, idem n. 683, infração do art. 248-L.

Neves & Brauer, idem n. 729, infração do art. 248-L.

Américo Duarte da Cruz, idem n. 738, infração do art. 248-L.

Nogueira Godinho & Comp., auto carga n. 6.476, infração do art. 248-L.

The Rio de Janeiro Flour Mills, auto passelo n. 2.281, infração do art. 248-B.

José Alves Carvalho, idem n. 2.373, infração do art. 83.

Américo D. Cruz, idem n. 16.050, infração do art. 248-F.

Fundação Graffée e Guinle, idem número 18.354, infração do art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1934. — O Inspetor, *E. Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 11 (onze) de setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitava) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquímica. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário, em vi-

gor, serão vistoriados no dia 28 do corrente, os prédios que deixaram de ser revistados no dia 16 último:

Rua Universidade n. 27, prédio e 2 barracões, às 14 horas.

Rua Dr. Sá Freire n. 71, prédio, às 14,10 horas.

Rua Sá Freire n. 73, prédio, às 14,20 horas.

Rua Teodoro da Silva n. 121, quartos e cozinha, às 14,40 horas.

Rua Idalina ns. 3 e 5, barracões, às 15 horas.

Rua Idalina n. 1, casa de comodos, às 14,50 horas.

Rua Aristides Lobo n. 241, casa de comodos, às 15,20 horas.

Rua Santa Alexandrina n. 15, prédio, às 15,30 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934, Diretoria dos S. S. D. Federal. Visto. *Pereira de Vasconcellos*, Dr., secretário.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRAMESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO-MECÂNICO DA SEÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

De ordem do Sr. diretor, levo ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de contramestre da oficina de torneiro-mecânico, que deverão comparecer a esta escola, na quarta-feira, 23 do corrente, às 9 horas, quando terão início as respectivas provas, com o sorteio do ponto para a prova didática, que se realizará no dia seguinte, às mesmas horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wencesláu Braz, em 21 de maio de 1934. — *Augusto C. Avila*, secretário.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 18 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de quinze dias.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciente os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willelmína", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitânias, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS (2) CALDEIRAS TIPO LOCOMOTIVA, PARA O MONITOR "PERNAMBUCO", DA FLOTILHA DE MATO GROSSO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que é prorrogado, por dez (10) dias, isto é, até às 13 horas do dia 25 de maio corrente, o prazo para as inscrições e caucões referentes à concorrência pública para a aquisição de duas (2) caldeiras tipo Locomotiva, destinadas ao monitor *Pernambuco*, da flotilha de Mato Grosso, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril último, às páginas 7.243 e 7.244.

2. Comunico, outrossim, que as propostas para essa concorrência serão recebidas às 13 horas do dia 15 de junho próximo vindouro, de acordo com o edital supra referido.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F.), em 15 de maio de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretário.

D. F. 1.

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral da Fazenda, chamo a atenção dos interessados para a concorrência pública que será realizada no dia 12 de junho próximo vindouro, às 13 horas, nesta Diretoria, para as obras e substituições de que carecem os edifícios da Aviação Naval, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, cujo edital se acha publicado no "Diário Oficial" de 19 do mês corrente, às páginas 9.590 e 9.591.

2. Previno, outrossim, que no edital referido devem ser feitas as seguintes correções:

Cláusula primeira, onde se lê:

Prédio n. 18

— Recolhação de um trinco e quatro castanhas".

Prédio n. 19

"35 — Substituição de 20 vidros das janelas, com 0,20x0,20x0,002, lisos; idem, 2 vidros de 0,20x0,20x0,002, lisos; idem, 2 vidros de 0,20x0,30x0,002, lisos, 22".

Prédio n. 28

"42 — Recolhação de 18 castanhas".
"43 — Recolhação dos marcos de 21 janelas".

"44 — Recolhação dos marcos de 16 caixilhos".

"45 — Recolhação de 6 régua de madeira".

Lê-se:

Prédio n. 18

"34 — Recolhação de um trinco e quatro castanhas".

Prédio n. 19

"35 — Substituição de 20 vidros das janelas, com 0,20x0,20x0,002, lisos; idem, 2 vidros de 0,20x0,30x0,002, lisos, 22".

Prédio n. 28

"42 — Recolhação de 18 castanhas".
"43 — Recolhação dos marcos de 21 janelas".

"44 — Recolhação dos marcos de 16 caixilhos".

"45 — Recolocação de 6 réguas de madeira".

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de maio de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, declaro, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por mais 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria,

de 31 de março próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado, sugestões a respeito, o ante-projecto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na secção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 2 de maio de 1934. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

COMPANHIA AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS S. A.

ARMAZENS GERAIS

Pelo presente, faço público que, a Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 17 do corrente mês, aprovou o seu regimento e tarifas, referente à abertura de seu armazém, sito à rua do Equador n. 168.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 19 de maio de 1934. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º oficial.

Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

Regulamento Interno da Companhia Americana de Armazéns Gerais

CAPITULO I

DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

Art. 1.º A Companhia se destina a receber em depósito, para guarda e conservação em seus armazéns, próprios ou arrendados, mercadorias nacionais ou estrangeiras, dando recibo delas ou emitindo títulos que as representem: conhecimento de depósito ou warrant.

Parágrafo único. Acessoriamente, a Companhia se encarregará de outros serviços, notadamente, dos de ensaque e rebenefício de café, expedição de mercadorias, além dos mais que não contrariem as disposições do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 2.º A Companhia só receberá, em seus armazéns, mercadorias que não sejam de fácil deteriorização, que, pelo contacto, não prejudiquem noutras e aquelas que estejam devidamente acondicionadas.

Art. 3.º Os armazéns da Companhia receberão mercadorias, todos os dias úteis, desde 7 até 17 horas.

Parágrafo único. As mercadorias terão entrada no armazém, pela ordem que ali forem chegando.

Art. 4.º Aquele que desejar depositar mercadorias no armazém da Companhia, apresentará proposta escrita, devidamente datada e assinada, em que declarará o nome do depositante, a ordem de quem é feito o depósito, número, quantidade, conteúdo e peso dos volumes, espécie do acondicionamento, e, enfim, todos os característicos necessários ou convenientes à especialização do depósito, e além disso, indicará o prazo por que armazena as mercadorias e a natureza dos serviços que pretende receber da Companhia.

Parágrafo único. Despachada a proposta pelo presidente, será ela registrada em livro próprio para esse fim existente, e então, servirá de guia para que o fiel do armazém confira e receba as mercadorias, passando a Companhia um recibo, assinado pelo fiel e pelo presidente ou procurador.

Art. 5.º O depósito poderá ser feito em lotes, que receberão o número de ordem, número que constará dos títulos representativos que forem emitidos.

Art. 6.º O recibo de que trata o parágrafo único do artigo 4º deste regulamento, não poderá ser transferido por endosso.

CAPITULO II

DA RETIRADA DAS MERCADORIAS

Art. 7.º A Companhia terá o prazo de 24 horas, a contar do respectivo pedido, para fazer entrega das mercadorias em depósito.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

EDITAL N. 3

Chamo a atenção dos interessados para os editais sob ns. 1 e 2, de 10 do corrente, publicados no *Diário Oficial* de 15 deste mês, relativos às eleições, para membros do Conselho Regional da 5ª Região (Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo), a realizarem-se a 29 e 30 do mês vigente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

Art. 8.º A mercadoria só será entregue, mediante ordem escrita do presidente ou do procurador ao fiel do armazém. O interessado obterá esta ordem:

a) quando tiverem sido emitidos conhecimento de depósito e warrant pela restituição dos dois títulos, salvo caso de pagamento por consignação;

b) quando houver sido dado apenas recibo da mercadoria pela restituição dele, no caso de ser a retirada total; sendo parcial, o interessado exhibirá o seu documento, passando recibo no verso e conservando-o em seu poder, além de assinar outro, à parte, para ressalva da Companhia.

§ 1.º A ordem de entrega será válida por 48 horas.

§ 2.º A retirada só será feita, estando o depositante quite de todas as despesas.

Art. 9.º A Companhia responde pela guarda, conservação e entrega das mercadorias que tiver recebido, na conformidade do art. 11 do decreto n. 1.102, citado, mas não é responsável pela alteração que a mercadoria tenha sofrido, em razão do tempo ou da sua mesma natureza, nem tão pouco pela diminuição de peso oriunda de quabra natural, assim como de qualquer dano proveniente do mau acondicionamento das mercadorias.

Parágrafo único. A Companhia não responde pelos casos de força maior.

CAPITULO III

DO PRAZO DO DEPÓSITO E DO SEU VENCIMENTO

Art. 10.º O prazo habitual do depósito será de um mês.

Parágrafo único. Este prazo poderá ser prorrogado, pagando o depositante ou o interessado todas as despesas e dando prévio aviso de 48 horas.

Art. 11.º Vencido o prazo do depósito, se a mercadoria não for retirada, serão preenchidas as determinações do artigo 10, § 1º, e seguintes, do decreto n. 1.102, citado, e a mercadoria será vendida em público leilão.

Parágrafo único. Realizado o leilão, a Companhia deduzirá de seu produto os créditos enumerados no art. 26 do mesmo decreto n. 1.102, depositando o saldo, judicialmente, por conta de quem pertencer, se não for reclamado, dentro de oito dias.

CAPITULO IV

DA EMISSÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE MERCADORIAS

Art. 12.º Depositada a mercadoria, o interessado poderá pedir lhe sejam passados títulos representativos dela: conhecimento de depósito e warrant. Os títulos serão unidos, mas separáveis, e conterão todos os requisitos do artigo 15 do decreto n. 1.102, já citado.

Parágrafo único. Os títulos serão assinados pelo presidente e pelo fiel do armazém.

Art. 13.º A mercadoria sobre a qual devam ser emitidos esses títulos, será sempre segura contra o fogo, em nome da Companhia, que poderá ter apólices especiais ou abertas para esse fim.

Parágrafo único. No caso de sinistro, a Companhia é competente para receber a indenização devida pelo segurador, e sobre esta exercerão, ela, a Fazenda Nacional e os portadores de conhecimento de depósito e warrant os mesmos direitos e privilégios que tinha sobre a mercadoria segurada (art. 16 do decreto n. 1.102, citado).

Art. 14.º Os títulos serão extraídos de um livro de talão, o qual conterá todas as declarações mencionadas acima, e o número de ordem correspondente. No verso do respectivo

vo talão, o depositante, ou terceiro por este autorizado, passará recibo dos títulos. Se a Companhia, a pedido do depositante, os expedir pelo Correio, mencionará esta circunstância e o número e data do certificado do registro postal. Anotar-se-ão, também, no verso do talão, as ocorrências que se derem, com os títulos dêlo extraídos, como substituição, restituição, perda, roubo, etc.

Art. 15. O portador dos dois títulos tem o direito de pedir a divisão da mercadoria em tantos lotes quantos lhe convenham. Se os lotes garantirem os créditos do art. 26, § 1º, do decreto n. 1.102, a Companhia emitirá novos títulos em substituição dos primeiros.

Parágrafo único. O portador de dois títulos poderá pedir que sejam substituídos pelo simples recibo do depósito.

Art. 16. No caso de extravio, roubo, vencimento, etc., dos títulos, observar-se-ão as disposições do decreto n. 1.102, citado.

CAPÍTULO V

DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE OUTROS SERVIÇOS

Art. 17. A armazenagem será paga de acordo com a tabela da Companhia; os outros serviços, feitos a pedido das partes, como sejam os de seguro, ensaque e rebenefício de café, mistura e separação, etc., serão remunerados, de conformidade com o que for ajustado.

Parágrafo único. As mercadorias que permanecerem no armazém menos de um mês, pagarão a taxa mensal por inteiro.

Art. 18. É lícito à Companhia fazer adiantamentos para fretes e outras despesas com as mercadorias que lhe forem dirigidas ou consignadas, cobrando juros por esses adiantamentos, assim como sobre as taxas devidas.

CAPÍTULO VI

DO EXAME DAS MERCADORIAS E DAS AMOSTRAS

Art. 19. Mediante autorização escrita do presidente ou do procurador, será facultado aos interessados, com licença do dono, examinarem as mercadorias e conferirem as amostras.

Parágrafo único. O exame e a conferência serão feitos em hora determinada, na presença do fiel ou de pessoa por ele designada.

Art. 20. Poderão ser extraídas amostras, que serão pagas no ato pelo interessado, ao preço do dia, creditando-se a importância recebida à mercadoria.

CAPÍTULO VII

DO PESSOAL DA COMPANHIA

Art. 21. A Companhia, além do fiel dos armazéns, chefe do escritório, e guarda-livros, terá todos os auxiliares necessários ao cabal desempenho dos serviços que lhe forem confiados, assim como para a guarda e conservação das mercadorias que forem armazenadas.

Art. 22. O pessoal será todo da nomeação do presidente da Companhia.

Art. 23. Ao presidente incumbe a punição, suspensão e demissão dos auxiliares relapsos no cumprimento de seus deveres.

Art. 24. Os empregados serão pagos, mensalmente, dos seus ordenados, que serão arbitrados pelo presidente da Companhia.

Art. 25. Aos empregados cumpre comparecerem pontualmente ao serviço, obedecendo ao horário que lhes for imposto, e desempenharem os serviços a seu cargo, com toda a diligência, atendendo com urbanidade a todas as partes.

Art. 26. A Companhia poderá exigir fiança de seus auxiliares, especialmente do fiel. As fianças serão arbitradas pela diretoria.

Art. 27. Nos casos em que esse regulamento for omissivo, recorrer-se-á ao decreto n. 1.102, citado.

Parte especial

CAPÍTULO ÚNICO

DAS SALAS DE VENDAS

Art. 28. Anexa ao seu estabelecimento, a Companhia poderá ter sala de venda apropriada para vendas públicas, voluntárias, de gêneros e mercadorias em depósito, observando as seguintes disposições:

§ 1º Esta sala será franqueada ao público, e os depositantes poderão ter ali exposição de amostras.

§ 2º É livre aos interessados escolher o agente da venda dentre os corretores ou leiloeiros da respectiva praça.

§ 3º A venda será anunciada pelo corretor ou leiloeiro, nos jornais locais, declarando-se o dia, hora e condições do leilão e da entrega da mercadoria, número, natureza e quantidade de cada lote, armazém onde se acha e as horas durante as quais pode ser examinada. Além disso, afixará aviso na praça do comércio e na sala onde tenha de efetuar a venda.

§ 4º O público será admitido a examinar a mercadoria anunciada à venda, sendo proporcionadas todas as facilidades pelo administrador do armazém onde ele se achar.

§ 5º A venda será feita por atacado, não podendo cada lote ser de valor inferior a dois contos de réis, calculado pela cotação média da mercadoria.

§ 6º Se o arrematante não pagar o preço no prazo marcado nos anúncios, e, na falta destes, dentro de 24 horas, depois da venda, será a mercadoria levada a novo leilão por sua conta e risco, ficando obrigado a completar o preço por que a comprou, e perdendo em benefício do vendedor, o sinal que houver dado.

Para cobrança da diferença, terá a parte interessada a ação executiva dos arts. 309 e seguintes, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, devendo a petição inicial ser instruída com certidão extraída dos livros do corretor ou agente de leilão.

§ 7º Tratando-se das mercadorias a que se refere o artigo 12, observar-se-á o disposto no § 1º, n. 1, do mesmo artigo.

Art. 29. Onde existir sala de venda pública, será nela efetuada a venda de que tratam os arts. 10, §§ 23 e 1º, do decreto n. 1.102, não sendo então aplicável a disposição restritiva do art. 28, § 5º, do mesmo decreto.

P. P. Companhia Americana de Armazéns Gerais, Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934. — A. C. de Abreu.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. (10-5-34). — (Assinatura ilegível).

Reconheço a firma de A. C. Abreu. Rio, 11 de maio de 1934. — Em testemunho da verdade, Francisco M. Magalhães Júnior, tabelião substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

COMPANHIA AMERICANA DE ARMAZÉNS GERAIS S. A.

TARIFA DE CAFÉ

Depósito

	Por saco
Armazenagem do 1º mês ou fração, seguro, frete, carga e descarga, furação, amostras, pesagem à saída, viração e taxa do Centro..	1\$400
Idem, idem, frete por conta do depositante..	1\$000
Idem, idem, descarga dos vagões	1\$200
Armazenagem e seguro do 2º mês, em diante, por mês.	\$400

Rebenefício

	Por saco
Rebenefício.	1\$500
Ventilação.	1\$000
Catção, a convencionar.	

Pilhas — Liga perfeita

	Por saco
Despejo à pá e ensaque simples	\$520
Despejo à pá e ensaque em sacaria dobrada....	\$560

Comissão para cobranças de facturas

	S/o valor
Emissão da cobrança (exclusive, estampilhas)...	1/2 %
Simples cobrança.	1/8 %

Pelo adiantamento de frete e imposto será dobrada a taxa de juros a convencionar.

Serviço de escritório

	(in. sêlo)
Emissão do recibo de depósito (não negociável)	3\$000
Emissão de warrant.	5\$000
	Por des.
Taxa de expediente.	8\$000
Transferência de lote.	2\$000
	Por conh.
Devolução do conhecimento, em carteira.....	4\$000

Serviços avulsos

Por saco

Apartação simples.	\$150
Apartação por tipos com novas amostras.	\$400
Acerto de peso a cuia	\$200
Classificação avulsa.	\$200
Descarga e entrada.	\$150
Devolução da sacaria, incl. carreto.	\$050
Ensaque em sacaria simples	\$350
Ensaque em sacaria dobrada	\$390
Formação.	\$150
Mudança de lugar.	\$150
Refuração e novas amostras	\$300
Safação.	\$150
Seguro contra fogo por mês	\$100
Viração simples.	\$200
Viração com acerto de peso	\$350
Verificação de peso (excl. safação e reimpilha- mento.	\$200
Taxa do Centro.	\$010

As latas de amostras, quando não devolvidas, serão cobradas a \$500, cada uma.

Açúcar, arroz, cereais, etc.

A convencionar.

Avisamos

- 1º, que a Companhia permite que um representante do dono assista aos trabalhos de ensaque;
- 2º, que toda a descarga é feita exclusivamente pelo pessoal da Companhia;
- 3º, que a Companhia fornece, se requisitado, certificado de peso, no ato da entrada da mercadoria; noutra ocasião, mediante taxa;
- 4º, que a Companhia não faz serviços, sem autorização por escrito;
- 5º, que os títulos são sempre assinados pelo gerente e fiel da Companhia;
- 6º, que não substitue sacaria ratada, sem autorização por escrito;
- 7º, que os fretes pagos pela Companhia e outros serviços são cobrados 10 %;
- 8º, que os serviços, à noite, custam mais 100 %.

Companhia Americana de Armazéns Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ARMAZENS GERAIS

Pelo presente, faço público que a Companhia Americana de Armazéns Gerais, assinou termo de fiel depositário, de acordo com o despacho da Junta Comercial, em sessão de 17 de maio corrente, dado no seu requerimento.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 21 de maio de 1934. — Carlos Torres de Oliveira, 2º oficial.

Visto. — Isidoro Campos, diretor.

(C-1.134-21-5-1934-400\$900)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587 — art. 8º e seus parágrafos — e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 702.095

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 7-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para entrega: Na Diretoria do Armamento da Marinha.

1. 33-P: Papelão de alta pressão de amianto comprimido, vermelho, em folhas de 1/16 x 1 m. x 1 m., pesando aproximadamente 3k,700 (2 fls.), sete quilos e quatrocentas gramas, quilo 7,400

2. 33-P: Papelão de alta pressão, de amianto comprimido, vermelho, em folhas de 1/8 x 1 m. x 1 m., pesando aproximadamente 7k,900 (1 folha), sete quilos e novecentas gramas, quilo 7,900

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Deverão os proponentes apresentar amostras dos artigos oferecidos.

3º — O material proposto, estará sujeito às provas acordadas para essa classe de artigos.

(Vide condições gerais abaixo)

Edital n. 703.058

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 7-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 45 minutos.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

1. 15-C-2: Cabo elétrico duplo, isolamento A, número 10 B&S, com 7 fios, metro 500
- Informação — Isolamento de borracha e fita de algodão impregnado, com revestimento de chumbo, capa de algodão ou juta e trança de arame de aço ou ferro galvanizado.
- 15-F-3: Fio elétrico singelo, isolamento B, (redondo):
- N. 10 B&S, metro 3.000
- N. 12 B&S, metro 3.000
- N. 16 B&S, metro 3.000
- Informação — Isolamento de borracha e fita de algodão impregnado com revestimento de chumbo.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — O material oferecido, estará sujeito às provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

Edital n. 724.009

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 7-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 35 minutos.

Para entrega no Arsenal de Marinha (Serviço de Rádio da Marinha) — Ilha das Cobras:

1. Acumulador em bateria de 6 volts e 192 ampères-hora com bornes roscados e respectivas porcas e dimensões máximas, incluindo caixa, alças e terminais:
 - Comprimento, 0m,44;
 - Largura, 0m,20;
 - Altura, 0m,39, um 10
2. Acumulador em bateria de 6 volts e 100 ampères-horas com bornes roscados e respectivas porcas e dimensões máximas, incluindo caixa, alças e terminais:
 - Comprimento, 0m,225;
 - Largura, 0m,180;
 - Altura, 0m,240, um 60
3. Acumulador em bateria de 50 volts e 2,6 ampères-horas, com bornes roscados e respectivas porcas e dimensões máximas incluindo caixa, alças e terminais:
 - Comprimento, 0m,425;
 - Largura, 0m,177;
 - Altura, 0m,170, um 80
4. Densímetros "Varta-Gnom", completos para acumuladores, um 50

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, em relação aos acumuladores em bateria que se propõem fornecer, número de placas, natureza dos separadores, natureza da caixa, regime de descarga, marca e tipo, não sendo consideradas, as propostas que não satisfizerem a esta condição.

Edital n. 903.017

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 12-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

1. Copo de vidro de 1ª qualidade, para pilha "Weiss", um	20.000
2. Tampo de madeira, completo, para copo de pilha "Weiss", um	10.000
3. Cobre com reoforo, para pilha "Weiss" (a chapa de cobre deverá ter 1,7 x 29 x 138 m/m), um	10.000
4. Sulfato de cobre em cristais (tolerância em póeira 10 %), barrica de 50 a 100 quilos, peso líquido, para pilha "Weiss", quilo....	30.000
5. Zinco para pilha "Weiss", de 98 %, formato estrêla, pesando 900 gramas cada um, completo, um	20.000

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2° — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, marca, fabricante e procedência do material oferecido.

3° — Os artigos propostos estarão sujeitos às provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 903.018

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 4-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 50 minutos.

Para entrega no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Lacre encarnado, 1ª qualidade, para o serviço de correspondência registrada com valor, quilo....	30.000
--	--------

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes declarar marca e fabricante do material proposto.

2° — O material oferecido estará sujeito às análises e experiências aconselhadas para essa classe de artigos.

3° — Deverão os proponentes apresentar, em relação ao artigo proposto, três amostras de 200 gramas cada uma.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 903.019

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 7-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 55 minutos.

Para entrega no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ácido sulfúrico "Varta", em 50 botijões de 32 quilos líquidos, em embalagem original para transporte, quilo	1.600
---	-------

1° — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2° — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, marca e procedência do artigo oferecido.

3° — O material proposto estará sujeito às provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 903.020

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 4-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 40 minutos.

Para entrega no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

1. Fusíveis de vidro 0,3 amp., um.....	5.000
2. Jogos de placas completas para acumuladores "Varta", tipo G.O. de 15 ampères (positivo e negativo), para substituição das existentes inutilizadas, jogo	200
3. Jogos de placas completas para acumuladores "Varta", tipo K.L. de 120 ampères (positivo e negativo), tipo dos elementos K.L. 3, para substituição das existentes inutilizadas, jogo	200

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2° — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pela perfeita adaptação dos artigos propostos ao material já existente na repartição requisitante.

(Vide abaixo as condições gerais).

Edital n. 903.024/5

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 5-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para entrega no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

1. Fio de cobre nu, de 2 m/m de diâmetro, quilo....	5.000
2. Fio de cobre, com alma de aço, de 2 m/m de diâmetro externo, quilo	5.000
3. Fio de cobre, com alma de aço, de 3 m/m de diâmetro externo, quilo	5.000
4. Fio de ferro de 3 m/m de diâmetro, duplamente galvanizado, em roda de 50 quilos, com encapamento de anagem, quilo.....	30.000
5. Fio de ferro de 4 m/m de diâmetro, duplamente galvanizado, em roda de 50 quilos, com encapamento de anagem, quilo.....	100.000
6. Fio de ferro de 5 m/m de diâmetro, duplamente galvanizado, em roda de 50 quilos, com encapamento de anagem, quilo.....	100.000

1° — Deverão os proponentes declarar o fabricante dos artigos oferecidos.

2° — Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto.

3° — Os artigos oferecidos estarão sujeitos às provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

(Vide condições gerais abaixo).

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.° As propostas deverão ser apresentadas em duas vias nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2.° Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficará a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.° Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.° O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentendendo-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada colêta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5.° A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.° No serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

N. 903.035 (tinta para carimbo e óleo para aparelhos "Baudot" e "Morse");

N. 904.027/31 (madeiras).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* 19 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência edital 712.015 (material de construção).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1934, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

121.038-48 (material de sondagem)

234.004 (hidrômetros).

704.035 (cimento).

712.304 (tórno limador).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 121.049 (motor elétrico); 712.301 (balanço de prova elétrico-dinâmico)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 712.015 (material de construção).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1934,

Onde se lê: no item 2);

... tipo Portland (1.00) sacos, etc.

Deve-se ler:

... tipo Portland (1.000 sacos), etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Referência edital 712.301 (balanço de prova elétrico-dinâmico).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, de acordo com o direito que lhe confere a cláusula 5ª das condições gerais do edital supra mencionado, resolveu anular a concorrência que se refere a esse edital.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 712.301 (balanço de prova elétrico-dinâmico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1934;

Onde se lê: no único item do edital:

... e máquinas operatrizes, último modelo, tipo A. G. 256 de fabricação de Siemens Schuckert, um...

Deve-se ler:

... e máquinas operatrizes, último modelo, tipo A. G. 256 de fabricação de Siemens Schuckert, um...

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 712.304 (tórno limador).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1934,

Onde se lê, no único item do edital:

.....Peso líquido da máquina, cerca de 1.200 quilos, um

Deve-se ler:

.....Peso líquido da máquina, cerca de 1.200 quilos, um

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 121.038-48 (material de sondagem).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1934.

Onde se lê, no item 8:

... c/pino de 3 1/4" x 5 1/4" — 7 I&H etc.

Deve-se ler:

... c/pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H etc.

Onde se lê, no item 18:

... Ideal-Prosser Swivel 3 1/4 x 4 1/4" — 7 I&H etc.

Deve-se ler:

... Ideal Prosser Swivel Rope Sockets for 1" Wire Line with 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H etc.

Onde se lê, no item 20:

... estra reforçado, c/5.700 pés de comp. etc.

Deve-se ler:

... extra-reforçado, enrolado p/a esquerda, c/5.700 pés de comp. etc.

Onde se lê, no item 23:

... 16' de comp. (14" O. x 16 ft. Long Regular art Valve etc.

Deve-se ler:

... 16' de comp. (14" O. D. x 16 ft. Long Regular Dart Valve etc.

Onde se lê, no item 47:

... rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — I&H. Seção etc.

Deve-se ler:

... rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H. Seção etc.

Onde se lê, no item 51:

... Seção p/ chave 3a2", uma

Deve-se ler:

... Seção p/chave 3 1/2", uma

Referência edital 121.038/48 (material de sondagem).

Onde se lê, nos itens 56 e 57:

56. Manga de chumbo (Lead Botton Hole Improved) para tubo de revestimento de 10" de diâmetro interno, melhorada, Catálogo

57. Manga de chumbo para tubos de revestimento de "National" n. 40, pag. 397, uma

6 1/4 de diâmetro interno, melhorada, uma

Deve-se ler:

56. Manga de chumbo (Lead Botton Hole Improved) para tubo de revestimento de 10" de diâmetro interno, melhorada. Catálogo National n. 40, pag. 397, uma

57. Manga de chumbo para tubos de revestimento de 6 1/4" de diâmetro interno, melhorada, uma

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a concorrência para locação dos prédios ns. 191, da rua da Alegria, 27, da travessa da Alegria e 187, casa 11 e 187, casa VI, da rua da Alegria, pelo aluguel mínimo de 180\$, 140\$, 170\$ e 140\$, respectivamente, e sob as seguintes condições:

1.

O proponente, uma vez aceita sua proposta, deverá depositar na Caixa Econômica, uma importância equivalente a dois meses de aluguel.

2.

Os alugueis mensais serão pagos, adiantadamente, até o dia 10 de cada mês.

3.

Os locatários assinarão termo obrigando-se a zelar pela conservação dos prédios, ficando responsabilizados pelos prejuízos ou danos que, sem causa justificada, se verificarem.

Os pretendentes poderão ver os prédios, procurando as chaves no escritório da Baixada Fluminense, à rua da Alegria, no local da antiga Fábrica de Soda Cáustica.

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-diretoria, em 21 de maio de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Silveiras, no Estado de Minas Gerais, D. Maria Luiza Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 7\$560, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 9 de abril de 1916 a 15 de setembro de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados os Srs. Alcides Cardoso e Domingos Rodrigues, herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Propriá, no Estado de Sergipe, Manoel Afonso de Sousa Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 524\$538, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 1 de janeiro de 1907 a 22 de setembro de 1912, e a cujo pagamento foi ele, por seus herdeiros e sucessores, condenado por acórdão de

14 de setembro de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-coletor.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor

Pelo presente edital é intimado o ex-escriturário-pagador e tesoureiro do extinto distrito telegráfico no Estado da Bahia, Constantino Neto da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 398:458\$413, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 25 de outubro de 1912 a 16 de janeiro de 1932, exercícios de 1912 a 1932, e a cujo pagamento, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 4 de abril p. findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Auto de infração n. 725, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Costa, estabelecida à rua da Quitanda n. 63, 1º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 21 de maio de 1934. — *Ant. de L. Samp. Barrato*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à secretaria:

1.64-34, João Cordeiro Soares, rua República do Peru n. 16.

5.502-34, Juan Jauquim, sem residência.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Vistos e examinados estes autos, da sua espécie se verifica o seguinte:

a), que, contra a firma Estabelecimentos Americanos Graty, S. A., com sede em Bruxelas e filial a rua da Alfândega n. 109, nesta cidade, foi apre-

sentada denúncia de ter fraudado as rendas aduaneiras, com o pagamento de taxas menores que as legais, nos despachos dos tecidos de sua importação (fôlhas 2 e 3);

b), que, tomadas por termo as declarações dos denunciante e sob o formal compromisso de assumirem toda a responsabilidade decorrente da aludida denúncia, exibiram os mesmos denunciante, Eduardo Gonçalves Leite Cies-teira e Helene Moisset, ex-empregados de escritório, grande cópia de documentos e livros de contabilidade comercial de propriedade da mencionada firma, para comprovar a denúncia apresentada, sendo tais documentos e livros arrolados no termo de fls. 11/14;

c), que, compulsados esses elementos pela comissão designada por esta inspetoria para apurar o fato denunciado, não tardou esta em colher provas da veracidade da denúncia, pelo modo como salientou o relatório de fls. 276/99, em vista do que a dita comissão julgou necessária a busca e apreensão do arquivo da denunciada, e pediu que fosse imobilizado no Banco Italo Belga o depósito de 900:000\$, de propriedade da mesma firma, em garantia da Fazenda Nacional, visto se achar a dita firma em liquidação;

d), que a primeira dessas diligências não surtiu o efeito desejado, porque a firma em questão, já sabedora da denúncia, ao que parece, fez desaparecer o dito arquivo, ainda em seu poder, imputando aos denunciante a responsabilidade deste desaparecimento, o que foi vantajosamente contestado por estes, e os apodando de chantagistas, sob o fundamento de terem procurado obter vantagens pra a não apreensão tal denúncia (fls. 31 v.), o que, aliás, não foi confirmado no termo de fls. 114;

e), que, não tendo a dita comissão podido determinar, e sequer, aproximar, o montante a que se referiram os denunciante, a falta dos elementos desaparecidos, apenas apurou os 16 casos que especifica, de fls. 117/207, mostrando, além disso, o nexo casual destes, com o do processo a que responderam, como réus, perante a Justiça Pública Federal, o ex-inspetor Dr. João Pinto de Sousa Vargas e outros;

f), que, para demonstração cabal do fato, juntou a mesma comissão outros 16 casos, de fls. 209/272, de despachos reputados legais, de modo que, pela identidade dos elementos que entraram na organização de uns e outros, ficasse demonstrada a existência da fraude, uma vez que, provada a legalidade destes, pela perfeita coincidência das taxas que pagaram os tecidos, na conformidade das amostras "com andes imageas" e taxas inscritas nas respectivas papeletas de cálculo, não seria possível admitir que deixasse de existir a fraude, desde que, nos despachos do outro grupo figurassem, como figuram, taxas que não coincidem com os seus elementos componentes de natureza idêntica e que serviram à demonstração da legalidade dos primeiros.

Esta prova, reforçada por indícios veementes colhidos no processo, concatenados e ordenados, permitindo a demonstração da sequência lógica dos fa-

tos, fornecidos pelos interrogatórios e depoimentos, trouxe à luz os artifícios característicos da fraude, com todo o seu cortejo de circunstâncias, cada qual mais positiva e acusadora.

Ouvida a firma denunciada, alegou:

a), que a denúncia foi decorrente do malogro de uma tentativa de extorsão, após várias tentativas para a negociação do silêncio dos denunciantes, mascarando o preço da "chantagem";

b), que, forçada a denúncia com os próprios elementos, de ordinário, organizados pelos próprios denunciantes, que os subtraíram do arquivo da denúncia, fácil é conduzir o processo à certeza sobre a desvalia da acusação, mesmo porque, enquanto a denúncia falava em 50 % sobre a soma de réis 2.584:818\$320, pretende a comissão que a diferença encontrada nos despachos suspeitos vai apenas a 70:935\$760;

c), que desmoralizada a denúncia, cabe explicar que prova com que a comissão pretende fundamentar as diferenças encontradas, toda ela se reduz, em síntese, a papéis desprovidos de qualquer autenticidade, suscetíveis de serem organizados à feição dos interesses em causa (*sic*), e que foram entregues, diretamente, pelos acusadores às autoridades fiscais, e que em sua origem, trazem a civa da suspeição e que não foram reconhecidos por quaisquer dos acusados.

Depois de longa dissertação sobre o que se entende por "prova" — segundo os tratadistas, e negando assim a pouca ou nenhuma valia da que se acha coligida no processo, atendendo à facilidade de sua substituição, da sua fabricação, do seu preparo pelos mesmos autores da denúncia (fls.), volta a defesa a estudar o depoimento das testemunhas, que também repudia de nenhuma valia, negando a existência de prova pericial ou de casos concretos para entrar no que chama de exame dos fatos. Neste capítulo, estudando os "casos" formulados pela comissão, acrescenta:

d), que a prova apresentada em apoio da afirmativa de se tratar de uma classificação inexacta, com prejuízo ao fisco, reside nas "comandas imaginées" e nas papelatas de cálculo, cujo valor probante é nenhum, salientando-se, porém, que em seis dos casos de fraude apontados pela comissão não existe a "comanda imaginée" e para estes basta a papelata de cálculo datilografada pela denunciante Helene Moisset;

e) que as amostras que se vêm nas *comandas imaginées* não são da mercadoria despachada "mas possivelmente" amostras remetidas para a Europa, afim de orientar a fabricação de tecido, de tipo da taxa favorável (*sic*);

f) que nesse terreno toda a conjectura é admissível, de vez que o instrumento de prova oferecido sem autenticidade nem reconhecimento, suporta várias interpretações sobre a sua própria organização e objetivos, já porque fácil a substituição, já porque, como ficou esclarecido, sem possibilidade de contestação idônea, as "comandas imaginées" não traduzem "necessariamente" a natureza específica do tecido importado, mas elementos indicativos de sua fabricação, que muita vez se restringia às co-

res somente, sem importar na contextura exata da fazenda.

Em seguida, a defendente, pretendendo demonstrar o que alega, cita a "comanda imaginée" que acompanha o caso n. 1, de fls. 122, em que a amostra do tecido colada, sob n. 8, não é de tecido de linho e algodão, e sim de tecido de algodão, que nenhuma semelhança tem com as demais amostras, podendo assim coligir-se que, na hipótese analisada, só poderia servir de padrão para a cor e não para a qualidade do tecido encomendado.

Este raciocínio é, aliás, sem valor porque a cor ou padrão, neste caso, não teria influência sobre a taxa.

Depois de examinar cada caso de per si, sempre caminhando pelo pouco firme terreno das conjecturas, com o evidente intuito de apontar esta trilha ao julgador do feito, alonga-se o patrono da causa na definição do que, em direito, se chama a "coisa julgada" — a querer demonstrar que, pelo fato de figurarem no processo três "casos", os de fls. 143 a 152, e de fls. 182 a 189, cujos despachos de importação figuram no processo em que foram réus, absolvidos o ex-inspetor desta Alfândega, doutor João Pinto de Sousa Vargas e outros, não se poderia mais fazê-los ressurgir da vala comum onde foram sepultados "ad-perpetuum" pela sentença judiciária.

Em primeiro lugar, cabe declarar que, mesmo dentro da hipótese que a defesa chama de "coisa julgada", esta inspetoria se sente à vontade para proferir livremente seu julgamento, sem temer a infração dos postulados em que se firmou a mesma defesa, par alhe sugerir qualquer procedimento de caráter impeditivo.

E certo que o art. 3º, § 3º, da Introdução ao nosso Código Civil, declara que:

"Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recursos".

Mas, também não é menos certo que o art. 637, § 1º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, declara que:

"O julgado no Juízo Criminal em relação à pessoa não influe no julgado administrativo em relação ao objeto da apreensão e vice-versa", e no art. 644, que

"a execução das decisões administrativas e a liquidação e execução das multas impostas em virtude do regulamento das alfândegas e mesas de rendas ou cuja execução competir a essas repartições, são da exclusiva competência dos seus chefes".

Como se vê, em matéria fiscal a lei traça a completa independência de ação das autoridades alfandegárias em relação às autoridades judiciárias, independência esta proclamada não somente pelo Tesouro como pelo próprio Supremo Tribunal em vários dos seus acórdãos.

E assim que o primeiro, na ordem n. 123, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, publicada no "Diário Oficial" de 14 de maio de 1930, resolveu que a absolvição de contrabandistas em juízo não os eximiu do pagamento da multa aplicada pela autoridade competente, tendo o Supremo Tribunal, no acórdão proferido sob a apelação civil n. 1.147, publicado

no "Diário da Justiça", de 15 de outubro do mesmo ano de 1930, decidido que

"No sistema do nosso direito são inteiramente independentes e autônomas as jurisdições criminal e administrativa. Esta apenas cogita de obstar a possibilidade do dano à Fazenda Pública e se limita a denunciação do fato para que a outra o aprecie sob seu aspecto de infração da lei penal. O Poder Judiciário, mediante processo diferente, subordinado a outras normas apurando a responsabilidade criminal do agente, verifica si a ocorrência é ajustável à conceituação da referida lei e si assim entender como único competente, aplica então a penalidade aí fixada sem atenção às penas fiscais."

Nos seus conceitos, este venerando acórdão deita por terra toda a obra arquitetada pela defesa e que assenta sob a teoria da prova judiciária ou da incompetência desta inspetoria para tomar conhecimento do caso *sub-judice*.

São ainda da sentença do juiz federal da 2ª Vara desta Capital, publicada no "Diário Oficial" de 4 de janeiro de 1935, estas palavras, que demonstram a segurança com que o Poder Judiciário sempre distinguiu os assuntos focalizados:

"E bem distinta a pena civil decorrente não só de sua diversa essência como do processo que segue para sua regular imposição; os meios de prova não são os mesmos nesses dois casos: o fato delituoso é de certo um só mas interpretado e apreciado de diferente escopo em cada uma das jurisdições."

Pertence ainda ao acórdão n. 5.274, de 3 de dezembro de 1931, publicado no "Diário da Justiça" de 29 de setembro de 1932, o seguinte conceito:

"No crime de contrabando há apenas fiscais que pertencem à autoridade administrativa e há pena do crime que é imposta pela justiça comum. São independentes uma de outra: uma produz responsabilidade civil e outra produz responsabilidade penal. Aquela pode ser exigida independente desta; a infração de uma não implica na da outra."

Perante tão clara doutrina, esta inspetoria, no dever que lhe assiste de defender os interesses da Fazenda Nacional que lhe estão confiados, não pode relegar ao sepultamento as provas aqui enfileiradas, mesmo porque nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931,

"a decisão proferida contra a Fazenda Pública pode ser reformada por ato espontâneo da administração ou por ato espontâneo da administração".

o que quer dizer que na legislação fiscal não há mais o que a defesa chama de "coisa julgada".

Ademais, o acórdão n. 1.656, de 18 de maio de 1911, publicado no "Diário Oficial" de 21 de julho do mesmo ano, declara que

"A prova apurada em processo administrativo prevalece no judiciário até prova em contrário. A responsabilidade do funcionário que deu à mercadoria sem o pagamento do imposto, não exclui a do importador".

E, pois, o Supremo Tribunal, na sua doutrina uniforme quem afirma que

métodos da prova em processo administrativo não são os mesmos que servem no judiciário, e que mesmo essa prova só deixa de prevalecer si produzida outra que estabeleça o contrário.

O serviço de fiscalização e repressão à fraude, aduaneira, muitas vezes se apresenta sob aspectos só conhecidos ou compreendidos com a necessária clareza, pelos funcionários técnicos acostumados a estudar e a pesar as circunstâncias que envolvem cada caso; daí o valor probante das presunções em que quasi sempre se estribam as respectivas cominações.

É por isso que o mesmo Supremo Tribunal, no seu luminoso acórdão sob o n. 2.933, publicado no *Diário da Justiça* de 1 de novembro de 1933, ainda explicou que

"A fraude pode ser provada por presunções graves, precisas e concordantes. Seus elementos constitutivos só podem ser reunidos pelas autoridades fiscais".

Os denunciante apresentaram, nesta alfândega, alguns pacotes de papeis e livros, retirados do arquivo da firma denunciada, que, pelo seu deslinho e falta de sistematização, bem demonstravam o modo como foram subtraídos e arrumados.

Tais elementos que, muitas vezes, nenhuma indicação trouxeram para o caso, demonstram a saciedade que os denunciante não sabiam quais os artificios constitutivos da fraude; logo não poderiam ter forçado ou adulterado qualquer daqueles papeis, como pretende insinuar a defesa, porque si o fizessem, correriam o risco de nada provarem à falta de coincidência de tais elementos, com os existentes nesta repartição, de que não tinham nem poderiam ter conhecimento perfeito. Acreditavam ou suspeitavam da existência da fraude, porém, seriam incapazes de prova-la porque os elementos de convicção pertenciam ao arquivo desta alfândega.

A prova, pois, constante dessas peças, não pode ser acioimada de suspeita ou sequer duvidosa, desde que tenha de sustentá-la não somente os elementos que a completam e que se acharam no arquivo dessa alfândega, como o fato de ter o próprio gerente Duplan, no seu depoimento de fls. 40 v., reconhecido serem essas peças de uso da firma, as quais haviam sido furtadas do seu escritório e entregues à mesma alfândega pelos indigitados denunciante, tendo explicado o modo de sua organização quando acareado a fls. 111 v.

Seria absurdo admitir o contrário, seria inverosímil acreditar que as "commandes imageés" e papeletas de cálculo de 1927, 1928 e 1929 tivessem sido organizadas naquela época, já com o propósito preconcebido de corporificar, em 1933, uma denúncia falsa.

É impossível também admitir-se que as divergências de taxas tenham por objetivo operações meramente mercantis, como se pretende insinuar.

Si bem que claramente deslinhada a teia da fraude, no relatório de fls. 276-299, não é demais fazer a resenha dos fatos, afim de estabelecer-lhes, mais sinteticamente, a lógica concatenação.

Resolvida pela firma denunciada a importação de determinada qualidade de tecido, era sob a direção do sub-gerente George Millon, organizada a "commande imageé" para estudo da qualidade dos tecidos e o preço estimado do seu custo, de modo a poder obter-se boa colocação no mercado importador.

Esta "commande imageé" se dividia em duas partes: — a primeira, constituída pela amostra do tecido e ser importado, colada ou pregada por alfaiete, todas as indicações características do dito tecido, contextura, metragem, etc., a uma papeleta azul, em que figuram de modo a se poder identificá-lo com a maior facilidade, conforme se pode verificar dos "casos" juntos ao processo.

Si a importadora julgava necessário introduzir qualquer modificação na contextura ou acabamento do tecido, para barateá-lo ou torná-lo mais adaptado às exigências do mercado local, essa modificação deveria ficar constando da rubrica — *Observations* — inscrita nesta papeleta, conforme se vê de fls. 42 v., 50 e termo de fls. 113 e 114, e se pode verificar das papeletas juntas ao processo, sendo que as observações que se encontram nestas não alteram a contextura ou qualidade dos tecidos (veja-se a de fls. 152), não tendo, assim, tais indicações influência sobre a taxa alfandegária.

Grampeada a esta papeleta encontrase uma outra em papel branco, com o cabeçalho impresso — "preço de custo" — contendo a indicação do tecido, em perfeita correspondência com a da papeleta azul e com todos os cálculos de preço de compra, taxas e impostos alfandegários, frete e mais despesas, escritos quasi sempre a lapis, de modo a se poder, desde logo, determinar aproximadamente o preço do metro do tecido a ser importado.

Esta papeleta, de "preço de custo", representa um simples cálculo de estimativa do custo, para, sob esta base, serem aceitas as encomendas porventura feitas, conforme é de uso no comércio.

Segundo se infere da "commande imageé", de fls. 272, que é uma duplicata, as primeiras vias acompanhavam os pedidos, ficando as segundas vias arquivadas, para qualquer eventualidade, sendo estas as que figuram no processo.

Recebidos os tecidos encomendados, e depois de despachados nesta Alfândega, era organizada uma outra papeleta que se denominou, no processo, de "papeleta ou folha de cálculo", pela qual ficava definitivamente estabelecido o custo do metro do tecido. É preciso notar que as taxas inscritas nesta papeleta coincidem sempre com as de "preço de custo", organizadas pelo sub-gerente Millon, mostrando, assim, que para o cálculo de estimativa do custo já era levada em conta a taxa real do tecido.

Foi a primeira, isto é, a papeleta ou folha de cálculo, que, fornecendo a indicação do nome do vapor condutor da mercadoria, permitiu que, pelo exame do manifesto deste, pudesse a comissão exumar do arquivo os despachos de importação relativos a cada caso e deslinhar, assim, toda a ardilosa trama da fraude.

Compulsando-se todos estes elementos pela leitura das notas explicativas de cada caso que estabelece a perfeita

coincidência dessas papeletas, determinando a identidade dos tecidos importados, ninguém, de boa fé, poderá negar a fraude apontada e admitir, como pretende a defesa, que as diferenças de taxas verificadas tenham por objeto simples artificio mercantil, com o fito de encarecer mercadorias de taxa barata, para obter melhor preço no mercado, desde que ainda se tenha em vista:

a) que a destruição ou ocultação do arquivo e amostras pela própria denunciada, coisa provada e confessada não somente uma como duas vezes (fls. 6, 16 v., 20, 8 v., termos de fs. 347 e de fls. 1101), explica o pequeno número de casos apurados, e também que a maior parte deles se refira a tecidos de taxas baratas;

b) que o fato de figurar nos "casos" reputados legais (fls. 209/272), quasi sempre mercadorias de taxas mais elevadas e nos casos reputados fraudulentos (fls. 117/207), mercadorias de taxas baixas, não pode servir para demonstrar que, se a fraude existisse, seria praticada nos primeiros e não nos segundos, visto como era de esperar que, fossem procurados melhores proventos com aqueles e não com estes, como pretende a defesa (fls.);

c) que a comissão, além dos "casos" reputados legais, já citados, organizou grande número de outros idênticos, em que há taxas baratas, deixando de juntá-los para não avolumar o processo, conforme é fácil de verificar nesta Alfândega, onde estão arquivados;

d) que, à vista desta explicação, não colhe o raciocínio da defesa, mesmo porque a fraude não era levada a efeito, quando aprazia a denunciada, mas quando concorriam circunstâncias que garantissem o seu bom exito.

Assim, se o vapor condutor da mercadoria descarregava em armazem em que estivessem destacados conferentes não convintes na dita fraude, é claro que o despacho seria organizado com a taxa legal do tecido importado, porque, em caso contrário, correria o perigo de aplicação da multa de direitos em dobro, acarretando possivelmente a descoberta da fraude. No caso, porém, de descarregar o vapor nos armazens em que houvessem conferentes à feição, a fraude seria levada a efeito, com o concurso destes, fosse qual fosse a taxa mesmo porque dentro desta hipótese, provada no processo, o valor da taxa pouca influência poderia ter, por se tratar de taxa fictícia e não verdadeira, conforme convence o estudo comparativo dos 16 "casos" fraudulentos, em comparação com os outros 16 "casos" legais, condensado no quadro de fls. 273.

Diante desta série de coincidências perfeitamente concordantes, diante do concatenamento da documentação apresentada pelos denunciante desde que foi posta em presença dos despachos de importação encontrados no arquivo e mais elementos existentes nesta Alfândega, é absurdo negar o valor dessa documentação, condenando-a como apócrifa, para insinuar-se a ridícula hipótese de poderem os denunciante tê-la adulterado a seu talante, mesmo porque tal alteração, si praticada, poderia ter efeitos negativos, pelo seu desencontro com os elementos oficiais que não eram nem poderiam ser do conhecimento dos denunciante, só sendo encontrados e verificados posteriormente à denúncia. De resto, a documentação apresentada apenas serviu de prova subsidiária à ve-

rificação da fraude, visto como, praticada nos despachos de importação, é claro que a prova ficou adstrita a estes, que são documentos oficiais autênticos e não áqueles, tanto assim que sem a reunião de uns e de outros não seria possível afirmar o fato positivo.

Segundo esta ordem de idéias, a comissão deu como provada a fraude pelo fato da divergência entre as taxas pagas nos despachos de importação e as inscritas nas papeletas ou notas de cálculo, que eram organizadas após o despacho da mercadoria, relegando para um segundo plano as "commandes images", com as amostras dos tecidos, tanto assim que os casos ns. 5, 10 e 13, de fls. 153-5, 177 e 190-2, foram organizados simplesmente com as tais papeletas de cálculo, sem quaisquer amostras dos tecidos ou "commandes images". Isto porque não foram encontrados tais elementos.

As defesas não ó da denunciada, como também dos despachantes seus auxiliares (fls.), fazem grande alarde em torno dessa circunstância que julgaram favorecer ou corroborar as suas alegações e justificativas, pretendendo enxergar nessa aparente deficiência, fraqueza ou deficiência da prova.

Não há tal! O procedimento da comissão é perfeitamente regular, demonstrando cada vez mais a firmeza das suas conclusões.

Com efeito: a divergência entre as taxas inscritas nas papeletas de cálculo e as que foram pagas pelos despachos de importação é um fato constante, quer se trate de despachos legais ou fraudulentos, apoiado na própria escrita da denunciada, segundo se vê dos interrogatórios, depoimentos e diligências procedidas, entre os quais o caso concreto figurado nos interrogatórios de George Millon e de Antônio Gomes da Cruz (fls. 51-2v. e 64-5), em que isto ficou convenientemente esclarecido, constituindo fato provado; enquanto que a presença das amostras dos tecidos apensadas ou coladas, apenas pode estabelecer a presunção de pertencerem tais amostras aos tecidos despachados. Isto porque, na maior parte dos casos, a qualidade e textura dos tecidos de tais amostras, coincidem com as taxas que deveriam pagar, não podendo, porém, essa circunstância constituir por si só, um fato probante, por isso que o tecido despachado, já se achando incorporado à massa do consumo nacional, carecem as amostras ou retalhos juntos de outros característicos para que se possa chegar a uma conclusão positiva em cada caso, isoladamente.

Mas, desde que se considere o concurso de circunstâncias que constituem o presente processo, não se pode deixar de concluir que, pela maioria dos casos apontados, e uma vez notada a perfeita coincidência de qualidade e textura dos retalhos ou amostras, com os demais elementos probantes do pagamento da taxa legal, servem estas amostras de elemento fortalecedor da prova estabelecida, excusando-as porém, desde que, como nos casos fraudulentos (fls. 5v., 10, 13 e 16) não existam ou não apresentem os característicos que estejam de acordo com a taxa inscrita nas aludidas papeletas.

Aliás, ao que parece, a comissão inspirou-se na lição de Teixeira de Freitas, a pag. 317 do seu Vocab. Jurídico:

"Presunção *juris* é uma conjectura provável que a lei toma por uma prova até

que seja destruída por outra prova contrária. Presunção "hominis" tem às vezes a mesma força que a de direito, mas para isso é necessário que reúna três característicos:

1º — Deve ser grave e precisa, isto é, recair sobre fatos, que tenham uma conexão certa com aqueles, cuja prova se busca;

2º — deve ser clara e uniforme, isto é, ligada uma à outra, de sorte que não se desmintam e tendam todas ao mesmo fim;

3º — cumpre que seja em certo número, porque uma só não é bastante para firmar um julgamento definitivo.

Ora, a presunção invocada reúne todos estes característicos. O fato de faltarem amostras ou "commandes images" em alguns casos, ou o de não haver correspondência entre as taxas inscritas nas papeletas de cálculo e as que deveriam pagar os tecidos de algumas dessas amostras, não tem o valor de destruí-la, visto como tais circunstâncias não a desmentem: apenas se poderá admitir que, por qualquer motivo se tenham extraviado ou substituído as ditas amostras.

Difícil é obter-se prova testemunhal sobre a existência de fraudes, porque quem as pratica, necessariamente trata de evitar, com todo o cuidado, a presença de testemunhas.

Nessa conformidade, a prova testemunhal que o inquerito pôde coligir é, no conceito da defesa, escassa, quicá nula; porém os depoimentos dos próprios interessados, cotejados com as declarações dos denunciantes e demais empregados da firma, mormente do ex-guarda-livros Renato dos Santos Roxo e do carregador Manuel Gomes da Rocha, estes e os primeiros acareados às fls. 106-115, com o gerente Fernand Duplan, estabelecem, com a maior clareza, o nexo dos fatos, conforme já foram expostos linhas atrás.

Além disso, envolvida no processo crime, em que foram os réus absolvidos, não por inocentes, mas por carência de provas da imputação delituitosa do mesmo fato agora apurado, carece a denúncia de idoneidade moral para que mereçam fé as alegações apresentadas, a menos que tivesse feito a priori a exibição de provas que viessem anular as que, neste processo, se acham enfileiradas.

Assim, após a copiosa prova indiciária que tem a sua origem no processo crime já aludido, é de ver como essa prova testemunhal, mesmo escassa, conforme a qualifica a defesa, foi suficiente para fornecer os seguintes elementos de convicção que completam o ciclo da prova plena.

1º — A certeza incisiva com que os denunciantes e guarda-livros da firma, Renato dos Santos Roxo, afirmaram a existência da fraude no decorrer do inquerito e em presença do próprio gerente Duplan (fls. 108-9), tendo as demais testemunhas, também ex-empregados da denunciada, declarado que dessa mesma fraude tinham ouvido falar (fls. 19-20.)

2º — O reconhecimento como pertencentes à firma, pelo gerente Fernand Duplan, e sub-gerente Millon, dos livros, papeis e amostras que serviram de base à instrução do processo, estabelecendo-se, assim, por essas declarações (fls. 10 v.,

50 e 53 v.) e pelo conjunto de circunstâncias já estudadas, a perfeita legitimidade desses elementos.

3º a afirmativa do mesmo gerente Duplan, de ser o sub-gerente Millon o organizador das papeletas "Preço do custo", estando assim demonstrado que era ele, Millon, quem, cotejando ou estudando as amostras dos tecidos das "commandes images" e depois de ouvir o despachante, segundo ainda afirma Duplan, escrevia a taxa alfandegária na referida papeleta do custo (fls. 42 e 50), taxa esta que após a chegada e despacho da mercadoria era transportada por madame Helene Moisset para a papeleta de cálculo (fls. 99v. e 111v.), sem qualquer discrepância, conforme se vê do confronto entre estes dois documentos toda vez que se acham apensados, sendo em seguida escriturada no "Diário" da firma pelo guarda-livros Henrique Roxo, conforme se vê da exemplificação feita, criando-se, assim, o "caso concreto" já referido (fls. 51v./52 e 64/5), negado pela defesa. Se fossem calculadas taxas fictícias na previsão de oscilação do mil réis ouro, para garantir, desde logo, preços maiores, perante a freguesia, como pretende Duplan a fls. 46, não havia necessidade do se declarar antes de importada a mercadoria, qualquer taxa alfandegária, e tampouco escriturá-las como despesa no "Diário" — visto como essa taxa seria apenas — *pour épater le client*.

Considerem-se os demais elementos que criam suspeitas ou estabelecem presunções, como sejam:

4º — O depoimento que sobre tal assunto prestou o despachante Antônio Gomes da Cruz (fls. 64), de por ordem do gerente Duplan majorar as ditas taxas nas suas prestações de contas, lhe restituindo, por fora, a diferença entre a taxa do despacho e a majoração feita, que não é verosímil, porque, conforme está provado, tais prestações de contas eram globais, não discriminando taxas, conforme se vê de fls. 40, 52 e 64, e mesmo que assim fosse, essas entregas "por fora" deveriam constar do "Diário" — o que não foi sequer alegado.

5º — O cotejamento dos despachos números 87.145 e 103.968, do caso fraudulento n. 15 (fls. 197/202), demonstrando como o mesmo tecido da mesma encomenda — brim de linho para vestido de senhora, até 24 fios em 3m/m, 2, da taxa de 2\$200 o quilo, pagou a taxa fraudulenta de \$900 o quilo no primeiro, desembaraçado pelo conferente Tinoco; e a taxa de 2\$200 ou taxa legal no segundo, desembaraçado pelo conferente Mendes Pereira, que não figura na lista dos coniventes na fraude.

6º — Ainda o cotejamento dos casos fraudulentos ns. 4, 7 e 8 (fls. 135/142, 156/62 e 163/70) com o caso legal n. 16 (fls. 269 a 272), todos se referindo ao despacho de brim de linho entrangado, da taxa de 3\$ o quilo, sendo que nos três primeiros casos, os despachos conferidos e desembaraçados pelos conferentes Tinoco e Manuel Alves (notas de importação ns. 98.527, 129.602 e 131.823), foi paga a taxa evidentemente fraudulenta de \$900 o quilo; no último (nota n. 123.869), conferida e desembaraçada pelo conferente Lisboa Serra, cujo nome também não figura na lista dos coniventes, foi paga a taxa legal de 3\$ o quilo.

7º — A coincidência altamente significativa da distribuição dos despachos reputados fraudulentos, sempre feita a conferentes suspeitos de conivência (casos fraudulentos de ns. 1 a 15 e quadro de fls. 273), o que demonstra que a fraude só era possível pelo modo como foi explicado, isto é: quando o vapor descarregava as mercadorias em armazéns em que estivessem destacados tais conferentes, o que prova a segurança com que agiam os defraudadores.

8º — A coincidência de figurarem nos despachos fraudulentos, apesar de poucos, sempre pessoas suspeitas, que também figuraram noutros processos de fraude.

9º — A destruição confessada e alegada do arquivo da firma, sob pretexto de ter a Associação Comercial aconselhado essa destruição. Do documento de fôlhas, apresentado pela defesa, se verifica que a dita associação recomendou a destruição das segundas vias de conhecimento de embarque, para evitar, segundo esclarece, a imposição de multas pelos agentes fiscais do imposto de consumo, no caso de não estarem seladas. Esta recomendação não se entendia com os conhecimentos recebidos do estrangeiro, e também com o arquivo das firmas comerciais, disto se concluindo que a denunciada apenas aproveitou o aviso para ocultar ou destruir papeis que a comprometiam.

O que tudo visto e examinado e

Considerando que a espécie se ajusta a modalidade do contrabando, conhecida por desvio de direitos, mediante artifício fraudulento, compreendido no artigo 490, segunda parte, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, que comina para a referida fraude a multa de direitos em dobro, na forma dos numerosos julgados do Tesouro e do Supremo Tribunal Federal, muito recentemente enfeixados no acórdão n. 3.327, do Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 2 de março deste ano, a qual apreciou questão idêntica;

Considerando que os importadores respondem pelas diferenças verificadas, depois de imersa a mercadoria na massa do consumo, em virtude do mandato instituído pelo art. 6º do decreto número 3.529, de 15 de dezembro de 1899, pouco importando a responsabilidade do funcionário que deu saída à mercadoria sem o pagamento do imposto, ex-vi dos acórdãos da mencionada Corte Suprema, sob ns. 1.656, publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1913, e 5.235, de 30 de junho de 1931;

Considerando mais que, de acordo com a prova dos autos, o caso n. 16, de fls. , reputado fraudulento, e que envolve o despachante aduaneiro José Gomes da Cruz, não acusa as mesmas circunstâncias que revestem os demais casos, podendo, assim, admitir-se que possivelmente nenhuma coparticipação tenha tido na fraude, mesmo porque trata-se de caso único, quanto ao referido despachante, cujo bom procedimento é atestado pela própria comissão (fls.), não sendo demais salientar para eximi-lo de pena a honorabilidade e o escrúpulo, acima de toda suspeita, do conferente Dr. Valdemar de Andrade, já falecido, que desembarçou a mercadoria;

Considerando que outro tanto não se pode dizer dos demais casos de fôlhas 117/202, em que figuram os ex-despachantes Antônio Gomes da Cruz e Gilberto Gomes da Cruz, cujas defesas não conseguiram destruir a prova de sua co-

nivência na fraude, visto como não poderiam ser alheios à mesma fraude, desde que foram eles os organizadores dos despachos fraudulentos conferindo e recebendo os respectivos volumes, como está provado;

Considerando que segundo se depreende do art. 647 da Cons. citada, somente as multas anexas às apreensões é que pertencem integralmente à Fazenda Nacional, donde se conclue que quaisquer outras impostas em virtude daquele Código Aduaneiro, exceto as de expediente, devem ser adjudicadas a quem de direito, na forma do seu artigo 66, combinado com o art. 588, § 3º;

Considerando que a multa de direitos em dobro ou do dobro dos direitos, segundo a expressão do art. 21, § 1º, das instruções anexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, compreende os direitos, segundo a Tarifa e mais outra quantia equivalente, pertencendo aqueles, ou 50 % do seu total, à mesma Fazenda e os restantes 50 %, a quem de direito, isto é, aos empregados que verificarem a infração ou apurarem a fraude; e, no caso de haver denunciante, a metade a estes, de acordo com a norma prescrita no art. 588, § 3º, citados, em combinação com o art. 651, na parte não revogada pelo parágrafo único do art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, que está de acordo com o art. 11 da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, e outras disposições em vigor;

Considerando, finalmente, que, provada a fraude pela qual é diretamente responsável a firma "Estabelecimentos Americanos Graty S. A.", não pode esta inspetoria deixar de promover o ressarcimento do dano civil causado à Fazenda Nacional,

Resolvo:

a) impor à firma "Estabelecimentos Graty S. A." a multa de direitos em dobro de 22:447\$130, cujo recolhimento se fará de acordo com a conversão do quadro de fls. 274, na importância de réis 139:492\$650, papel;

b) proibir a entrada nesta repartição e suas dependências, por suspeitos aos interesses da mesma Fazenda, e por tempo indeterminado, ao gerente da mesma firma — Fernand Duplan, ao subgerente George Millon, aos ex-despachantes Antônio Gomes da Cruz e Gilberto Gomes da Cruz, ex-vi do art. 189 da Consolidação citada;

c) mandar adjudicar aos denunciante, na forma dos dispositivos invocados, metade da multa imposta e a outra metade, em partes iguais, aos funcionários incumbidos do preparo do processo que descobriram e apuraram a fraude, em boa e devida forma;

d) finalmente, mandar remeter o mesmo processo ao Tesouro, para os fins convenientes.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro do prazo de oito dias, na forma do art. 648 da Nova Consolidação citada, e, não o fazendo, extraia-se certidão para a cobrança executiva, fazendo-se ao Sr. Dr. consultor geral da Fazenda Pública a necessária comunicação para a liquidação da dívida por conta do depósito bancário que se acha imobilizado, salvo o direito de recurso dentro do prazo de 20 dias.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934 — José dos Santos Leal, inspetor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o despacho da mesma autoridade, exarado no processo fichado sob a indicação Rep. 4.501, de 1934, os credores abaixo enumerados devem requerer o pagamento de seus créditos pela verba 23ª do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes	75\$000
U. 4.011, Ulisses de Medeiros Correia.	100\$000
Mag. 3.652, José Rocha.	14\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de Miranda.	30\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira Esteves.	15\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves Barreira.	15\$000
Mag. 3.646, José Rocha.	7\$800
Dsp. 3.827, Elidia Soares Louzada.	360\$000
Mag. 4.301, Companhia Industrial de Cabo Frio.	300\$000
Mag. 3.746, Serviço de Força Luz e Viação de Campos.	176\$600
Mag. 16.944, Rede Mineira de Viação.	202\$900
Mag. 11.528, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	101\$000
Mag. 4.258, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	50\$500
Mag. 4.141, Luiz Martins Lopes.	135\$000
Mag. 586, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	101\$000
Mag. 1.504, Rede Mineira de Viação.	37\$300
Mag. 3.745, Serviço de Força Luz e Viação de Campos.	312\$200
Mag. 4.194, Governo do Estado do Rio de Janeiro.	167\$300
Msp. 4.505, Companhia Telefônica Brasileira.	119\$300
Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira.	238\$700
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira.	646\$000
Msp. 748, Governo do Estado Rio.	108\$100
Msp. 4.178, Monitor Cam-pista.	40\$000
Msp. 2.534, Escola de Aprendizes Artífices de Campos.	250\$000
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira.	24\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira.	270\$000
Mvi. 4.367, Rúben Teixeira.	120\$00
Mvi. 4.138, Francisco Bove-da Varela.	350\$00

Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000	Dsp. 3.930, Maria Prescilla-na de Almeida..	444\$400	Dsp. 10.952, Frederico A. Serrano Falcão...	934\$400
Mag. 4.240, Casa Domingos Joa-quim da Silva S. A.	682\$500	Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição.	135\$000	Dep. 8.220, Dr. João Neri.	306\$100
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000	Dsp. 3.170, Daud Salomão Acrouche.	75\$000	Div. 1.659, Rede Mineira de Viação. ...	10\$800
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000	Mag. 3.561, José Rocha....	21\$600	Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, <i>Abiathar Affonso de Oliveira e Britto</i> .	
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$600	Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição.....	135\$000		
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000	Dsp. 7.986, Carmen M. C. Avelar.	66\$700	MINISTERIO DA GUERRA	
Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá.	11\$700	Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé.	24\$000		
Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá.	95\$100	Dsp. 17.482, Anibal Correia Neto.	155\$000	Depósito Central do Material Bélico	
Dsp. 4.123, Fermelinda Fran-cisca Viana.	30:600	Dsp. 12.076, João Batista Salema.	45\$000		
Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil.	98\$300	Dsp. 16.506, Estrada de Fer-ro Sul de Minas..	5\$800	CONCORRÊNCIA	
Mvi. 19.215, Godofredo Cos-ta.	248\$500	Dsp. 16.869, Lircilia Short Beleza das Chagas	8\$300		
Dsp. 7.497, Prefeitura Mu-nicipal de Terezó-polis ..	806\$700	Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo.	100\$000	De ordem do Sr. presidente do Con-selho de Administração desta unidade, faço público estar aberta concorrência para o funcionamento de Cantina com barbearia e engraxateria neste depósito. Tal concorrência será regida pelo que estabelece o regulamento n. 1 em seus arts. 328, 329 e 330.	
Dsp. 13.837, Jefferson Ma-nhães Moreira.	190\$000	Dsp. 16.929, Hilda de Pau-la Leite.	55\$900		
Dsp. 11.776, Vitor Rodrigues da Costa.	15\$000	Dsp. 14.356, Norberto Mar-ques.	240\$000	Na Contadoria deste depósito (Deo-doro) serão fornecidas diariamente, das 12 às 15 horas, até 7 de junho, data em que será encerrada a concorrência, todas as informações de que necessitarem os interessados.	
Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes	35\$000	Dsp. 13.627, Maria Augusta de Sousa Mourão.	200\$000		
Dsp. 7.655, C. Gomes & Com-panhia.	35\$800	Dsp. 3.442, Paul J. Chris-toph Company. ...	11\$500	Capital Federal (Deodoro), 19 de maio de 1934. — <i>Octavio Augusto Fetal, 1º</i> tenente, secretário do conselho.	
		Dsp. 14.656, Josino Pinto..	69\$600		
		Dsp. 16.384, Esméncia C. do Nascimento Nóbrega.	183\$300		
		Dsp. 14.406, Manuel Braga.	28\$000		

Primeira Região Militar**PRIMEIRA REGIÃO MILITAR DE RECRUTAMENTO**

JUNTA MILITAR DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Sede: Rua Venina 2 — Penha

O presidente desta Junta, faz saber aos que o presente lerem, ou dele tiverem conhecimento que, foram alistados nas semanas de 1 a 7 e 8 a 14 do corrente mês e ano, os cidadãos constantes da relação abaixo.

Nomes — Filiação

Classe de 1916

- Alexandre Valverde, filho de Marinho Valverde e Luzia Gonçalves.
- Alfredo, filho de Manuel Augusto dos Santos e Umbelina Amélia.
- Amadeu Teixeira de Carvalho, filho de Antônio Teixeira de Carvalho e Maria T. de Carvalho.
- Amâncio, filho de José Bento do Vale e Cebrina P. do Vale.
- Antônio, filho de Manuel Campos e Cristina da Silva.
- Aristides, filho de Rosalina Corrêa Reis.
- Armindo, filho de Inácio da Silva Guimarães e Elvira da R. Guimarães.
- Ari, filho de Arnaldo Tórres e Albertina P. Tórres.
- Enock, filho de Emanuel Cardoso da Fonseca e Regina C. da Fonseca.
- Ezequiel Scheid, filho de Alexandre Scheid e Francisca Scheid.
- Francisco, filho de José Frutuoso do Vale e Margarida da C. P. Vale.
- Francisco de Oliveira Bruno, filho de Miguel Bruno e Sebastiana N. de Oliveira.
- Gentil, filho de Alberto Pereira da Silva e Elvira C. da Silva.
- Geraldo Diniz, filho de Francisco Diniz e Maria M. Diniz.

- Hernani, filho de Raul Alberto da Costa e Dalila V. Coutinho da Costa.
- Jacir, filho de Leopoldino João Bento Gualberto e Marta E. dos Santos.
- João, filho de Cícero Damasceno e Francisca da C. Damasceno.
- João, filho de José Espírito e Rosa Espírito.
- João Freire Jucá Sobrinho, filho de Manuel Freire Jucá e Ester de C. Pereira Jucá.
- Joaquim, filho de Antônio Carneiro de Magalhães e Carolina Ferreira.
- Joaquim, filho de Maria Gomes da Silva.
- Joel, filho de Joviniano de Sousa Val e Etelvina da R. Val.
- Jorge, filho de Aldemar Marcos Rodrigues e Maria D. G. Oliveira.
- José, filho de Hermínia da Costa.
- José, filho de Mário Barbosa Constan e Frutuosa T. Constan.
- Mário, filho de Augusto C. da Silva e Zulmira M. da Conceição.
- Newton, filho de Edegar Carlos Teixeira e Niza Chaves Teixeira.
- Otoniel, filho de Orandino Fernandes Prado e Eufemea da C. Silva.
- Salomão Moreira da Silva, filho de Francisco Moreira da Silva e Luiza N. da Silva.
- Wiler, filho de Manuel Ribeiro de Sousa e Maria Vieira de Sousa.

Classe de 1914

- Antônio, filho de Antônio Gonçalves Pereira e Filomena Seixas.

Classe de 1913

- Alberto, filho de João Augusto Diniz e Maria José da Silva.
- Oswaldo Ferreira Tito, filho de Antônio Ferreira Tito e Edwiges S. Ferreira.

Classe de 1912

1. Alcides, filho de João Jacinto Machado e Inês A. Machado.
2. Antônio Souto da França, filho de Manuel Quintino da França e Adelina E. de Jesus.
3. Aslokcher, filho de Alfredo Eduardo e Leonor de F. Braga.
4. João Gomes da Silva, filho de Manuel Gomes da Silva e Maria F. da Silva.
5. Manuel Nunes da Silva, filho de Benevenuto Nunes da Silva e Maria F. de Macedo.
6. Sebastião de Paiva, filho de Geminiana de Carvalho.
7. Valdemiro José de Castro, filho de João José de Castro e Maria da Conceição.

Classe de 1911

1. Antônio, filho de Abel Garcia e Alzira Garcia.
2. Artur Fernandes, filho de Antônio Fernandes e Luíza V. Fernandes.
3. Cosme de Lima, filho de Firmino Bispo de Lima e Alta de Lima.
4. Durval do Nascimento, filho de Manuel Maria do Nascimento e Maria do Nascimento.
5. José Curcino Alves, filho de Antônio Curcino Alves e Maria F. de Araújo.
6. José Ribeiro, filho de Tertuliano Cordeiro Ribeiro e Maria R. de Jesus.
7. Manuel Avelar da Silva, filho de Constantino Avelar da Silva e Deolinda M. da Silva.
8. Otaviano Guimarães, filho de Antônio Guimarães e Antonieta Guimarães.
9. Raimundo Farias Galvão, filho de Joaquim Coelho Galvão e Maria F. Galvão.
10. Sebastião dos Santos, filho de Cristina Lopes da Silva.

Classe de 1910

1. Aloisio Francisco Régis, filho de João Francisco Régis e Lúcia E. Régis.
2. Francisco Ferreira Pinto, filho de José Ferreira Pinto e Alexandrina F. Pinto.
3. João Batista Pinto, filho de José Pinto e Eva M. da Conceição.
4. João José de Araújo Filho, filho de João José de Araújo e Maria de Araújo.
5. Joel Quintanilha, filho de Luiz Quintanilha e Dora C. Quintanilha.
6. Mário José da Cunha, filho de João José da Cunha e Matilde C. Rosa.
7. Pedro Clemente, filho de Cassiano Clemente de Oliveira e Deolinda M. de Jesus.

Classe de 1909

1. Augusto Gomes Correia, filho de Manuel Correia e Dalva G. Correia.
2. Jaime José dos Santos, filho de Leopoldino José dos Santos e Josefa dos Santos.
3. Júlio Corporal, filho de João Manuel Corporal e Mariana Coelho.
4. Mariano Lopes Medeiros, filho de Manuel José Germano e Helena G. Pereira.
5. Osvaldo, filho de Antônio de Sousa Duarte e Iza Siqueira Duarte.

Classe de 1908

1. Antônio Martins, filho de José Joaquim Martins e Mariana Nicolau.
2. Bráulio Moreira de Sabre, filho de Amélia Beatriz da Glória.
3. Luiz da Silva Guimarães, filho de José da Cunha Estreia e Tolentina E. da S. Guimarães.
4. Manuel Fernandes dos Santos, filho de Antônio Fernandes dos Santos e Bibiana C. da Conceição.
5. Nauta Burité Formel, filho de João Carlos Formel e Angélica C. de O. Formel.

Classe de 1907

1. Antônio de Oliveira Soares, filho de Francisco Oliveira Soares e Eugênia M. da Conceição.
2. Francisco, filho de Antônio Garcia.
3. João Ribeiro de Faria, filho de Manoel Ribeiro de Faria e Cândida R. de Faria.
4. João Teixeira Pinto da Costa, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa Júnior e Olga J. de S. P. Aguiar.
5. José Domingos Santana, filho de Manuel Dionísio Santana e Maria Leocádia Santana.
6. Manuel, filho de Zacarias Alves Pires e Maria de Matos.
7. Rúbens Andrada Rocha, filho de Leonor Tiago da Rocha.

Classe de 1906

1. Acácio Vieira Cati, filho de Pedro José Rodrigues Cati e Joaquim V. Cati.
2. Agapito Ganjo, filho de Manuel Soares de Melo e Maria da C. Melo.
3. Cláudio Coutinho, filho de João Higino Coutinho e Carolina Coutinho.
4. José Cordeiro Sampaio, filho de João José Sampaio e Francisca Cândida de Sampaio.
5. José Francisco Manuel, filho de Francisco Manuel e Leonor Maria de Jesus.
6. Manuel Luiz Pereira, filho de Prozênio Luiz Pereira e Cândida da C. Pereira.
7. Manuel Richaldu Conilho, filho de Pascoal Conilho e Emilia C. Conilho.
8. Pedro de Sousa e Silva, filho de Alziro de Sousa Oliveira e Maria R. da Silva.
9. Reginaldo José do Nascimento, filho de José do Nascimento e Joana M. de Santana.

Classe de 1905

1. Francisco Gonçalves Airesa, filho de José Gonçalves Airesa e Maria de A. Alves.
2. Lucindo Silveira Baldez, filho de Izidro Silveira Baldez e Ana F. Baldez.
3. Manuel Martins, filho de José Joaquim Martins e Mariana Nicolau.
4. Nelson Schmidt Machado, filho de Antônio Ezequiel de Novais Machado e Julieta S. Machado.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Itajá, em 24 de abril de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente. — Aguiinaldo de Assis Baptista, 2º tenente comissionado, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO — SÃO CRISTÓVÃO

10ª zona — Sede: Campo de São Cristóvão n. 100 — Intendência da Guerra

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber que foram alistados, durante a primeira semana do mês de abril corrente (2 a 7), os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

927. Alexandre Valverde, filho de Marinho Valverde — Fáb. Calç. D.N.B.
928. Alexandrelino, filho de Euclides Vieira da Silva — Registro Civil.
929. Antonio, filho de Manuel Moreira e Maria da Conceição — Registro Civil.
930. Araci, filho de Nilo Antônio Barcelos e Maria Hortência Barcelos — Registro Civil.
931. Armando, filho de Eduardo Adriano Magalhães — Registro Civil.
932. Benedito, filho de Manuela da Silva Ramos — Registro Civil.
933. Carlos Eugenio, filho de Carlos Baltazar da Silveira — Registro Civil.

934. Cid, filho de Ari Meireles Coelho — Registro Civil.
 935. Daniel, filho de Manuel José das Neves — Registro Civil.
 936. Douglas Orville, filho de James Foster Bennett — Registro Civil.
 937. Eutrópio, filho de Carmelina Gomes — Registro Civil.
 938. Francisco, filho de Dionísio Machado Martins — Registro Civil.
 939. Francisco, filho de João Botelho e Olindina da Rocha — Registro Civil.
 940. Gilberto Carlos, filho de Salatiel Peregrino Duarte da Fonseca — Registro Civil.
 941. João, filho de Henrique Dias Lomenha — Registro Civil.
 942. José, filho de Abraão Farah Serur — Registro Civil.
 943. José, filho de Benevenuto Ferreira Soares — Registro Civil.
 944. José, filho de Braz de Sousa e Adélia S. Santos — Registro Civil.
 945. José, filho de João Barbosa e Josefina de Jesus — Registro Civil.
 946. José, filho de José Alves dos Santos — Registro Civil.
 947. José, filho de José Joaquim da Silva — Registro Civil.
 948. José, filho de Luiz Pinto Teixeira — Registro Civil.
 949. José, filho de Olímpio Manuel de Santana — Registro Civil.
 950. José Ferreira — Fáb. Pap., à rua Euclides da Cunha n. 44.
 951. Juvenal, filho de Agrícola José Lucas — Registro Civil.
 952. Lorivaldo, filho de Manuel Joaquim Pereira — Registro Civil.
 953. Manuel, filho de José Ferreira e Luiza Crout — Registro Civil.
 954. Murilo, filho de Aquiles Pederneiras de Lima — Registro Civil.
 955. Nelson, filho de Joaquim Augusto da Costa — Registro Civil.
 956. Newton, filho de Astrogildo Azevedo — Registro Civil.
 957. Omar, filho de Santos Cianci — Registro Civil.
 958. Orestes, filho de Manuel Teixeira da Rocha — Registro Civil.
 959. Oscar, filho de Oscar da Silva Bastos — Registro Civil.
 960. Paulo, filho de José Bento dos Santos — Registro Civil.
 961. Paulo, filho de José Rodrigues — Registro Civil.
 962. Pedro, filho de Pedro Lopes Domingues — Registro Civil.
 963. Roberto, filho de Adalberto Cotrim Coimbra — Registro Civil.
 964. Roberto, filho de Francisco Mandarini — Registro Civil.
 965. Rodolfo, filho de Carlos de Lima Velasco — Registro Civil.
 966. Rosalvo, filho de Antônio Coelho da Rocha — Registro Civil.
 967. Rubem, filho de Domingos Teotônio Bastos — Registro Civil.
 968. Salvador, filho de José Justi e Maria Russa — Registro Civil.
 969. Sérgio, filho de Pedro Sérgio da Cunha — Registro Civil.
 970. Silvério, filho de Maria Faustina — Registro Civil.
 971. Sílvio, filho de Manuel José Pires — Registro Civil.
 972. Valdemar, filho de Alípio de Oliveira — Registro Civil.
 973. Valdir Vieira, filho de Francisco Vieira — Fáb. Calc. Souto.
 974. Walter, filho de João de Freitas Lourenço — Registro Civil.
 975. Vitor, filho de Serafim Soeiro Rebelo — Registro Civil.
 976. Wilhelm Friederick Karl, filho de João Moritz — Registro Civil.
 977. Wilson, filho de Edgar Maria da Lacerda — Registro Civil.
 978. Wilson, filho de João Francisco Pimentel Júnior — Registro Civil.

Classe de 1913

979. Oscar Alves da Costa, filho de Feliciano A. da Costa — Rem. do 14º distrito.
 980. Rubens Santana, filho de José Santana — Rem. do 14º distrito

Classe de 1912

981. Nelson de Castro Nunes, filho de Felício de C. Nunes — Esp.

Classe de 1910

982. Júlio da Silva Filho, filho de Júlio Cândido da Silva — Esp.
 983. Junot Dutra, filho de Epaminondas Dutra — Esp.

Classe de 1909

984. Osvaldo Farias, filho de Napolão Farias — Esp.

Classe de 1908

985. Francisco Calixto, filho de Maria Castorina da Conceição — Esp.

Classe de 1907

986. José Quintanilha de Sousa, filho de Henriqueta Esperança da Conceição — Esp.
 987. Nestor de Araújo-Castro, filho de Antônio Isidoro de Castro — Esp.

Classe de 1906

988. Manuel Alves, filho de Virgílio Alves e Juliana Mendes — Ord. da 1ª C. R.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1904

989. Joviano da Rocha, filho de Tertuliano Inácio da Rocha — Esp.
 990. Julião Barroso Ramos, filho de Bernardo de Azevedo da Silva Ramos — Esp.
 991. Manuel dos Santos Vieira, filho de José Vieira — Ord. da 1ª C. R.
 992. Osvaldo Cailloux, filho de Arlindo Cailloux — Esp.

Classe de 1903

993. Otávio Lemos, filho de João da Silva Lemos — Esp.
 994. Paulo Ceci Costa, filho de Antônio da Costa — Esp.

Classe de 1901

995. Epaminondas Fernandes, filho de Xilderico Fernandes de Almeida — Esp.
 996. Licério Ferreira, filho de Pedro de Sá Ferreira — Rem. do 14º distrito.

Classe de 1900

997. Rodolfo José Alves, filho de José Alves — Rem. do 14º distrito.

Classe de 1899

998. José Pereira Achá, filho de Francisco Pereira Achá — Esp.

Classe de 1898

999. Olandino Machado de Azevedo, filho de Honório Gomes de Azevedo — Esp.

Classe de 1896

- 1.000. Carlos Antônio Barbosa, filho de José A. Barbosa — Classe de 1895

Classe de 1895

- 1.001. Ranulfo João Chaves, filho de Domingos Lourenço Dias Chaves — Esp.

Classe de 1894

- 1.002. Alberto Ferreira da Silva, filho de Manuel F. da Silva — Esp.
 1.003. Alvaro Correia de Ávila, filho de José C. de Ávila — Esp.
 1.004. Anibal Francisco de Paula, filho de Alexandre F. de Paula — Esp.
 1.005. Antônio José de Queiroz Mascarenhas, filho de Francisco de Q. Mascarenhas — Esp.
 1.006. Antônio José da Silva, filho de Aristides da Silva — Esp.
 1.007. Arlindo Gomes da Silva, filho de Manuel Joaquim da Silva — Esp.
 1.008. Artur Rangel, filho de Artur Rangel — Esp.
 1.009. Benedito Xavier da Rosa, filho de Laurindo Xavier da Rosa — Esp.
 1.010. Cândido Francisco de Lima, filho de Manuel José de Jesus — Esp.

- 1.011. Demétrio Ataíde de Abelina, filho de Luiz Ataíde de Abelina — Esp.
 1.012. Euclides José dos Santos, filho de Manuel dos Santos — Esp.
 1.013. Franklin José dos Santos, filho de José Antonio dos Santos — Esp.
 1.014. Francisco Maria da Silva, filho de Antero Maria da Silva — Esp.
 1.015. João de Freitas, filho de Augusto de Freitas — Esp.
 1.016. João da Rosa Silveira, filho de Manuel da Rosa Silveira — Esp.
 1.017. Joaquim Moreira, filho de Antônio Moreira — Esp.
 1.018. José Ramos Brasil, filho de Balbino R. Brasil — Esp.
 1.019. Leopoldo da Costa Nunes, filho de Ricardo da C. Nunes — Esp.
 1.020. Manuel Paulo Luiz Viana, filho de Paulo Luiz Viana — Esp.
 1.021. Solon Ferreira Camarú, filho de Manuel Ferreira Camarú — Esp.
 1.022. Valdemar Braga de S. Sabas, filho de Benedito Braga de S. Sabas — Esp.

Classe de 1893

- 1.023. Abel Lopes Pinto, filho de Antônio L. Pinto — Esp.
 1.024. Adriano Barbosa de Oliveira, filho de Saturnina Barbosa — Esp.
 1.025. Anacleto Xavier, filho de Vidal Teixeira — Esp.
 1.026. Armando Cadaval, filho de Urbano Rivas Cadaval — Esp.
 1.027. Bernardino Magalhães Bastos, filho de José Magalhães Bastos — Esp.
 1.028. Belarmino José Ferreira, filho de Cipriano José Ferreira — Esp.
 1.029. Domingos Alves Moreli, filho de Manuel Alves da Vitória — Esp.
 1.030. Domingos José de Santana, filho de Emílio J. de Santana — Esp.
 1.031. Domingos Olivio dos Santos, filho de Olivio D. dos Santos — Esp.
 1.032. Euclides Domingos da Silva, filho de Francisco D. da Silva — Esp.
 1.033. Evaristo Gabriel Rosas, filho de Júlia Paulina Clara — Esp.
 1.034. Honório Joaquim Camargo, filho de Teófilo J. Camargo — Esp.
 1.035. Ildelfonso Duarte Calado, filho de Manuel D. Calado — Esp.
 1.036. José Amaro da Silva, filho de José Amaro — Esp.
 1.037. José Espetição Cardoso Sera, filho de Manuel C. Serra — Esp.
 1.038. José Machado Faleiro, filho de Antônio M. Faleiro — Esp.
 1.039. José da Silva Belmonte, filho de Antônio de O. Belmonte — Esp.
 1.040. Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de Salustiano P. de Oliveira — Esp.
 1.041. Manuel Adão dos Santos, filho de Adão dos Santos — Esp.
 1.042. Manuel Canuto, filho de Canuto João da Silva — Esp.
 1.043. Manuel Luiz dos Santos, filho de Luiz Manuel dos Santos — Esp.
 1.044. Oscar Mendes da Silva, filho de José Mendes da Silva — Esp.
 1.045. Sydnei da Cruz Ecco, filho de José Joaquim da Cruz Seco — Esp.

Clases de 1892

- 1.046. Acácio José de Santana, filho de Marcos J. de Santana — Esp.
 1.047. Artur José Lopes, filho de José F. Lopes — Esp.
 1.048. Augusto Pereira da Silva, filho de Romualdo P. da Silva — Esp.
 1.049. Avefino de Oliveira Braga, filho de Joaquim de O. Braga — Esp.
 1.050. Benedito Inácio de Azevedo, filho de José I. de Azevedo — Esp.
 1.051. Bernardino Antônio da Silva Neves, filho de Antônio da S. Neves — Esp.
 1.052. Cláudio Guimarães, filho de João Guimarães — Esp.
 1.053. Eduardo José dos Reis, filho de Francisco de Jesus — Esp.
 1.054. Elpidio de Araújo Dias, filho de Alfredo de A. Dias — Esp.

- 1.054. Jesuino Gomes da Rocha, filho de Manuel G. Dias Vieira — Esp.
 1.055. Luiz Leopoldo André Mariti, filho de Leonel Mariti — Esp.
 1.056. Manuel Pereira Dias, filho de Samuel P. Dias — Esp.
 1.057. Manuel da Silva Damás, filho de Justina Borges — Esp.
 1.058. Procópio Crescêncio, filho de Cesário C. de Jesus — Esp.
 1.059. Raulf Wanderley, filho de Constança Fortunata da Conceição — Esp.

Classe de 1891

- 1.060. Carlos de Paula Garcia, filho de José de Paula Garcia — Esp.
 1.061. Estevão da Silva Pereira, filho de Antônio P. da Silva — Esp.
 1.062. João Anselmo Mateus, filho de Servulo Mateus da Costa — Esp.
 1.063. João Gonçalves de Menezes Junior, filho de G. de Menezes — Esp.
 1.064. Manuel Gomes de Azevedo, filho de Paulino G. de Azevedo — Esp.
 1.065. Manuel José da Silva, filho de Cândido J. da Silva — Esp.

Classe de 1890

- 1.066. Abelardo Bernardo da Silva, filho de Bernardina Maria da Silva — Esp.
 1.067. Adelino Antônio da Costa, filho de Antônio J. da Costa — Esp.
 1.068. Alcino Eugênio dos Santos, filho de Raimundo J. dos Santos — Esp.
 1.069. Amado Antônio Lima, filho de Joana Maria da Conceição — Esp.
 1.070. Amaro Lourenço Miranda, filho de Lourenço Pinto de Miranda — Esp.
 1.071. Antônio Lopes Castanheira, filho de José L. Castanheira — Esp.
 1.072. Carlos José Corrêa, filho de Manuela Maria Francisca — Esp.
 1.073. Darcilio Bento da Rosa, filho de Otaviano B. da Rosa — Esp.
 1.074. Diamantino Antônio Gomes, filho de Emílio A. Gomes — Esp.
 1.075. Heitor Capelo Barroso, filho de Raul C. Barroso — Esp.
 1.076. João Alves Fraga, filho de Domingos A. Fraga — Esp.
 1.077. João Gomes Flores, filho de Manuel G. Flores — Esp.
 1.078. José Corrêa de Amorim, filho de Miguel C. de Amorim — Esp.
 1.079. Luiz Carvalho dos Santos, Vital, filho de Gratuliano da S. Vital — Esp.
 1.080. Paulo Garcia de Almeida, filho de Alfredo José de Almeida — Esp.
 1.081. Rafael Pedreira Machado, filho de Fausto Pedreira Machado — Esp.
 1.082. Sebastião da Silva, filho de Manuel da Silva — Esp.

Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito de S. Christovão. Capital Federal, 7 de abril de 1934. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO (ILHAS)
Rua Augusto Severo n. 4

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de 2 a 7 de abril do corrente ano

Classe de 1915

- Acácio, filho de Diodisio Alves e Laudelina Pereira da Silva.
 Adacir, filho de José Rodrigues e Altina Fonseca.
 Alcides, filho de José Diogo Enriques e Carolina Ferreira da Silva.
 Alvaro, filho de João Luiz Machado e Zeferina Barroso de Assis Machado.
 Amadeu, filho de Francisco da Silva e Adelaide Antunes.
 Angier, filho de Quentier Correia da Silva e Sebastiana Correia da Silva.

Antônio, filho de Antônio Pinto Pinheiro e Dermítildes Rosa.
 Antônio, filho de Lourenço José Melra e Maria Gomes.
 Antônio Santiago de Lima, filho de João Santiago de Lima e Maria Soares de Lima.
 Argêo, filho de Elvira da Silva.
 Ari, filho de Antônio Luiz do Amaral e Joaquina Rodrigues do Amaral.
 Aristides, filho de Antônio Prachedes Leão e Durvalina da Costa Leão.
 Benjamin, filho de Antônio Cândido Ribeiro e Anésia Cândida Ribeiro.
 Cergio, filho de José Martins Franco e Orminda Maria da Conceição.
 Claudemiro, filho de Antônio Macedo Guimarães e Algemira Maria Guimarães.
 Constantino, filho de Genésia Paz da Silveira.
 Dalvo, filho de Deolindo de Oliveira Vidal e Eulina Santos Maciel Vidal.
 Daniel, filho de Antônio Marques de Figueiredo e Olimpia Fortunata da Silva.
 Diogo, filho de Alcides Enrique da Silva e Cecília Maaria Ribeiro da Silva.
 Durval, filho de Sebastião José Soares de Sousa e Emília Maria da Conceição.
 Edmundo, filho de Francisco Pessoa e Ana Nazaré Pessoa.
 Edmundo, filho de Sidônio Antônio de Abreu e Máxima Ferreira de Abreu.
 Eduardo Enrique, filho de Carlos de Oliveira e Alaide Martins de Oliveira.
 Eleutério Ornelas, filho de Álvaro Antônio Ornelas e Maria Martins Ornelas.
 Elfo, filho de Otávio Marques Peixoto e Lucília Freira Peixoto.
 Eraldo, filho de Alvaro Leal Bitencourt e Nair Costa Bitencourt.
 Eridides, filho de José Grey e Maria Grey.
 Guilherme, filho de Antônio Marques e Maria Marques.
 Iberê, filho de Otávio Rodrigues de Proença e Filomena Garcia de Proença.
 Irai, filho de Adamastor Ferreira da Sousa e Isaltina de Sousa.
 Jaci, filho de João de Mendonça Paiva e Rosalina Cabral Paiva.
 João, filho de Antônio dos Santos Delgado e Edina Maria Delgado.
 João, filho de Benedito Francisco Chagas e Júlia Rodrigues Chagas.
 Joafrê, filho de Germano Antônio e Nagibe Salim Atabiol.
 José Gúlias da Silva, filho de José Gúlias e Carmem Garcia Gúlias.
 José Maria, filho de Luiz José do Amaral e Adélia Pinhel do Amaral.
 José, filho de Maria da Conceição.
 Jrandir, filho de Manuel Francisco de Abreu e Lucinda da Silva.
 Lauro, filho de Silvino Antônio Batista e Idalina da Cruz Batista.
 Leonardo, filho de Leonardo José Ferreira e Joana Dias de Moura.
 Lindolfo, filho de Rafale Lopes e Teodora Reis Dias Lopes.
 Lourival, filho de Anánias Batista e Joviniana Rosa Raimunda.
 Luiz Brasil Cerqueira, filho de Antônio Guia de Cerqueira e Alice Brasil Cerqueira.
 Luiz Carlos, filho de Carlos de Oliveira e Alaide Martins de Oliveira.
 Malaquias, filho de Antônio Pimentel da Mota e Galdina Sousa Pimentel.
 Manuel, filho de Guilherme Alves e Balbina Gonçalves Duarte.
 Manuel, filho de Luiz Batista do Nascimento e Edite da Silva do Nascimento.
 Marcílio, filho de José de Sousa Mota e Julieta Marques da Silveira.
 Mário, filho de Antenor Pinto de Carvalho e Amélia Rosa de Carvalho.
 Mário, filho de Porfirio Antônio Martins Ferraz e Odete Maria Franco.
 Mateus Vasconcelos, filho de Agenor Vasconcelos e Aurora Marques de Vasconcelos.
 Mauro, filho de Desiderio Gustavo Roiffé e Eulina Malafaia Roiffé.

Milton, filho de Bernardino Gomes Ferreira e Vita Ferreira.
 Moacir, filho de Romualdo Rodrigues Proença e Ursulina Batista Proença.
 Murilo, filho de Moisés Neri Guanabira e Agripina Augusta de Ornelas Guanabira.
 Osmar Muniz, filho de João Muniz e Frutuosa Muniz.
 Osvaldo, filho de Antônio Estrela Dias e Castorina Porto de Abreu.
 Osório, filho de Manuel Marques Dias e Lauzinda Maria da Conceição.
 Pedro, filho de Alvaro de Sousa Vaz e Olinda Marques Vaz.
 Pedro, filho de Firmino Antônio da Silva e Maria Madalena da Silva.
 Reinaldo, filho de Manuel Cardoso e Faria Cardoso.
 Rosendo da Silva, filho de Maria Cândida do Carmo.
 Rubem, filho de Enrique Paulino Salgado e Olga da Rocha Salgado.
 Saul, filho de Antônio de Faria Lopes e Ruth de Castro Lopes.
 Silas, filho de Otaviano Barbosa de Macedo e Silva e Eunice Garcia de Macedo.
 Silvio Rios Ferreira, filho de Emílio Ferreira dos Santos e Júlia Rios dos Santos.
 Tomaz Augusto, filho de Dr. Mário Carneiro Leão e Maria Rita Carneiro Leão.
 Valdemar, filho de Alvaro Reis Ferreira e Odete Ferreira Pinto.
 Valdemar Coelho Cintra, filho de Pedro de Alcantara Cintra e Delfina Rosa Cintra.
 Valtér, filho de Deocleciano Medeiros dos Santos e Isabel da Cunha Rosa dos Santos.

Classe de 1914

Artur Vicente, filho de Vicente Agostinho Fernandes e Crescência Fernandes.
 José Custódio de Lira, filho de José Luiz de Lira e Beatriz Custódio de Lira.
 Otávio do Nascimento, filho de João Manuel do Nascimento e Raimunda Joana do Nascimento.
 Teodoro, filho de Afonso dos Santos Viana e Maria de Magalhães Viana.

Classe de 1913

Erilo Rodrigues da Fonseca, filho de Gregório Rodrigues da Fonseca e Ermentina Rodrigues da Carvalho.
 Fábio Elói de Andrade, filho de Manuel Elói dos Santos Andrade e Ana Oliveira de Andrade.
 João Gomes Marinhos, filho de Manuel Menelau Gomes Marinho e Isabel Marinho de Oliveira.
 João de Sousa, filho de João Bernardo de Sousa e Maria Pereira de Jesus.
 Milton Gadelha e Felo, filho de José Augusto de Carvalho e Melo e Antônio Silva Gadelha e Melo.
 Severino Teófilo de Andrade e Lira, filho de Bedmiro Pereira Lira e Maria Teófila de Lira.

Classe de 1912

Altair de Bispo dos Santos, filho de Eduardo Bispo dos Santos e Maria Edésia da Conceição.
 Atabirio de Azevedo Serejo, filho de Raimundo de Azevedo Serejo e Alice da Silva Serejo.
 Cristovão de Melo Miranda, filho de Maria Damásia de Melo.
 Edgard José de Sousa, filho de Olímpio de Sousa e Matilde de Sousa.
 Joaquim Barbosa de Oliveira, filho de Inácio Barbosa e Lúcia Barbosa.
 Joaquim Cândido Ribeiro, filho de Antônio Cândido Ribeiro e Anésia Cândida Ribeiro.
 Renato Azevedo Borges, filho de Dr. Otávio Borges e Cândida Azevedo Borges.
 Renato Firmino Maia Mendonça, filho de Júlio Rodrigues Mendonça.
 Sérgio Bispo Moreira, filho de Braz Bispo Moreira e Maria Antônia de Jesus.
 Ubirajara Colbert, filho de Antônio Barreto Colbert e Pompília Paes Leme Colbert.
 Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934.
 Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito. — Manoel Maria de Paula Ramos.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
SRS. ACIONISTAS, REALIZADA AOS 11 DE
MAIO DE 1934

Presidência do Exmo. Sr. Henrique de
Rody Corrêa

As quinze (15) horas do dia onze (11) de maio de mil novecentos e trinta e quatro (1934) de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial", na sede da Companhia, à rua D. Eliza, 67, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, representando quatorze mil seiscientos e quarenta e quatro ações (14.644) foi aberta a sessão, sob a presidência do presidente da companhia, Sr. Dr. Alfredo Maia Júnior que diz que havendo número legal para o funcionamento da assembleia geral, convida o Sr. Henrique de Rody Corrêa para presidir-lá. Os acionistas presentes a aprovaram a indicação e o Sr. Rody Corrêa, assumindo a presidência, convida para secretários os senhores Manuel Gomes Moreira e Martin Adolfo Kock.

O presidente manda ler a ata da sessão anterior, cuja leitura é dispensada por proposta do Sr. José Gomes de Freitas.

O presidente declara, em seguida que, de acordo com os editais publicados, vai submeter à aprovação da assembleia geral o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista, Sr. José Gomes de Freitas, do Conselho Fiscal da companhia, para propor a dispensa da leitura do relatório e do balanço, proposta que foi aprovada, e passou a ler o parecer do Conselho Fiscal:

"Senhores acionistas:

Conforme manda a lei, o Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial por seus membros abaixo assinados, examinou as contas referentes ao exercício de 1933, e, tendo-as julgado boas, pede sejam as mesmas aprovadas. De acordo com os estatutos e em consequência da renúncia dos antigos diretores, foram empossados perante este Conselho os senhores acionistas, Drs. Alfredo Maia Júnior, Antônio Lacerda Menezes e comandante Artur Elisiário Barbosa.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934.
— Dr. Henrique Duvivier Goulart, José Gomes de Freitas, José da Cunha Vasco."

O senhor presidente põe, em seguida, em discussão a ata da assembleia anterior, o relatório, o balanço e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo unanimemente aprovado, tendo se absteido de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente declara que a segunda parte dos trabalhos é a eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, para o que devem os senhores acionistas munir-se das cédulas necessárias a tal fim, e suspende a sessão para proceder à eleição.

Reaberta a sessão e apurada a votação, o Sr. secretário verifica o seguinte resultado:

Diretor-presidente, Alfredo Maia JK-
nior, 1.258 votos;

Diretor, Antônio Lacerda de Menezes,
1.258 votos.

Diretor, Artur Elisiário Barbosa,
1.58 votos.

Conselho Fiscal:

Manuel Gomes Moreira, 1.418 votos;

Cícero Fernandes da Costa, 1.380 vo-

tos;

Manuel Joaquim Marinho, 1.250 vo-

tos;

Suplentes:

Armando Costa Pereira, 1.415 vo-

tos.

Alexandrino de Cerveira

Botelho e Godinho, 1.410 votos;

Henrique Rody Corrêa, 1.407 votos

e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama eleitos os seguintes senhores, a saber: presidente, Dr. Alfredo Maia Júnior; diretores, Dr. Antônio Lacerda de Menezes e comandante Artur Elisiário Barbosa.

Conselho Fiscal, os senhores Manuel

Gomes Moreira, Cícero Fernandes da

Costa e Manuel Joaquim Marinho. Para

suplentes, os Srs. Armando do Costa

Pereira, Alexandrino de Cerveira Bot-

elho e Godinho e Henrique de Rody Cor-

réa, e os declarou desde logo empos-

sados.

O Sr. Dr. Alfredo Maia Júnior agradece, em nome dos companheiros de diretoria, a resolução da assembleia geral, confirmando o ato do Conselho Fiscal, em consequência do qual achavam-se ele e os seus companheiros, os Srs. Dr. Antônio Lacerda de Menezes e comandante Artur Elisiário Barbosa, investidos nos cargos de diretores da companhia.

O Sr. presidente declara que, nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, encerra a sessão, da qual eu, Manuel Gomes Moreira, servindo de 1º secretário, fiz lavrar a ata presente que vai por mim assinada, pelos demais membros da mesa e acionistas que queiram fazê-lo. — Henrique de Rody Corrêa, presidente. — Manoel Gomes Moreira, 1º secretário. — Martin Adolpho Kock, 2º secretário.

(C 1.226 — 21-5-934 — 73\$400)

COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO
E RIO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEM-
BLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE
EM 23 DE MAIO DE 1934:

Senhores acionistas:

Cumprindo o que dispõe os nossos estatutos e a legislação em vigor, vem esta diretoria dar-vos conta de seus atos e apresentar-vos o balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Como já tivemos oportunidade de salientar em nosso último relatório, a indústria que exploramos não podia deixar de sentir a influência da crise geral, principalmente si considerarmos que para o seu progresso precisa ela da colaboração de outras indústrias. No entanto, continuamos com segura esperança de que medidas de ordem econômica e financeira postas em prática

pelo Governo, tenham dentro em breve uma influência eficaz na situação geral do país.

Esta diretoria, certa de que uma melhoria breve se fará sentir, continua, apesar de reduzir suas despesas gerais, sem despedir um só de seus funcionários, todos nela trabalhando de longa data, e sem fazer qualquer diminuição em seus salários, bem como no de todos os seus operários. Temos ainda a satisfação de declarar que o nosso vasilhame, pela excelência de sua fabricação, continua a ser aceito pelas principais cervejarias do país e Empresas de Vinícolas e de Águas Minerais.

Nesta assembleia, deverão os senhores acionistas eleger os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

A diretoria está inteiramente às ordens dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. — Rodrigo Octávio Filho, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Fábricas	6.386:807\$870
Automóveis	35:288\$850
Móveis e ambulatório	3:665\$8600
Almoxarifado	34:643\$155
Matérias primas	287:661\$763
Combustíveis	19:565\$070
Lubrificantes	2:185\$125
Mercadorias manufatu-	
radas	724:771\$880
Caixa	27:681\$200
Cauções	2:311\$500
Contas assinadas	329:855\$800
Contas correntes-deve-	
doras	485:182\$924
Embalagens	13:280\$216
Ações caucionadas	60:000\$000
	8.413:004\$426

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Empréstimos por obri-	
gações	1.709:000\$000
Fundo de reserva	970:908\$203
Títulos a pagar	400:598\$400
Contas a pagar	1:811\$100
Contas correntes-credo-	
res	921:179\$130
Duplicatas a pagar	29:509\$290
Caução da diretoria	60:000\$000
Dividendo	320:000\$000
	8.413:004\$426

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Rodrigo Octávio Filho, presidente. — Vicente Credidio, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial São Paulo e Rio, no desempenho de suas funções legais e estatutárias examinou atentamente os atos e contas da diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, e tendo achado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os referidos atos e contas devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934.
— Henrique de Souza Queiroz. — Jorge Bueno Monteiro. — Paulo Assumpção.

(C—1.225—21-5-34—83\$600).

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO
RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL

Ativo	
Títulos descontados ...	1.037.259\$100
Títulos e fundos pertencentes ao banco...	871.127\$500
Hipotécas	90.683\$300
Caixa, em moeda corrente no banco:.....	28.777\$700
Caixa no Banco do Brasil	10.420\$100
Caixa em outros bancos	138.365\$200
Diversas contas	40.765\$500
Imóveis	9.766\$100
Móveis e utensílios....	12.960\$000
Total do ativo....	2.240.124\$500

Passivo	
Capital	600.000\$000
Fundo de reserva.....	67.097\$000
Depósito em conta corrente movimento....	121.156\$850
Depósito em conta corrente, suprimento de sócios	1.048.636\$500
Depósito a prazo fixo..	236.822\$500
Letras a pagar.....	52.000\$000
Diversas contas	48.928\$700
Cia. Territorial V. Lirios	65.471\$500
Total do passivo...	2.240.124\$500

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.
— Lyrio, Janot & Comp.

C) — 1.124 — 21-5-934 — 50\$000).

COMPANHIA TERRITORIAL DA ILHA
DO GOVERNADORBALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE
1933

Ativo	
Bens de raiz.....	467.872\$583
Acionistas.	69.000\$000
Contratantes devedores..	625.587\$030
Ruas e caminhos.....	74.396\$900
Móveis e utensílios.....	5.363\$120
Caixa.	33.674\$830
Diversas contas.....	70.564\$009
	1.346.652\$472
Passivo	
Capital.	350.000\$000
Contratos em liquidação..	639.815\$353
Lucros em ser.....	162.504\$460
Diversas contas.....	194.532\$150
	1.346.652\$472

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1933. — Os diretores: Dr. Ernesto Dias
de Castro. — Dr. Alfredo E. Vieira
d'Almeida. — Dr. Alfredo Maia Junior.
— O contador, Leopoldo Vieira Filho.BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE
1932

(Já publicado)

Ativo	
Acionistas.	69.000\$000
Bens de raiz.....	461.496\$145
Contratantes devedores..	705.733\$939
Ruas e caminhos.....	74.396\$900
Móveis e utensílios.....	5.363\$120
Caixa.	9.052\$630
Diversas contas.....	188.393\$700
	1.372.034\$465

Passivo	
Capital.	350.000\$000
Contratos em liquidação..	724.955\$601
Lucros "em ser".....	110.685\$154
Diversas contas.....	186.333\$790
	1.372.034\$465

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1932. — Os diretores: Dr. Ernesto Dias
de Castro. — Dr. Alfredo E. Vieira
d'Almeida. — Dr. Alfredo Maia Junior.
— O contador, Leopoldo Vieira Filho.
(C-1.125 — 21-5-34 — 65\$300)COMPANHIA GERAL DE OBRAS
E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA
GEOBRAEMPRESA CONSTRUTORA
ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA COMPANHIA GERAL DE OBRAS E CON-
STRUÇÕES, SOCIEDADE ANÔNIMA "GEOB-
RA", REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE
1934.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 1934, na cidade do Rio de Janeiro, à praça Mauá n. 7, 17º andar, às 14 horas, em virtude da convocação feita no Diário Oficial, de 11, 20 e 28 do corrente, reuniram-se, conforme consta do livro de presenças, nove acionistas da sociedade, representando 2.885 ações do seu capital, as quais, na forma dos estatutos, foram depositadas, com a devida antecedência, no escritório da companhia. Por aclamação, foi eleito presidente da reunião o acionista Sr. Wilhelm Schmitt, que, para constituir a mesa, convidou para secretário o acionista Dr. Francisco Gonçalves do Couto Neto. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que, de acordo com os anúncios de convocação, que por determinação sua foram lidos à assembléia, o fim desta era o exame do balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1933, bem como das contas, inventário, relatório e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, constantes dos documentos que se achavam sobre a mesa, cuja leitura, mandada proceder pelo Sr. presidente, foi dispensada, por proposta do acionista senhor Friedrich Ensslin, unanimemente aprovada pela assembléia. Disse mais o Sr. presidente que, além dessa matéria, nos termos dos anúncios de convocação, devia a assembléia eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de um ano e bem assim os diretores que devem preencher os cargos de diretor-presidente e diretor-delegado, vagas pela renúncia de seus antigos titulares, com mandato até 30 de abril de 1935. A seguir o Sr. presidente declarou que se achava em discussão a matéria constante da primeira parte dos anúncios de convocação e como nenhum dos presentes houvesse pedido a pala-

vra para discutí-la, ou sobre a mesma nenhuma objeção houvesse sido feita, o Sr. presidente declarou, por unanimidade, aprovados pela assembléia o balanço referido, o inventário, contas, relatório e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, abstando-se de manifestar-se, sobre os primeiros, os administradores e sobre o último, os membros do conselho fiscal. Em continuação, o Sr. presidente disse que se ia passar à segunda parte dos trabalhos, objeto da assembléia, pedindo aos senhores acionistas que se munissem das necessárias cédulas, suspendendo, a seguir, a sessão por algum tempo, para que se procedesse à eleição. Reaberta aquela, e apurados os respectivos votos pela mesa, com a assistência dos acionistas Srs. Luiz Arnaldo Schweitzer e Friedrich Ensslin, como fiscais, o Sr. presidente proclamou eleitos:

Para o cargo de diretor-presidente, Dr. Edgard Raja Gabaglia; para diretor-delegado, Dr. Martin Arndt; para diretores, Dr. Robert Hartmann e Hermann Sthamer; para membros efetivos do conselho fiscal: Wilhelm Schmitt, Dr. Francisco Gonçalves do Couto Neto e Mário d'Almeida; para suplentes: Richard Bamberger, Aloisio dos Santos Sá e Luiz Arnaldo Schweitzer.

Pediu a palavra o acionista Sr. Heinrich Schloemann e propôs à assembléia fosse consignado na ata um voto de agradecimento ao acionista Sr. Hermann Sthamer, pela dedicação que sempre dispensou à sociedade, quer no desempenho do cargo de presidente, de que, não há muito, solicitou demissão, quer, pessoalmente, como grande amigo, que dela sempre foi, pondo, continuamente, ao seu serviço a sua grande experiência de homem de negócios, e ao mesmo tempo, um voto de satisfação pela sua continuação na diretoria da sociedade por motivo de sua aceitação do cargo de diretor, para o qual acabou de ser eleito. Logo a seguir, solicitou a palavra o acionista Sr. Gerard Jan Martinus Goedhart, para pedir à assembléia fosse igualmente inserido na ata um voto de reconhecimento ao diretor Robert Hartmann, pelos reais serviços prestados à sociedade no cargo de seu diretor-delegado, que ocupou, desde a sua instalação, com demonstração de grande discernimento na solução dos seus negócios de maior relevância, e bem assim pela satisfação que a todos causará a sua continuação à frente dos destinos da companhia, em virtude da sua aceitação do cargo de diretor para o qual havia sido eleito momentos antes. Por unanimidade, foram essas duas propostas aprovadas pela assembléia, que determinou ficassem constando desta ata as palavras proferidas pelos dois referidos acionistas. Pelo acionista Sr. Hermann Sthamer foi dito, então, que, por si e pelo seu colega Roberto Hartmann, muito lisonjeados com as atenções com que acabavam de ser distinguidos pelos dois colegas que o antecederam com a palavra, e bem assim com a assembléia, aceitando e aprovando os bondosos conceitos que lhes foram dispensados, agradecia, sinceramente, penhorado, essa manifestação de apreço de que acabava de ser alvo, juntamente com seu colega Robert Hartmann. Por fim, pediu a palavra o acionista Sr. Friedrich Ensslin e disse que, dada a modificação que acabava de ser feita na composição da diretoria da sociedade, e

para facilitar eventual consulta rápida dos nomes dos seus atuais componentes, com a designação dos respectivos cargos, propunha fossem transcritos na ata desta assembléa os nomes de todos os diretores da sociedade, com a nomeação dos seus cargos. Por haver a assembléa aprovado essa proposta, a seguir é feita a referida transcrição: "São administradores da sociedade, com mandato até 30 de abril de 1935:

Diretor-presidente, Dr. Edgard Raja Gabaglia; diretor-vice-presidente, Dr. César Rabelo; diretor-delegado, Dr. Martin Arndt; diretores-gerentes: Sr. Gerardo Jan Martinus Goedhart e Dr. Heinrich Schloemann; diretores: Dr. Robert Hartmann e Hermann Sthamer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da assembléa, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavra-

tura desta ata, que eu, secretário, redigi e mandei escrever, o que feito e reaberta a sessão, depois de lida e posta em discussão pelo Sr. presidente, foi, sem qualquer objeção, aprovada, por unanimidade, pelos presentes que assinam com a mesa.

Distrito Federal, 30 de abril de 1934. — Francisco Gonçalves do Couto Netto, secretário. — Wilhelm Schmitt. — Hermann Sthamer. — G. J. M. Goedhart. — Cesar Rabelo. — Edgard Raja Gabaglia. — Luiz Arnaldo Schweitzer. — Fr. Ensslin. — Dr. Schloemann.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL Número 11.284

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 17 de maio de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.284, o documento referente à

Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geobra", a saber:

Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e elegeu a diretoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — João Higinio de Araújo, 1º oficial, sobre uma estampilha federal do valor de 10\$000, e um selo de 200 réis (Educação). — Visto. — Isidoro Campos, diretor. Ao alto as armas da República, e em baixo estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. — Visto. — Isidoro Campos, diretor.

(C-1.220-21-5-934-140\$800).

SOCIEDADE ANÔNIMA LUIZ CORRÊA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa	100:590\$950
Agência de café	449:448\$000
Hipotecas	36:381\$410
Mercadorias	6:507\$750
Sacaria	440\$000
Móveis e utensílios	22:233\$550
Depósitos	28\$000
Ações e títulos	8:200\$000
Títulos a receber	162:000\$000
Frete e direitos	315\$500
Suprimentos	28:291\$380
Obrigações a receber	119:261\$010
Contas correntes	4.383:227\$801
Lucros e perdas	456\$504

5.257:381\$861

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Títulos descontados	100:000\$000
Títulos caucionados	4:000\$000
Contas a pagar	6:500\$000
Obrigações a pagar	375:728\$000
Contas correntes	3.271:153\$861

5.257:381\$861

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA, "LUCROS E PERDAS"

Crédito

Comissões	23:182\$390
Café	187:176\$580
Contas correntes	35:230\$160
Prejuízo neste exercício	456\$504

246:045\$634

Débito

Prejuízo do ano de 1932	5:803\$455
Despesas gerais	98:822\$750
Juros e descontos	141:419\$429

246:045\$634

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1934. — Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, diretor presidente. — Dr. Carlos Alberto Pires de Sá, diretor tesoureiro. — Horacio Augusto Terra, contador.

Aprovado pela assembléa geral de acionistas, em 31 de março de 1934.

(C.1.133-21-5-934-61\$200)

COMPANHIA AGRÍCOLA INDUSTRIAL BOM JARDIM S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa	740\$700
Propriedades agrícolas	400:000\$000
Usinas de café	376:505\$500
Café em armazem	85:473\$770
Usinas elétricas	500:000\$000
Imóveis urbanos	45:000\$000
Linhas telefônicas	33:250\$000
Desvios férreos	19:000\$000
Torrefação de café	14:250\$000
Oficinas e ferramentas	14:250\$000
Veículos	14:250\$000
Móveis e utensílios	9:500\$000
Contas correntes	70:450\$980

1.582:670\$950

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Contas correntes	9:031\$500
Fundo de reserva	40:054\$930
Lucros e perdas	33:584\$520

1.582:670\$950

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

Despesas gerais	18:229\$900
Depreciação em valores do ativo	25:030\$000
Usina de café	2:553\$580
Fundo de reserva	33:584\$520

79:398\$000

Crédito

Exploração agrícola	5:978\$630
Usinas elétricas	56:164\$910
Torrefação de café	2:645\$470
Renda de prédios	7:177\$500
Mercadorias	7:289\$700
Contas correntes	141\$790

79:398\$000

Bom Jardim, 25 de janeiro de 1934. — Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, diretor presidente. — Pericles Corrêa da Rocha, diretor gerente. — Francisco Antonio de Avila, contador.

Aprovado pela assembléa geral de acionistas em 28 de fevereiro de 1934.

(C — 1.132 — 21-5-34 — 61\$200)

SOCIEDADES CIVIS

COLÉGIO "LUIZA DE CASTRO"

(Extrato de estatutos)

Fundado nesta cidade onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fim: ministrar instrução primária, secundária e técnica comercial sendo administrada pela sua proprietária e diretora, pela sub-diretora e secretária, de sua livre escolha e nomeação, e pela Congregação de Professores em matéria de ensino. Será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela proprietária e diretora Luíza de Castro. A sua proprietária responde por todas as obrigações do Colégio. Os presentes estatutos serão reformados a critério da proprietária, que continuará com o patrimônio em caso de extinção. — A diretora-proprietária.

(C 1.221 — 21-5-34 — 13\$300.)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS JORNALEIROS DA ESTACÃO MARÍTIMA

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1934

As 15 horas e quarenta minutos, foram abertos os trabalhos, com a presença de 140 senhores associados, sendo resolvido, em resumo o seguinte: a) lido e aprovado por unanimidade o relatório do biênio, apresentado pelo Sr. presidente; b) foi aclamado para presidir os trabalhos o associado Sr. Oscar Juvenino Pereira, que convidou para secretários os Srs. Mário de Oliveira Barcelos e Valdemar Santos; c) procedeu-se à eleição que deu o seguinte resultado: para presidente João Batista de Sousa; para vice-presidente, Pedro dos Santos Freire; para 1º secretário, Valdemar Santos; para 2º secretário, Henrique Rodrigues Alves; para 1º tesoureiro, Silvério José da Costa; para 2º tesoureiro, Leopoldo de Barros; para 1º procurador, Manuel Raimundo Soares, e para 2º procurador, José Maria, todos eleitos com 79 votos; para o conselho, também com a mesma quantidade de votos, foram eleitos os Srs. Joaquim Pereira da Silva, Manuel Belarmino Nareiso, Davi Apolônio, Adão Henrique de Moraes, Jacinto Rodrigues da Fonseca, Eusébio Borges, Augusto Geraldo, Graciano dos Santos, Luiz Fernandes de Sá, Osvaldo Teixeira de Faria, Belmiro Alexandre, Alberto Mendes Palricas, Fortunato de Sousa Abalo, Sebastião Barbosa, José Antônio Fernandes e Francisco Gorgonha da Silva. Assistiu à realização da assembleia um representante da Delegacia de Ordem Política e Social. A assembleia terminou às 19 horas.

Sala das sessões, em 20 de maio de 1934. — Mario de Oliveira Barcellos, 1º secretário.

(C 1.129—25-5-34—29\$600)

"S. A. GEDDES"

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 1934, ÀS 18 HORAS

São abertos os trabalhos sob a presidência do Sr. John C. Long, servindo como secretário o Sr. Vitorio Accarino.

É lida e aprovada a ata da assembleia anterior. Na ordem do dia, são lidos e aprovados, o relatório da diretoria, prestação de contas de 1933 e parecer do conselho fiscal. Procede-se, em seguida à eleição da diretoria para o período de 1934-1935, e do conselho fiscal para o corrente exercício, sendo apurado o seguinte resultado: — Diretor-presidente, Grant Howard Geddes; diretor-1º vice-presidente, acumulando as funções de diretor-gerente, Vitorio Accarino. Conselho fiscal: efetivos: Rodolfo Ortemblad, John C. Long e Salvador de Abreu e Silva; suplentes, Antônio Fernandes David Lima, Ward A. Martin e Carlos da Silva Machado. O Sr. presidente empossa os administradores e fiscais eleitos e encerra a sessão. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — John C. Long. — Vitorio Accarino.

Confere com o livro de atas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. Registrada na Junta Comercial sob o número 11.283, por despacho de 14 do corrente. — G. H. Geddes, diretor-presidente.

(C 1.127—21-5-34—22\$400)

ANÚNCIOS

Automóvel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. sócios do Automóvel Clube do Brasil a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente às 17 horas, na sede social, à rua do Passeio n. 90, afim de tomar conhecimento de uma proposta para modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Nelson Pinto, 1º secretário.

(C 1.058—19-5-34—20\$400—2 vezes)

Sociedade Anônima Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis

Não se tendo realizado a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 16 do corrente, por falta de número legal, são de novo convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 1 de junho próximo futuro, na sede provisória da sociedade, à rua General Câmara n. 24, 1º, às duas horas da tarde, para deliberarem sobre o objeto daquela referida convocação, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial e Jornal do Comércio*, de 3, 4 e 5 do corrente. — A diretoria.

(C 1.115—18-5-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Matadouros Modelos a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º pavimento — sala n. 7, afim de deliberarem sobre a renúncia e nova eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — A diretoria.

(C 1.227—21-5-34—11\$200)

Companhia Carioca Industrial

RUA TEÓFILO OTONI N. 44, 4º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao ano social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — A diretoria.

(C 1.130—21-5-34—6\$100)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de junho próximo, às 14 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, para o exame e julgamento das contas do ano de 1933, e para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam por esse motivo, suspensas as transferências de ações desde o dia 20 do corrente, até a data em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — Raul de Araujo Maia, presidente.

(C 1.222—21-5-34—61\$200—5 vezes)

Guinásio Anglo Brasileiro

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

De ordem da diretoria, convoca-se os senhores acionistas para se reunirem no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, à avenida Niemeyer n. 206, para resolverem assunto urgente, de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — José Teixeira Neves, contador.

(C 1.219—21-5-34—8\$200)

S. A. "Casa Colombo"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, à avenida Rio Branco ns. 111/115, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Pela Sociedade Anônima "Casa Colombo", David Bloch, diretor-presidente.

(C 1.122—21-5-34—18\$400—3 vezes)

Declaração

Rafael Domingues, sócio da firma Rodriguez, Fernandez & Comp., estabelecida à rua do Senado n. 237, declara que, desta data em diante, passa a assinar-se, para fins comerciais, Rafael Domingues Fernandez.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — Rafael Domingues Fernandez.

Reconheço a firma de Rafael Domingues Fernandez.

Rio, 18 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior, tabelião substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 1.109—18-5-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Territorial da Ilha do Governador

ESCRITÓRIO: AVENIDA RIO BRANCO
NS. 69/77, 3º ANDAR, SALA 2

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de maio, às 3 horas da tarde, no escritório da companhia, a fim de tomarem conhecimento do exame de contas e balanços até 1933, bem como para procederem à eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e reforma dos estatutos e demais atos necessários e da alçada da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934.
— *Alfredo Maio Junior*, diretor-tesoureiro.

(C 1.125—24-5-34—39\$800—3 vezes)

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Sessão solene

De ordem do Sr. presidente, convidamos todos os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 24, às 17 horas, na sede social, a fim de dar cumprimento ao que determina o art. 51 dos estatutos.

Ordem do dia

Sessão solene, pela passagem do aniversário da associação e posse dos novos membros da diretoria e conselho para o biênio 934-36. — *Mário de Oliveira Barcellos*, 1º secretário.

(C 1.128—24-5-34—13\$200)

Companhia Produtos Riffger S. A.

São convidados os subscritores desta sociedade a se reunirem no próximo dia 28, na futura sede social, à rua da Misericórdia n. 81-B, às 15 horas para tratar da sua instalação definitiva. — *Antenor Alvares Armando*.

(C 1.131—24-5-34—8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 24 do corrente, 305 ações do empréstimo municipal de 1931, port., pertencentes ao espólio do finado Nestor José de Oliveira Sampaio.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 1.224—24-5-34—8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 25 do corrente, 13 20/50 de ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de José Pereira Barbosa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 1.223—24-5-34—8\$200)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Dócas de Pernambuco

De conformidade com o decreto federal n. 21.326, de 27 de abril de 1932, e instruções do Conselho Nacional do Trabalho, para os editais de concorrência para construções de casas pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, achase aberta concorrência pública, para construção de vinte e cinco (25) casas de alvenaria de tijolos, destinadas aos associados desta Caixa, na quadra C da Vila Santa Edwiges, na Madalena, arrabalde da cidade do Recife, mediante as seguintes condições:

1º — A construção das referidas casas será realizada por contrato de empreitada global.

2º — As propostas serão recebidas na secretaria da Caixa, à rua do Bom Jesus n. 240, 1º andar, até às quinze (15) horas do dia cinco (5) de maio próximo vindouro.

3º — O contratante será o proponente idôneo que apresentar proposta mais vantajosa.

4º — Será considerada como mais vantajosa a proposta que oferecer preço global mais baixo.

5º — Um menor prazo exigido para a construção poderá, em determinadas circunstâncias, contribuir para classificar como mais vantajosa proposta de preço mais elevado, desde que a diferença verificada seja vantajosamente compensada pelo menor prazo.

6º — A Caixa fornecerá aos concorrentes, mediante pagamento da importância de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), um exemplar das condições gerais da concorrência, das plantas e respectivas especificações.

7º — As propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos, fechados e lacrados, A e B. O primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal, e, bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira; o segundo, o preço global e o prazo exigido para a realização da construção e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

8º — Além do preço global, deverá a proposta consignar uma tabela de preços unitários para o cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida.

9º — Na proposta será consignada como parte integrante e complementar do orçamento da obra, a despesa necessária para a fiscalização por parte da caixa, da sua execução.

10 — Os proponentes julgados idôneos, prestarão a secretaria desta caixa, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação respectiva, uma caução de nove contos e trezentos mil réis (9:300\$000), como garantia para assinatura do contrato de construção por parte do que for oportunamente escolhido.

11 — O proponente cuja proposta for aceita, e se recusar a assinar o contrato definitivo para a construção da obra até trinta (30) dias após a notificação que lhe fizer a Caixa, perderá para esta a caução prestada.

12 — O proponente cuja proposta for aceita, é obrigado a prestar uma caução correspondente a dez por cento (10 %;

do valor da sua proposta, como garantia da boa execução da obra, nos termos do contrato que for lavrado.

13 — Qualquer dúvida que possa surgir na realização da concorrência, será resolvida pelo Conselho Nacional do Trabalho, de cuja aprovação dependerá a efetivação do contrato de concorrência que for assinado.

14 — A Junta Administrativa da Caixa se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que por tal caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação.

Recife, 26 de março de 1934. — *J. Caminha Sampaio*, presidente da Junta Administrativa.

(C 797—10-5-34—979\$900—15 vezes)

Companhia Bottenfeld S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Demétrio Ribeiro n. 296, no próximo dia 26 do corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

A) — Renúncia de um diretor;

B) — Discussão de uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, que, aprovada, importará na liquidação da sociedade.

De conformidade com a lei, para que a assembleia possa funcionar legalmente, torna-se necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C 999—18-5-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos Ss. acionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C 889—14-5-31—18\$400—3 vezes)

S. A. "A Batalha"

De acordo com os estatutos, ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem, às 15 horas do dia 25 do corrente, à rua do Ouvidor n. 187, 2º andar, a fim de procederem à eleição de nova diretoria, por expirar, nessa data, o mandato da atual.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— *Djalma Pinheiro Chagas*, diretor-presidente. — *Julio Barata*, diretor-tesoureiro.

(C 1.123—24-5-34—18\$400—3 vezes)

Declaração

Domingos J. da Silva Cunha, pai de Alcides Cunha, declara que se extraviou a certidão de aprovação deste aluno, relativa ao 5º ano do Colégio Pedro II de 1932. — *Domingos J. da Silva Cunha*.

(C 1.217—24-5-34—8\$200—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Ato do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 8\$00

Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 6\$00

Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 15\$00

Alfândegas (Consolidação das leis das..... 5\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 5\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 3\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade)..... 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía

(sinopsia dos sesmarias do)..... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento da). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Antário de legislações da Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1920..... 8\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 3.577, de 17 de janeiro de 1912..... 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 8\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 15\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães)..... 15\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 25\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 15\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 15\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$00

Anistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 15\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 15\$00

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 15\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1934).....	\$500
Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).....	1\$000
Carteira profissional	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1981).....	10\$000
Lhos relativos à sua elaboração (M):	
1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa.....	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados....	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues.....	8\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Prática), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234-A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Código de Menores (decreto número 17.943-A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000
Consumo (decreto n. 22.262, de 1932).....	2\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da República (revisão).....	1\$000
Constituição (ante-projeto).....	2\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agénor de Roure.....	30\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia.....	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, Construção de casas para funcionários e operários de União Decreto n. 4001, de 21 de agosto de 1922, e Decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	1\$000
Consolidação das Disposições Organamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini).....	40\$000
Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Gustas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Côrte de Apelação , (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922).....	3\$000
Torreios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500
D	
Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$000
De janeiro de 1891.....	2\$000
Decisões do Governo — Coleções:	
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3 e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$500
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	8\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000
Debentures . (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....	1\$000
Desapropriação da União e Distrito Federal . (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....	6\$000
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
1º volume.....	60\$000
2º volume.....	30\$000
Dicionário das Plantas Úteis do Brasil , por Pio Correia:	
1º volume.....	60\$000
2º volume.....	50\$000
Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 10.500, de 10 de setembro de 1924)....	1\$000
Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	\$500
Disponibilidade . (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
E	
Estenografia Internacional (sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 115

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

RECURSOS DESPACHADOS

The Texas Company, Sociedade Anônima Petrolera Argentina (17.407/33) não se conformando com o despacho que indeferiu o registro de sua marca "Ultramar", depositada sob o n. 25.789, interpôs recurso.

O Sr. Ministro do Trabalho, tomando conhecimento do recurso, exarou o seguinte despacho: Nego provimento. Rio, 12 de maio de 1934. — *Salgado Filho*.

Sobre o recurso falaram:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCA.

As razões do recurso, à primeira vista aceitáveis, não resistem a análise.

Se os produtos pertencem a classes diversas, ou a diversos gêneros de indústria ou de comércio, não importa que a marca de uns seja semelhante ou idêntica a outras, já registradas.

Essa é a regra, mas, como toda boa regra, tem suas exceções.

"Quando se trata de indústrias, inteiramente diversas, a questão da coexistência de marcas idênticas ou semelhantes facilmente se resolve. Ninguém confundiria, por exemplo, uma peça de fazenda com uma garrafa de vinho, ou um automóvel com uma balança, nem seria induzido em erro pelo fato de ser usada a mesma marca naqueles produtos."

Tratando-se, porém, de indústrias similares ou afins, pensamos, como Allart, que a marca já empregada em uma não deve ser admitida em outra, se não existir entre os respectivos produtos uma diferença sensível, devendo-se ainda levar em conta a possibilidade de querer o titular da marca ampliar sua indústria abrangendo outros ramos similares, caso em que ficaria impedido de usar sua marca, se a outro concorrente fôsse lícito registrá-la. Assim, mesmo com a decisão dos produtos em classes adotada pelo decreto, devem ser atendidas todas as circunstâncias de fato que rodeiem o caso, porque, se esse sistema facilita a verificação, para não se permitir o registro de marcas iguais ou semelhantes para a mesma classe de produtos, o risco de confusão não fica, entretanto, definitivamente afastado, havendo casos em que a mesma marca, ou marca semelhante, aplicada a produtos pertencentes a classes diversas, pode dar lugar a erros ou confusão". (Gama Cerqueira

"Priv. de Inv. e Marcas de Fábrica e de Com." Vol. II n. 64).

A lição de ilustre comentador enquadra-se, perfeitamente, o caso em apêço, o qual lhe pode até servir de exemplo.

Quer a recorrente o registro da marca *Ultramar*, "para distinguir óleos de qualquer espécie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; querosene, gasolina e produtos de petróleo, incluídos na classe 47". São, todos esses produtos, espécies do gênero *óleo*.

Há, porém, anteriormente registrada, em nome de outrem, a mesma denominação *Ultramar*, distinguindo *óleos para pinturas*.

Os produtos dessa marca podem não ser, não são, idênticos a aqueles; não têm, uns e outros, a mesma aplicação ou destino; não são da mesma espécie; mas têm, sem dúvida, a mesma natureza, que lhes é assencial; são do mesmo gênero; guardam entre si, de comum, certa afinidade intrínseca e capaz de induzir o consumidor, as mais das vezes desprevenido, a supor um dos produtos, isto é, o *óleo Ultramar*, para pintura, da mesma origem que os *óleos da marca Ultramar*, da recorrente, e vice-versa.

Dêsde que não fique afastada qualquer possibilidade de confusão, sejam quais forem as diferenças entre a marca n. 6.053, anexa, e a do recorrente, o registro dêste não pode ser concedido. (Decreto n. 16.264, arts. 80, n. 7 e 116, parágrafo único).

Note-se que o titular da marca n. 6.053, que a registrou, não por classe de produto, mas pelo seu gênero de indústria ou de comércio, *pode querer ampliá-la* a óleos de outra espécie, pertencentes a aquele gênero de indústria ou de comércio, direito que lhe é incontestável; e, nese caso, seria inevitável e certo a confusão das duas marcas *Ultramar*, aplicadas a *óleos*.

Se, ao menos, fôssem uns *comestíveis*, e outros *não*, como na hipótese figurada pela recorrente, *transcat*, a confusão, talvez, não se daria.

"Para solução dessas questões e para se decidir se dois produtos diferem suficientemente entre si, de modo a ser possível o emprêgo, em ambos da mesma marca, não é bastante verificar se pertencem a classes diferentes, se são susceptíveis de se substituírem um ao outro ou de serem aceitos, um pelo outro, por parte do consumidor; mas é necessário indagar-se, principalmente, se o comprador pode ser induzido em erro por supor, dada a afinidade entre os dois produtos, que ambos são fabricados pelo mesmo industrial, cuja marca é conhecida."

(G. Cerqueira, Obr. cit. loc. cit.).

Isto posto, parece-me fora de dúvida que o despacho recorrido está certo, deve ser confirmado, negando-se provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO DR. PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A improcedência do recurso me parece insofismável.

O titular da marca 6.053, anteriormente registrada para vários artigos, inclusive óleos em geral, pode ampliá-la para o óleo que a marca, objeto do presente recurso, pretende proteger, dando-se, destarte, a colidência que o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, visa evitar.

De acordo com as judiciosas ponderações do parecer do Dr. Godofredo Maciel opino, também, pelo não provimento do recurso.

Rio, 24-1-34. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De inteiro acordo com os fundamentos do parecer do diretor de seção, afigura-se-me também improcedentes as razões de recurso.

As marcas exercem uma função precípua de individualização dos produtos, afim do consumidor poder conhecer-lhes a verdadeira origem.

Ora, aplicado um sinal semelhante a produtos da mesma natureza, mas de procedência diversa, como no caso em apreço, estaria prejudicado o fim colimado pela lei, quando instituiu a marca de indústria ou de comércio e que é: "diferenciar os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa" (art. 79, do decreto n. 16.264, de 1923).

O argumento da firma recorrente, no que tange aos óleos comestíveis, não procede, pois em tal caso o registro seria admitido por se tratar de indústria bem diversa, até mesmo quanto à matéria prima empregada.

Verifica-se dos *clichés* que as duas marcas em apreço são exclusivamente constituídas pela palavra — Ultramar — sem quaisquer outros elementos distintivos e, daí, maior possibilidade de confusão resultaria.

Diante do exposto, penso que o despacho recorrido bem interpretou a lei e, conseqüentemente, o recurso interposto não merece provimento.

Todavia, autoridade superior melhor resolverá.

Rio, 27 de fevereiro de 1934. — *Francisco A. Coelho*.

S/A Fiação e Malharia Ipiranga "Assad", não se conformando com o indeferimento de sua marca "América", foi indeferida interpôs recurso (pet. 490/34).

O Sr. ministro, decidindo, assim despachou: Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer do diretor da Seção, para mandar se faça o registro da marca. Rio, 12 de maio de 1934. — *Salgado Filho*.

Instruíram o recurso os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Examinando melhormente a espécie dos autos, reconsidero meu anterior parecer, para opinar pelo provimento do recurso.

A imitação proibida, capaz de induzir o consumidor a erro ou confusão só se dá quando as diferenças das duas marcas, a já registrada, e a que se quer registrar na mesma classe que a outra, não sejam notáveis à primeira vista, carecendo de exame ou confrontação.

A marca 5.753, com a qual me pareceu confundível a da recorrente, denomina-se *Atlas*, acompanhada das palavras *Glace Cotton*. Além desse elemento verbal, contém o emblema, ou a figura mitológica de *Atlas*, carregando o globo. Enquanto isso, a marca da recorrente denomina-se *América*, seu elemento verbal, mal esboçados os mapas das duas Américas. De comum entre uma e outra, há, somente, a forma circular da etiqueta e a representação do globo, que, aliás figura diferentemente nas duas marcas.

Esse elemento, como aquela forma, além de ser do domínio público, figura nas duas marcas acessoriamente, do mesmo modo que na marca 9.305, sem induzir a confusão desta com a marca 5.753, apontada na informação do Arquivo, ambas protegendo a mesma espécie de produtos, ou seus similares. Assim, proponho seja reconsiderado o despacho recorrido, ou, do contrário, provido o recurso para o efeito de se conceder, afinal, o registro.

Em 26-3-34. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO DR. PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Para mim, desde que as duas marcas tenham a faculdade de variar em cores, poderão, se usadas na mesma cor, induzir o comprador a erro ou confusão.

O fato de serem comuns às duas marcas a forma circular e a representação de um globo, tratando-se de duas marcas mixtas, pode acarretar confusão no espírito do comprador, parecendo-me, assim, que o recurso somente poderá ser provido com exclusão da faculdade de variar a marca em cores.

Rio, 28 de março de 1934. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo com o Dr. procurador afigura-se-me também que a coexistência das duas marcas em apreço determinaria a possibilidade de confusão, entre os produtos por elas assinalados.

Segundo "Braun et Capitaine" (Les Marques de Fabrique et de Commerce n. 163), três devem ser as regras a observar na indagação da colidência de marcas:

- a) o exame dos elementos de semelhança existentes no *cliché*, de preferência aos de diferenciação;
- b) colocar-se sempre o julgador no ponto de vista de um consumidor de perspicácia e inteligência mediana e a quem nem sempre é dado fazer o confronto dos vários sinais distintivos em uso;
- c) examinar tão somente se a confusão é possível sem indagar se isso já ocorreu anteriormente.

Adotadas essas regras ao caso vertente parece fora de dúvida que as marcas colidem.

Efetivamente; a conformação dos *clichés* é idêntica, até quanto à disposição dos dizeres e apenas divergem na parte emblemática que, todavia, se inspirou no mesmo assunto; de

um lado o globo terrestre e do outro a reprodução dos continentes americanos.

Demais, a firma recorrente reivindicou o direito de variar a sua marca em cores e essa faculdade, acrescida da circunstância de não constar do respectivo *cliché* qualquer elemento designativo da procedência do produto ainda mais acentuada torna a possibilidade de confusão.

Por todas essas razões, continuo a pensar que o pedido de registro, em questão, infringe o disposto no art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264 e, destarte, o recurso não merece provimento.

Submeto à deliberação superior.

Rio, 8 de maio de 1934. — *Francisco Antonio Coelho.*

O Sr. Ministro do Trabalho, tomando conhecimento do recurso interposto por Roth Büchner Gesellschaft m. b. H., (572-34) do despacho que negou proteção à marca internacional n. 80.466, assim decidiu: Nego provimento. Rio, 12 de maio de 1934. — *Salgado Filho.*

Falaram sobre o recurso os seguintes:

PARECER DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

O recurso é do despacho que negou arquivamento à marca internacional 80.467, por colidir com a 41.034 ambas anexas.

Alega a recorrente que esta marca (41.034) já não pertence ao seu primitivo titular o qual a transferiu à firma Metallwarenvertrieb G. M. B. H. o qual é verdade.

Diz, ainda, conquanto não o prove, que a cessionária da marca 41.034 é sua filial.

Parece incrível que a cessão, em vez de feita à casa matriz, isto é, à recorrente, o fôsse à filial, quando o arquivamento da marca impedida quem o pede é a casa matriz.

Seria mais prático que a recorrente, antes de mais nada, desde que a titular da marca impeditiva é sua filial, a fizesse transferir para o seu nome, dela recorrente. Só assim teria cabimento o recurso aqui interposto; do contrário, e por evitar possíveis dúvidas, deve ser confirmado o despacho do senhor diretor geral, negando-se provimento ao recurso.

Rio, 31 de março de 1934. — *Godofredo Maciel.*

PARECER DO PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Desde que a recorrente não fez a prova de que a marca impeditiva pertence à sua filial e não a fez transferir em tempo hábil para o seu nome, não há como se lhe dar provimento ao recurso.

Rio, 4 de abril de 1934. — *Carlos Costa.*

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo. Por colidir com a marca internacional número 41.034 foi negado arquivamento à de n. 80.466, pertencente a "Roth-Büchner Gesellschaft m. b. H."

Alega, porém, a recorrente que a referida marca pertence atualmente à firma "Metallwarenvertrieb G. m. b. H." que é sua filial, conforme transferência devidamente processada e, portanto, não se justifica a recusa de proteção.

Quanto à primeira parte tem razão a recorrente, mas, no que se refere à ligação entre as duas titulares, tal circunstância não foi devidamente comprovada, nem seria, a meu ver, suficiente, para o efeito de admitir-se a coexistência de tais marcas.

Do processo consta apenas uma carta da proprietária da marca n. 41.034, prestando esclarecimento sobre a transferência e declarando consentir no arquivamento das marcas 80.466 e 80.467 pleiteado pela firma recorrente, acrescentando tratar-se da sua matriz (fls. 10).

Todavia, esse documento, embora legalizado, não supre a falta da prova relativa à interdependência das duas entidades em aprêço, sendo igualmente, inoperante, a autorização dela constante, para o efeito de arquivamento de marcas.

A vista do exposto, o despacho denegatório de proteção deve ser mantido e, consequentemente, o recurso não merece provimento.

Submeto à deliberação superior.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — *Francisco Antonio Coelho.*

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 19 de maio de 1934

Registro de marcas

Antônio Batista Lopes — Real — classe 3 (térmo 27.606). — Registre-se.

Minetti & Comp. Ltda., do Brasil — Doble — classe 41 (térmo 28.536). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Arquivamento de processos

Privilegio de invenção: — Faustino Costa Júnior (15.397, de 1933 — término 642 de São Paulo): — Marcas: Tindoo Machado & Comp. (11.261/33 — marca Vera-Cruz), Artur Chelles (11.210/33 — marca Jucavita), Vitor Marques de Paula Rosa (11.176/33 — marca Marvelo), Soc. An. Italiana "Vap" (11.617/33 — marca Iodovigor), José dos Santos Pinto (11.365/33 — marca Pyomosthase), Soc. Ano. Italiana "Vap" (11.616 e 11.603/33 — marcas Dieloma e Stronziamina), Basilio Giuliano (11.513/33 — marca Goal-Ball), Carl Leoni (11.493/33 — marca Venta Cruz das Almas), Cooperativa Agrícola Linha Jacinto Ltd. (13.936/31 — marca Irma), Sociedade de Produtos Magno Ltda. (11.362/33 — marca Magno Creme), Irmãos Bernardo & Comp. (11.332/33 — marca A Independência), Ugo Fazzini (11.264/33 — marca Luminator). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6.º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

A. Rocha & Comp., Ltda. (térmo 28.407). — Aguarda-se solução definitiva do processo 2.154/32.

Henrique Hipólito e Francisco Paulo Pisani (16.620/33). — Mantendo o despacho anterior.

Prorrogação de prazos

Francisco Portela (8.498/34 — junto ao 10.059/33). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Romeu Nunes (8.541/34 — junto ao 878/30). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Brunner, Conenna & Massaro (8.499/34 — junto ao 15.401/33). — Concedo o prazo improrrogável de dez dias para o pagamento das taxas.

João Fragoso (8.317/34 — junto ao 7.853/31). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 6.º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Diversos

Mário da C. Requião (5.457/34 — junto ao 3.092/32). — Nada há que deferir, por já ter sido proferido despacho.

Helena Paraguassú de Barros (8.198/34 — junto ao 18.485/33). — Indeferido, por se tratar de pedido de garantia de prioridade.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 19 de maio de 1934

Exigências

Carlos Renaux S. A. (8.458, de 1934, junto ao 9.079, de 1933). — Preliminarmente, apresente a segunda via do desenho.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Diversos

Dr. Gelson Pereira de Oliveira (939, de 1934). — Junte-se ao processo e ouça-se o examinador.

Dia 19 de maio de 1934

Exigências

Dr. Astrogildo Machado (têrmos 28.676 e 28.674), Joaquim Henrique Cardoso (7.378, de 1934, junto ao 2.489, de 1925). — Satisfazam a exigência de que trata o art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Primig Torres & Comp. Ltda. (têrmo 28.657). — Preliminarmente, esclareça a que vem a ser discos, em branco, constantes do clichê da marca.

Cacique Ltda. Indústria Paulista de Eletricidade (6.771, de 1934, junto ao 12.005, de 1933). — Cumpra o despacho de fls. 13 v. nos têrmos da informação do Arquivo.

Otávio Vieira Gomes (7.400, de 1934, junto ao 9.784, de 1929). — Satisfaza a exigência, de acôrdo com a informação do Arquivo.

Dia 20 de abril de 1934

Raul Werneck Alves (2.972, de 1934, junto ao 9.524, de 1933). — Satisfaza a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

TRANSFERÊNCIAS DE PATENTES

Foram anotadas as transferências das patentes:

Patentes 15.388 e 17.181, de Izidro Borges, para a firma Lima, Borges & Comp., em 15 de maio de 1934.

RETIFICAÇÃO

A marca "Detavit", requerida por I. . Farbenindustrie Aktiengesellschaft, foi depositada sob o n. 28.472, para a classe 10, e não como safu. publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934, na parte *Expediente do Diretor Geral*...

OPOSIÇÕES

José Maurício da Rosa e Silva apresentou oposição à marca O. 9 W., de D. Schwery. (Têrmo 28.550).

G. S. Correia & Comp. Ltd. apresentaram razões à tréplica de Sinna & Comp., referente à marca *Calciotrat* (Têrmo 28.900).

Ernesto Rapalho apresentou réplica à oposição de J. C. Eno, referente à marca *Salfructina* (Têrmo 28.969).

Eduardo Augusto Gonçalves apresentou oposição à marca Ancora, de Carvalho Rocha & Comp. (Têrmo 30.233).

Standard Oil Company of Brasil apresentou oposição à marca SS, de Sousa Santos & Comp. (Têrmo 30.290).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede dêsse Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra *b*, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1922, cumprindo essa exigência dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o art. 1.º, letra *d*, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservância dêsse prazo importará o arquivamento definitivos dos processos, consoante estabelece o art. 6.º do citado decreto.

Jacob Vilain Filho — Santa Catarina — 5.221, de 1931.

Vilas Boas & Comp — Velox — 12.820, de 1931.

Romeu Cantusio — Capsulas Vermelhas — 1.734, de 1932.

Martins, Irmãos & Comp. — Algodão Maranhão — 2.840, de 1932.

Pinheiro, Guimarães & Comp. — Iris — 5.710, de 1933.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — Splendid Coventry — 7.173, de 1933.

Weskott & Comp. — Frixal — 9.389, de 1933.

J. Rosa & Comp. — Casa Ideal — 9.876, de 1933.

Renato Binelli & Comp. — Auditel — 10.769, de 1933.

Produtos Pratadyn — PPL — 14.457, de 1933.

Carvalho & Comp. — Amigo — 14.478, de 1933.

Standard Oil Co. of Brasil — Motano — 13.634, de 1933.

Juan & Alejandro Alonso — Orquidea Salvaje — 8.104, de 1933.

Samuel & Malkes — Lys — 13.799, de 1933.

John Andrew Lammis Dore, Charles Noel Gregory Dore e James Bernard Roper — Magona-Brooker — 14.674, de 1933.

Azevedo & Comp. — Foot-Ball — 4.786/32.
 Comp. Indust. Mercantil "Casa Fracalanza" — Leão (fig. de) — 3.446/30.
 João Barbosa Madureira — Casa Madureira — 11.636/32.
 Hansenclever & Comp. — Índio — 14.568/33.
 Araújo Penna & Comp. — Homem Recostado a um leito (Fig. de) — 426/33.
 Araújo Penna & Comp. — A. P. (Fig. de 2 penas cruzadas) — 427/33.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.747, de 19 de maio de 1934.

Alberto Luiz Meyer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Uma máquina denominada Broyer para secar, polir e parafinar frutas cítricas".

1 — Uma máquina denominada "Broyer" para secar, polir e parafinar frutas cítricas que se caracteriza por reúnir em um só aparelho as três operações distintas como seja: secar, polir e parafinar frutas cítricas para a exportação;

2 — Conforme os característicos acima, as frutas são secadas sobre um conjunto de escovas helicoidais de crina ou cabelo Animal, recebendo por interferência de ventiladores um forte jato de ar;

3 — Conforme os característicos 1 e 2, para melhor auxiliar a secagem, o conjunto de escovas receberá por baixo um jato de ar aquecido, com o fim de manter a crina das escovas respectivamente seca e absorvente de humidade, figuras 1 e 3 do desenho apresentado.

4 — Conforme os característicos 1, 2 e 3, as frutas recebem em seguimento pelas escovas já referidas, a aplicação da massa de parafina ou de outra espécie que se queira usar, o respectivo polimento, e o despejo para outro local que se deseje, como na fig. 1 do desenho;

5 — Conforme os característicos 1, 2, 3 e 4 uma fornalha apropriada que é adicionada na parte inferior da máquina, para produzir não só o aquecimento do ar do ambiente para ser utilizado por baixo das escovas, como para aquecer numa serpentina a água destinada a lavagem das frutas cítricas, num lavador anteposto a esta máquina;

6 — Conforme os característicos 1, 2, 3, 4 e 5, reivindico a possibilidade do adicionamento a outras máquinas congêneres;

7 — Conforme característicos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a máquina "Broyer" pode ser construída em metal ou madeira, assim como as escovas podem ser de crina ou cabelo animal ou de borracha apropriada e tudo o mais, conforme os desenhos e descrição nos memoriais apresentados.

Térmo n. 13.748, de 19-5-34.

Société des Usines Chimiques Rhone — Poulenc — Paris.

Pontos característicos da invenção de "Preparação de bases derivadas do benzo-dioxano".

1 — Um processo para a preparação de bases derivadas do benzo-dioxano, que serão utilizadas como medicamentos possuidores de ação paralisante sobre o grande simpático, caracterizadas pela substituição de um átomo de hidrogênio de um dos grupos CH_2 do benzodioxano pelo radical $-\text{CH}^2\text{M}-$, em que as duas valências do átomo de azoto podem ser saturadas, quer por um átomo de hidrogênio e um alcófolo, quer por dois alcófolos, quer ainda por um radical carbonado bivalente tal como



2 — Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizada pela obtenção sucessiva do benzo-metiloldioxano, de benzo-halogeno-metil-dioxano, e emfim dos derivados aminados por condensação das aminas, sob condições convenientes de temperatura e dentro de solventes apropriados, com o benzo-halogeno-metil-dioxano;

3 — Forma de execução do processo reivindicado em 2, caracterizada pelo emprego, como amina a ser condensada, da dietilamina;

4 — Forma de execução do processo reivindicado em 2, caracterizada pelo emprego, como amina a ser condensada, da piperidina.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Grã Bretanha, em 19 de maio de 1933, sob número 14.574.

Térmo n. 13.749, de 19-5-34.

Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida Frias Júnior — Capital Federal.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Placas metálicas com mola para saltos", que faz objeto da patente n. 21.438.

1 — As placas metálicas com mola para saltos, caracterizam-se por ser um par de placas de metal estampado, sendo uma de formato circular, e a outra, a móvel, de formato da base do salto a que se destina.

2 — As placas metálicas com mola para salto, caracterizam-se pelo aro de metal, com os bórdos em sentido oposto, sendo o lado interno para o prender, por ficar debaixo da placa (peça A) do desenho, e o outro destinado a proteger o couro que reveste o salto, segurando-o ao mesmo tempo, protegendo também a concavidade do salto onde está presa ou imbutida a placa que o segura.

Térmo n. 13.750, de 19-5-1934.

Hentí Vincent — Sucrerie de Kom-Ombo, Alto Egito.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em magnetos".

1 — Um magneto compreendendo um corpo e dois eletrodos estendidos no sentido do comprimento dessa corpo e

para além da extremidade dêle, que se caracteriza por terem os mesmos eletrodos umas superfícies planas que se confrontam entre si num ponto distante da extremidade interna do corpo do magneto.

2 — O magneto de acôrdo com o ponto 1, que se caracteriza por ser a superfície plana de um dos eletrodos de área extensa, ao passo que a superfície plana do outro é de área relativamente mais pequena.

3 — O magneto de acôrdo com o ponto 1, em que qualquer ou ambos os eletrodos se inclinam em relação ao eixo do magneto.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição e Patentes dos Estados Unidos em 9 de maio de 1933, sob número 670.061.

Térmo n. 738, de 11-5-1934.

Alfeo Luiz Baccelli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "nova aplicação da táboa sistema Taffia".

1 — A nova aplicação da táboa sistema Taffia, consiste em primeiro lugar tirar as 3 quinas da táboa por meio de faca ou canivete, em seguida limpa-se as quinas da parte mole interno ou miolo.

2 — A nova aplicação da táboa sistema Taffia, que depois de ter sofrido as operações reivindicadas no item 1º, vem as quinas submetidas a um banho de base ácida afim de purificá-las e empregná-las de uma substância anti-corrosiva contra os efeitos atmosféricos e fisiológicos deixando-a secar em seguida.

3 — A nova aplicação da táboa sistema Taffia, que conforme reivindicado aos itens 1º e 2º vem as quinas assim preparadas submetidas a uma primeira torção manual ou mecânica, unindo-as depois aos pares ou em mais números sendo novamente torcidas porém em sentido contrário a primeira torção.

4 — A nova aplicação da táboa Taffia, conforme reivindicado aos itens 1º, 2º e 3º e que consiste na manipulação das fibras comumente chamadas "táboa" as quais vem submetida a operação preliminar de corte das quinas, em seguida tira-se o miolo interno e são depois submetidas a um banho de base ácida afim de purificá-las e empregná-las de uma substância anti-corrosiva contra os efeitos atmosféricos e fisiológicos e depois de assim preparadas e secas, são as quinas submetidas a uma primeira torção manual ou mecânica unindo-se depois aos pares ou em mais números sendo novamente torcidas porém em sentido contrário a primeira torção, produzindo desta forma um fibra de fácil aplicação para a fabricação de móveis e outros apetrechos de uso doméstico ou industrial.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Térmo n. 30.567, de 18-5-34

Alberto José de Lima & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Café

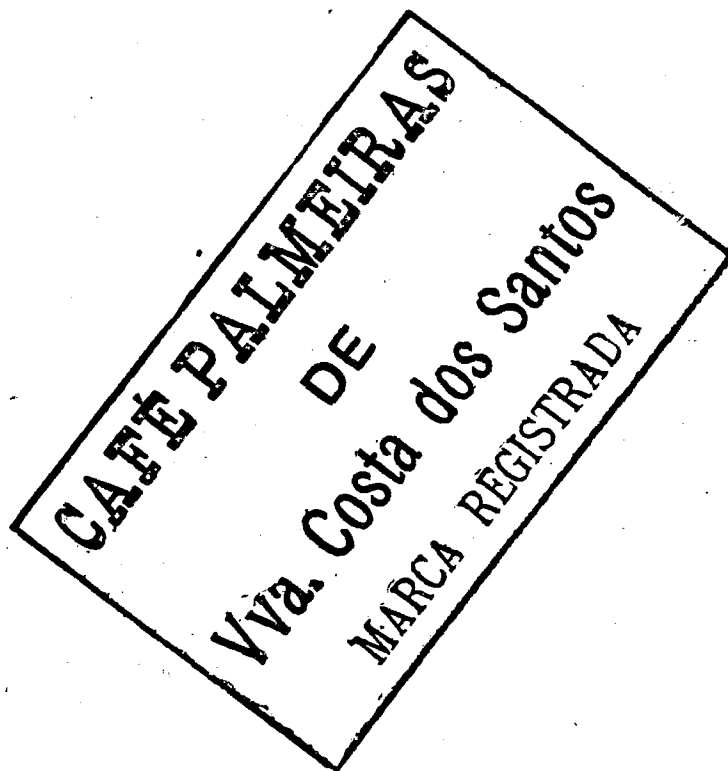
Térmo n. 30.568, de 18-5-34
Pluvius Ltda. — Capital Federal



Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas e suas partes, não especificadas noutras classes

Térmo n. 30.569, de 19 de maio de 1934

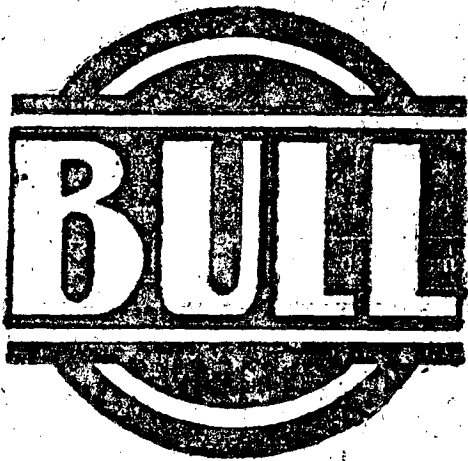
Viúva Costa dos Santos — São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.570, de 19 de maio de 1934

A Sociedade Anônima "Serviços Hollerith" — Capital Federal



Classe 17 — Máquinas perfuradoras de cartões; máquinas conferidoras de cartões; máquinas separadoras de cartões; máquinas tabuladoras de cartões e impressoras em folhas, mapas e diagramas de qualquer modelo ou desenho necessário ao seu trabalho, e acessórios para as mesmas.

Térmo n. 30.571, de 19 de maio de 1934

A Sociedade Anônima "Serviços Hollerith" — Capital Federal

Hollerith

Classe 60 — Trabalhos de contabilidade e estatística por sistema exclusivo da depositante

Térmo n. 30.572, de 19 de maio de 1934

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo



Classe 41 — Azeite

Térmo n. 30.573, de 19 de maio de 1934

A Empresa de Zarcão Brasil Limitada — Capital Federal



Classe 1 — Produtos químicos usados nas indústrias

Térmo n. 30.574, de 19 de maio de 1934

José Brancaglione — St. André

TONICAL'SAN

BRANGLI

JOSE BRANCAGLIONE
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.575, de 19 de maio de 1934

Moura Brasil & Comp. — Capital Federal

NEOTALINA

MOURA BRAZIL

MOURA BRAZIL & C.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.576, de 19 de maio de 1934
Luiz Bianconi — São Paulo



Classe 48 — Pó de arroz, brilhantinas, águas de colônia, loções, extratos, pastas dentífricas, sabonetes, talcos, rouges, batons, cremes, esmaltes para unhas, óleos perfumados para o cabelo.

Térmo n. 30.577, de 19 de maio de 1934
Vereinigte Papierwerke Aktiengesellschaft — Nuremberg
Alemanha

Camelia

Classe 10 — Cintas sanitárias, toalhas catamenicas e algodão medicinal de celulose

Térmo n. 30.578, de 19 de maio de 1934
Vereinigte Papierwerke Aktiengesellschaft — Nuremberg
Alemanha

Tempo

Classe 38 — Papel e artefatos de papel, especialmente lenços, panos, guardanapos, fraldas e toalhas

Térmo n. 30.579, de 19 de maio de 1934
F. Martins & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.580, de 19 de maio de 1934
Jacques George — Neuilly-sur-Seine — França

"DRENASE"

Classe 3 — Artigos da classe

Térmo n. 30.581, de 19 de maio de 1934
S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — São Paulo

Iodrilá Supergastril

S/A Instituto Nacional
de Pharmacologia

PRAÇA DA SÉ. 18

S. PAULO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.582, de 19 de maio de 1934
S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — São Paulo

Figadoextrat Neurotoná

S/A Instituto Nacional
de Pharmacologia

PRAÇA DA SÉ. 18

S. PAULO

Classe 3 — Produto farmacêutico

TÉRMS ANTERIORES

Térmo n. 29.761, de 24 de março de 1934
Gaetano Lazzaro — São Paulo

Gaetano Lazzaro
"O medico dos Carros Ford"

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 21.470, de 10 de outubro de 1934
Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda. — Capital Federal

IE ME
≡ INSTITUTO MEDICO
Ferreira & Castro Ltda.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Artigos da classe